



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA**

ÍTALO BARBOSA LIMA SIQUEIRA

**DA JUSTIÇA E DAS PENAS:
SISTEMA PRISIONAL E REFORMULAÇÃO PENITENCIÁRIA NO CEARÁ**

**Fortaleza
2023**

ÍTALO BARBOSA LIMA SIQUEIRA

DA JUSTIÇA E DAS PENAS:
SISTEMA PRISIONAL E REFORMULAÇÃO PENITENCIÁRIA NO CEARÁ

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia, do Centro de Humanidades, da Universidade Federal do Ceará, como parte dos requisitos para obtenção do título de Doutor em Sociologia. Área de Concentração: Sociologia das Prisões e Punição.

Orientador: Prof. Dr. Luiz Fábio S. Paiva

Fortaleza
2023

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Sistema de Bibliotecas

Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

- S63j Siqueira, Italo Barbosa Lima.
Da justiça e das penas : sistema prisional e reformulação penitenciária no Ceará / Italo Barbosa Lima Siqueira. – 2023.
219 f. : il. color.
- Tese (doutorado) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Fortaleza, 2023.
Orientação: Prof. Dr. Luiz Fábio Silva Paiva.
1. Sociologia das prisões. 2. Encarceramento. 3. Administração penitenciária. 4. Sistema prisional cearense. I. Título.

CDD 301

ÍTALO BARBOSA LIMA SIQUEIRA

DA JUSTIÇA E DAS PENAS:
SISTEMA PRISIONAL E REFORMULAÇÃO PENITENCIÁRIA NO CEARÁ

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia, do Centro de Humanidades, da Universidade Federal do Ceará, como parte dos requisitos para obtenção do título de Doutor em Sociologia. Área de Concentração: Sociologia das Prisões e Punição.

Aprovada em 28/02/2023

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Luiz Fábio S. Paiva (Orientador)
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Profa. Dra. Camila Caldeira Nunes Dias (Membro Externo)
Universidade Federal do ABC (UFABC)

Prof. Dr. Rafael Godoi (Membro Externo)
Universidade Estadual do Maranhão (UEMA)

Prof. Dr. César Barreira (Membro interno)
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof. Dr. Roberto Briceño-León (Membro interno)
Universidade Federal do Ceará (UFC)

A todas as vítimas da pandemia da Covid-19. Aos meus pais e irmãs, Marilene e Claudio, Ana e Beatriz.

AGRADECIMENTOS

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

Agradeço a todas as pessoas que contribuíram para a realização desta tese de doutorado, pois sem o auxílio e apoio de cada um de vocês, este trabalho não teria sido possível.

Expresso uma singela gratidão:

Ao meu orientador, Professor Doutor Luiz Fábio Paiva, pela sua orientação, paciência e dedicação ao longo de todo o processo de pesquisa. É fundamental observar que a orientação foi baseada no sincero e verdadeiro estímulo para ir sempre além, ocupar os espaços acadêmicos e participar da ampla e democrática discussão pública sobre o grave problema da violência nas prisões. Assim, pude contar sempre com o seu incentivo nas diferentes iniciativas em que me envolvi, tanto no âmbito do Laboratório de Estudos da Violência (LEV), na Pós-graduação, como na produção científica efetiva e na apresentação dos resultados em inúmeros eventos, congressos, simpósios, conferências e palestras. Agradeço profundamente por valorizar meu crescimento intelectual e pessoal. Esse ciclo teve início em 2016 com a primeira proposta de pesquisa, quando eu ainda estava no Amazonas, culminando no acompanhamento zeloso e crucial para a defesa deste trabalho. Nunca é demais dizer que suas orientações valiosas e *insights* foram fundamentais para o desenvolvimento da Tese, restando apenas dizer que quaisquer erros e imprecisões foram resultado da minha negligência.

Aos membros da banca examinadora, Professora Camila Dias e Professores Roberto Bricenho-Léon e Rafael Godoi, por aceitarem o convite para avaliar este trabalho e por suas contribuições construtivas e sugestões durante a defesa da tese. Importa mencionar que a relação com a banca foi além do escrutínio desta tese, devido às importantes trocas acadêmicas realizadas ao longo dos anos. Precisamente, cada orientação, “toque” e crítica teve o valor de verdadeiras aulas. Os professores foram fonte de inspiração e estímulo para o desenvolvimento deste trabalho, além de se

estabelecer uma parceria acadêmica de alto nível em diferentes frentes de pesquisa sobre o fenômeno da violência, crime e prisões. Muito obrigado.

Aos colegas de Laboratório de Estudos da Violência e de curso de doutoramento, pela ajuda mútua, discussões enriquecedoras e troca de conhecimentos ao longo desses anos. A Ana Letícia foi a pessoa mais fundamental nos primeiros anos de doutoramento, parceira e amizade que guardo para toda a vida. Também, Igor Moreira foi um amigo marcante e de todas as horas.

Durante esse período, recebi acolhimento da turma de Mestrado 2017, composta por tantas pessoas incríveis, que me fizeram sentir como o povo cearense é marcado pela cordialidade e sempre disposto a compartilhar. Mais uma vez, amizades que foram essenciais para o meu crescimento acadêmico e pessoal.

À minha família, pelo amor incondicional, incentivo e compreensão durante todo o período de estudo. Vocês são minha fonte de inspiração e motivação para alcançar meus objetivos.

À Suiany Moraes, minha parceria e companheira. Parceira de vida que também compartilha o dia a dia de lutas e sonhos por uma vida melhor. Cada dia com você é sempre a certeza de contar com uma mulher amiga, alegre e disposta a realizar as experiências mais profundas e intensas sempre de modo solidário e trazendo para casa as pessoas mais importantes. Sem você não teria chegado nas conquistas mais recentes. Muito obrigado e deixo registrado todo meu amor por você.

Aos amigos e colegas que estiveram ao meu lado, compartilhando momentos de alegria e desafios, sempre me encorajando a seguir em frente. Destacando-se Raquel Araújo e Afonso Cabral, agradecimento renovado para o resto da minha vida. Muito obrigado por tanto e desculpe as ausências. Assim como, não posso deixar de registrar a amizade de tantas pessoas incríveis que julgo sempre estarem entre as melhores amizades que eu carrego no Ceará, notadamente na vida acadêmica, pessoal e de luta por um mundo livre e melhor: Fernanda, Claudemi, Márcio, Yara, Kauhara, Karen, Ingrid, Franciane, Aninha, Carolina Kol, Thâmara, Eleonardo, Natasha, e tantas outras pessoas incríveis que espero jamais me distanciar.

Aos amigos do Amazonas, minha terra incrível, aquele abraço afetuoso e amazônida!

À Universidade Federal do Ceará, por oferecer os recursos necessários para a realização deste trabalho, bem como pelo suporte acadêmico e estrutura proporcionada pelo Centro de Humanidades e Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Foram anos incríveis de muita batalha, embates, desilusões e vitórias.

Mais uma vez, aos financiadores, notadamente ao auxílio concedido pela CAPES por meio da Bolsa de Demanda Social, que tornaram possível a realização desta pesquisa e dos meus estudos ao longo do doutoramento.

A todos os participantes da pesquisa, participantes da pesquisa de campo e colaboradores que generosamente contribuíram com seus conhecimentos e experiências para enriquecer esta pesquisa. Assim como, reconhecer o papel relevante e crucial na defesa das e dos oprimidos em uma caminhada preta e ancestral da INEGRA e Coletivos Vozes de Mães e Familiares do Sistema Socioeducativo e Prisional.

À Allêssandra Félix por sua contribuição pessoal para minha pesquisa, tendo permitido compartilhar um pouco cotidiano de opressões sofridas por familiares que visitam pessoas privadas de liberdade. Sua contribuição é ainda complementada pela força de luta contra as injustiças no Ceará. Conte comigo.

Por fim, gostaria de expressar minha imensa gratidão a todas(os) que acreditaram em mim e me apoiaram de alguma forma ao longo dessa jornada transformadora. Sem dúvida, termino com a crença renovada que o processo formativo nesta linda carreira acadêmica é feito por muitas mãos, coletivamente e com o apoio fundamental dos que vieram antes.

O sucesso desta tese de doutorado se deve ao apoio incondicional de minha família e amigas e amigos.

Obrigado!

A luta continua...

Por outro lado, o condenado à prisão penetra num universo alienante, onde todas as relações são deformadas. A prisão representa muito mais do que a privação de liberdade com todas as suas seqüelas. Ela não é apenas a retirada do mundo normal da atividade e do afeto; a prisão é, também e principalmente, a entrada num universo artificial onde tudo é negativo. Eis o que faz da prisão um mal social específico: ela é um sofrimento estéril. (HULSMAN; CELIS, 2021, p. 78)

RESUMO

A tese objetiva compreender sociologicamente a reformulação da gestão política do sistema prisional a partir da criação da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Ceará (SAP), durante a reforma administrativa do segundo governo Camilo Santana (2019 — 2022). O contexto sociopolítico localiza o sistema prisional cearense nas dinâmicas por mudanças institucionais de enfrentamento dos problemas advindos da expansão do encarceramento e de suas consequências no cotidiano de gestores, técnicos, agentes de segurança penitenciária, custodiados, familiares, egressos e suas comunidades. De modo mais aparente, a reformulação penitenciária foi justificada para neutralizar os eventos reivindicatórios e insurgentes da população prisional, retratados como ação das “facções” atuantes no estado do Ceará, visando minar a coordenação de atos de instabilidade na segurança dentro e fora das prisões. Por meio da doutrina de intervenção penitenciária, a administração prisional tratou de desmobilizar os grupos capazes de reunir e arregimentar pessoas nas unidades prisionais cearenses, por meio do adestramento e fortalecimento da polícia penal treinada para adotar uma rotina de controle rígido da população prisional por meio de procedimentos operacionais de distribuição de sofrimentos e castigos. Portanto, a emergência das facções no interior das unidades prisionais precipitou uma forte pressão por mudanças na gestão do sistema prisional e atenta para colaborar com a justiça criminal. Neste contexto, os governadores cearenses apostaram na expansão e aprimoramento do sistema de segurança pública e no incremento dos recursos de repressão e encarceramento. O enfoque metodológico dá-se pela análise de pesquisa documental sobre o contexto político-burocrático de intervenção estatal no sistema prisional e por um trabalho de campo engajado com familiares e movimentos sociais de defesa dos direitos humanos da população prisional, além de pesquisa de campo realizada nos arredores e dentro das prisões cearenses. Assim, percebe-se o transbordamento das prisões cearenses e seus efeitos sociais no cotidiano das populações e comunidades da Região Metropolitana de Fortaleza (RMF), complementada pela experiência social de familiares de pessoas presas e as mobilizações da sociedade civil para o cumprimento dos direitos humanos no sistema prisional. Como resultado, a tese analisa a reformulação do sistema prisional em

direção a doutrina de intervenção penitenciária, centro da política de gestão disciplinar das penas, celebrada pela retórica permanente de guerra policial contra criminosos.

Palavras-chave: sociologia das prisões; encarceramento; administração penitenciária; sistema prisional cearense.

ABSTRACT

The thesis aims to sociologically understand the reformulation of the political management of the prison system following the creation of the Secretariat of Penitentiary Administration of the State of Ceará (SAP), during the administrative reform of the second Camilo Santana government (2019 — 2022). The sociopolitical context locates the Ceará prison system in the dynamics of institutional changes to face the problems arising from the expansion of incarceration and its consequences in the daily lives of managers, technicians, penitentiary security agents, inmates, family members, inmates and their communities. In a more apparent way, the penitentiary reformulation was justified to neutralize the demanding and insurgent events of the prison population, portrayed as the action of “factions” operating in the state of Ceará, aiming to undermine the coordination of acts of instability in security inside and outside prisons. Through the doctrine of penitentiary intervention, the prison administration tried to demobilize the groups capable of gathering and organizing people in Ceará’s prison units, through the training and strengthening of the criminal police trained to adopt a routine of strict control of the prison population through operational procedures for distributing suffering and punishment. Therefore, the emergence of factions within prison units precipitated strong pressure for changes in the management of the prison system and an attempt to collaborate with criminal justice. In this context, Ceará governors invested in expanding and improving the public security system and increasing repression and incarceration resources. The methodological approach is based on the analysis of documentary research on the political-bureaucratic context of state intervention in the prison system and fieldwork engaged with family members and social movements defending the human rights of the prison population, in addition to field research carried out around and inside Ceará prisons. Thus, the overflow of prisons in Ceará and its social effects on the daily lives of populations and communities in the Metropolitan Region of Fortaleza (RMF) can be seen, complemented by the social experience of family members of prisoners and the mobilizations of civil society for the fulfillment of human rights. in the prison system. As a result, the thesis analyzes the reformulation of the prison system towards the doctrine of penitentiary intervention, the center of the policy of disciplinary

management of sentences, celebrated by the permanent rhetoric of police war against criminals.

Keywords: sociology of prisons; incarceration; prison administration; Cear prison system.

RESUMEN

La tesis tiene como objetivo comprender sociológicamente la reformulación de la gestión política del sistema penitenciario tras la creación de la Secretaría de Administración Penitenciaria del Estado de Ceará (SAP), durante la reforma administrativa del segundo gobierno de Camilo Santana (2019 – 2022). El contexto sociopolítico ubica al sistema penitenciario de Ceará en la dinámica de cambios institucionales para enfrentar los problemas derivados de la expansión del encarcelamiento y sus consecuencias en el cotidiano de administradores, técnicos, agentes de seguridad penitenciaria, internos, familiares, internos y sus comunidades. De manera más aparente, la reformulación penitenciaria se justificó para neutralizar los hechos exigentes e insurgentes de la población penitenciaria, presentados como la acción de “facciones” que operan en el estado de Ceará, con el objetivo de socavar la coordinación de actos de inestabilidad en la seguridad interna. y fuera de las cárceles. A través de la doctrina de intervención penitenciaria, la administración penitenciaria intentó desmovilizar los grupos capaces de reunir y organizar personas en las unidades penitenciarias de Ceará, mediante la capacitación y el fortalecimiento de la policía criminal capacitada para adoptar una rutina de control estricto de la población penitenciaria a través de procedimientos operativos. para distribuir sufrimiento y castigo. Por lo tanto, el surgimiento de facciones dentro de las unidades penitenciarias precipitó una fuerte presión para realizar cambios en la gestión del sistema penitenciario y un intento de colaborar con la justicia penal. En este contexto, los gobernadores de Ceará invirtieron en ampliar y mejorar el sistema de seguridad pública y aumentar los recursos de represión y encarcelamiento. El enfoque metodológico se basa en el análisis de investigaciones documentales sobre el contexto político-burocrático de la intervención estatal en el sistema penitenciario y trabajos de campo comprometidos con familiares y movimientos sociales que defienden los derechos humanos de la población penitenciaria, además de investigaciones de campo realizadas en torno a y dentro de las prisiones de Ceará. Así, se puede ver el desbordamiento de las prisiones en Ceará y sus efectos sociales en la vida cotidiana de las poblaciones y comunidades de la Región Metropolitana de Fortaleza (RMF), complementados con la experiencia social de los familiares de los presos y las movilizaciones de la sociedad civil para el cumplimiento de los derechos

humanos en el sistema penitenciario. Como resultado, la tesis analiza la reformulación del sistema penitenciario hacia la doctrina de la intervención penitenciaria, centro de la política de gestión disciplinaria de las penas, celebrada por la retórica permanente de la guerra policial contra los criminales.

Palabras clave: sociología de las prisiones; encarcelamiento; administración penitenciaria; Sistema penitenciario de Ceará.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Pacificação do crime.....	56
Figura 2 – Fluxograma de procedimentos para a pesquisa de campo.....	66
Figura 3 – Barraca de venda de roupas para visita social e internos do sistema prisional cearense.....	86
Figura 4 – Painel online do SISDEPEN e dados do Estado do Ceará.....	106
Figura 5 – Painel online do BNMP e pessoas privados de liberdade no Brasil.....	109
Figura 6 – Painel de inspeções penais em estabelecimentos prisionais.....	111
Figura 7 – Estrutura dos estabelecimentos prisionais do Ceará.....	117
Figura 8 – Curso de Intervenção Rápida em Recinto Carcerário no Ceará, 2019.....	167

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 –	Evolução população prisional brasileira (World Prison Brief).....	103
Gráfico 2 –	Evolução da taxa da população prisional brasileira por 100 mil habitantes (World Prison Brief).....	104
Gráfico 3 –	Evolução da população prisional do sistema prisional cearense (SISDEPEN).....	101
Gráfico 4 –	Evolução da taxa da população prisional por 100 mil habitantes do sistema prisional cearense (SISDEPEN).....	108
Gráfico 5 –	Evolução da população prisional cearense (2008-2021).....	120
Gráfico 6 –	População prisional em presídios e penitenciárias (2008–2021).....	124
Gráfico 7 –	População prisional Cadeias Públicas do Ceará (2008–2019).....	125
Gráfico 8 –	Excedente de população prisional nas Cadeias Públicas do Ceará (2008–2019).....	126
Gráfico 9 –	Percentual de excedentes nas Cadeias Públicas do Ceará (2012-2018).....	126
Gráfico 10 –	Total de mulheres na população prisional (2013–2019).....	128
Gráfico 11 –	Percentual de excedente populacional no IPF (2013–2019).....	129
Gráfico 12 –	População Prisional nos Complexos Hospitalares (2008–2019).....	130
Gráfico 13 –	População por unidade hospitalar e psiquiátrica (2008–2019).....	130
Gráfico 14 –	Orçamento estadual da SAP do Ceará (2012–2022).....	132
Gráfico 15 –	Percentual de execução do orçamento estadual da SAP (2012–2022).....	132

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Estimativa da População Prisional no Mundo (2021).....	103
Tabela 2 – Quadro resumo do CNIEP do TJCE (2022).....	114
Tabela 3 – Orçamento estadual da SAP (2012–2022).....	215

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADPF	Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
ASP	Agente de Segurança Penitenciária
ABA	Associação Brasileira de Antropologia
ANDHEP	Associação Nacional de Direitos Humanos, Pesquisa e Pós-Graduação
ANPOCS	Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais
BNMP	Banco Nacional de Monitoramento de Prisões
CNIEP	Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais
CLACSO	Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales
CNPCP	Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária
COESP	Coordenadoria Especial do Sistema Penitenciário
Corte IDH	Corte Interamericana de Direitos Humanos
CNV	Comissão Nacional da Verdade
COVIO	Laboratório de Estudos da Conflitualidade e da Violência
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CV	Comando Vermelho
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
FDN	Família do Norte
FUNPEN	Fundo Penitenciário Nacional
CGD	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública
GDE	Guardiões do Estado
GLO	Garantia da Lei e da Ordem
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LABVIDA	Laboratório de Direitos Humanos, Cidadania e Ética
LEV	Laboratório de Estudos da Violência
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
MJSP	Ministério da Justiça e Segurança Pública
NESP	Nova Estratégia de Segurança Pública

NIP	Núcleo de Estatística, Informações Penitenciárias e Segurança Tecnológica
PMCE	Polícia Militar do Ceará
PMMG	Polícia Militar de Minas Gerais
PPA	Plano Plurianual
PCC	Primeiro Comando da Capital
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PT	Partido dos Trabalhadores
PPL	Pessoa Privada de Liberdade
SAP	Secretaria de Administração Penitenciária
SENAPPEN	Secretaria Nacional de Políticas Penais
SISDEPEN	Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional
SBS	Sociedade Brasileira de Sociologia
SPF	Sistema Penitenciário Federal
STF	Supremo Tribunal Federal
UECE	Universidade Estadual do Ceará

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	21
1.1	Organização da tese	30
2	PESQUISA EM PRISÕES	33
2.1	Ciências sociais e prisões no Brasil	34
2.2	Trajetória no campo	50
2.3	Entraves institucionais	62
2.4	Margens e arredores	73
2.5	Percursos e adversidades	81
3	POPULAÇÕES PRISIONAIS	100
3.1	Um fenômeno global	101
3.2	SISDEPEN	106
3.3	Sistemas de informações do Poder Judiciário	108
3.4	CNIEP	110
3.5	População Carcerária no Ceará	118
4	DOCTRINA PENITENCIÁRIA	134
4.1	Violência	135
4.2	Guerras prisionais	144
4.3	Reformulação penitenciária	150
4.4.	Doutrina e intervenção	158
5	POLÍTICAS DO APRISIONAMENTO	170
5.1	Governo das populações	171
5.2	Pandemia e controle social	176
5.3	Governo do cotidiano	185
5.4	Racismo e prisões	190
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	194
	REFERÊNCIAS	199
	APÊNDICE A	213
	APÊNDICE B	215

1 INTRODUÇÃO

No pleito de 2018, sem grandes surpresas, o governador Camilo Santana (PT), reeleito com 79,94% dos votos válidos, anunciou uma reforma administrativa no Poder Executivo do Ceará e alterações substanciais na correlação de forças e doutrinas do governo estadual, sentidas principalmente na administração penitenciária. Na prática, isso significou o alinhamento com sua política de segurança pública, voltada para uma forte e letal “guerra contra o crime organizado”, introduzindo doutrinas de choque dentro dos estabelecimentos penais cearenses. No dia 22 de dezembro de 2018, foi anunciada a nomeação do policial civil e especialista em gestão prisional Luís Mauro Albuquerque, que na ocasião era conhecido “linha-dura” na administração da Secretaria de Justiça e Cidadania do Rio Grande do Norte (SEJUC) e por sua breve passagem no sistema prisional cearense como interventor responsável por conter uma crise ocorrida em julho de 2016. Nomeada como doutrina de intervenção e segurança penitenciária, seu procedimento operacional busca o enfrentamento das “facções”¹ e as pessoas que se projetam como liderança dentro das prisões. Inclusive, aposta na “mistura” de presos até então separados por seus grupos de identificação e afinidade, situação que fez evoluir rapidamente nas jornadas de atentados do início do ano passado.

No ano de 2019, o estado do Ceará obteve destaque nacional por um enfrentamento contundente contra a atuação das facções como uma resposta do poder governamental aos problemas vistos na segurança pública do estado. O foco central teria como meta a redução de homicídios nas cidades cearenses e na desarticulação do comando das facções e do uso extremista da violência dentro e fora das prisões. Dessa forma, foi criada a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Ceará (SAP) para intervir e superar a severa instabilidade do sistema prisional estadual assentando uma doutrina de intervenção policial nos problemas relativos aos estabelecimentos penais, de modo que o fracionamento político-institucional da ordem penitenciária seria centralizado nas características tipicamente militar, holística e sistêmica da doutrina.

¹ Facção é termo êmico popularmente usado para falar sobre os coletivos criminais dentro e fora das prisões brasileiras. Do ponto de vista sociológico (MELO, PAIVA, 2021; SIQUEIRA, PAIVA, 2019), esses grupos compõem uma comunidade política como relações fundamentadas em valores e afetos que dessa existência e a continuidade dessas relações. As facções serão livremente citadas ao longo desta tese dispensando o uso de aspas.

O uso retórico da ideia de guerra contra o crime indica uma experiência coletiva que envolvem as facções e os mecanismos de segurança e repressão do Estado contra sua população. É certo dizer que a violência urbana² não se resume a violência das facções. Porém, a ascensão dos grupos faccionados - Guardiões do Estado (GDE), o Comando Vermelho (CV) e o Primeiro Comando da Capital (PCC) - nas prisões e bairros de Fortaleza, apresentou novos conflitos no cenário urbano, emergindo o bandido³ como tipo social que está ao mesmo tempo nas margens e no centro do espaço social, do espaço público, incidindo inclusive sobre o espaço privado. Essa capilaridade traz à tona a expectativa social de relações de perigo e violência, portanto, localiza o cliente preferencial das prisões e do extermínio. Em outros aspectos, essas representações configuram as maneiras de sentir, pensar e agir que valorizaram características de guerra e confronto com a ordem estatal – mesmo nos casos de negociações e colaborações pontuais feitas no cotidiano dos bairros e prisões. A escalada de conflitos entre a governança estatal e governança criminal, principalmente no enfrentamento a capacidade das facções em coordenar e arregimentar pessoas contra a autoridade do Estado, atinge da rotina de pessoas privadas de liberdade, seus familiares e agentes de segurança penitenciária (policiais penais).

Para fins de análise, consideraremos a década de 2010 como um marco relevante para a sociedade brasileira apresentar a maneira ambivalente de suas reivindicações ao deixar em evidência que a aparente paz e a ordem pública turvaram a percepção sobre um profundo mal-estar da população nas cidades e instituições. Isso porque, desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, a década em tela ficou marcada por conflitos no campo político-burocrático em um país democrático que trilhou os traumas de dois processos de impeachment de presidentes eleitos em eleições livres. O último foi em 2016, fruto da conciliação de

² Violência urbana é compreendida como uma categoria de entendimento usada pelo senso comum com significados presentes no cotidiano das cidades (MACHADO DA SILVA, 2008; 2010).

³ A emergência das pessoas envolvidas com o crime revela a polissemia de práticas sociais nas diferentes trocas econômicas estruturadas pelos esquemas de significação sobre quais configuram condutas e trocas como toleráveis ou não. Os estudos de Michel Misse (1997, 2007, 2011) são importantes para compreender o mundo do crime como espaço de trocas econômicas e de bens simbólicos. A figura do narcotraficante como o protagonista do mercado ilegal de drogas ilícitas, a partir da categoria geral do bandido é compreendido como um fantasma social que marca a adesão de sujeitados na sujeição criminal. Dessa maneira, é possível refletir sobre os sentidos da dominação criminal das classes dominantes sobre as supostas classes perigosas, e a própria incorporação do rótulo de bandido, para indicar os “portadores do crime”.

partidos de centro e facções de direita conservadora, selando a corrosão da governabilidade progressista do segundo governo Dilma Rousseff e o fim do primeiro ciclo petista, outrora considerado positivo de condução da política doméstica e exterior (OLIVEIRA *et al*, 2018).

A crise política permitiu a emergência de uma plataforma extremista de endurecimento penal e criminal, representada na bancada da bala e da segurança pública no parlamento e, principalmente, na ascensão eleitoral de extrema direita na esteira da eleição do governo conservador e ultraliberal de Jair Bolsonaro e Mourão, em 2018. De fato, a agenda conservadora local possui como um de seus objetivos bloquear direitos sociais e políticos conquistados pela transição do regime militar para o exercício democrático do poder civil, supondo-se a despolitizar os quartéis militares em prol do estrito cumprimento da disciplina e dos deveres constitucionais de segurança doméstica e exterior. Entretanto, as forças armadas tiveram dificuldades em lidar com a questão da demarcação de terras indígenas e de responsabilização de eventuais militares envolvidos em denúncias de crimes de tortura oriundos na Comissão Nacional da Verdade (CNV)⁴.

Wendy Brown (2019) refletiu sobre pistas importantes para caracterizar o movimento global de extrema direita que ao redor do mundo combina libertarianismo, moralismo, autoritarismo, nacionalismo, ódio ao Estado, conservadorismo cristão e racismo, conformando um tipo de agenda neoliberal de desmonte democrático a partir do uso da política como um extremo de transigências. A conquista eleitoral do poder de Estado é importante para impor desde cima essa agenda antidemocrática praticada por baixo nos movimentos organizados. Por outro lado, a promíscua razão neoliberal configura todos os elementos da existência em aspectos econômicos, nos convertendo em todo lugar em *homo economicus* e apenas *homo economicus* (BROWN, 2015). Sem espanto, a questão prisional e dos prisioneiros não faz parte de um ideal virtuoso para o ascenso do autoritarismo nas democracias liberais do ocidente⁵.

⁴ A Comissão da Verdade foi instalada no final de 2011, durante o primeiro governo Dilma Rousseff, para investigar violações de direitos humanos ocorridas entre 1948 e 1988, enfrentando ativa oposição de militares e comandantes.

⁵ Max Weber (2001) tomou uma posição de maior simpatia com a “democracia”, o fez em seu papel pragmático de seleção de pessoas com senso de responsabilidade e eficiência na política. Desse modo, Weber pensava a democracia de acordo com as possibilidades de suas consequências mais eficientes e não apenas pelo seu valor intrínseco de “direitos iguais”. A classe política tinha a responsabilidade social de orientar a nação, portanto, as estruturas sociais nacionais, para a

Ocorre que, nos últimos anos, há uma valorização do militarismo e ufanismo como uma tecnologia de governo eficaz para intervir no campo da educação, tal como é o exemplo das escolas cívicos-militares e outras de gestão das polícias militares nos estados. A redução dos indícios de violência é uma justificativa levantada para a narrativa sobre essa eficiência nos territórios. Por outro lado, diferentemente do que é valorizado nas democracias ocidentais, as forças armadas ainda exercem um papel político importante na sociedade brasileira, inclusive com atribuição de intervenção no controle da segurança pública da União e dos estados. Esse domínio é eventualmente exercido nas polícias dos estados e tem sido reforçado pela promulgação de leis e normativas que consolidam a segurança jurídica para transferir o controle da segurança pública doméstica ao comando do exército brasileiro, em caso de crises de colapso da ordem pública e autoridade estatal.

Em primeiro lugar, o Estado assume esse papel pelo emprego do monopólio da violência ao destacar seus recursos para o aprofundamento da militarização da segurança pública e dos territórios (SOUZA, 2014; VIANNA, 2021), sobretudo nas zonas urbanas que são consideradas como perigosas, violentas, ou seja, estigmatizadas como territorialidades da guerra⁶. A violência aparece como recurso de segurança nos bairros ou nas prisões, despertando expectativas pela superação deste estado de coisas. O uso da ação de Garantia da Lei e da Ordem (GLO)⁷ – autorizando o emprego de poder de polícia para as forças armadas -, a promulgação da Lei de Organizações Criminosas⁸, a criação da Força Nacional de Segurança Pública⁹ e do Sistema Penitenciário Federal¹⁰, dentre outras políticas de segurança pública, foram expedientes mais utilizados para legitimar um policiamento de exceção que aparece na atualidade como uma resposta legítima com efeito de naturalizar a situação de conflito, bem como estabelecer as características de

construção de um Estado forte e disciplinado com o papel de ser capaz de ter uma posição de liderança destacada no campo internacional. Tema importante para a Alemanha da virada do século XX. As ações sociais racionais dos políticos deveriam perseguir esse objetivo, mesmo que tenham de lidar com aspectos que ultrapassam a racionalidade.

⁶ A interpretação seminal desta pesquisa parte da teoria da ação social em seu significado em relação às outras pessoas, isto é, enquanto relações sociais. Destaca-se, a contribuição sociológica de Max Weber (1995, 2004) e sua compreensão sobre a ação social impregnada de sentido, e a conduta humana capaz de formular objetivos.

⁷ Dispositivo regulado no artigo 142 da Constituição Federal de 1988.

⁸ Lei Nº 12.850/2013.

⁹ Criada pelo Decreto Nº 5.289 de 29 de novembro de 2004.

¹⁰ Implementado em 2006.

intervencionismo e militarização na segurança pública. Características que são empregadas largamente no sistema prisional cearense a partir de 2019.

Porém, nem sempre o aumento ou a diminuição de indicadores de violência diz respeito à autoridade do Estado ou à eficiência de políticas de segurança pública e justiça criminal. César Barreira (2004) sugere que a capacidade de um governo civil de manter a sensação de “paz pública” pode ser avaliada e mensurada pelo imaginário popular como fator de legitimidade. Esses elementos colocam em questão a legitimidade do monopólio estatal da violência e a reação governamental para impor eficácia no estabelecimento dos procedimentos institucionais de governo (ADORNO, 2002).

O ano de 1997 marca o primeiro movimento de insubordinação de policiais militares desde a redemocratização de 1988, promovido pela Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG). Após a morte de um cabo, o movimento atingiu 19 estados federados em um evento que inaugurou os movimentos de reivindicações de policiais e bombeiros militares, incluindo as forças de segurança do Ceará. A mobilização de forças interventoras passou a ser uma regra importante para conter a escaladas de crises de segurança nos estados. Em 2014, nesse sentido, o Ministério da Defesa publicou o Manual Garantia da Lei e da Ordem, buscando sanar a insegurança jurídica da falta de marco legal sobre os procedimentos, rotinas e capacitação do comando militar na atribuição de tomada do controle operacional dos órgãos de segurança pública designados para a intervenção.

A falta de transparência sobre os procedimentos policiais é um dilema importante para a construção social e política da segurança pública nos marcos democráticos, ainda inconclusos (MUNIZ e PROENÇA JÚNIOR, 2006). Apesar da previsão constitucional, a responsabilização em casos de abusos e violações é um problema de marco legal dos limites e procedimentos da ação policial militar (MUNIZ, PROENÇA JÚNIOR, 2007). Importante mencionar que greves e paralisações de praças e oficiais das policiais e bombeiros militares são proibidas constitucionalmente porque as forças armadas são parte das atividades que compõem a segurança nacional de monopólio do Estado brasileiro. Essa proibição é confirmada pelos estatutos militares, mas na última década a escalada de insubordinação foi tal que caminhou para a anistia de policiais e bombeiros militares que participaram em motins em 19 estados e no Distrito Federal, conforme promulgado com a aprovação da Lei

nº 13.293/2016. Esse movimento de anistia coloca em cena a incitação da insubordinação e do uso político de uma força armada para manifestações de motins que, por vezes, iniciam por agendas de melhorias salariais e planos de carreira policial, e não raramente resultam em ondas de crimes violentos durante a paralisação.

Na história política recente do estado do Ceará ocorreram diversos movimentos de paralisação na área de segurança pública, em meio ao agravamento dos índices de homicídios. Em um caso emblemático, entre os dias 29 de dezembro de 2011 e 4 de janeiro de 2012, policiais e bombeiros militares recusaram-se a sair dos quartéis para o policiamento ostensivo e impediram a saída de viaturas. Rapidamente, a insegurança tomou conta das cidades cearenses, inclusive, com o aumento de homicídios. A situação foi respondida pela transferência do comando da segurança pública para a 10ª Região Militar, mobilizando forças do Exército e Aeronáutica e da Força Nacional de Segurança Pública (FNSP). Entre seus diversos desdobramentos teria chamado atenção a participação no movimento paredista dos efetivos do programa Ronda no Quarteirão e da tropa de elite do Comando de Policiamento de Rondas e Ações Intensivas e Ostensivas (CPRAIO).

Em 2015, o programa Ronda no Quarteirão perdeu importância com o lançamento interinstitucional do programa Pacto por um Ceará Pacífico, centrado na redução da criminalidade e de homicídios e em uma aproximação técnica da “Segurança Cidadã”, uma reformulação da política de segurança pública. Desconhecendo a implementação dos efeitos totalizadores do programa, no ano de 2016, o Ceará foi palco de eventos violentos que resultaram na greve de agentes penitenciários que sucedeu à mobilização federal da Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária. As forças de intervenção recebeu a missão de controlar taticamente as unidades prisionais amotinadas em decorrência das tensões gravíssimas potencializadas pelas disputas sectárias entre as facções que disputavam o controle das unidades prisionais cearenses. De toda forma, a greve de agentes de segurança penitenciária durou menos de 24 horas após celebração de acordo de reajuste salarial escalonado, transferências e divisão de pessoas que seriam supostamente ligadas a facções inimigas, de modo a albergar pessoas de acordo com a facção de sua identificação. A pauta de separação de facções era vista com importância para impedir confrontos e rebeliões violentas.

A experiência de atividade política de policiais e militares, beneficiou o capitão da Polícia Militar do Ceará (PMCE), Wagner Gomes, considerado uma das lideranças dos interesses de policiais, que fez sucesso em capitalizar os primeiros motins da década de 2010, eventos que o tornaram o vereador mais votado da cidade de Fortaleza em 2014, com 44.655 votos, e, em seguida, o deputado mais votado na história do Ceará nas eleições de 2016, com 194.239 votos.

Os problemas sociais advindos do aumento da criminalidade e dos homicídios entre jovens tomou significativo espaço nos últimos anos no estado do Ceará, sobretudo entre os anos de 2015 a 2018 (BARROS, BENICIO, 2017; MORAES, SIQUEIRA, 2019; LINS, 2020; MORAES, 2022). O envolvimento de agentes estatais na violação de direitos humanos ficou marcado de modo emblemático na chacina da comunidade do Cúrio, na madrugada do dia 11 de novembro de 2015, na região conhecida como Grande Messejana, em Fortaleza (PAIVA, 2015; LINS, 2020). A chacina ocorreu no primeiro mandato do governador Camilo Santana, que havia tomado posse naquele ano, escancarando as mortes por intervenção policial, como um dano colateral tolerado no limite da conduta policial de enfrentamento da criminalidade. Segundo se sabe, 11 jovens foram mortos por grupos de extermínio, resultando no indiciamento de 45 policiais.

Em 2019, a reforma administrativa (Lei Nº 16.710, de 21/2018¹¹) levado à cabo pelo segundo governo Camilo Santana (PT), teve efeito político-administrativo crucial pela criação da Secretaria de Administração Penitenciária (SAP). Em seu segundo mandato, o governador deu seguimento ao plano de reestruturação do sistema prisional na busca por conter o aumento da influência das facções e da sensação de impunidade expressas nas ações dentro e fora das prisões (NASCIMENTO, SIQUEIRA, 2022). Para tanto, observou-se a implantação de questionáveis procedimentos disciplinares de imposição do controle estatal pelo uso gradual da violência nos estabelecimentos prisionais, modelo que faz avançar a doutrina policial de trabalho do sistema prisional para fazer frente a grupos que compartilham ou disputam a gestão e governança das unidades prisionais.

Sem embargo, o sufocamento da capacidade de reivindicação e reação das facções em duros procedimentos policiais de processamento e controle de

¹¹ Publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, Série 3, Ano X Nº 239, Fortaleza, 21 de dezembro de 2018.

multidões. O PCC, GDE e CV, são símbolos maiores que personificam o direito penal do inimigo que divide o cidadão de direitos do bandido desprovido de garantias no tratamento penal. Ao longo do trabalho de campo¹² pude identificar que a disruptiva relação entre a doutrina de intervenção policial e o conjunto das facções foi parte de um conjunto de eventos que definiu papéis e rotinas com certa previsibilidade de ações procedimentais, preferencialmente conduzidas pela polícia penal.

Em resumo, a tese teve por objetivo compreender as dinâmicas sociais das transformações na reformulação do sistema prisional do Estado do Ceará, tendo por foco da análise os efeitos sociais do encarceramento na vida das pessoas consultadas durante o trabalho de campo, realizada entre 2019 e 2022. Assim como, a primeira parte da tese objetivou descrever e analisar como as prisões estão estruturadas no arquipélago penitenciário cearense, incluindo, um breve detalhamento do sistema prisional cearense e descrição da realização do trabalho de campo; descrição das consequências contemporâneas do encarceramento para o estado do Ceará. As políticas criminais e penais são descritas no entorno do embate entre facções e agentes estatais, tendo a população civil como vítima da retórica de guerra entre facções e facções e estado¹³. Os resultados de uma pesquisa que visa uma compreensão das relações entre prisões e bairros, situando de modo crítico uma análise baseada em raça, classe e gênero diante de uma realidade social de persistência de desigualdades sociais de longo prazo¹⁴. Para tanto, são apresentadas as evidências para uma perversa gestão de populações pobres e criminalizadas em nome do combate ao crime¹⁵.

¹² Admitido o uso variado de ferramentas para coleta de dados e exposição dos resultados, Linda Gondim (1999) ensina que a pesquisa empírica compreende todas as etapas de incursões no campo de pesquisa, incluindo o uso de bibliotecas, arquivos, material jornalístico e toda imersão significativa para a descrição. Mills (1982) destacou o artesanato intelectual da pesquisa sobre esse fazer, muitas vezes, rudimentar, que destaca a importância dos arquivos pessoais e de pesquisa, da tomada de notas e da sua posterior organização, para a construção de categorias analíticas.

¹³ Feltran (2011) analisou o governo das populações, ora em alinhamento, ora em conflito, mobilizando interações entre operadores de instituições estatais e operadores do crime.

¹⁴ Segundo Joan Scott (1995, p. 23): "O gênero é, portanto, um meio de decodificar o sentido e de compreender as relações complexas entre diversas formas de interação humana. Quando os (as) historiadores (as) procuram encontrar as maneiras como o conceito de gênero legitima e constrói as relações sociais, eles/elas começam a compreender a natureza recíproca do gênero e da sociedade e das formas particulares, situadas em contextos específicos, como a política constrói o gênero e o gênero constrói a política".

¹⁵ Vilma Reis (2005) analisou a maneira como a população vulnerabilizada carrega as contingências de terem as famílias criminalizadas em um tipo de segurança pública que localiza os corpos negros como inimigos alvos do extermínio policial.

Ademais, a inserção no campo de pesquisa desta tese implicou em importantes afetações sobre o pesquisador, efeito ainda mais fundamental para ser considerado quando consideramos as prisões como campo de pesquisa devido ao caráter inerente de violência do objeto de pesquisa. Por um lado, decorre disso a importância da reflexão do lugar que se ocupa ao buscar entrar em um grupo social estranho ao cotidiano do pesquisador ou pesquisadora. Por outro lado, significa tomar conhecimento e conviver com pessoas diretamente afetadas pelo fenômeno do encarceramento e suas consequências.

Não menos importante, essa trilha aberta da pesquisa abrange experiências de aliança com as pessoas implicadas nas dinâmicas sociais das margens do centro de poder do Estado-nação, bem como busca valorizar a construção social do testemunho e da dor para a escuta de eventos que deixam cicatrizes na vida das pessoas consultadas (DAS, 2008; DAS, POOLE, 2008). Em outras palavras, o sistema prisional do estado do Ceará foi compreendido em uma complexidade e variedade das relações sociais, objetivamente refletido sobre minha experiência em campo permeada por dilemas práticos e morais da condução atenta aos compromissos de práticas de pesquisa mais inclusivas e criativas¹⁶. No entanto, os procedimentos de segurança revelam como o incremento do controle de tipo policial e militar nas áreas dos complexos penitenciários da RMF afetam o trabalho de campo e a maneira de nos relacionarmos com as prisões cada vez mais vigiadas e controladas de seus supostos perigos.

Angela Davis (2018) contribuiu para compreensão do complexo industrial-prisional dos Estados Unidos delineando a forma como dominação masculina reflete e consolida as desigualdades de gênero na vida social. Por outro lado, o sistema de verdades que visa perpetuar a lógica de guerra contra os perigosos transvestida de “pacificação”, foi recuperado nas favelas durante as Olimpícas do Rio de Janeiro (OLIVEIRA, 2016), por meio das Unidades de Polícia Pacificadora. Por fim, pacificar é um objetivo ainda atual dos governos contemporâneos.

¹⁶ Desde a escolha e elaboração do objeto, a condução da pesquisa e exposição de resultados para pares e o público, especializado ou não.

1.1 Organização da tese

A palavra inglesa *fieldwork* expressa com precisão a noção que o trabalho de campo não se resume apenas a ação de ir a determinado lugar ou espaço social, pois deve-se ficar e ali trabalhar para conhecer pessoas de outros meios sociais, ganhar a sua confiança e ter a possibilidade do exercício do estranhamento, afetação ou para ser implicado pelo objeto que se aspira pesquisar. Para tanto, Beaud e Florence Weber (2014) ensinam que o trabalho de campo não se resume apenas ao ato de visitar de modo esporádico ou demorar-se por um longo período em um campo etnográfico. Seguindo essa assertiva, a pesquisa não é uma atividade puramente neutra e unidimensional, pois devemos considerar a franca interação entre o científico e a política, sobretudo quando imbuída dos objetivos de interpretação das sociedades contemporâneas, posto que pude conhecer e fazer trocas importantes com pessoas e coletividades criativas e protagonistas no esforço por uma agência histórica e política de transformação da realidade social do aprisionamento e na redução de homicídios no Ceará.

No meu caso, fui rapidamente capturado por essa agenda ao me tornar morador de uma cidade marcada por contexto de debate sobre a violência que organizou a minha percepção sobre o tema da segurança pública e de uma rotina de prisões transformadas em palcos de lutas pelo controle da gestão e da governança prisional capturada pela duradoura crise no sistema de segurança pública estadual. Reconhece-se a relevância da contribuição acadêmica para o conhecimento dos detalhes e dos impactos macros do encarceramento. Desta maneira, os testemunhos e falas foram pensados para compor o valor narrativo do cotidiano observado nas incursões de campo — segundo os critérios arbitrariamente atribuídos por mim. O uso controlado dos dados de campo buscou sempre que possível evitar a identificação de pessoas, principalmente, quando são observadas em situações de maior vulnerabilidade.

Em um segundo momento, a tese elegeu para efeitos de pesquisa o modo como as pessoas relatam os conflitos e tensões vinculados diretamente nas tramas do encarceramento do Estado do Ceará, de modo que foi possível delinear uma compreensão sociológica da realidade social objeto da pesquisa. A tese não pretendeu a condição de autoridade científica sobre o sistema prisional. Por outro

lado, evitou explicações generalistas de defesa de pontos de vistas para evitar reduzir as possibilidades de compreensão de eventos particulares e únicos das experiências sociais que mediam o rompimento da moral dominante, de regras e leis bem definidas, mas também de conflito e choque com os fenômenos da solidariedade, violência, medo e vingança. No caso das prisões, anacronismos são utilizados para falar de uma suposta situação de barbárie no sistema prisional brasileiro. Portanto, pesquisar prisões exige do cientista social um esforço para evitar relativizar certas expectativas geradas por uma suposta “cultura carcerária”. Deve-se abrir a um campo de estudo que exige reflexividade (BOURDIEU, 2012, p. 694) na compreensão das lutas simbólicas que ocorrem no interior do campo social e burocrático-legal. A reflexão sociológica considera o aspecto de longo prazo das prisões enquanto objeto, evitando reificar fenômenos sociais, sobretudo, os de grande apelo moral.

Em síntese, a tese objetiva compreender as consequências da reformulação do sistema prisional do estado do Ceará a partir da criação da SAP e da doutrina de intervenção penitenciária. O tema escolhido envolveu as teias que permeiam as relações sociais irradiadas no fenômeno do encarceramento. Durante a pesquisa de campo interagi com agentes sociais que estavam/estão diretamente envolvidos com o campo social prisional, seja institucionalmente ou pelo seu questionamento. Assim, foram identificadas diversas percepções e experiências intramuros e extramuros, muito além da experiência das facções, devido à amplitude de ações e relações sociais de pessoas afetadas pelo encarceramento. Sem dúvida, as prisões se constituem como campo de pesquisa complexo, sendo preciso observar a permeabilidade de seus muros e as conexões entre redes sociais que configuram uma diversidade de relações e maneiras de ser afetado pelo encarceramento.

Assim, a tese é dividida nos seguintes capítulos:

- a) Introdução. Objetiva introduzir a discussão nos marcos políticos de expansão do sistema prisional.
- b) Pesquisa em prisões. Apresentação da tese e do estado da arte da pesquisa em prisões.
- c) Populações Prisionais. Objetiva apresentar dados relevantes da situação do encarceramento.
- d) Doutrina penitenciária. As políticas penais no centro do embate entre facções e agentes estatais. Descrição e análise da reformulação do

sistema prisional cearense a partir da doutrina de intervenção como política pública de segurança penitenciária.

- e) Políticas do aprisionamento. Descrição das consequências contemporâneas da expansão do encarceramento no governo das populações.

2 PESQUISA EM PRISÕES

Este capítulo aborda a importância de considerar as características coletivas e os impactos dos problemas sociais ao realizar pesquisas sociológicas, especialmente no contexto das prisões. A tese destaca a relevância das prisões como uma preocupação legítima da sociedade cearense, e também explora a relação histórica das prisões brasileiras com a constituição autoritária e escravocrata da sociedade brasileira.

Reconhecer as prisões como um problema social definido pelo contexto das relações sociais emergentes é de fulcral importância, pois permite uma compreensão mais ampla e contextualizada das questões relacionadas ao encarceramento e suas implicações nas instituições e nas pessoas afetadas direta ou indiretamente pelo fenômeno da privação de liberdade em estabelecimentos penais. Dessa forma, ao considerarmos as prisões como um problema social emergente, a pesquisa sociológica elabora condições proíficas para analisar não apenas as dinâmicas internas das instituições prisionais, mas também as influências externas que moldam e são moldadas pelo sistema prisional.

Essa abordagem possibilita a compreensão das interações entre as prisões e a sociedade em geral, incluindo questões de relevância como políticas públicas, desigualdades, violências, segurança pública e direitos humanos. Além disso, a compreensão das prisões como espaços de eventos polissêmicos, mobilizados por diferentes agentes sociais e seus esquemas de significados, também influencia a pesquisa sociológica em prisões. Ademais, a pesquisa em prisões é afetada pela diversidade de problemáticas de pesquisa, que incluem estudos sobre mulheres na prisão, ressocialização, trabalho e educação no cárcere, grupos criminosos nas prisões, discurso punitivo, política penal e prisional, religiões nas prisões, cotidiano, dinâmica e cultura prisional, e agentes de segurança penitenciária.

Dessa forma, o reconhecimento das prisões como um problema social definido pelo contexto social permite uma análise mais abrangente e contextualizada das questões relacionadas ao sistema prisional, contribuindo para desvelar a contemporaneidade do fenômeno prisional na prática da pesquisa sociológica para compreender as consequências das constantes reformulações na política penitenciária.

2.1 Ciências sociais e prisões no Brasil

De acordo com Blumer (1971, p. 298), os problemas sociais possuem uma definição coletiva de surgimento, de legitimidade, elaboração da discussão, condução da política oficial e reconstituição da ação, independente de opiniões pessoais ou do que se considera virtuoso. Dessa forma, a pesquisa sociológica precisa considerar essas características para evitar a observação dos problemas sociais como intrínsecos à determinadas condições objetivas, tratados como enfermidades sociais e desconsideradas as agências das pessoas. Ao contrário, “[...] sociologists discern social problems only after they are recognized as social problems by and in a society” (*op cit.*, p. 299).

As prisões são um problema social definido pelo contexto social emergente, e possuem maior ou menor interesse ao longo da história marcada por dilemas e controvérsias. A comoção individual e coletiva é de interesse variável, enquanto problema fruto de uma definição coletiva, as prisões interessam principalmente para pessoas que, interpeladas ou não, estabelecem e planejam ações voltadas para elas. Assim, ao longo desta tese, as prisões foram consideradas como uma legítima preocupação da sociedade cearense, sobretudo na década de 2010, quando passaram a ter uma importância e influência cada vez mais evidentes nos bairros e cidades que se conectam com os complexos penitenciários, por meio do aumento do encarceramento e da consequente circulação de um número relevante de pessoas, sejam privadas de liberdade, visitantes semanais ou funcionários prisionais.

Em sua razão histórica de longo prazo, as prisões brasileiras são parte importante da constituição autoritária e escravocrata de nossa sociedade, reflexo dos processos de dominação senhorial e imposição da subordinação armada dos povos. Esses meios de controle social reativam práticas autoritárias sustentadas por saberes da relação de dominação com os setores empobrecidos da população e de tipos ou personagens acusados de problemáticos pelo imaginário dominante: índios, bravos, quilombolas, vadios, bêbados, prostitutas, loucos, guerrilheiros, bandidos, entre outros. O clássico estudo de Florestan Fernandes (1978) demonstra que a nascente ideologia burguesa brasileira cunhou o ideal da “democracia racial”, como pano de fundo, para a persistência da heteronomia racial e sujeição de pessoas libertadas da

escravidão, sobretudo, a população negra, sempre vigiada, submissa e considerada potencialmente perigosas contra a nação. Desse modo, a disciplina seria a resposta para fomentar essa moralidade de um país formado por pessoas trabalhadoras e produtivas para o progresso nacional. Ocorre que a libertação, como descrito por Florestan Fernandes, resolveu apenas ideologicamente a questão para as camadas liberais e republicanas, no campo da moral e com efeito prático da marginalização das pessoas libertas do regime de trabalho escravocrata.

Na década de 1970, José Ramalho (2008) protagonizou um dos mais importantes trabalhos de campo das ciências sociais, publicando a realidade e ótica dos prisioneiros da Casa de Detenção de São Paulo, no regime militar da ditadura de 1964. O trabalho motivou críticas sobre a validade da escuta de presos comuns, tendo em vista a relevante agenda de direitos humanos do combate à arbitrariedade e tortura praticado pelo regime ditatorial contra os presos políticos. De fato, além da relevância sobre a busca pelas categorias e visão de mundo de prisioneiros, a proposição de um detalhado roteiro de pesquisa de campo numa prisão tornou-se um importante documento nas ciências sociais.

Como situa Barreira (2008), os estudos sobre as prisões, segurança pública, violência e a exclusão social, desde o final da década de 1970, vinculam cientistas sociais com as mobilizações conduzidas por movimentos sociais e entidades de prevenção e combate às violações de direitos humanos, monitorando a situação das prisões e dos direitos de crianças e adolescentes. Adorno (1991b) realizou pesquisa no período da redemocratização, após a ditadura militar de 1964, sobre a reincidência criminal nas prisões de São Paulo, inspirando para questões importantes sobre as práticas de pesquisa em forma de artesanato intelectual. O autor direcionou o olhar sociológico em espaços de privação de liberdade, tomando principalmente entrevistas e interações com as pessoas que ali trabalham ou estão em medida de restrição de liberdade, apresentando as dificuldades da realização de entrevistas em instituições de segurança, a atenção para o não-dito, além de observar as práticas e condutas de funcionários.

Importante marco para os estudos sobre violência e honra, Barreira (1998) publicou estudo sobre os pistoleiros e os crimes por encomenda no cenário político brasileiro. O trabalho sociológico foi realizado no final da década de 1990, pondo em questão os limites da pesquisa com objetos facilmente tomados por juízos de valor

sobre a validade ou não de tomar o depoimento de pessoas julgadas como criminosas pelo sistema de justiça. O autor realizou pesquisa de campo em unidades prisionais do nordeste brasileiro, no extinto Instituto Penal Paulo Sarasate¹⁷, em Aquiraz (CE), na emblemática Penitenciária de Pedrinhas, em São Luiz (MA), e algumas cadeias públicas do Estado do Ceará. Durante as entrevistas, Barreira descreveu detalhadamente o processo de escolha de interlocutores nas unidades prisionais e as dificuldades encontradas para na condução de entrevistas conforme a postura de evitar violência simbólica, garantir a integridade mútua e a privacidade durante a coleta de informações com os prisioneiros.

De fato, as particularidades da pesquisa em prisões constituem labirintos de adversidades e acontecimentos imprevistos para pesquisadores (SALLA, 2013). Diante dos dilemas e dificuldades buscamos por “improvisações criativas” (BARREIRA, 2008), desvendando os limites contingenciais e imprevistos, sempre disposto a abertura de caminhos alternativos da pesquisa em prisões (DIAS, 2013). Assim, o fazer pesquisa aproveita múltiplas técnicas e experiências de inserção no campo social combinadas no dia-a-dia da pesquisa, em situações onde é preciso ter “jogo de cintura” para elaborar caminhos e criar estratégias para a realização dos objetivos pretendidos. Por outro lado, um dos efeitos conhecidos do dispositivo penitenciário reside no seu sucesso em aprofundar desigualdades de diferentes ordens. Luiz Claudio Lourenço (2012), destaca os espaços prisionais como lugar de privações compartilhadas por funcionários e aprisionados, eventualmente dependente dos arranjos e negociações cotidianas para no “jeitinho” movimentar as rotinas - institucionais ou não.

É evidente que existiram limitações técnico-metodológicas próprias do contexto histórico da pesquisa e do debate sociológico até então vigente nos estudos pioneiros, em grande medida superadas pelas inovadoras pesquisas realizadas nos últimos anos. Ainda que residual, a recente expansão universitária iniciada a partir da década de 2000 repercutiu no aumento da oferta de cursos de pós-graduação no Brasil, incidindo diretamente na ampliação do treinamento e financiamento para

¹⁷ O Instituto Penal Paulo Sarasate foi desativado em 2013 no contexto de extinção de unidades prisionais inadequadas para a custódia de pessoas, tendo em vista as condições degradantes do local. A desativação foi concluída em 15 de agosto de 2013, quando os últimos 290 presos foram transferidos para outras unidades na RMF.

pesquisas nas áreas de ciências sociais¹⁸, possibilitando novas interpretações sobre as prisões brasileiras, bem como facilitando interpretações e explicações originais e comparativas sobre o Brasil, como a produção científica da região Nordeste, por exemplo.

Anualmente, durante o Encontro Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS), são propostos grupos de trabalhos específicos sobre os fenômenos das prisões, punição, crime e controle social. A mesma dinâmica ocorre também nos encontros bianuais da Sociedade Brasileira de Sociologia (SBS). No que lhe concerne, a Associação Nacional de Direitos Humanos, Pesquisa e Pós-Graduação promove o Seminário Internacional de Pesquisa em Prisão. Dentre as principais preocupações de pesquisadores, as queixas sobre a falta de sistematização de dados oficiais, as dificuldades de acesso aos estabelecimentos prisionais, problemas éticos-políticos de engajamento e distanciamento, em parte descritos no amplo campo de estudos sociológicos sobre a violência (BARREIRA, 2008), segurança pública e crime (AQUINO; HIRATA, 2018; RIBEIRO; TEIXEIRA, 2018), justiça criminal e prisões (AZEVEDO; SINHORETTO, 2018; LOURENÇO; ALVAREZ, 2018).

De fato, as prisões estão no centro de articulações de políticas de agentes sociais interessados em sua expansão e no controle, encontrando guarida para um lugar que discursivamente impulsiona o crescimento em nome das reformas de seu fracasso. Todavia, Adorno e Camila Dias (2013) demonstraram a inadequação da noção de instituição total (GOFFMAN, 2010) pela perda de relevância da mortificação da identidade do indivíduo no lugar contemporâneo da prisão. Isso porque se destaca a erosão das fronteiras dos muros prisionais, sendo impreciso considerar a separação entre sociedade e prisão, pois eventos extramuros impactam no contexto intramuros, assim como ações desencadeadas nas prisões incorrem em reações que afetam bairros e cidades.

Lourenço (2017) considerou que a situação claudicante das prisões brasileiras desafia sua compreensão enquanto um sistema com rotinas burocráticas, atenção à lei e normativas, produção de dados e processamento eficaz. Dentre as suas considerações, facilmente observamos que a prisão não isola o indivíduo da sociedade, além de existir especificidades em cada um dos sistemas prisionais nas

¹⁸ Situação em evidente declínio nos últimos anos pelos problemas de financiamento.

unidades federativas. Ademais, a governança das prisões é outro ponto de destaque pela consideração de que os gestores e operadores penais não são responsáveis exclusivos pela gestão prisional pelas contingências de obrigam os privados de liberdade a participarem da manutenção da ordem interna, como se poderia supor pela letra da lei.

Assim, um tema de crescente relevância das prisões brasileiros é sobre a superação das gangues (LOURENÇO, ALMEIDA, 2013; SIQUEIRA, 2016) pela atuação transcendente de facções prisionais (BIONDI, 2010; DIAS, 2013) ou coletivos criminais (MARQUES, 2009; TELLES, HIRATA, 2010; GRILLO, 2013; HIRATA, 2018). Nesses trabalhos surgem pesquisas inovadoras que discutem as nuances da articulação entre o dentro e o fora das prisões a partir das relações sociais de grupos que constituem comunidades morais e políticas de pertencimento de pessoas privadas de liberdade no entorno de interesses próprios e redes de ajuda mútua. Dessa forma, a governança das prisões foi complementemente modificada pelo ascenso das facções prisionais na gestão prisional e a sua capacidade de mobilização simultânea para manter a paz ou fazer a guerra (SIQUEIRA, PAIVA, 2019), situação motivadora de respostas estatais como o objeto desta tese.

Os problemas crônicos de acesso à justiça incidem em importante contexto que tornam as prisões instituições dependentes da mobilização de presos, familiares, amigos e voluntários. Conforme Godoi (2014) na experiência das prisões de São Paulo, a expectativa gerada pelo tempo de espera e o imperativo de buscar informações sobre o andamento processual mobiliza diferentes agentes sociais para fazer as prisões funcionarem, e não para subverter seu cotidiano. Isso se deve ao fato de que uma das principais queixas e preocupações de internos é sobre o andamento processual como uma urgência para cessar a indefinição da situação sobre o período de privação de liberdade.

Neste íterim, o contexto de expansão do sistema prisional observado nas últimas décadas apresentou importante e renovada agenda de temas para pesquisadores da área de ciências sociais, sobretudo em programas de pós-graduação em Antropologia Social e Sociologia. A atualidade do campo de pesquisa é demonstrada pelo considerável número de dissertações e teses, recentemente mapeadas por Lourenço e Alvarez (2017), no artigo “Estudos sobre prisão: um balanço do estado da arte nas ciências sociais nos últimos vinte anos no Brasil (1997

– 2017)”, publicado na edição n.º 84 da Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais (BIB).

Para tanto, os autores realizaram consulta nos repositórios institucionais de produção científica e intelectual de programas pós-graduação em sociologia, antropologia, ciência política e ciências sociais, abrangendo o período entre 1997 e 2017, mapeando a existência de 93 dissertações e 46 teses, de um total de 139 trabalhos publicados. Segundo os autores, as problemáticas de pesquisa são diversificadas, divididas principalmente em estudos sobre mulheres na prisão (25); ressocialização, trabalho e educação no cárcere (15); grupos criminosos nas prisões (13); discurso punitivo, política penal e prisional (13); religiões nas prisões (11); cotidiano, dinâmica e cultura prisional (7); agentes penitenciários (5).

Desta feita, o fato é que o sistema prisional é mobilizado por incontáveis agentes sociais, reunindo e não totalizando, os mais diferentes interesses e projetos. Custodiados provisórios e condenados, agentes de segurança de carreira e terceirizados, funcionários administrativos, assistentes sociais e agentes de saúde. Diferentes instituições estatais também lidam diretamente e indireta com o sistema penitenciário. Entre outros, podemos citar o aparato policial e judiciário, que possuem um caráter de normatização e regulação do sistema e que também lida com os problemas de sua governança. Neste universo também está inserido o trabalho voluntário de organizações não-governamentais, algumas de caráter religioso, que buscam interagir diretamente com pessoas privadas de liberdade, seja na realização de projetos educacionais ou de assistência jurídica-social, por exemplo.

Dessa forma, para além de ser um problema social da sociedade brasileira, e seguindo os passos de uma sociologia interpretativa, pensamos as prisões como espaços de eventos polissêmicos, mobilizados por diferentes agentes sociais e seus esquemas de significados ao situar, relatar e nomear as práticas sociais do contexto e do cotidiano prisional. Conforme mencionado anteriormente, consideramos a impossibilidade de analisar as prisões como instituições isoladas tendo em vista o fluxo diário de entradas e saídas de pessoas, mercadorias e ideias, bem como a governança compartilhada de unidades prisionais, a saber, entre Estado, população carcerária e empresas.

Oportunamente, Godoi (2010) indicou que as prisões estabelecem relações positivas que passam de boca em boca, determinam, coagem e conformam

práticas e discursos de habitantes de determinadas localidades, estando envolvidas ou não no “crime”. Destarte, interligando redes sociais e mobilizando trajetórias marcadas pela sua presença constante ou pela possibilidade de agenciar as práticas sociais que emergem até mesmo para as pessoas que nunca entraram nos estabelecimentos penais e, por outras maneiras e interesses, apreendem conforme as interferências e agências em seu cotidiano. Como demonstra o autor (GODOI, 2015), as prisões afetam um número muito maior de pessoas, sendo um mecanismo de governo de grandes populações pela incapacidade de integração econômica e social de todas as pessoas na sociedade contemporânea.

Devido ao fato que a presente tese teve contato duradouro com familiares de pessoas presas, a pesquisa de Natália Padovani (2015) colabora com a compreensão que as prisões são instituições que produzem relações e modificam a trajetória de pessoas por elas afetadas. Na qualidade de produtora de relações, as pesquisas descrevem os afetos e amores que transbordam a pena e os muros das prisões enquanto articulação do mundo a partir dos muros institucionais, em meio a agência de mulheres que lidam com as relações de poder e as negociações com agentes do estado e outros agentes regulares de relações, como companheiras de cela.

O trabalho de Natalia Lago (2019), feito nos arredores das prisões paulistas, avança em aspectos que são cruciais para compreensão do sistema prisional cearense a partir das políticas cotidianas elaboradas pelas pessoas que são afetadas pelo encarceramento, como privados de liberdade e seus familiares. Admitir a capacidade de agência das redes constituídas pelas pessoas que transitam dentro e nos arredores das prisões pode significar um passo importante para o reconhecimento da experiência particular dessas pessoas e da relevância de suas demandas cotidianas que são expressas nas micropolíticas que permitem atravessar e dirimir o período da privação de liberdade. No trabalho citado, a autora lidou com os problemas e as tensões múltiplas enfrentadas por mulheres e mães de presos no contexto das filas de visitas, a hospedaria frequentada por elas e a relação estabelecida e agenciada por elas no período em que precisam lidar com os atravessamentos das prisões em suas trajetórias. Dessa forma, a ambivalência do agenciamento de pautas e da defesa dos direitos humanos percorre a luta das

mulheres sobre a validade de suas falas, que em certa medida são desqualificadas e deslegitimadas pela condição heterogênea de familiares de presos.

Assim, fica evidente que a entrada nesse campo de investigação envolve tanto a troca de informações na comunidade acadêmica especializada, formando uma atuação de alto nível compatível com o ofício de cientistas sociais em espaços de sujeição e privação, como a elaboração de uma atitude reflexiva sobre o papel social de “pesquisador” dentro deste campo social. Há uma necessidade perene de se reconhecer como igualmente observado, registrado e interessado no campo, pois atribuímos a própria interpretação arbitrária da compreensão de um cotidiano multidimensional em espaços de privações e sujeição.

Michel Foucault (2015) desvela a importância da emergência da ciência penitenciária alinhada aos valores sociais da modernidade, refletida na produção de conhecimento que incide nas políticas de encarceramento presentes na experiência contemporânea das sociedades ocidentais. Na história das prisões modernas, por outro lado, Foucault (2009) observa que o direito penal confere um sentido positivo e reformador direcionado à pessoa privada de liberdade no âmbito das instituições de privação de liberdade, objetivando uma resposta institucional capaz de punir e disciplinar a população hierarquizada em “bons” e “maus” indivíduos. As prisões possuem um papel de poder disciplinador e de sanção de modo mais evidente e funciona como ferramenta de castigo pedagógico de reconstrução dos indivíduos e de seus corpos em pessoas úteis para a sociedade, inclusive com atividades economicamente produtivas e regular por uma microeconomia de recompensas e sanções. O corpo é sujeito a técnicas de poder que atuam como mecanismo de observação, registro e treinamento dos comportamentos da economia dos corpos, disciplinando anonimamente a solução por controle dos comportamentos em meio ao convívio social. A mecânica capilar do poder sobre os “indivíduos atinge seus corpos, vem se inserir em seus gestos, suas atitudes, seus discursos, sua aprendizagem, sua vida cotidiana” (FOUCAULT, 2011, p. 131), inserindo a ação do poder no corpo social.

Em nosso contexto, além de supor o caráter positivo das prisões, devemos levar em consideração que são espaços que refletem a maneira autoritária de governo da sociedade brasileira. De fato, à luz do caráter retributivo que marca o sistema de justiça criminal brasileiro, a aplicação de uma pena significa na prática estabelecer certo nível de sofrimento humano, por isso a negligência estatal em aplicar plenamente as normas nacionais e internacionais sobre a reclusão em espaços de privação de liberdade. Em seus efeitos práticos e simbólicos, nosso sistema de justiça criminal reconhecidamente funciona sob o paradigma da justiça retributiva, de forte conteúdo inquisitório, deixando em suspeição as iniciativas governamentais de reintegração da pessoa custodiada no sistema prisional. Ou seja, temos segurança em argumentar que as prisões operam para castigar a delinquência e a criminalidade pelo uso da contenção e a administração de sofrimento no que seja considerado como tolerável para manter a ordem ou a rotina com o mínimo de descontrole. Ademais, as instituições carcerárias gestam e cooptam a criminalidade nas instituições penitenciárias tratando-se de uma maneira de exercer o poder estatal de modo estratégico para legitimar a soberania dos mecanismos de governo (FOUCAULT, 2009).

Após a redemocratização ocorrida na década de 1980, pareciam beirar o colapso, sobretudo a partir do início da onda punitiva da década seguinte, mas funcionam no dia a dia para atender a demanda crescente do sistema de segurança pública e de justiça criminal. De qualquer jeito, ou “jeitinho” (LOURENÇO, 2013), adaptando-se em meios aos movimentos de pressão interna e externa, o que dificulta a gestão e governança dos sistemas prisionais estaduais. Decerto, parte do imaginário social justifica o funcionamento de nossas prisões mesmo sob essas condições pelo argumento de não se conhecer outro sistema de massas para lidar com a delinquência e os atos considerados antissociais, ou simplesmente pela exigência moral da punição e do castigo. Ocorre que, como acompanhamos nos últimos anos, a expansão do sistema prisional é um fato consistente sobre a opção política governamental pelo crescente encarceramento, apontando como um indutor relevante das recentes crises e discursos que renovam a necessidade de reformas penitenciárias.

As condições degradantes de custódia da população prisional foram alvo de decisões importantes na Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH), destacando-se os casos do Complexo do Curado e do Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho. A partir do programa de monitoramento carcerário da Defensoria Pública do Rio de Janeiro, Godoi (2020) demonstra oportunamente a possibilidade a vigência de um estilo de gestão retrógrado e autoritário na administração prisional, avesso às formalidades da lei, a despeito da atuação de mecanismos e comissões de prevenção à tortura, maus tratos e tratamento degradante. Para ampliar a discussão é possível relacionar este estilo com a experiência social do Complexo do Curado, em Pernambuco.

Dessa forma, a pesquisa em prisões encontra recursos interpretativos há com a entrada de pesquisadores das ciências sociais nas prisões brasileiras, e publicação de uma produção acadêmica profícua de instituições fechadas de privação de liberdade. Nesse ínterim, observou-se a relevante cooperação entre redes de pesquisadores e pesquisadoras de todas as regiões do Brasil, inclusive em um amplo contexto na América Latina, cenário que facilita o acesso a uma rica literatura em acadêmica para com as diversas temáticas de pesquisa e meios variados de realização do trabalho de campo em prisões¹⁹. Assim, a pesquisa em prisões é beneficiada por essa produção e orienta o trabalho empírico realizada no complexo sistema penitenciário em funcionamento no Brasil.

No Ceará, esse esforço acadêmico é parte e expressão de reflexões impulsionadas por grupos de pesquisa de universidades públicas como o LEV, o Laboratório de Estudos da Conflitualidade e da Violência (COVIO) e o Laboratório de Direitos Humanos, Cidadania e Ética (LABVIDA) — os dois últimos da Universidade Estadual do Ceará (UECE) — que desde a década de 1990 publicam pesquisas sobre a violência letal e como essa experiência é vivida por moradores das cidades cearenses, tendo como foco os efeitos sociais sobre a maioria de pessoas pardas ou

¹⁹ Existem redes de centros de pesquisas e pesquisadores que se reúnem em grupos de trabalhos temáticos sobre crime, violência e prisões no Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales (CLACSO), no Seminário Internacional de Pesquisa em Prisão da Associação Nacional de Direitos Humanos, Pesquisa e Pós-Graduação (ANDHEP), no Congresso Brasileiro de Sociologia da Sociedade Brasileira de Sociologia (SBS), na Reunião Brasileira de Antropologia da Associação Brasileira de Antropologia (ABA) e no Encontro Anual de ANPOCS da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais (ANPOCS). Assim, são apresentados e publicados trabalhos sobre o estado da arte da pesquisa sobre prisões no Brasil e no mundo, focalizando em temas que lidam com questões de metodologia, teoria social e a empiria da pesquisa.

pretas, homens, jovens, solteiros, de baixa escolaridade e moradores de chamados territórios estigmatizados da RMF.

Assim, além das representações sociais sobre os crimes violentos, homicídios, e os territórios onde ocorrem e quem são as vítimas, os laboratórios buscam compreender os sentidos que elaboram os sistemas classificatórios e as moralidades das pessoas que habitam as cidades cearenses. De modo crítico, parte da produção objetiva delinear os espaços sociais e os territórios de bairros são delineados enquanto margens urbanas marcadas pelas desigualdades sociais e a representação social da criminalização da pobreza e das consequências da violência para a população em geral.

Para tanto, a contribuição acadêmica é importante para o conhecimento dos detalhes, do inesperado e efetivamente sobre os impactos macros do encarceramento na vida social. Dentre as produções acadêmicas sobre o funcionamento, gestão, políticas da vida cotidiana, gangues e facções prisionais, dentre outros, destacam-se alguns trabalhos produzidos no âmbito da Pós-graduação em Sociologia da Universidade Federal do Ceará e, igualmente, da Universidade Estadual do Ceará.

Além do mencionado trabalho de Barreira (1998), Andrade (2014) realizou etnografia na Casa de Privação Provisória de Liberdade III (CPPL III), em Itaitinga, no Ceará, voltando-se para os grupos religiosos de cosmologia cristã pentecostal. Em seu trabalho ficou evidente que a condição e pertencimento ao grupo garante a ocupação de um pavilhão destinado para albergar membros aceitos como “irmãos” cristãos, na chamada “rua dos irmãos”²⁰. A pesquisa demonstrou que a partir da noção de dominação, além de ser revestido pelo caráter sagrado, os grupos de evangélicos em ação nas prisões “exercem um controle contínuo sobre os internos não evangélicos a partir de um conjunto de regras que buscam promover posturas, regular gestos, direcionar movimentos e punir comportamentos classificados como desviantes” (idem, 2014, p. 21). Dentre outros importantes achados etnográficos sobre o cotidiano do sistema prisional cearense, Andrade (2014, p. 70) descreveu que o conteúdo mágico-religioso requer o reconhecimento e prática de doutrinas baseadas em um tipo de cultura de paz baseada na bíblia cristã, de modo que a pacificação espiritual e espacial era bastante valorizada pela direção da unidade

²⁰ A rua é um termo êmico para nomear pavilhões ou módulo de celas nas prisões cearenses.

prisional em questão. Ou seja, a pacificação do ambiente prisional foi requisito importante para a gestão prisional, sendo os irmãos um dos grupos sociais aptos para atuar em prol da paz nas prisões.

Silva (2015) realizou pesquisa sobre policiais militares que praticaram crimes e tornaram-se prisioneiros no Presídio Militar do Estado do Ceará. O trabalho antropológico discorre sobre a inversão da ordem e as práticas de ilegalismos na vida policial, segundo argumenta Silva (2015, p.17), ocorre a “[...] inversão da ordem na atividade de policial militar e a inversão da ordem na vida social”. Dentre as importantes contribuições legadas pela pesquisa, foi descrito a historicidade das prisões no Ceará ao citar a origem das Cadeias Públicas no marco inaugural da fundação da primeira prisão do Ceará, a antiga Cadeia Pública de Fortaleza, na segunda metade do século XIX. Inicialmente, as prisões estavam sob responsabilidade das municipalidades que administravam as insalubres e precárias cadeias públicas.

O trabalho monográfico de Maria Izabel Feitosa Accioly (2017), no âmbito do Departamento de Ciências Sociais da UFC, merece destaque pela relevante temática sobre realidade prisional a partir de fanzines e poesias escritas nas prisões cearenses. Seu objeto de estudo focou nas formas de comunicação nas prisões, tendo os artesanais fanzines, produzidos em presídios cearenses, objetivando descrever a escrita prisional. A pesquisa teve resultado parcial publicado anteriormente (SÁ *et al.*, 2015), em texto que explora a trajetória prisional de Adão, detento da Casa de Privação Provisória de Liberdade III (CPPL III), e sua escrita artesanal no cárcere, objetivado como uma forma de relatar a si mesmo. Por fim, a pesquisa foi aprofundada em uma dissertação de mestrado que expandiu a compreensão sobre como prisioneiros criam condições para escrever em espaços de interdições e por ela desvelam a experiência prisional. Esses escritos são elaborados por meio de catataus e fanzines²¹ e fazem parte das relações sociais estabelecidas entre internos, servidores penais e familiares (ACCIOLY, 2020). Nota-se que o período da pesquisa versou principalmente ao período anterior das drásticas mudanças ocasionadas pela criação SAP, pois a doutrina da administração

²¹ Fanzines são livretos improvisados elaborados artesanalmente. Catatau é um termo êmico para nomear bilhetes improvisados por pessoas privadas de liberdade no Ceará. Por vezes, os catataus eram feitos com tampas das marmitas distribuídas para as refeições.

penitenciária não permite a posse de canetas e papéis em celas, praticamente extinguindo a possibilidade da escrita artesanal por internos das unidades prisionais.

Discutindo importante aspecto de pesquisadores que utilizam a condição de serem servidores penais para realizar o trabalho de campo, Nascimento (2022a; 2022b) realizou pesquisas sobre a população prisional LGBT, a gestão das crises e rebeliões, além de problematizar a condição de ser um agente penitenciário/policial penal e pesquisador nas prisões cearenses. Como relata em sua dissertação de mestrado (NASCIMENTO, 2018, p. 17), iniciou sua trajetória como agente penitenciário, ainda, em 2013, pensando o local de trabalho como lugar relacional atravessado por “aproximações, repulsas, confiança, desconfiança, estranhamento e familiaridades, mas acima de tudo, me possibilitou uma rede de afetos que foram determinantes na minha trajetória no cárcere”.

Ainda, realizou pesquisa de campo com travestis em três unidades prisionais do Ceará: a Penitenciária Industrial Regional de Sobral (PIRS); o Centro de Execução Penal e Integração Social Vasco Damasceno Weyne (CPIS); e Unidade Prisional Irmã Imelda Lima Pontes (destinada para a população LGBT, acusados na Lei Maria da Penha e idosos). Dentre os importantes achados de campo do autor, conclui que as rebeliões de 2016 nas prisões do Ceará resultaram na separação da população carcerária conforme as filiações em torno das facções do crime, situação que levou a novas formas de compreensão e interpelação da população LGBT no cárcere, sejam pelas facções — que buscam o distanciamento, pois o crime recusa a aproximação — ou pelo próprio Estado — que divide este segmento de acordo com uma classificação de “perigosos” e “menos perigosos”. Disso resulta que os corpos GBTs precisaram se adequar para as expectativas comportais esperadas pelas facções e pelo Estado.

Dessa forma, o Estado do Ceará é palco de uma intensa e articulada produção acadêmica que versa sobre diferentes temáticas que envolvem o encarceramento e as prisões a partir da perspectiva sociológica. Além disso, prisões, policiais, segurança pública e outras modalidades de violência foram objeto de pesquisa ao longo da existência dos grupos de pesquisa, possibilitando antever um cenário de produção acadêmica que será ampliado nos próximos anos²².

²² Como menciona Barreira (2010), a ideia de Laboratório de pesquisa aspirou estimular o fazer pesquisa coletivamente como experimentação baseada na imersão fundada nas trocas de dados e informações entre a comunidade de pesquisadores, utilizando diferentes métodos e técnicas para a

Para enfrentar esses desafios, encontramos amparo nos principais códigos de conduta consagrados para o ofício de cientistas sociais. Além da qualificação e treinamento específico nos cursos de graduação, pós-graduação e centros de pesquisa, antropólogos e sociólogos, através de suas associações profissionais, Associação Brasileira de Antropologia (ABA) e Sociedade Brasileira de Sociologia (SBS), promovem orientações gerais sobre o ofício da pesquisa, ensino e extensão. Consoante, a atividade de sociólogos (as) é definida em seus princípios e padrões de conduta pelo Código de Ética da SBS — documento baseado nos parâmetros da *International Sociological Association*. Precipuamente, define o ofício da sociologia essencialmente como a elaboração de conhecimento científico baseado em pesquisas, “contribuindo para o desenvolvimento da condição humana” (SBS, p. 1), sendo a interação com parceiros e interlocutores da pesquisa orientada pelos seguintes princípios elaborados pelo documento:

- Proteger o bem-estar de grupos e indivíduos com quem sociólogos (as) trabalham e que tomam parte no processo de pesquisa;
- Como cientistas sociais, sociólogos (as) devem cooperar com base na correção científica, sem discriminação com base em sexo, raça, preferências sexuais, idade, religião ou opções políticas;
- Sociólogos devem estar cientes do fato de que seus pressupostos podem causar um impacto na sociedade. Por consequência sociólogos (as) devem manter uma atitude destituída de vieses ou preconceitos, procurando tornar explícitos, tanto o caráter tentativo de suas generalizações com base nos resultados de pesquisas, bem como seus pressupostos e posições ideológicas. Nenhum pressuposto sociológico deve ser apresentado como verdade indisputável.
- Sociólogos (as) devem proteger os direitos de seus informantes, bem como de estudantes e de membros das equipes de trabalho.
- Sociólogos (as) informarão aos participantes que, uma vez tenham começado a participar da pesquisa, poderão desistir a qualquer momento dessa participação.

Esses são princípios orientadores importantes a serem considerados. A partir dessas leituras considere as novas estratégias de inserção no trabalho de campo, ao deixar de lado a urgência para estabelecer autorização da administração

realização da análise sobre as políticas de segurança pública, violação dos direitos humanos e respeito à cidadania. Destaca-se a realização regular do Seminário Internacional Violência e Conflitos Sociais, promovido pelo LEV na Universidade Federal do Ceará (UFC).

penitenciária. O problema é que temos poucas garantias para o exercício do trabalho de campo, e o apoio de associações profissionais é de pleno gozo quando na condição de associado aos seus quadros. De modo geral, cientistas sociais buscam a elaboração de procedimentos que visem o resguardo da integridade física, moral e econômica de participantes e suas comunidades, em atenção para evitar qualquer tipo de prejuízo ou dano por consequência da pesquisa e seus efeitos posteriores. Com essas informações foi possível delinear as estratégias e diretrizes para efetivação da pesquisa, pois contextualizar esse cenário permitiu conhecer e antecipar certas dificuldades para acessar o cotidiano dos espaços prisionais e suas coletividades, posto que a pesquisa é um processo de negociação permanente das entradas, permanências e saídas.

Essa compreensão é um ponto crítico para a pesquisa sociológica em vista de se evitar as pré-noções sobre o objeto da pesquisa (PAUGAM, 2015), de modo a almejar a interpretação sem perde a noção de crítica e dúvida da realidade social, em relações de diálogo e trocas com grupos sociais que se aspira compreender (GEERTZ, 1997). Nessa pesquisa estamos pensamos além de elaborações e tentações sobre uma suposta visão exótica e modismo da realidade social, pois há de se considerar os discursos pela ordem da vida social e as possibilidades de resistência dos oprimidos. De certa forma, colocar em suspeição as minhas próprias percepções visou demonstrar os diversos pontos de vistas e trazer densidade na explicação sociológica sobre a interpretação das mudanças no sistema prisional cearense e, em simultâneo, ser afetado pelas contingências dessa dinâmica.

Essas questões são essenciais para refletir sobre a presença de pesquisadores no campo amplo das prisões e dos efeitos do encarceramento. É preciso considerar as consequências humanas e ambientais das prisões, bem como as consequências morais e políticas na exposição dos resultados de pesquisa. Assim, o rigor na formação e o treinamento para o trabalho de campo é valorizado, sobretudo, na recusa por estabelecer contextos de dominação simbólica (BOURDIEU, 2001) com interlocutores. Para além de seu efeito de contenção, as prisões são movimentadas pelos procedimentos que a colocam em permanente mudança em suas dinâmicas, precipitando a atenção para as problemáticas mais urgentes, para não se correr o risco de análises fora do seu contexto em geral.

Ensina César Barreira (2008) que as temáticas do poder e a violência prosperam nas ciências sociais, encontrando uma variedade instigante de interpretações. No caso da presente pesquisa, o contexto da violência a insere em áreas conflagradas pela insegurança, o inesperado e, por vezes, rotineiramente precipitando mudanças na configuração das relações de força. Em todos os casos, é bastante provável que esses eventos alteram significativamente a ordenação dos sistemas simbólicos dos afetados e seus protagonistas. O encarceramento e a emergência das facções precipitaram tensões no sistema prisional colocando sob forte pressão no sistema prisional do estado do Ceará, configurando uma retórica de confronto.

A faccionalização das prisões simbolizou a consolidação do controle territorial e da governança criminal que já estava acontecendo nos bairros e favelas da RFM, bem como nas cidades do interior. A disseminação do uso dos celulares e a tensão permanente da disputa pelo controle do crime dentro das prisões, resultou em diversas tentativas de romper a conexão com o mundo extramuros resultando em ações dos grupos faccionados de forte pressão na gestão dos presídios. Ocorre que, na esteira do processo de expansão do encarceramento, as facções mobilizam discursos que generalizam a experiência social do crime, ampliando inclusive os efeitos de aprisionamento e vitimização de pessoas que não possuem relações com esses grupos. Apesar disso, o processo de encarceramento ultrapassa essa generalização que aproxima as pessoas e coletividades ao raio de ação das facções, pois seria bastante impreciso considerar que todas as pessoas em uma unidade prisional estariam ligadas a esses grupos criminais. De um modo geral, a configuração de custodiados compreende a “massa carcerária” não-faccionada, os irmãos (evangélicos) e os que vestiram a camisa das facções.

Pelo menos nos últimos 20 anos, as prisões cearenses apenas conseguem imobilizar parcialmente as pessoas dispostas a continuar a prática de delitos e crimes, na realidade, exatamente a capacidade de mobilizar diferentes tipos de movimentos e pessoas em torno de suas problemáticas que a tornam alvo de intensa disputa pelo seu controle. Acompanhando uma tendência geral de expansão do encarceramento, em seus efeitos e qualidades, por outro lado, observamos que na década de 2010 a situação das prisões ganha destaque ao igualmente expandir sua influência no cotidiano das cidades cearenses cada vez mais conectadas pelos fluxos criminais que

as dividem entre grupos faccionados. O aumento da superpopulação, a insegurança e as condições degradantes de funcionamento são problemas que ganham novos contornos com a emergência das facções e dos comandos prisionais, como a GDE, o PCC, a FDN e o CV. Por sua forte atuação nos bairros e prisões, esses grupos passam a figurar como preocupação fundamental na gestão da segurança prisional, pois demonstram relativo sucesso ao estabelecer formas de pertencimento e adesões massivas que garantem e determinam as políticas do cotidiano nos bairros e prisões, ao demonstrarem grande capacidade de mobilização e confronto. Isso não quer dizer que o sistema penitenciário cearense apresentava uma condição de maior tranquilidade ou controle antes deste cenário, muito pelo contrário.

2.2 Trajetória no campo

Em seu aspecto procedimental, as prisões são feitas de circulações em fronteiras e *checkpoints* (postos de controle) enquanto instituições fechadas de segurança administradoras por protocolos que organiza as entradas, permanências e saídas (PADOVANI, 2019). Por outro lado, a prisão não está circunscrita ao espaço físico delimitado da área de segurança intramuros, pois a circulação de pessoas e grupos nos espaços prisionais a situa muito além da destruição dos vínculos sociais e de uma calcada na imagem negativa de “desestruturação familiar” (GODOI, 2010). Sem dúvida, a prisão gera um impacto importante a ser assimilado pela pessoa que a passa a responder por um crime, sobretudo no momento em que a aplicação de prisão provisória ou da execução da pena é a realidade a ser enfrentada pelo encarceramento (). Do “crime organizado” ou o apelo da absoluta contenção da pessoa privada de liberdade, surgem imagens apenas parcialmente caráter negativo que desagrega e destrói vínculos sociais.

A primeira reflexão profícua da presente tese versa sobre como o objeto de pesquisa atravessa a minha trajetória pessoal. Isto porque, por diversas vezes, pesquisar prisões significa lidar diretamente com as consequências da ausência de equidade e a estratificação social no Brasil, sendo necessário refletir sobre minha posição social e condição socioeconômica mais favorável do que das pessoas afetadas pelas prisões cearenses que foram interlocutores ao longo de toda a pesquisa, sobretudo PPL, egressos, egressas, familiares e servidores penais.

Certamente, essas pessoas foram crucialmente mais impactadas durante a emergência global da pandemia de Covid-19 pela desconfortável situação de privações oriundas dos impactos do encarceramento.

Esse é um exercício importante para mensurar o tipo de relação que estabeleci para conduzir a pesquisa em vista de uma exposição holística do objeto de estudo, detalhamento feito ao longo deste trabalho. A antropóloga Marilyn Strathern (2017) problematizou a antropologia feita em casa, indicando que a implicação do(a) pesquisador(a) reside em uma maior reflexividade para estabelecer uma distância honesta do objeto, evitando que a familiaridade crie obstáculos para evitar a certeza das coisas ou a sua mistificação. Dessa forma, seguindo as linhas da autora, longe de intencional uma autoantropologia, me parece indispensável iniciar a reflexividade da tese pelo autoconhecimento sobre a minha trajetória e situar o lugar da tese na produção coletiva do conhecimento de um objeto permeado por ambivalências. Também, Beaud e Florence Weber (2014) denominam autoanálise, socioanálise ou implicação como o duplo trabalho de explicação.

Homem cis-gênero, não-branco, de uma família pobre e trabalhadora do estado do Amazonas, após me mudar para fazer o doutoramento durante todo o curso morei em casas compartilhadas e dividi o valor de aluguel em bairros populares da cidade de Fortaleza. Conteí com uma rede de amizades para manter meu bem-estar em todo o período. Isso me pareceu suficiente para considerar que estive em posição mais confortável que a das interlocutoras presas ou que acompanharam familiares e parentes no cárcere. Nesse período, sobrevivi com os poucos recursos de uma imprescindível bolsa de pesquisa, fato que indica as precárias condições da produção do conhecimento acadêmico no País, sentindo-me em muitos momentos desamparado para o exercício do trabalho de campo, posto que me vi em muitas situações delicadas e de algum perigo para minha integridade física. Sem dúvidas, minhas queixas sobre isso parecem sempre irrelevantes diante do que experimentei ao buscar alianças e convívio com pessoas afetadas de alguma forma pelas prisões cearenses, pois fui interpelado por relatos de dor, sofrimento, saudade, violências e superação em um encadeamento de afetos marcantes produzidos pelo contexto prisional²³.

²³ Candotti (2022) analisou com o sofrimento e a dor reconfiguraram relações prisionais e criminais após as chacinas prisionais do estado do Amazonas, em 2017 e 2019. Os regimes de sofrimentos e tortura nomeiam não apenas a dor física, mas também a condição carcerária.

Pessoalmente, nunca estive preso em uma unidade prisional. Em minha família tenho um primo (homem branco heterossexual), preso por duas vezes, mas que não tive proximidade suficiente para visitá-lo durante o seu período de cárcere em prisões do Amazonas e São Paulo, por último. Apenas o ajudei com uma singela quantia dinheiro para passar o final de ano em uma saída no período natalino em 2017. Seus crimes foram por tráfico de substâncias lisérgicas para os segmentos de classe média. Não tenho informações sobre sua caminhada até a sua prisão, além do pouco que minha mãe me contava.

Entretanto, tenho amigos que compartilharam os anos da minha adolescência e eram de origem severamente mais pobre do que a minha, que não tiveram chance de seguir o caminho do ingresso no ensino superior. Devido às contingências da vida assumiram diferentes funções em coletivos criminais, e amargaram duras penas nas perigosas prisões amazonenses, ocasionalmente lidando com esse passado no cotidiano pós-cárcere. Exatamente pelo esforço feito por minha família para me fazer estudar em meio às dificuldades, pude acessar o curso de ciências sociais, momento em que me distanciei desses mesmos amigos e abri minhas escolhas no mundo acadêmico, por vezes afastado das minhas preocupações anteriores. Ademais, me parece importante traçar comentários que retomam memórias sobre a minha trajetória acadêmica.

Assumi, em 2012, o interesse de pesquisar prisões com a intenção de fazer um TCC sobre a extinta centenária Cadeia Pública Desembargador Raimundo Vidal Pessoa, localizada em Manaus²⁴. O projeto foi adiado para o ano seguinte aproveitando a ocasião da pesquisa em meu curso de mestrado em sociologia. Portanto, foi em 2013 que iniciei de fato minha experiência como pesquisador profissional no campo da sociologia das prisões e punição, subárea das ciências sociais, iniciando minhas primeiras reflexões sobre as relações sociais vivenciadas dentro e fora das prisões, com resultados defendidos no Programa de Pós-graduação em Sociologia da Universidade Federal do Amazonas (UFAM).

No período, realizei pesquisa de campo nas unidades prisionais da Região Metropolitana de Manaus sobre a rotina profissional de agentes de segurança

²⁴ Meu interesse em pesquisar prisões se deu a partir da leitura do livro “A influência Moral das Prisões nos prisioneiros”, do cientista russo Piort Kropotkin. O livro é fruto de uma palestra proferida em 1898 sobre as consequências humanas da privação de liberdade, levando o autor a concluir que a única reforma possível para as prisões seria justamente a sua destruição.

penitenciária (ASP). Em 2016, como mencionado, os resultados foram apresentados na forma de dissertação em texto de descrição das condições de trabalho, das motivações, os planos profissionais, projetos pessoais, medos, ameaças e violências experimentadas no sistema prisional amazonense pelos ASP (SIQUEIRA, 2016). Enquanto me aproximei do cotidiano profissional dos ASP, fiquei motivado em aprofundar o estado em pesquisas sobre os efeitos sociais e as consequências do encarceramento, principalmente tomando o contexto prisional dos estados do Norte e Nordeste, considerando que a ascensão das facções pareceu tomar uma centralidade incontornável, tornando-se objeto de pesquisa importante para compreensão do fenômeno das prisões.

Aprendi que a pesquisa em prisões demanda certas recomendações de práticas de pesquisa de campo e nas consequentes apresentações dos resultados, pois o campo se faz permeado por negociações rotineiras, de curto, médio e longo prazo que são dotadas de consequências variadas; entrar em campo significa negociar a todo momento, avançar ou recuar quando necessário; a comunicação, informação e capacidade de criação são tão importantes quanto os efeitos desagregadores, de privação e de destruição; a teoria social, a condução da pesquisa e o rigor metodológico são fundamentais e permeiam decisivamente todo o trabalho; nem tudo vale para se conseguir dados, principalmente se o efeito de determinada ação aumentar as condições de miséria social e dominação no campo social²⁵; a situação de miséria social pode levar a romantizar pessoas oprimidas ou em privação severa; por fim, as prisões não são simplesmente objetos de pesquisas para experiências exóticas de pesquisadores especialistas. Assim, pelas características que serão expostas nesta tese, independente de um engajamento político ativo do pesquisador(a), a condução de pesquisa nas prisões brasileiras requer um padrão de alto desempenho em um campo social controverso, estigmatizado e de fácil criminalização.

²⁵ Conforme Bourdieu (2007, 2013), no interior do campo social são estabelecidas e exercidas as relações de poder ordenadas pela distribuição e uso desigual do capital social, determinante para a posição que cada agente ocupa no interior do campo, dispondo a legitimidade do valor social para agenciar as enunciações, classificações e ações capazes de mobilizar a realidade objetiva do campo social. Ainda que não seja evidente e consciente, a dominação ocorre com a adesão dos dominados no sistema de significados ordenados pelo capital simbólico da dominação. O rompimento deste sistema pode ser marcado pela violência física.

Todavia, ao partir de entrevistas e conversações sobre o perfil, condições de trabalho e conflitos sociais vivenciados pelos ASP, considerei fundamental relacionar a categoria com as importantes transformações sociais que estavam muito além das relações de uma sociologia do trabalho, pois encontrei um campo social que guarda características bastantes particulares. A primeira tensão que observei foi a da terceirização da administração penitenciária, chamada de “cogestão”, que trazia uma forte presença de empresas privadas como um terceiro agenciamento do campo social que já possuía uma gestão de fato compartilhada entre presos e funcionários. A figura histórica dos xerifes de cadeia foi explorada como ponto incontornável para compreensão dessas mudanças, resultando, em certa medida, na ascensão da maneira faccional de compor grupos prisionais mais articulados. Assim, foi percebido a relevância do pertencimento a extinta facção Família do Norte (FDN) que no meu período de campo possui uma influência, também, incontornável na gestão e governança das prisões amazonenses.

A ascensão de facções é bastante anterior do momento em que tomei dimensão da situação, momento em que tive que lidar com meus limites pessoais do senso comum sobre o assunto. A imprensa amazonense que anunciou os grupos prisionais e a nova maneira de pertencimento, práticas e maneiras de fazer o crime, nomeando o fenômeno como “consórcio do crime”, “quadrilhas”, “crime organizado”, até serem identificadas como “facções” e “comandos”. As lideranças foram retratadas como “bandidos de alta periculosidade” e grandes narcotraficantes. Assim, em seis de agosto de 2012, o portal online A Crítica, um dos principais veículos de imprensa profissional do Amazonas, publicou matéria intitulada “Bandidos se unem para criar o Primeiro Comando do Norte; o centro de atuação é em Manaus”²⁶, informando sobre o surgimento de uma facção do crime, referenciada à época difusamente pela união de pessoas envolvidas com diferentes negócios ilegais voltadas para o tráfico de drogas e a pistolagem.

A situação gestada no Amazonas, demonstrou categoricamente a lucratividade das prisões como um negócio de grande capital político e econômico. Em 2013, as notícias sobre o sistema penitenciário relataram a hegemonia da facção

²⁶ BANDIDOS se unem para criar o Primeiro Comando do Norte; o centro de atuação é em Manaus. 6 de agosto de 2012. Acrítica.com. Disponível em: http://acritica.uol.com.br/manaus/Manaus-Amazonas-Amazonia-Bandidos-reunidos-Comando-Norte-PCN-Manaus-crime-organizado_0_750524941.html. Acessado em: 10 de abril de 2015.

prisional FDN nos presídios amazonenses e nos negócios do narcotráfico, associando pessoas contra inimigos comuns e na resistência e enfrentamento ao poder de polícia e justiça criminal do estado. As evidências apontavam que disto resultou a conexão de coletivos criminais²⁷ presentes em bairros e prisões, superando a antiga ordem do narcotráfico na região pelas intensas lutas de eliminação que tiveram lugar pelo controle dos negócios do crime na Região Norte. Assim, entre 2013 e 2016, diversos eventos emblemáticos indicavam maneiras mais sofisticadas de organização clandestina e criminal para fazer o crime com importantes repercussões em outros territórios, como no Estado do Ceará.

A imersão no campo de pesquisa das prisões me levou à conclusão que estão longe de funcionarem apenas como espaços de cumprimento de pena, supostamente simples “depósitos de humanos”. Talvez não seria exagerar em supor que por estarem ocupadas por seres humanos, são espaços de inerente privações e violências, colocando desafios e situações limites que compelem as pessoas a busca do mínimo de organização e mobilização. Por isso, as prisões podem iniciar eventos repercutindo em proporções inesperadas, pois a agência humana não deixa de ocorrer nas prisões, sobretudo quando consideramos que as maiorias delas operam em péssimas condições de custódia e segurança. Essas lições aprendidas foram importantes para o trabalho de campo realizado nos bairros e prisões da RMF, Ceará.

O interesse para pesquisa de campo no Estado do Ceará foi desperto a partir do interesse pessoal em realizar o doutoramento e me inserir no grupo de pesquisa Laboratório de Estudos da Violência (LEV). Esse sentimento se fortaleceu quando tomei conhecimento de uma reportagem do jornal O Povo, intitulada “Facções em trégua. Uma paz às avessas”²⁸, veiculada no dia 31 de janeiro de 2016. Em texto e imagem foram feitas referências sobre compromissos entre as facções atuantes no Ceará, o Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV), por acordos de paz nos territórios de governança criminal, evento emblemático nomeado popularmente como “pacificação”²⁹ —, e segundo foi reportado, seria uma

²⁷ Jania Aquino e Daniel Hirata (2017) fizeram extensa e profícua revisão bibliográfica sobre coletivos criminais e a antropologia do crime no Brasil.

²⁸ FACÇÕES em trégua. Uma paz às avessas. O POVO *online*. Disponível em: <http://www.opovo.com.br/app/opovo/dom/2016/01/30/noticiasjornaldom,3569037/faccoes-em-tregua-uma-paz-as-avessas.shtml>. Acessado: 05/08/2016.

²⁹ Barros *et al* (2018) fizeram uma discussão pormenorizada da pacificação do crime cearense a partir do discurso de jovens e profissionais que tenham com este público. A partir dos significados atribuídos pelos jovens, os autores perceberam que a lógica da “paz” não foi suficiente para interromper uma

comunicação entre prisões e bairros, em vistas de ações locais para cessar homicídios, assaltos e aumentar a sensação de segurança nos bairros populares, notadamente promovendo um aprimoramento dos negócios do mercado ilegal de entorpecentes da região. A seguinte imagem acompanha a reportagem:

Figura 1 – Pacificação do crime.



Fonte: Portal do O Povo, 2016.

A imagem destaca-se pela retórica envolvida nas noções de paz e guerra nas periferias de Fortaleza, além de ser uma imagem feita de dentro de um carro, revelando os cuidados envolvidos para captura da imagem, em um contexto onde as facções não mais escondiam a ampla presença e governança do crime no Ceará. Todavia, minha atenção foi capturada pela legenda da foto acima, pois fazia referência às siglas FDN como um suposto “braço” do PCC no nordeste brasileiro, indicando a falta de conhecimento sobre as dinâmicas desta facção. A rapidez em reportar eventos que emergiam como uma novidade emblemática levaram a imprensa a publicar informações contraditórias do que era conhecido desde 2012 no Amazonas. Na realidade, a FDN foi uma facção prisional que na origem teve em vista

retórica de “guerra” que vitimiza jovens por outros meios. Suiany Moraes (2018) discutiu a pacificação a partir de pesquisa etnográfica feita no bairro Benfica, Fortaleza, indicando as consequências desse evento emblemático em um território conflagrado. Nota-se que, segundo a imprensa e informação de testemunhas, a pacificação teria sido um acordo irradiado a parti das prisões cearenses entre pessoas constituídas como lideranças do crime, sendo em seguida divulgada por pessoas ligadas ao movimento do crime recém-egressas de unidades prisionais.

frear as operações, negócios e o modo de “proceder”³⁰ do PCC no Amazonas. O surgimento da FDN remete às práticas e signos das maneiras de gestão dos “negócios do crime”, articulando relações de parentescos e coletivos criminais em torno de compromissos definidos pelos “pilares” da facção prisional, bastante associada à sua influência na fronteira tríplice entre Brasil, Colômbia e Peru (PAIVA, 2018; SIQUEIRA, PAIVA, 2019; DIAS, PAIVA, 2022).

Com a emergência desses grupos, diversos canais foram criados no portal de vídeos online *Youtube*, divulgando músicas semelhantes aos funks “proibidões” do Rio de Janeiro. O canal-usuário “Potência Máxima”³¹ foi especializado em cânticos relacionados com a FDN, onde foram abordados temas como a aliança com o CV, a eliminação do PCC no Amazonas, bem como a presença em territórios, bairros, becos e vielas de Manaus, e a conexão com outros estados da Federação (SIQUEIRA, ACCIOLY, 2018). Em 14 de abril de 2016, o canal postou um vídeo intitulado “FDN — CV — [E.M.C] — INVADIMOS O CEARÁ [LANÇ. 2016]”, com uma elaborada música que trata de uma suposta “invasão” do Estado do Ceará pelas facções FDN e CV, anunciando conexões criminais nos bairros de Fortaleza e em cidades do Interior, presença cantada como o “crime do interior”.

Dessa maneira, no ano de 2017, iniciei a presente pesquisa no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFC, interessado em aprofundar a minha base teórico-metodológica sobre estudos urbanos, violência, crime e punição. Inicialmente, meu projeto de pesquisa intencionava pesquisar sobre os mercados ilícitos e os fluxos do tráfico de cocaína entre o Amazonas e o Ceará, e, na ocasião, o foco principal era o desvelamento das consequências sociais da aparição e expansão da FDN para o mercado ilegal de cocaína, buscando apresentar hipóteses sobre como um grupo articulado a partir das prisões e cidades da região Norte.

O grupo alcançou notória capacidade de agenciamento de redes criminais, principalmente, como atacadista de cocaína e maconha tipo *skunk*, distribuindo para

³⁰ Marques (2009) discorreu sobre o “proceder” como categoria relacional no interior nas prisões paulistas. É uma categoria nativa significativa para dispositivos de distinção e demarcação entre os que agem pelo “certo” e os que devem/podem morrer, agenciando uma economia de discursos de verdades com referências sobre normas, condutas e valores que ultrapassam as fronteiras do “mundo do crime”. Assim, comunicam “visão” e uma conduta moral em territórios que ultrapassam as demarcações de bairros e prisões em meio às relações e fluxos com “aliados/irmãos” e “inimigos/vermes”.

³¹ No contexto da ascensão da FDN como força hegemônica no Estado do Amazonas, existem diversas evidências que a categoria nativa “potência máxima” articulou um campo de estruturas significantes, dando sentido para compromissos, redes de proteção privada e distinções que mobilizam fluxos entre as unidades prisionais do Amazonas e territórios extramuros.

diversas regiões do País e até mesmo fora das fronteiras nacionais. O Estado do Ceará sempre apareceu como caso emblemático, pois, pelo menos, desde os anos 2000 foi palco da presença e agência dos fundadores da FDN, bastante conhecidos pela atuação na região Nordeste. Além da distribuição de drogas ilícitas no atacado, a expressão desse movimento se deu localmente nas pichações, sendo, também, cantado nas músicas do tipo funk proibidão, pelo signo EMC (Equipe Mente Criminosa), símbolo da união das redes criminais da FDN e CV nos bairros de Fortaleza e cidades do Interior. Hoje, após o rompimento mortal ocorrido entre os dois grupos, a presença da FDN foi consideravelmente diminuída no Ceará e existem fortes indícios da sua extinção total.

Todavia, falar sobre a cidade de Fortaleza, no recorte específico, significa realizar pesquisa atravessada por uma tensa configuração urbana com forte presença das facções Guardiões do Estado (GDE), CV, PCC (SÁ, AQUINO, 2018; PAIVA, 2019a). Esse atravessamento me foi apresentado no ano de 2017, nas primeiras semanas em que residi em Fortaleza, pois a cidade estava atravessa por agudos conflitos, parte da escalada na crise crônica da segurança pública cearense, permeada pela violenta disputa pelo controle territorial de facções e de grupos de extermínio. Estavam evidentes os conflitos gestados e aprofundados pelas mudanças ocorridas devido os problemas de segurança pública ostensiva e as dinâmicas da violência em Fortaleza (AQUINO, SÁ, 2014; PAIVA, FREITAS, 2015; BARREIRA, 2016). Certamente, a situação das prisões proporcionou grande capital social e humano angariado pelas facções, como também pela opção bélica que orienta as polícias na retórica de guerra permanente contra o “crime organizado”³².

Após almoçar no dia 19 de abril de 2017, uma quarta-feira letiva, fui normalmente para mais uma aula regular no recém iniciado curso de doutorado na

³² Jacqueline Muniz e Camila Dias (2022) propõem a superação do termo “crime organizado” e “organizações criminosas” para a caracterização de governanças criminais por meio de grupos armados na perspectiva de compreender a dominação comunitária de populações e o controle sobre os mercados ilícitos. Siquera *et al* (2022), em estudo comparativo sobre o domínio armado das cidades de Fortaleza e Manaus, argumentaram sobre a governança criminal de populações por meio de grupos armados estatais e não-estatais, com consequências para a população civil desarmada vitimizadas pela interrupção de serviços essenciais, controle da vida cotidiana e deslocamentos forçados nos centros urbanos. Em outra chave interpretativa, Karina Biondi (2022) tece críticas sobre uma visão “estadocêntrica” que captura em vícios analíticos e epistemológicos a compreensão sobre o legal e ilegal, tornando turva a interpretação sobre os coletivos do crime, tomando como exemplo o PCC, enquanto apenas um problema de “segurança” ou contra a ordem social.

Universidade Federal do Ceará (UFC). Estava iniciando o segundo mês do curso no Programa de Pós-graduação em Sociologia (PPGS), no que parecia mais um dia ordinário no prédio do Centro de Humanidades III, localizado no bairro do Benfica, Fortaleza. Havia acabado de me mudar para o bairro Serrinha, próximo do Aeroporto Internacional de Fortaleza, e, como de habitual no período, olhei em meu celular o aplicativo de informações em tempo real do sistema de transporte público monitorado via GPS — serviço do Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Ceará (SINDIÔNIBUS) e da Prefeitura de Fortaleza.

Visualizei que meu ônibus passaria em três minutos, tempo suficiente para chegar rapidamente no ponto de parada. O dia não poderia ter aparência mais comum. O trajeto era relativamente curto até o prédio da UFC, demorava aproximadamente quinze minutos com o trânsito livre na hora do almoço, situação que inversa aos horários de pico na manhã e final da tarde. No curto trajeto, eu nem mesmo saía da Área Integrada de Segurança 5 (AIS 5) delimitada pelas forças de segurança (polícia militar, polícia civil, corpo de bombeiros) da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS). O único receio que eu poderia sentir no período era pela recomendação dada pelos novos vizinhos para evitar ficar muito tempo na parada de ônibus da rua Cônego Lima Sucupira, pois o horário de parada para o almoço das rondas de policiais militares, seria um momento bastante oportuno para ladrões cometerem velozes assaltos em suas motos de “estouro”³³.

Assim, a vizinhança recomendou argumentando que os assaltantes não eram do bairro, tendo em vista a proibição da governança criminal da área. Na realidade, apesar de ter sido vítima de assaltos na mesma AIS 5, especificamente no bairro Benfica, duvidava um pouco do mesmo ocorrer no bairro Serrinha, pelo controle de roubos pretendidos pela facção dominante³⁴, que disputava o domínio territorial com outros grupos e as polícias. No meu bairro de residência, a Serrinha, histórico bairro origem de intenso movimento social e de luta por direitos, me chamou bastante atenção, ainda em 2016, os diversos muros pichados com dizeres, sa saber: “SE

³³ Modo de falar veículos motorizados estando em situação irregular, como sem documentos, sem itens obrigatórios, ou até mesmo oriundos de assaltos e receptação. Podem ou não ser usados para fins criminosos, pois também fazem a função de transporte pessoal.

³⁴ Ao identificar a presença do Comando Vermelho (CV) em grandes assaltos a bancos nos anos 1980 no Ceará, Pires (2018) demonstra a grande capilaridade e mobilidade difusa das facções do crime.

ROUBAR VAI PRO SACO — CV”; “SE ROUBAR LEVA BALA”; “PROIBIDO ROUBAR NA SERRINHA — FDN-CV”.

De fato, a experiência dos meus vizinhos sobre os roubos era reduzida a rua do ponto do ônibus, pois era uma via de conexão entre bairros próximos que atravessando por dentro da Serrinha. Dessa forma, os assaltantes poderiam vir rapidamente no fluxo de entrada e saída. Por isso, o aplicativo era bastante útil para o meu dia a dia. Ato contínuo, quando cheguei no ponto de parada, como previsto no GPS, rapidamente embarquei no ônibus e fiz uma viagem tranquila até o Centro de Humanidades III da UFC.

A aula começou às 14 horas e transcorria com normalidade até que um colega chegou atrasado. Demonstrando euforia ao adentrar na sala de aula, relatou que os ônibus do sistema de transporte público estavam sendo incendiados desde às 12 horas daquele dia. Sua informação foi respaldada com a chegada de mais alunos relatando a mesma situação, confirmação feita em seguida pela imprensa após consultarmos a internet. A reação da turma, inclusive da professora responsável pela disciplina Sistemas Simbólicos e Teoria dos Rituais, foi de uma apreensão coletiva pelo desconhecimento da magnitude dos eventos. Algo, na realidade, de difícil de percepção enquanto eventos do tipo ainda estão em andamento. Apesar do clima de insegurança, decidimos encerrar a aula antes das 18 horas, indo até pouco antes de anoitecer. Ocorre que aproximadamente às 17 horas já sabíamos que o sindicato patronal das empresas de transporte público tinha dado ordem para o recolhimento de toda a frota de ônibus, medida que paralisou todo o sistema de transporte público para evitar mais atentados.

Naquela noite, um número desconhecido de pessoas improvisou inúmeras maneiras de chegar em casa. Apesar de muitas caronas terem acontecido, um bom número de pessoas enfrentou longas caminhadas, pois, além da falta de dinheiro para contratar algum serviço privado de transporte, os aplicativos de transporte cobraram preços exorbitantes devido ao aumento exponencial na procura. As empresas administradoras dos aplicativos justificaram o aumento como automático, calculado pelo algoritmo que considera a razão matemática de oferta e demanda. Dessa maneira, os terminais de ônibus foram fechados e as paradas de ônibus ficaram lotadas, cheias de pessoas, com multidões que apenas tinham a informação que não existia previsão de retorno dos serviços de transporte público, acudadas pela escalada

da violência que prometia tomar a noite apesar do aumento da presença ostensiva da polícia nas ruas. De fato, o evento impactou fortemente milhares de pessoas nas cidades da Grande Fortaleza, sobretudo de bairros populares e considerados periféricos.

Segundo foi noticiado pela imprensa, os atentados iniciaram por volta de 12 horas em algumas zonas periféricas da cidade, no que teria sido um desafio lançado pela facção Guardiões do Estado (GDE), exigindo que o Estado interrompesse qualquer tipo de transferências de presos para presídios de segurança máxima ou sanção contra a facção dentro sistema prisional cearense. Era uma demonstração de poder, de capacidade de iniciar eventos e ondas, no que seria o enfrentamento do que nomeavam como “opressão do Estado”. Ao mesmo tempo, indicavam a disposição para a “guerra” contra os inimigos mortais de outras facções: o CV e a FDN.

Dessa maneira, aproximadamente 16 ônibus, três carros da Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE), um da Enel Distribuição Ceará e um carro do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN) foram queimados em diferentes bairros de Fortaleza e cidades da Região Metropolitana — como Maracanaú, Horizonte, Eusébio e Pacajus. Ainda, seis ônibus sofreram tentativa de destruição, mas não queimaram. Um motorista de ônibus foi levado com queimaduras para o Instituto Doutor José Frota (IJF). Por fim, segundo reportado pela imprensa, de 2014 até abril de 2017, o sindicato patronal informou que foram incendiados por volta de 55 ônibus coletivos³⁵.

Esse seria apenas uma das muitas experiências que vivenciei no Estado do Ceará, em uma tentativa pessoal de compreender o que é morar em território fortemente impactado pela governança armada, dentro e fora das prisões, e pela pretendida generalização do conflito entre os grupos estatais e não-estatais como parte mais frequente no cotidiano das cidades.

Nesse ínterim, entre 2017 e 2018, e conforme o projeto de pesquisa que submeti à seleção do PPGS, meus esforços de pesquisa foram orientados para desvelar as maneiras de fazer o crime no Amazonas, realizando pesquisa de campo na cidade de Manaus, o que me levou a estabelecer contatos, vivências e

³⁵ Segundo informações divulgadas pelo jornal Folha de São Paulo. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2017/04/1877018-doze-onibus-sao-incendiados-e-atividades-param-em-fortaleza.shtml>. Acesso em: 16 maio 2019.

conversações com pessoas que estiveram ativamente ligadas ao grupo. Ocorre que, seguindo um esforço coletivo de pesquisas realizadas sob coordenação e orientação do professor Luiz Fábio Paiva, no âmbito do LEV, e considerando também as próprias transformações ocorridas na FDN, como a saída do Ceará e virtual extinção, mudei o foco da pesquisa para delinear como objeto de pesquisa o sistema prisional cearense, retomando mais diretamente os estudos sobre prisões para o escopo da presente tese.

Isso se deve ao reconhecimento da pujança de pesquisas e produções científicas sobre as questões das violências, crimes, dispositivos de controle, direitos humanos, entre outros, realizadas no Ceará — palco de relevantes transformações sociais em sua experiência urbana (PAIVA, 2012, 2007; PAIVA, FREITAS, 2015; SÁ, 2010, 2016). Oportunamente, o LEV, busca desde 2019 iniciar o fortalecimento da linha de pesquisa específica sobre sistema prisional. De fato, o grupo de pesquisa demonstra-se importante incentivador de pesquisas substâncias sobre a temática dos conflitos sociais e da violência, cooperando com equipes locais, regionais, nacionais e internacionais.

Apoiando-me conjuntamente com as nuances do trabalho de campo, tive por objetivo oportunizar uma pequena contribuição ao conhecimento sociológico das prisões. Disso fiz uma pequena contribuição ao buscar compreender mais sobre as consequências do encarceramento e tendo por referência o sistema prisional cearense. Além disso, as políticas penais e criminais fatos que precipitaram o agravamento das tensões no interior e no entorno do sistema penitenciário cearense, transformando as dinâmicas sociais que transbordam o contexto prisional e influenciam as cidades e as pessoas. Por fim, o presente texto intenciona tecer uma pequena contribuição sobre as tramas das prisões cearenses, marcando a minha transição definitiva para pesquisa sobre as prisões brasileiras.

2.3 Entraves institucionais

Em 2018, foram feitas as primeiras tentativas de observação direta nas unidades prisionais e do cotidiano dos grupos prisionais, com objetivo centrado na percepção das pessoas sobre a experiências social do encarceramento. Essa inserção no campo parecia ser razoável a despeito da consideração sobre os limites

postos na realização de pesquisa em instituições fechadas e com razoável controle e manobra estatal na mediação das permissões e viabilidade efetiva do meu acesso aos espaços institucionais e seus atores. De toda forma, ainda que mediada pelo estado, pesquisar em prisões exige reflexividade para evitar percepções parciais e enviesadas das relações sociais estabelecidas durante o trabalho campo. Em qualquer circunstância, neste caso, a relação social de pesquisa exige reflexividade no tratamento com instituições prisionais e com as pessoas em situações de vulnerabilidade devido ao cárcere, em especial para evitar reforçar os estigmas e marcadores sociais da diferença que os situam em um flagrante situação de marginalização.

A imagem que o senso comum nutre do sistema prisional se refere, em certa medida, pela mercantilização e reprodução das imagens de perigosas prisões ingovernáveis expostas a cada nova crise no noticiário. Anteriormente à 2019, antes da reformulação da política da administração penitenciária o sistema prisional cearense era visto como local de tolerância da ação de facções no interior das unidades prisionais, fator que indicaria que a gestão estatal poderia ser apenas parcial devido à burla de normas pelos grupos prisionais. Interessa saber os efeitos sociais da política do aparelho penal e como o sistema prisional torna-se relevante no saber da governamentalidade de gestão, administração e controle policial das populações e suas comunidades (FOUCAULT, 2020).

Em seguida, identificadas as relações fundamentais no campo político e das lutas simbólicas do campo social objeto da pesquisa, a inserção do trabalho de campo intencionou para se dar pelo acesso institucional, com objetivo de, logo em seguida, ampliar a abertura de interlocuções com familiares e movimentos sociais atuantes na cidade de Fortaleza, principalmente os que se identificam com as reivindicações referentes ao sistema prisional e a segurança pública. Mais precisamente, o tema da crise de segurança pública e do aumento dos homicídios, fez parte das minhas preocupações a partir de 2017, período que se confunde com a minha mudança para a residir e trabalhar na cidade. Ou seja, antes mesmo de optar pelo objeto do sistema prisional cearense, fato que ocorreu no ano seguinte, absorvi a experiência de fazer parte de uma rede social de pesquisadores e movimentos sociais preocupados com o impacto da violência armada e do encarceramento entre

jovens e de maioria negra e pobre, na RMF³⁶ (OLIVEIRA, 2020; LEITE, MARINHO, 2020; SILVA, FREITAS, 2019). Dessa relação, enquanto pesquisador do LEV, pude assumir a posição de pesquisador do Laboratório, voluntário com frequência nas ações institucionais com atores institucionais e da sociedade civil, oportunizando a abertura de caminhos de pesquisa devido ao lugar de relevância acadêmica ocupada pelo grupo de pesquisa.

A relevância das relações institucionais foi facilitadora das primeiras incursões no trabalho de campo. Tratando-se de instituição fechada administrada pelo Estado, meu primeiro contato direto com a administração penitenciária se deu ainda no período que era de responsabilidade da extinta SEJUS, em 2017. Fui convidado a representar o LEV em uma palestra para psicólogos e psicólogas do sistema prisional cearense para falar da dinâmica das facções em ação dentro e fora das prisões. Na ocasião, vocalizei argumentos baseados nas lições aprendidas no Estado do Amazonas e nas experiências e lições aprendidas sobre as maneiras das facções fazer o crime em Fortaleza (PAIVA, 2019). Em um momento da atividade, fui provocado após afirmar que a capacidade das facções em manter o controle das prisões poderia ser interrompido por ações de força do estado, não sem violência.

A turma de psicólogos discordou prontamente sob argumentos que viviam uma realidade de submissão e medo no exercício das funções no serviço penal prestado nas unidades prisionais, descrita em falas sobre como as facções teriam forte presença e razoável margem para ações dentro e fora das prisões devido à capilaridade da arregimentação de pessoas que atuam muito próximo de casa, nos bairros e favelas de Fortaleza. Seria preferível uma conduta atenta apenas para fazer o melhor possível no trabalho sem questionar ou fazer denunciar contra as facções. Ou seja, esse medo era sentido dentro e fora do ambiente de trabalho, preferindo-se o silêncio ou pequenas formas de cooperação para manter-se ileso na relação disruptiva entre facções ou entre facções e as polícias. Por fim, a ocasião possibilitou conhecer o diretor responsável pela Escola de Gestão Penitenciária e Formação para Ressocialização (EGPR), um dos meus primeiros contatos de negociação da entrada no sistema prisional estadual.

³⁶ Esse é o caso do movimento social Mães do Cúrio, Coletivo de Vozes Mães e Familiares do Socioeducativo e Prisional, Marcha da Periferia, dentre outros.

Assim, a primeira tentativa de entrada nas unidades prisionais para realizar o trabalho de campo por meios institucionais, se deu em novembro de 2018, após enviar e-mail para o diretor da EGPR, com ofício anexo em nome do meu professor orientador com pedido de mais instruções sobre as etapas necessárias à realização da pesquisa, de entrevistas e organização de grupos focais no âmbito do Sistema Penitenciário do Estadual do Ceará. Nesta primeira comunicação fizemos destaque que a pesquisa teria como finalidade subsidiar a escrita de elaboração desta tese em vista da conclusão de curso no Programa de Pós-graduação em Sociologia (PPGS) da UFC. À época, solicitamos acesso ao Núcleo de Pesquisa e Memória da Escola de Gestão Penitenciária para delinear uma historicidade do sistema prisional cearense. Em outra frente, buscou-se o apoio na mediação para facilitação de entrevistas com as equipes multidisciplinares, policiais penais e a população em custódia no Sistema Penitenciário Estadual. Destacou-se, por fim, os fins científicos da garantia do anonimato de interlocutores da pesquisa.

Em suma, a intenção era fazer pesquisa documental nos arquivos da administração penitenciária e ter mediado o contato com potenciais interlocutores da pesquisa. A atenção ainda estava concentrada no mapeamento das agências e práticas sociais do controle social do crime e da punição no estado do Ceará, com olhar atento para a dinâmica das facções e identificação das políticas públicas estabelecidas no âmbito da administração penitenciária. A expectativa era considerada quase garantida ao ponto propormos grupos focais que deveriam ocorrer na sede da SEJUS, no bairro Meireles, em Fortaleza, e nas unidades prisionais, em vista de ouvir e interagir com uma pequena amostragem de servidores penais e pessoas privadas de liberdade. Assim, esperava-se desvelar as relações sociais que considerava pertinente no sistema prisional, na busca por tipos e perfis de participantes que pudessem contribuir para a compreensão de suas escolhas e expectativas sociais impactadas de modo individual e coletivo pelo fenômeno do aprisionamento. Ademais, o uso de entrevistas é um dos recursos técnicos consagrados em pesquisas em ciências sociais (BONI, QUARESMA, 2005), o para o aprofundamento de dados subjetivos da realidade da prisão, sem desconsiderar a influência do controle da administração penitenciária como mediadora³⁷.

³⁷ Assim como, no mesmo ofício, foram esboçadas três etapas de pesquisa, a saber: a) Novembro/Dezembro, 2018: pesquisa no Núcleo de Pesquisa e Memória da Escola de Gestão Penitenciária; b) Fevereiro/Março/Abril, 2019: entrevistas com funcionários e operadores do Sistema

De toda forma, recebi uma rápida resposta do diretor da EGPR, com o encaminhamento para o setor de Orientação Pedagógica, o qual, retornou com a informação de que os pedidos de autorização eram regulamentados pela Instrução Normativa nº 001/2014. Seria preciso protocolar um projeto de pesquisa e a minha declaração de matrícula regular no PPGS. No mesmo e-mail fui informado que a pesquisa de campo seguiria as normas aplicáveis às pesquisas em Ciências Humanas e Sociais cujos procedimentos estão descritos na Resolução 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), observando formalmente o respeito à dignidade humana e proteção de todas as pessoas participantes, condicionado a submissão de projeto em Comissão de Ética em Pesquisa. Dessa maneira, o planejamento inicial para a entrada em campo foi orientado segundo as normas até então vigentes e previstas na referida instrução normativa, enquanto mecanismo de regulação dos fluxos de pesquisas realizadas no sistema prisional cearense.

De modo simplificado, baseando-se no documento, antes da reformulação do sistema prisional, o seguinte fluxograma era coerente com as disposições e normativas para as entradas e interações institucionais que viabilizariam o trabalho de campo no sistema prisional cearense:

Figura 2 – Fluxograma de procedimentos para a pesquisa de campo.



Fonte: SIQUEIRA, Í. B. L., 2019.

Penitenciário Estadual — assistentes sociais, psicólogos, agentes penitenciários, operadores; c) Fevereiro/Março/Abril, 2019: visitas presenciais às Unidades Prisionais e entrevistas com internos do Sistema Penitenciário Estadual.

Nota-se a necessidade de devolutiva dos resultados para a Administração Penitenciária. Além disso, os projetos de pesquisa seriam alvos de diversos níveis de controle de órgãos federais e estaduais, sendo imprescindível o preenchimento de cadastros, formulários e a adesão a determinados compromissos, como os assumidos com a EGPR. Neste caso, a Instrução Normativa nº 001/2014, em seu capítulo 2, apresenta de modo mais detalhado os procedimentos para a submissão, avaliação e autorização da realização de pesquisas no âmbito dos estabelecimentos prisionais da administração penitenciária do Estado do Ceará:

CAPÍTULO II

PROJETOS DE PESQUISA

Art. 12. Os projetos de pesquisa obedecerão ao seguinte fluxo:

I - Cadastramento do projeto de pesquisa no Núcleo de Memória e Pesquisa da EGPR;

II - Após avaliação, no que se refere à pertinência da pesquisa, o projeto será devolvido ao pesquisador, que deverá solicitar autorização para realizar a pesquisa na instituição/unidade respectiva;

III - Com a concordância do Diretor/gestor da Instituição/Unidade, o pesquisador deverá cadastrar o projeto de pesquisa na plataforma Brasil;

IV - Após o cadastramento na plataforma Brasil (Comitê de Ética), o pesquisador deverá solicitar assinatura do Gestor da Unidade na folha de rosto e aguardar o parecer do Comitê de Ética;

V - Somente após aprovado pelo Comitê de Ética, o pesquisador poderá iniciar a coleta de dados;

VI - Após a conclusão da pesquisa, os pesquisadores deverão entregar cópia (meio eletrônico) do relatório final para arquivamento no Núcleo de Pesquisa e Memória;

VII - Ficará o pesquisador obrigado a devolver o resultado obtido aos sujeitos da pesquisa, conforme preconiza a Resolução nº 466/2012, sendo obrigatória a sua participação no Encontro de Pesquisa e Estudos Especiais que será promovido anualmente pela EGPR;

VIII - No que se refere às pesquisas que forem apresentadas oralmente, em mesa de debate, conferência ou sob a forma pôster, deverão ser enviados cópias do certificado para arquivamento na EGPR, bem como da publicação, a fim de compor o acervo da biblioteca da EGPR.

Assim, planejei a submissão de projeto na Plataforma Brasil³⁸ e na EGPR. Para a última, segundo as normas próprias o projeto deveria ser elaborado com introdução, justificativa, relevância, objetivos, metodologia, aspectos éticos, cronograma e bibliografia. Embora considerava que a presente pesquisa buscava muito mais compreender, interpretar e explicar as relações, mobilizações e conflitos sociais no sistema penitenciário cearense, distanciando-se de projeções sobre recomendações de aprimoramento das políticas públicas até então vigentes, naquele momento, observei que o conteúdo discursivo esperado pelos projetos e estudos especiais propostos na EGPR visavam principalmente o fomento de conhecimento científico sobre a gestão e práticas de humanização nos estabelecimentos prisionais.

O passo seguinte se deu por uma leitura do contexto do período, pois existiam diversos canais de colaboração e incentivo da colaboração entre o poder governamental e as universidades, segundo uma abertura para pesquisas, trocas e reflexões sobre o respeito aos direitos humanos das pessoas privadas de liberdade. O Censo Penitenciário do Ceará — 2013/2014 foi um marco ao traçar o perfil da população carcerária por meio da parceria e cooperação direta entre o poder governamental e a UFC, pois pensado para apoiar a elaboração de políticas públicas de enfrentamento das mazelas e apoio à pessoa egressa³⁹. Isso foi alterada por uma nova correlação de forças conformadas com a criação da SAP, imperativo da interrupção do processo de entrada institucional para a busca de caminhos alternativos. Como descrito por Camila Dias (2013), além de ser preciso considerar as dificuldades de entradas e o desempenho adequado da pesquisa de campo no sistema prisional que contam com autorizações que podem ser suspensas a qualquer momento e, eventualmente, a imposição de condições degradantes a interlocutores. Como assinalado, o trabalho de campo em prisões pressupõe princípios de não violência e oposição firme a qualquer tipo de violência e degradação praticada contra participantes da pesquisa.

³⁸ A Plataforma Brasil é um sistema eletrônico do Governo Federal criado para concentrar as submissões de projetos de pesquisa com participação de seres humanos.

³⁹ Em 2022, a SAP e a UFC promoveram nova pesquisa de coleta de dados para atualização do censo penitenciário do sistema prisional cearense em vista de delinear o perfil da pessoa privada de liberdade, as percepções sobre a rotina prisional e recomendações para a promoção de políticas de saúde mental para policiais penais. A sua implementação ganhou significativa força pelo aumento de casos de suicídios entre policiais penais, sobretudo a partir da pandemia de Covid-19, com previsão de resultados a serem divulgados em 2023.

Entretanto, a reformulação do sistema prisional indicou uma boa margem de ação e liberdade de gestão para impor mudanças na administração penitenciária, visão administrativa centrada na segurança que inviabilizou, pelo menos, em um primeiro momento, pesquisas independentes no interior do sistema prisional. Portanto, a inflexão na política focou em estabilizar a nova autoridade centrada na rotina disciplinar disposta pelas práticas e procedimentos que conferem a legitimidade de atuação considerada de sucesso pelo poder executivo. De fato, esse contexto impactou também os mecanismos de controle social da extinta administração da SEJUS⁴⁰.

Nesse sentido, o deliberado esvaziamento do Conselho Penitenciário do Estado do Ceará (COPEN)⁴¹. O Conselho é um órgão interinstitucional de participação no controle social das políticas penais, de caráter consultivo e fiscalizador da execução da pena, que sofreu consequências relevantes da forma como as prioridades da política de reformulação e intervenção afetaram a Política Criminal e Penitenciária do Estado do Ceará. No período de surgimento da SAP, os conselheiros do COPEN denunciaram que foram submetidos a interdições dos deveres institucionais e à incontornáveis constrangimentos que dificultaram o exercício das atribuições do órgão, conforme foi denunciado em contundentes denúncias da situação na imprensa local⁴². Permitido na extinta SEJUS, neste ensejo, o acesso à sala usada pelo órgão no prédio da SAP foi proibido e, também, a nomeação e posse de novos conselheiros enfrentou obstrução⁴³.

Dessa forma, a política penal esteve na esteira da descontinuidade de políticas públicas de proteção integral e de direitos humanos para privilegiar a intervenção policial no sistema prisional, como uma resposta simplistas de endurecimento da política criminal. De maneira deliberada, a partir de 2019 a participação da sociedade civil foi paulatinamente substituída ou disputada por

⁴⁰ A SEJUS continua a existir sem contar com as atribuições da estrutura de administração penitenciária.

⁴¹ Segundo o site da SAP, o órgão foi criado em 1927, em atendimento ao Decreto Federal nº 16.665, de 06 de novembro de 1924. Suas atribuições são estabelecidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 22.180, de 20 de outubro de 1992.

⁴² "Não estamos com condições de atuar", diz presidente do Copen; entidade denuncia "desmonte". Disponível em: <https://www.opovo.com.br/noticias/ceara/2019/09/03/nao-estamos-com-condicoes-de-atuar---diz-presidente-do-copen--entidade-denuncia--desmonte--feito-pela-sap.html>. Acesso em: 16 set. 2021.

⁴³ Após o período mais fechado do sistema prisional no contexto da intervenção penitenciária, o COPEN passou a realizar inspeções regulares de monitoramento das unidades prisionais.

policiais penais que buscaram fortalecer a ação política da doutrina de intervenção e segurança penitenciária por meio da atuação pública em fóruns de deliberação e gestão do sistema prisional. Caso importante dos obstáculos enfrentados pelas comissões de prevenção e combate à tortura que passam a lidar com a polícia penal ocupando um contingente significativo de cargos de gestão e direção do sistema prisional. O Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura (CEPCT) do Ceará existe desde 2011, como um órgão colegiado do poder público e da sociedade civil, monitorando e inspecionando a situação dos presídios, mas que se viu enfraquecido pela prioridade dada da segurança penitenciária. O contexto dificultou inclusive a criação do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura (MEPCT), que tramita na Assembleia Legislativa pelo menos desde 2015, sem apoio político para ser aprovado em plenário.

Nada obstante, a burocracia é usada para restringir o acesso ao sistema prisional. No campo burocrático-político prevaleceu a hegemonia da visão fechada na administração penitenciária. Por outro lado, apesar da visão organizacional mais fechada da administração penitenciária, por indicação do meu professor orientador, fui indicado como pesquisador em dois projetos encomendadas por órgãos oficiais interessados na produção de diagnósticos para superar o estado de coisas inconstitucionais de coisas no sistema prisional. Weber (2014) ao estabelecer as bases de sua teoria política da dominação descreveu o desencantamento do mundo através de sua racionalização legal-burocrática. O sociólogo destaca que apesar da burocracia ser um fenômeno social de longa data, no advento da modernidade é generalizada no Ocidente como meio de operação do poder na rotina administrativa. Uma de suas características é a tendência para operar pela rotina, pelo segredo e pela ampliação de sua ação. Weber observou com certo pessimismo a dominação burocrática exatamente por essas características de reforço do poder, limando a capacidade de ação espontânea e da novidade na ação social, isto é, a dominação burocrática poderia significar engessamento⁴⁴.

Em primeiro lugar, a pesquisa sobre monitoração eletrônica no Brasil, publicada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Em seguida, o estudo sobre os

⁴⁴ Weber considerou que para fazer frente ao poder político da burocracia seria fundamental o surgimento de lideranças carismáticas com capacidade de quebrar as rotinas, realizar movimentos inovadores no seio da sociedade e precipitar profundas transformações políticas, de modo a evitar a cristalização de poderes fortemente estabelecidos.

impactos psicossociais do encarceramento em privados de liberdade, egressos e familiares, encomendada pelo antigo (Departamento Penitenciário Nacional) DEPEN⁴⁵, atual Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN). O financiamento de pesquisas nacionais focou no diagnóstico da situação das políticas públicas penais para efetivar recomendações de estratégias de superação dos entraves e lacunas que impedem a efetivação do cumprimento da LEP e demais normativas nacionais e internacionais. Em linhas gerais, realizei sozinho o trabalho de campo sobre a execução da política de monitoração eletrônica foi realizado no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), na Vara Única de Custódia da Comarca de Fortaleza e na Central de Monitoração Eletrônica, esta última de responsabilidade da SAP⁴⁶. Por outro lado, o estudo do antigo DEPEN me permitiu selecionar uma equipe para concretizar os objetivos de aplicação de questionários e realização de entrevistas dentro e fora das prisões. Porém, o agravamento da emergência sanitária da Covid-19 interrompeu o trabalho de campo, restando apenas a coleta de dados feitas em três unidades prisionais⁴⁷.

Nas três unidades prisionais visitas pude ter contato com os procedimentos disciplinares de controle penal da população carcerária. Policiais penais fortemente armados, padrões, o mínimo contato com e sujeição da pessoa privada de liberdade. Entrar em posição de procedimento significa atender a comandos e evitar contato na presença da polícia penal. Nesse momento, espera-se que a colaboração evite uma atitude mais violenta na expectativa de uma previsibilidade no controle dos módulos de celas. Entretanto, diversos castigos físicos individuais e coletivos foram aplicados para conformar a autoridade da reformulação do sistema prisional. Dessa forma, puder observar que esse controle foi eficaz na contenção de multidões amontadas no

⁴⁵ A pesquisa “Monitoração Eletrônica No Brasil”, foi realizada pelo Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública (CRISP), com financiamento do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). A pesquisa “Impactos psicossociais do encarceramento no cotidiano das famílias e em sua relação com preso/as e egresso/as”, foi coordenada pelo Laboratório de Estudos sobre Trabalho, Cárcere e Direitos Humanos (LabTrab), contando com recursos do DEPEN.

⁴⁶ A pesquisa foi publicada pelo CNJ (2021), destacando-se o Ceará como um dos estados em que os dados estatísticos desvelam da expansão da monitoração eletrônicas como uma das políticas públicas penais e criminais.

⁴⁷ Foram aplicados: 27 questionários com PPL do sexo feminino e 27 questionários com familiares de PPL do sexo feminino no Instituto Penal Feminino Desembargadora Auri Moura Costa; 22 questionários com PPL do sexo masculino e 22 questionários com familiares do sexo masculino na CPPL III; 11 questionários com PPL do sexo masculino e 11 questionários com familiares de PPL do sexo masculino na CPPL II.

sistema prisional que não tiveram alternativa a não ser se submeter ao poderio armado da polícia penal, apta a impor sua doutrina de disciplina no sistema prisional.

A aplicação de questionários nas unidades prisionais foi uma questão problemática, pois a simples governança de movimentação interna de pessoas poderia ter efeitos degradantes devido ao receio de sofrer algum tipo de castigo. Nesse sentido, os internos e internas sorteados foram solicitados a responder oralmente o questionário, fazendo o uso obrigatório de algemas, situação degradante para a pessoa privada de liberdade, bruscamente convocada a participar de uma atividade de consequências alheias aos seus problemas imediatos. A deia dos protocolos para procedimentos que não se identifiquem com a privação e sofrimento de PPL e seus familiares nos levou a tomar cuidado redobrado de como proceder sem causar maiores consequências para as pessoas participantes, pois, além do uso da algema trazer indignidade, a possibilidade de punição sumária se impôs como realidade tangível diante do da negação dos testemunhos sobre as práticas e procedimentos de exceção de controle violento dos corpos encarcerados, transformados em inimigos do estado. Apesar disso, os trabalhos receberam uma boa receptividade, refletido na oferta de condições mínimas que garantiram a aplicação de questionários nas salas de aulas das unidades prisionais, e a concordância com o sorteio de participantes aleatórios e a disponibilização de espaços adequados para efetividade do trabalho de campo.

Foi nos arredores dos complexos penitenciários aplicamos questionários voltados a familiares, oportunidade em que acompanhei o fluxo de visitas sociais pouco antes da suspensão estadual devido à pandemia. No dia 14 de março, nas margens da BR 116, aplicamos a maioria de questionários de familiares das unidades prisionais participantes da pesquisa, trabalho de campo que lidou com a tensão elevada pelos rumores da chegada do novo coronavírus. A situação estava delicada ao ponto que teria levado ao cancelamento sem aviso de visitas sociais em duas unidades prisionais do Complexo Penitenciário de Itaitinga. Devido ao fato que estávamos fazendo perguntas com um tablet, acabamos acusados e acusadas por uma mulher, familiar, inclusive, de sermos supostos agentes infiltrados da SAP. Nas palavras dela, falar com a equipe iria resultar em sua morte. Entre recepção e rechaço, foi um momento delicado para pesquisa e seus objetivos. A necessidade de segurança normalizou o uso truculento de procedimentos de tratamento do outro,

inclusive, alimentando a sensação de injustiça e marginalização das famílias, práticas que operam as sutilezas do racismo institucional de criminalização da pobreza.

No ano seguinte, durante o segundo ano da pandemia de Covid-19, fui designado para assumir a vaga do LEV na coordenação colegiada da Rede de Apoio à Pessoa Egressa do Ceará (RAESP/CE). A rede foi fundada no final de 2020 com ampla participação da sociedade civil, inspirada na experiência inovadora da Rede de Atenção à Pessoa Egressa (RAESP) do Rio de Janeiro. A concepção da RAESP é articular iniciativas da sociedade no fortalecimento da participação social na política de atenção à pessoa egressa do sistema prisional. Na experiência cearense, o estatuto foi aprovado em assembleia que elegeu uma coordenação colegiada dividida entre atores estatais, universidades e sociedade civil, formador da primeira gestão da RAESP/CE. Entretanto, apesar de aprovado em estatuto, a assembleia de fundação não alegou uma pessoa egressa para composição da coordenação colegiada da rede. Pela sua configuração, a rede se estabeleceu melhor ao nível de articulação institucional, tendo limitada a atuação e participação da sociedade civil⁴⁸.

Apesar dos limites impostos ao trabalho de campo, o encontro com pessoas implicadas diretamente com a reformulação das prisões corroborou em grande medida os relatos e depoimentos sobre a traumática formulação do sistema prisional. Dessa forma, as novas formas de violência simbólica da disciplina, alteridades pouco dialógicas e a reprodução de estereótipos sobre a crise prisional instalada nos primeiros meses do governo reeleito. De fato, como relação social, as pesquisas em prisões também possuem consequências de curto, médio e longo prazo, afetadas igualmente pelas mudanças operadas no campo. Diante disso, foi preciso considerar as relações com a comunidade acadêmica e as possibilidades de interação com interlocutores, sobretudo, no presente caso, por tratar-se de tema com bastante apelo social, a disputa em curso pelo controle da gestão e governança do sistema prisional na totalidade, e sobretudo das facções e do Estado.

2.4 Margens e arredores

⁴⁸ A coordenação colegiada foi constituída por representantes da SAP, SPS, TJCE, um conselheiro tutelar e pesquisadores. Fui titular de uma vaga ocupada pelo LEV, de suplência do COVIO.

Ensina James Scott (2013) que diante da dominação, as pessoas sujeitadas manifestam maneiras de agir por meio uma infrapolítica velada perante o poder, tomando projeto das próprias redes de dominação e realizar engenhosamente diferentes formas de resistência. Essa resistência pode ser mais aparente, beligerante ou oculta, dissimulada e ritualizada, porém não perde de vista que o “elo entre a dominação e a apropriação significa que é impossível separar as ideias e o simbolismo da subordinação do processo de exploração material” (idem, 2013, p. 259). No entanto, a política dos movimentos sociais de familiares busca objetivos pragmático por melhorias imediatas no tratamento penal da pessoa presa, bem como a redução da intensidade dos procedimentos operativos e das sanções disciplinares, vistas como continuidade da violência contra a população prisional, desta vez como violência institucional e menos das facções⁴⁹.

Natália Padovani (2018) fez importante relato ao discorrer sobre a visão de suas interlocutoras que a questionaram sobre o seu ofício de antropóloga, nomeada por uma delas como um tipo de Indiana Jones. Essa comparação remete ao trabalho do campo como um tipo de aventura, estrangeirismo e certo cientificismo que se refugia na pretensa neutralidade sustentada pela distância do grupo social e do questionamento da relação assimétrica de saberes e relações de poder entre antropólogos e pesquisados. Ainda, a pesquisadora foi interpelada, dessa forma, no pátio da Penitenciária Feminina de Santana, São Paulo, por uma interna interessada na esperança por validar se era ou não louca, por meio de uma pretensa legitimidade acadêmica do saber científico ao passo em que inverte a relação de inquirição com a pesquisadora ao apresentar suas questões e artefatos guardados em sua cela.

Conforme observado durante o trabalho de campo em 2019, o combate policial feito contra as facções impedem que a capacidade de agência histórica e de reivindicação das mulheres seja reconhecida como legítima manifestação cidadã na reformulação do sistema prisional. Isso porque, os efeitos sociais do enfrentamento às facções, tornam suspeitas os familiares de pessoas pela sua relação com pessoas que estariam envolvidas com as facções, parte de uma discriminação que se estende as comunidades e territórios de origem. Ou seja, as pautas de humanização do

⁴⁹ Destarte, às pessoas que de alguma maneira são violadas pela forma Estado, causaria menos espanto que a adesão aos sistemas de dominação, estabelecida também por uma pressão por baixo, pode ser apenas aparente e dissimulada, permeadas por jogos e maneiras de empreender táticas perante às estratégias do poder, como sugerido por Certeau (1994).

sistema prisional passam a ser tratadas como ilegítimas, quase criminosas, exigindo também formas diferentes de fazer as mobilizações. Por outro lado, aprendemos com a literatura sociológica, sobretudo, com as pesquisas realizadas no Brasil, que a família pode ser o “advogado” mais importante da pessoa privada de liberdade, pois “corre”, adianta e mover recursos e ações que garantem a assistência e o andamento do processo criminal.

O ano de 2019 foi emblemático para a mobilização e organização dos movimentos sociais de familiares diante das políticas penais da doutrina de intervenção penitenciária. Segundo foi observado no trabalho de campo, os movimentos de familiares se constituem nas filas das unidades prisionais pelo reconhecimento de uma pauta comum de problemas decorrentes da experiência social da privação de liberdade no Ceará. Devido a expansão das políticas de encarceramento orientadas pela doutrina de intervenção penitenciária, os movimentos de familiares realizam diversas manifestações pacíficas para denunciar os efeitos e consequências da reformulação do sistema prisional.

As reivindicações não se resumem na denúncia dos procedimentos operacionais considerados como formas de tortura institucional, devido aos relatos de abusos físicos no “adestramento” da população prisional, as restrições sobre a visita íntima, a restrição da entrada de alimentos, proibição do contato físico e outras medidas consideradas como excessivas para os movimentos reivindicações. Adriana Vianna e Juliana Farias (2011) discutem a relação entre violência e gênero, demonstrando como a dor da perda desafia a vida de mães que tiveram entes queridos assassinados por agentes do Estado, transformando-a em ação política. De um contexto diferenciado pela questão da privação de liberdade e não da morte violenta, a construção social da dor e a importância da escuta é bem conhecida na contribuição de Veena Das (2008) devido a violência cotidiana do sofrimento em silêncio. Assim, as mulheres passam a vocalizar os problemas da violência que o sistema prisional imprime em suas vidas mesmo que diante da possibilidade de retaliação.

Nos arredores das unidades prisionais encontram-se mulheres e parentes que compartilham com a população prisional a desrealização do seu estatuto político, da sua cidadania, e lidam com a indignidade e a violação de sua segurança e privacidade como justificável pelo trabalho de inteligência e segurança policial. A

criminalização estende-se com grande facilidade para familiares e parentes que são identificados como “envolvidos” com o crime organizado ainda que isso não tenha lastro na realidade. Isso ficou evidente nas sucessivas dificuldades enfrentadas no controle social feito por organizações como a Pastoral Carcerária do Ceará, Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Ceará, e nas inspeções feitas pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT). Diversas denúncias de uso contínuo de torturas foram reunidas em dois relatórios produzidos e divulgados em audiências públicas realizadas no auditório da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Ceará (OAB/CE). Lançado em fevereiro de 2019, o primeiro relatório foi produzido por diversas organizações de controle social, defesa dos direitos humanos, acadêmicas, incluindo o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos (CEDDH). O segundo relatório foi resultado da segunda missão no Ceará em menos de um ano do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT), em abril de 2019⁵⁰. Individuais e coletivos, os castigos tornaram-se procedimentos rotineiros para impor sanções ao menor sinal de enfrentamento nas unidades prisionais masculinas e femininas. Dessa forma, os relatórios descrevem a privação de água, sol e comida, além de rotinas de estresse e violência física e psicológica praticadas durante os procedimentos operacionais⁵¹. Impedimentos para a aproximação física e escuta de relatos sobre a rotina das unidades prisionais, bem como condições degradantes para a população carcerária tendo em vista o uso ostensivo de ordens para impor posições de rendição para os presos – sentados e de cabeça baixa –, spray de pimenta, espancamentos com cassetetes, bombas de efeito moral, privação de sol e de visita social, a “ranca, dentre outros, os recursos mais usados contra qualquer ato de quebra dos procedimentos do silêncio e da ordem.

No primeiro semestre de 2019 foram relatadas diversas dificuldades nas inspeções devido aos impedimentos de aproximação física e escuta de relatos sobre a rotina prisional, bem como sobre as condições degradantes para a população carcerária tendo em vista o uso ostensivo de ordens para impor posições de rendição

⁵⁰ Disponível em: <http://oabce.org.br/wp-content/uploads/2019/02/Relat%C3%B3rio-Janeiro-e-Fevereiro-de-2019-2.pdf>. Acesso em: 05 junho 2019; Disponível em: <https://apublica.org/wp-content/uploads/2019/04/relatorio-missa-o-ceara-prottegido-sem-isbn-1.pdf>. Acesso em: 05 julho 2019.

⁵¹ Disponível em: <https://apublica.org/wp-content/uploads/2019/04/relatorio-missa-o-ceara-prottegido-sem-isbn-1.pdf>. Acesso em: 10 agosto 2019.

dos presos – sentados e de cabeça baixa. Desta maneira decidi por “margear” as prisões na busca para entrar em contato diretamente com pessoas que de alguma maneira tinham as prisões como uma experiência mais próxima, cotidiana ou rotineira, no esforço para criar condições para a realização da pesquisa atravessada por uma intensa situação de conflito no campo social.

Apreendi que as tensões nas margens conceituais do estado estimulam experiências de contato, escuta ativa e aliança com agentes sociais emergentes nas formas de pluralidade cultural, política e econômica (DAS; POOLE, 2008). Assim, de modo elaborado, abrem-se as possibilidades para encontrar as margens que permitem a recuperação de certos repertórios de ação política mobilizados nas prisões e no seu entorno - como os bairros - para destacar na atualidade quais são as possibilidades de resistência contra as opressões que são mobilizadas nas prisões brasileiras, de modo geral. Um caso emblemático da atuação política nos cárceres, são as rebeliões e motins que, na maioria das vezes, assumem as pautas históricas da população carcerária em luta por justiça, condições melhores e fim das torturas. Reconhecer a capacidade política das pessoas encarceradas é retomar a possibilidade de considerar que ali naqueles depósitos, nos corredores e celas insalubres, estão pessoas vivas e que se organizam para resistir contra as opressões. De odiosos depósitos para lugares de vida e luta política.

Em março de 2019, observei em um aplicativo online um convite aberto para uma reunião com o seguinte tema: “Monitoramento da Vara de Audiências de Custódia em Fortaleza”. Devido à relevância da temática para a tese, decidi participar do espaço direcionado para “parcerias e pesquisadores (as)”, conforme constava no card de chamada compartilhado na rede social. A reunião foi coordenada pelo Instituto Negra do Ceará (INEGRA)⁵² e pelo Escritório de Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular Frei Tito De Alencar (EFTA)⁵³, ao passo que contou

⁵² Segundo descrição no site do coletivo: “O Instituto Negra do Ceará — INEGRA foi criado em 2003 por um grupo de mulheres negras ativistas dos movimentos feminista e de mulheres negras. Atua no Ceará com outras organizações da sociedade civil e do estado, no combate à desigualdade de gênero e étnico/racial”. Disponível em: <https://inegrace.wordpress.com/author/inegrace/>. Acesso em 08/07/2019.

⁵³ Fruto de convênio entre diversas instituições, o EFTA foi criado para democratizar o acesso à justiça e defender a plena realização de direitos para segmentos Assessoria Jurídico Popular. Segundo descrito no seu endereço eletrônico: “O Escritório foi institucionalizado por meio da Lei Estadual N° 14.922/2011 e é subordinado à Comissão de Direitos Humanos e Cidadania e vinculado à Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará”. Disponível em: <https://www.al.ce.gov.br/index.php/institucional/frei-tito>. Acesso em: 08 julh. 2019.

também com a participação da Assessoria Jurídica Universitária Popular (CAJU) e do Núcleo de Assessoria Jurídica Comunitária (NAJUC)⁵⁴. Na ocasião, me apresentei como pesquisador do LEV e demonstrei meu interesse em participar da construção do projeto alvo da discussão prontamente assumindo a tarefa de iniciar a escrita colaborativa de um projeto de pesquisa para subsidiar a pesquisa que ocorreria na Vara Única de Custódia da Comarca de Fortaleza, local de realização das audiências de custódia.

Deixando de lado a negociação com SAP, optei por negociar minha entrada em campo com outros agentes sociais, margeando em meio ao movimento e fluxo os arredores das prisões cearenses, isto é, levando a pesquisa empírica para uma imersão muito mais ampla do que apenas a tentativa de entrar nos estabelecimentos físicos. Reunidos para compor a Agenda Nacional pelo Desencarceramento e o enfrentamento das violações de direitos humanos durante os ataques e atos violentos de 2019, assumindo uma estratégia conforme o novo contexto de restrições de entradas nas unidades prisionais, o INEGRA, coletivo de mulheres negras, propôs como objetivo principal do encontro, a formação de uma rede de pesquisadores e pesquisadoras para executar o controle social e monitoramento da situação das audiências de custódia no Estado do Ceará⁵⁵.

A partir dessa entrada, igualmente de modo sincrônico, tomei conhecimento e passei a compor o coletivo Agenda Nacional pelo Desencarceramento no Ceará participando de reuniões ordinárias e assumindo compromissos com o grupo. As travessias, denúncias e mobilizações foram parte importante de uma atividade política de pesquisa em que pude observar a construção da política de cuidado e proteção elaborado pelos movimentos sociais. Diante dessas informações iniciais ficou evidente o protagonismo desses movimentos e entidades no Estado do Ceará que, além das diligências e denúncias produzem saberes

⁵⁴ Ambos programas de extensão da Faculdade de Direito da UFC voltados para formação e profissionalização estudantes com perfil para exercer a prestação de serviços de assessoria jurídica popular no Ceará.

⁵⁵ A proposta tomou como base de referência a experiência do relatório “Panorama Nacional das Audiências de Custódia”, organizado pelo Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDDD), que compreende pesquisa de campo realizada em 2016, objetivando conhecer a situação do instituto das audiências de custódia ainda na sua implementação - ocorrida em 2015. O novo estudo, no prelo, buscou produzir dados que permitam comparar com o primeiro relatório, citado acima, especificamente tomando o caso do Ceará, com achados qualitativos sobre a situação da mulher no cárcere. Particularmente, colaborando como pesquisador voluntário e pertencente ao LEV, foi um momento bastante oportuno para a formação de novas parcerias e alianças para o campo de pesquisa.

importantes para a compreensão das formas de inclusão e exclusão das populações nas periferias em Fortaleza, tendo em vista que resolvem um problema do feminismo branco com a questão da punição e das políticas de cuidado das mulheres negras que se opõem a invisibilidade do ambiente hospital tornam pessoas racializadas e pobres inimigas a serem combatidas (VERGÈS, 2021,p. 113).

Dessa forma, a oposição ao encarceramento significa a proteção das suas próprias comunidades que são afetadas pela violência armada e pelas políticas encarceradoras. As experiências de campo podem ser momentos de diferentes tipos de emoções, pois as próprias pessoas que são as protagonistas, experimentam grande sensibilidade que pode revelar angústia, medo, desespero, raiva, tristeza, sendo que dificilmente é incontornável a visível situação de miséria social e vulnerabilidade das pessoas encarceradas, funcionários ou familiares, das visitas. Entre todas as cenas de dificuldades atravessada pelas pessoas, sempre parece oportuno reconhecer a distância social daquela realidade, tanto do ponto de vista da descrição analítica da realidade social, quanto a condição de compor os quadros institucionais de uma universidade federal e de um grupo de pesquisa que goza de reconhecimento. Dessa maneira, o tipo de entrada em campo, que por vias institucionais assume um desempenho altamente formal, assume outro tipo de ação no campo social, assegurando o rigor da pesquisa, ainda que lidando com os efeitos desorganizadores do encarceramento da vida social das populações pauperizadas e subalternas.

Enquanto estratégia principal de entrada no campo, estabeleci contato com uma mobilizadora do movimento de mulheres negras, moradora de um bairro popular de Fortaleza e mãe de um preso que estava em custódia no sistema prisional do Ceará. Nosso contato era anterior à essa entrada no campo pois na cidade de Fortaleza existem diversas iniciativas de movimentos sociais, acadêmicos, ativistas, entre outros, que discutem problemas relativos à segurança pública, violência e prisões, formando campo de lutas de resistência e contraponto à violência estatal ou não. Desde o ano de 2017, seguindo convicções pessoais, estive presente em diversas atividades de movimentos sociais contra a violência nos bairros, comunidades e favelas, e por memória e justiça de vítimas de violência promovida por agentes estatais.

A primeira consideração para essa negociação envolveu um dilema ético considerando a distância social entre pesquisador e a nova interlocutora. Em vez de solicitar formalmente uma entrevista considerei mais adequado acompanhar suas visitas no sistema prisional, talvez, ingenuamente, intencionando compartilhar alguns breves momentos de sua caminhada. Por ser uma aliança com a pretensão de ser mais longa, inspirada em Judith Butler (2019), tencionando o caráter relacional da interpelação, parte de uma aproximação que não a reduz apenas ao contexto prisional, de instrumento de pesquisa desumanizado.

Nesse sentido, como venho assinalando, me aproximo de uma vinculação da pesquisa e da ação como uma forma de alianças com coletivos, movimentos sociais e entidades, contribuindo ativamente para a elaboração e execução de projetos que formativos e educacionais, além de estimular boas práticas que visem atenuar com a sujeição econômica, política e social. Para esses segmentos, interessa recuperar, compreender e fazer o enfrentamento ao atual estado de conflito dinamizados pelas políticas de encarceramento e de segurança pública, sustentados por mecanismos de repressão seletiva, muito similar a um controle de tipo militar e mortal, portanto, de exceção de direitos, como observado largamente nas zonas periféricas das grandes cidades brasileiras. A alteridade da pesquisa considera interações adequadas para cada tipo de agente social, com particular zelo ético com os corpos desconsideradas, criminalizados ou desclassificadas, inclusive em estado de rebelião e não colaboração com o Estado, evitando julgamentos morais de segmentos populacionais que já enfrentam os efeitos tardios do colonialismo e da dominação autoritária da vida cotidiana. Sobre a dominação colonialista, Quijano (2009) frisa que as relações de poder no colonialismo envolvem a ação violenta, militar, teocrática, absolutista e monopolista para a consequente dominação epistêmica baseada na diferença biológica, racional, conformar as contradições sociais em torno de representações sobre a necessidade de ordem e progresso.

De fato, as particularidades da feitura do trabalho de campo com interlocutores e entidades voltadas ao campo dos direitos humanos, ampliou o leque de possibilidades para compreensão das dinâmicas observadas da reformulação do sistema prisional cearense. Busca-se ressaltar que a posição social do pesquisador durante o trabalho de campo deve ser no contexto relações de força (BIONDI, 2011), destacando o ato de pesquisar como uma experiência sensível, justamente pelo fato

de não ser possível pensar na relação de interlocução enquanto posição de pesquisador e “objetos de pesquisa”. Assim, elaborado por uma alteridade confrontada com as pela importância da intersubjetividade de pesquisadores e interlocutores.

Dessa forma, busca-se a possibilidade da reflexividade de observação desse conjunto de preocupações, Eurenice Durham (2004) discorreu sobre a intersubjetividade e a pesquisa de campo na própria cidade ou nas cidades brasileiras. seguindo a contribuição de Eunice Durham (2004), é importante para percepção dos problemas relativos ao conflito social e as possibilidades da mudança e do movimento na realidade social, evitando uma visão imobilista na condução da pesquisa. para considerar inclusive os efeitos que reforçam estigmas e discursos de normalização da marginalização social de pessoas privadas de liberdade, seus familiares e egressos do sistema prisional.

De fato, esse tipo de inserção apresenta os limites da pesquisa conduzida em instituições fechadas. Não obstante, a pesquisa no sistema prisional está longe de ser uma aventura despreziosa, pois o trabalho de campo deve considerar seriamente uma postura de empatia e observância de um alto desempenho ética durante todas as fases do trabalho de campo na temática das prisões em geral.

O campo de pesquisa é um lugar de relações de força, conforme destacado por Karina Biondi (2012), e um lugar de performances e desempenho do pesquisador, mencionado por Jania Aquino (2010, p. 97) como “formas de dramatizações que ganham contornos a partir das expectativas das pessoas e coletivos etnografados”, portanto, situando o pesquisador em um “mundo de considerações”. A primeira iniciativa nesta metodologia, foi encontrar possíveis aliados e aliadas para acompanhar de alguma forma o cotidiano prisional. Diante dos dilemas e dificuldades iniciais descritos, está sendo necessário a busca por “improvisações criativas” (BARREIRA, 2008, p. 35), isto é, diante de limites exteriores impostos para a presente pesquisa, busquei outras formas de entrar nas prisões, ou pelo menos, “margear” seus arredores.

2.5 Percursos e adversidades

Uma medida estruturante da reformulação do sistema prisional cearense a centralidade da segurança e da restrição da circulação da informação. Durante o trabalho de campo acompanhei os dias de visita social e entrega de malotes e pude constatar a rotina de endurecimento da doutrina de intervenção penitenciária com efeitos para as famílias da população prisional. O trabalho de campo desta tese teve início nos primeiros meses de endurecimento dos protocolos de segurança penitenciária em 2019, o que permitiu verificar as consequências da doutrina de intervenção penitenciária para a rotina familiares do sistema prisional, tratadas com desconfiança por uma percepção que poderiam atuar em prol do fortalecimento das facções. Portanto, os movimentos reivindicatórios quase sempre foram desencorajados com as ameaças de castigos coletivos dentro das unidades prisionais e ostensiva atuação da inteligência policial da SAP.

Franciane Santos (2020, p. 132), fez pesquisa com o Coletivo de Mães e Familiares do Sistema Socioeducativo e Prisional⁵⁶, descortinando a maneira em que as mulheres negras agenciam a defesa de seus filhos diante da discriminação em que sofrem nos espaços institucionais. Dessa discriminação, nas filas, nas salas de espera, as mulheres se identificam de forma solidária para fazer frente a invisibilidade de suas reivindicações por direitos de proteção nos espaços de privação de liberdade. Esse agrupamento de mulheres-mães⁵⁷ que possibilitaram minha inserção nas atividades de visita social, entrega de malote, passeatas e movimentos de reivindicação contra as denúncias de maus-tratos e tortura no sistema prisional cearense. Na realidade, os familiares constituem grupos de mensagens para trocar informações que auxiliam durante sua trajetória de visitante no sistema prisional, sobretudo a partir da referência da unidade prisional em que fazem a visita, formando grupos heterogêneos que se encontram nas filas e nos movimentos de reivindicatórios. Importante mencionar que a maioria são mulheres, de modo que minhas experiências foram feitas tomando como referência essas mulheres enquanto pessoas afetadas pela reformulação prisional.

⁵⁶ Movimento social atuante na cidade de Fortaleza que reúne mulheres com familiares nas unidades privação de liberdade no estado.

⁵⁷ Essa categoria foi trabalhada por Franciane Santos (2020, p. 131) como a ação coletiva de mulheres negras que passaram a lutar por dignidade nos espaços dos centros socioeducativos do Ceará, em uma perspectiva racializada de mulheres-mães que reverberam as dores causadas pelo racismo, sexismo e a violência institucional.

Dessa forma, passei acompanhei entre 2019 e 2021, a trajetória de uma das mulheres-mãe do Coletivo Vozes, que visitava seu filho em uma unidade prisional da RMF. Sua trajetória me interpelou pela compreensão muito além de ser um sujeito-objeto, pois, antes de tudo, foi importante estabelecer uma relação de escuta ativa e aliança. Maria foi uma das mães que fundou o Coletivo Vozes, depois de passar a visitar seu filho quando ele esteve duas vezes internado no sistema socioeducativo cearense⁵⁸. Para tanto, expliquei que estava pesquisando as prisões no Ceará, coordenado pelo professor Luiz Fábio S. Paiva, portanto um pesquisador do LEV, dividi uma expectativa de compartilhar um pouco da experiência dela nos dias de visita social e entrega de malote após o início da intervenção penitenciária em abril de 2019. Como justificativa argumentei que não iria realizar uma entrevista com ela, mas iria partilhar das lutas e angústias e no que fosse possível buscaria dar uma devolutiva em prol da superação da invisibilidade da causa do Coletivo Vozes por dignidade no sistema prisional cearense.

Após sua concordância passei a encontrá-la em um dos pontos de parada das topiques⁵⁹, os micro-ônibus que levam para os arredores dos Complexos Penitenciários da RMF. Marcávamos os encontros mais precisamente entre sete horas e sete e vinte da manhã. Apesar da distância de 30 quilômetros até as unidades prisionais fui avisado por ela que o trajeto era bem simples de duração de pouco mais de uma hora, oportunidade em que conversávamos sobre os problemas enfrentados naqueles dias de visita social. De fato, em 2019 o valor do transporte era sete reais, valor que era bastante oneroso para muitas das mulheres que fazem as visitas, pois esses poderiam ser somado a distâncias ainda maiores que necessitam mais de um transporte para ir e voltar. Em nosso caso, era preciso descer em um ponto específico onde tínhamos que pegar um mototáxi para chegar na sede da unidade penal, ao custo de quatro reais leva as visitas até a porta da unidade prisional. A cada visita social Maria gastava pelo menos 22 reais para garantir ida e volta, dinheiro nem sempre disponível o que demanda pedidos de ajuda de familiares e amigos.

⁵⁸ Sempre que possível serão usados pseudônimos de modo a preservar o anonimato das pessoas que colaboraram com a pesquisa direta e indiretamente.

⁵⁹ Modo de falar que faz referência aos micro-ônibus que fazem transporte de pessoas por meio de cooperativas legalizadas que cobrem a RMF, sendo alternativa aos ônibus regulares. As topiques fazem parte do cotidiano de milhares de moradores da RMF.

Sentamos em dois lugares dentro da topique e pudemos continuar a conversar e trocar impressões sobre a situação do sistema prisional. O público usuário do micro-ônibus é variado, são as mulheres que vão para as “cadeias” que tomam conta da maioria dos lugares nos de movimentação nos presídios, um segmento assume a maioria nos dias de visita social. Depois de iniciada a viagem a cobrança da passagem é feita por um “trocador” que auxilia o motorista. Dias antes antecipei para Maria que poderia ajudá-la no pagamento de suas passagens e quando fomos cobrados me ofereci novamente para pagar, sendo acordado que ela avaliaria se era necessário aceitar a ajuda. Durante todo o trajeto Maria descreveu seus planos, alguns de seus projetos e relatou algumas coisas marcantes. Não compreendia como as pessoas aceitam a violência como meio de estabelecimento da segurança e da ordem nas prisões cearenses. Me contou também que seu principal desejo era achar formas de manter as famílias com o maior número de informações possíveis sobre os procedimentos do sistema prisional, pois, segundo suas considerações, a falta de informação resulta em adversidades e situações que são subjetivadas como intensa humilhação.

O trajeto para as unidades prisionais segue por uma rodovia estadual nos arredores do parque industrial da RMF. A presença de fábricas perto dos estabelecimentos prisionais disparava uma inquietação em Maria, pois, em suas considerações, o setor empresarial deveria oferecer mais políticas de emprego para a população prisional. Seria uma forma de dar oportunidade para novos projetos de vida para quem está criminalizado cumprindo uma pena no sistema prisional. A conversa passou também pelas angústias de seu filho encarcerado. Maria relatou que da “rua” (pavilhão) de vivência do seu filho, era possível observar uma formação de serra próxima da unidade prisional. Quando ele relatava experimentar angústia, Maria dizia para ele: “meu filho, olha a serra quando apertar”.

Entre as diversas conversas e vozes que tomavam o ambiente interior da topique, uma me chamou atenção quando estávamos chegando nos pontos de iniciar as descidas nos complexos prisionais. Vestindo um short e uma camiseta sem mangas, uma jovem mulher estava irritada porque teria que mudar sua roupa para o uniforme das visitas. Aparentando ter entre 20 e 25 anos, em determinado momento da conversa com outra mulher de sua faixa etária disse que “é a maior pirangagem

isso aí, obrigar a gente a usar essa roupa. Esse Secretário é um pirangueiro”⁶⁰. Quando finalmente encerramos a viagem na topique, contratamos uma corrida de mototaxistas acostumados a gerar renda das necessidades criadas pelas dinâmicas da unidade prisional da localidade. “Vai para o presídio?”. Pergunta comum feitas pelos profissionais. Maria e eu subimos em duas motos diferentes e seguimos para a unidade prisional, cada um aproveitando para bater papo com os mototaxistas e ouvir alguma novidade relacionada com a unidade prisional. O que estava comigo falou sobre sua frustração com as novas regras, pois com a diminuição da frequência de visitas, o número de pessoas indo para o presídio é bem menor, impactando negativamente em sua renda. Situação um pouco diferente para a rede de comércio informal configurada pelas “guardadeiras”⁶¹, que passaram a ter uma diversidade maior de itens para exposição em seus empreendimentos, seja na venda de peças de roupas e calçados ou alugando por preços variados.

As prisões são integradas as redes sociais das cidades e essa interação pode ser oportunamente observada nos pequenos comércios que são feitos nos arredores das unidades prisionais. Nos arredores das unidades prisionais pequenos barracos de madeira vendem café, bolos, salgados, refrigerantes, águas. além de praticarem o aluguel e venda do uniforme permitido para ser usado pelas visitas. Com dez reais pode-se alugar roupas sempre sendo permitido pechinchar e até pegar algo sem pagar nada, se o caso for de muita dificuldade financeira. A economia e as trocas ali também são simbólicas, atravessadas pela solidariedade e por afetos, contatos e conexões feitas pelas privações do cárcere, centrando em alguém que independente das circunstâncias merece ser visitado.

⁶⁰ Dentre os vários significados de pirangagem, na situação foi usado como uma forma de retratar uma atitude reprovável, e identificando o pirangueiro como aproveitador, injusto e não-confiável.

⁶¹ As guardadeiras são pequenos comércios informais, a maioria em forma de pequenos barracos de madeira, que vendem mercadorias que são destinadas para o sistema prisional, comida, água, roupas para presos e presas, entre outros. São chamadas assim porque guardam os pertences das visitas como as bolsas e mochilas, cobrando dois reais pelo serviço. Atualmente, estão sob risco constante, pois as unidades prisionais possuem perímetro de segurança em que não é permitida a instalação de construções, vistas como ponto cego na segurança penitenciária.

Figura 3 – Barraca de venda de roupas para visita social e internos do sistema prisional cearense.



Fonte: SIQUEIRA, Í. B. L., 2019.

A foto acima é um exemplo de das típicas barracas de venda materiais destinados para as unidades prisionais que facilmente possíveis de observar nos seus arredores. De todo modo, depois de pegar o serviço de mototáxi, nossa chegada na unidade prisional aconteceu quase ao mesmo tempo, e mal deu tempo de descermos das motos quando Maria foi interpelada por uma mãe desesperada que estava saindo de dentro da unidade prisional. De aparência simples, a senhora idosa tinha esquecido a carteirinha institucional de visitante, item imprescindível para a entrada, assim como o uniforme para visita. Desta forma, sua entrada foi barrada e só poderia retornar em 15 dias segundo o agendamento institucional. Ali mesmo, na entrada da unidade prisional, chorou copiosamente. Como todas as mulheres, carregava em uma sacola verde de mercantil popular, os pets plásticos de água e de refrigerante guaraná, além de dois salgados de lanchonete. Enquanto era consolada por Maria, pediu a ela que dentro da unidade prisional procurasse seu filho para explicar o porquê de ficar sem a visita social naquela quinzena. Os filhos de ambas “moravam” na mesma rua (pavilhão). “Estamos juntas, vou falar com ele”, disse Maria ao assumir o compromisso de procurar pelo filho.

Depois de amenizar o lamento da “mãezinha”⁶², atravessamos a grade que dá acesso ao estacionamento da unidade prisional e caminhamos até a área de controle de entradas e saídas dentro da unidade prisional, e como não tenho autorização de visitante, combinamos que eu ficaria na recepção. Caso fosse perguntado o que eu fazia por ali, me identificaria como seu parente. Naquele dia, além dos alimentos que seriam compartilhados com seu filho no local destinado para a visita social, Maria levava consigo para entregar pessoalmente para ele, uma bíblia cristã que continha a foto da namorada dele, uma forma de amenizar a saudade de ambos. A bíblia já estava em sua terceira tentativa de entrada, dependente da autorização da direção da unidade prisional, algo que poderia ser bastante difícil de se conseguir. Depois de muito insistir para os agentes penitenciários chamarem pessoas com poder para autorizar a entrada, Maria foi finalmente informada que naquele dia não seria possível, mais uma vez, a entrada do livro. Desta maneira, ela pediu para eu segurar suas coisas, fez os procedimentos para entrar e foi até o local para encontrar com seu filho, enquanto fiquei sentado na recepção aguardando sua saída de dentro da unidade prisional.

A recepção é o local onde ocorre a revista no uniforme e nos alimentos, sendo inicialmente verificado o cadastro de visitante, procedimento que resulta na permissão ou impedimento do acesso ao interior prédio. A segurança e operação do local é feita por agentes penitenciários, homens e mulheres, armados com pistolas e alguns com fuzis. Usam fardamento de cor preta simulando fardamentos militares, controlando atentamente a movimentação no local. Fiquei sentado em um banco de espera até um agente penitenciário perceber minha presença no ambiente da recepção. Na realidade, eu era o único que aguardava dentro da unidade prisional. Demonstrando contrariedade pela minha presença ter passado despercebida, argumentou que ninguém poderia ficar naquele local e eu deveria sair imediatamente, indicando que deveria aguardar fora da unidade prisional, na rua. Isso ocorreu perto das treze horas.

⁶² Mãezinha é uma forma de nomear as mulheres que são reconhecidas como mães, agenciando maneiras de ser consideradas no campo social a partir de uma categoria social que, por vezes, goza de prestígio e respeito. Um exemplo disso foi no caso das pacificações de 2016, que além do arranjo precipitado pelas facções do crime, foram significadas também como uma maneira de não fazer “as mãezinhas chorar”. O pesquisador do LEV, Igor Moreira, considera que não trazer sofrimento desnecessário para as mãezinhas fez parte do discurso para não aderir às mobilizações de vinganças disparadas pelo Massacre do COMPAJ, ocorrido no dia primeiro de janeiro de 2017, em Manaus, na esteira do conflito interestadual entre as facções, ex-aliadas, FDN e CV contra o PCC.

Nesse tempo, fiquei aproximadamente duas horas na recepção, observando o movimento de entradas e saídas das mulheres, algumas barradas por vestirem roupas diferentes do uniforme de visitas, pareciam perdidas. Um segmento de mulheres evangélicas, por outro lado, identificadas com certas maneiras comportamentais e religiosas de restrições para o uso de calças, enfrentam problemas na entrada, mesmo com uma pequena margem para insistir em negociar uma difícil entrada diferenciada. Para as outras, não tem jeito, o padrão da camisa cor clara, calça moletom clara e chinelos brancos é seguido à risca, fazendo com que as desavisadas fiquem entrando e saindo da unidade prisional, muitas recorrendo ao aluguel de roupas. O custo para chegar ali e a demora para acontecer as visitas sociais motiva a persistência para fazer o possível para entrar. Dia de visita também é um dia de restrição e privação, quando familiares, parentes e amigos compartilham um pouco do padrão da rotina dos outros dias nas prisões cearenses. Sai da unidade prisional e me posicionei numa espécie de guarita, onde me chamou a atenção um policial penal idoso que não vestia o fardamento completo e estava desarmado.

Próximo da calçada e da rua, acompanhantes de visitantes ficam neste local, protegidas por um telhado, conversando e trocando impressões sobre o contexto prisional. Alguns taxistas e mototaxistas também aguardavam do lado de fora para pegar as possíveis clientes que não possuem condução própria. Com o término das visitas ocorrendo às 13 horas, esperei apenas por vinte minutos enquanto conversava com as pessoas no portão. Na medida que as mulheres vão saindo da unidade prisional, é iniciada a organização para as saídas, com algumas poucas pessoas em carros particulares, e pelas conversas que tive, os acompanhantes eram filhos, filhas e maridos que trazem suas mães e esposas para as visitas. Outras pessoas vão embora nas caronas que surgem na hora da saída como foi o nosso caso. Entre a multidão, incluídas como parte de tudo, crianças acompanham suas mães vestindo o mesmo uniforme e também possuem regras específicas sobre o tipo e a quantidade de alimentação para consumo próprio dentro da unidade prisional.

Naquele que seria meu primeiro dia em campo, a saída das mulheres e dos pouquíssimos homens, ficou marcada na minha memória como a imagem de uma caminhada melancólica de pessoas com rostos tristes e angustiados, acuadas e humilhadas com o endurecimento dos procedimentos de segurança do contexto prisional que alterou significativamente a rotina na unidade prisional. De fato, as

notícias de dentro foram as piores possíveis com a maior presença de fuzis e escopetas exibidas por agentes penitenciários, tensão que é iniciada com o procedimento para levar o preso até o local da visita social. O procedimento operacional consiste em apresentar o preso submisso com uma arma do tipo escopeta antidistúrbio apontada para sua cabeça que por sua vez deve ficar baixa, respondendo “sim, senhor” sempre que solicitado, e em seguida para ser entregue a visita. Naquele dia, em abril de 2019, a redução do espaço para a visita social pela proibição de ocupar uma espécie de quadra interna, causou um grande transtorno, pois o espaço destinado para as visitas fora substancialmente reduzido, tão reduzido que impedia as pequenas caminhadas que são feitas durante as conversas, obrigando mulheres e presos sentarem quase ombro a ombro. O contato visual entre presos e mulheres visitantes tornou-se um problema a ser evitado. Maria lamentou que as mãezinhas com capacidades motoras reduzidas, ficaram impossibilitadas de sentar e tiveram que ficar horas em pé.

O clima de tensão era evidente e estava acompanhado de um boato sussurrado que aquele sofrimento e humilhação imposto às famílias iria causar uma reação para “quebrar” a unidade prisional. Seria uma questão de tempo para tudo vir abaixo⁶³. Além do pequeno espaço para a visita social, causou grande desconforto agentes penitenciários fortemente armados dentro do espaço de vivência das visitas. Até quando poderiam aguentar conviver com aqueles procedimentos considerados violentos e humilhantes, além de precisar saber exatamente o que dizer e com quem dizer, sobretudo, com o advento do embate das facções com a administração penitenciária, enfrentamento que é visto pela reestruturação do sistema penitenciário cearense. Ainda que pulverizadas em diversos grupos, ou até mesmo sem participar de nenhum, de modo geral, as mulheres estabelecem redes de ajuda mútua no meio de vários improvisos para enfrentar as adversidades dos dias de visita social e de entrega de malotes.

No final daquela visita social que foi acompanhada por mim, observei que poucas pessoas se arriscaram a ir andando para pegar ônibus em outro lugar da cidade, um pouco pelo medo de atentados e sequestros da facção rival que domina o entorno da unidade prisional, sempre à espreita. Faz parte das considerações sobre

⁶³ De fato, os motins registrados a partir de 2019 são rapidamente debelados pelo uso escalonado da força, portanto, não se tem registro relevante de rebelião desde a reformulação do sistema prisional cearense.

o mundo e os crescentes perigos que afetam a vida cotidiana de milhões de pessoas no Ceará. Essa experiência coloca até mesmo as “mãezinhas” e seus status intocáveis como discutíveis. Não existem mais garantias para a mãe do “pilantra”, pois as mulheres tornaram-se alvos importantes e o feminicídio é uma realidade praticada na guerra das facções que, de algum modo, dispara a vitimização de irmãos transformados em soldados de facções e mães diferentes.

Dessa forma, além de ir para as visitas nos arredores onde minha interlocutora visita seu filho, fizemos conjuntamente trabalho de campo no Complexo Penitenciário de Itaitinga buscando informações sobre como a reformulação do sistema prisional estava funcionando na prática nas unidades prisionais. No caso específico das visitas, essa foi minha estratégia para me manter no campo de pesquisa, caminhando “junto”, acompanhando minha interlocutora, transformando-a em parceira da pesquisa, e me tornando seu aliado durante suas visitas e no apoio de sua iniciativa de produção de uma cartilha de informações voltadas para familiares, parentes e amigos de pessoas privadas de liberdade.

O dia de visita é um dos eventos mais esperados nas prisões mundo afora. Se caracteriza pela importância do contato da população prisional com o mundo externo, como direito humano assegurado na Lei de Execuções Penais (LEP). Conforme mencionado anteriormente, atualmente no Ceará ocorre nos fins de semana, alternando sábados e domingos, entre 8 horas da manhã e 13 horas da tarde. As visitas são realizadas principalmente nos pátios internos aos pavilhões das carceragens e pelas novas regras consideradas duríssimas por quem visita, cada pessoa privada de liberdade tem o direito de receber um visitante devidamente cadastrado a cada quinze, com restrições que resultaram na exigência da comprovação de relação conjugal para o caso de parceiros amorosos.

O aprimoramento e maior extensão dos rigorosos procedimentos de entradas e saídas produziu efeitos sobre os corpos que visitam os recintos prisionais. No caso de quem visita, o principal problema é a falta de informações que pode começar desde o momento da prisão, por vezes, desconhecido pelos familiares. Dessa forma, as pessoas que prestarão assistência material buscam saber o

essencial sobre o período de custódia na administração penitenciária e, conseqüentemente. De todo modo, o primeiro procedimento para realizar visitas sociais é imprescindível cadastramento e retirada do cartão de visitante em uma das unidades de Vapt-Vupt, central de serviços e atendimentos do governo estadual, comprovando os vínculos com a pessoa presa. Depois disso observam-se os agendamentos dos dias específicos para levar os “malotes” durante os dias úteis e para os sábados e domingos as visitas das unidades prisionais.

Como aprendi durante a pesquisa de campo, a pessoa que visita um ente querido na prisão em alguma medida carrega o flagelo e estigma da pessoa presa, pois os “caminhos do cárcere”⁶⁴ entrelaçam a trajetória de pessoas que nunca imaginaram entrar em uma prisão. Por diversas vezes ouvi de familiares que a sensação que tinham era que “puxam cadeia” conjuntamente com a população prisional, compartilhando uma trajetória de frequência em delegacias, audiências de custódia, fóruns, centros de triagem e penitenciárias. Ou seja, sentem-se um pouco parte da política de aprisionamento. Na fila de entrada das visitas em frente ao portão de entrada de uma das CPPL, no Complexo Penitenciário de Itaitinga, uma jovem de 28 anos contou para mim e para as pessoas próximas de nós que já estava na “caminhada puxando cadeia fazem mais de sete anos” acompanhando dois irmãos que enfrentam constantes problemas com a justiça criminal. Teria tido passado por muitas situações humilhantes e testemunhou a violência institucional que a afastava dos irmãos, porém, concluiu que “nunca iria abandonar sangue do meu sangue” e que os irmãos poderiam contar com ela ainda que fosse bastante custoso financeiramente e psicologicamente.

O dia de visitas e o reconhecimento enquanto pessoa que também “puxa cadeia”, estabelecem classificações e conexões de sentido para o compartilhamento da experiência adversa do sistema prisional. Disso decorre a importância dos fins de semana para os familiares, pelos breves momentos de reencontro de familiares, parentes, parceiras e parceiros, amenizando por algumas horas os efeitos da privação de liberdade para ambos. As prisões são brevemente abertas para transformar a saudade em trocas de abraços, beijos, carinhos e palavras de esperança e conforto. Sonhos, planos e compromissos são firmados projetando o futuro longe dos muros

⁶⁴ Assim definido por minha interlocutora.

infames do cárcere. Por isso, que são eventos bastante valorizados, colocando em situação bastante frágil as pessoas que não recebem visitas, o que também ocorre com alguma frequência, além de serem regidos pelo peso significativo da oralidade das regras estabelecidas pelos próprios presos.

Por exemplo, considerando apenas o caso das unidades masculinas, as quais tive acesso na pesquisa de campo, o encarceramento possui um efeito significativo na vida de mulheres de diferentes idades que são reconhecidas como mães, avós, filhas, namoradas, esposas, amantes, amigas e irmãs de homens presos. Talvez por isso seja determinado pelos saberes das prisões uma postura de distanciamento do olhar e da fala para visitas de outro preso dentro da unidade prisional, sendo preciso maiores cuidados para evitar uma postura considerada desrespeitosa ou invasiva, que pode ser um simples olhar. Até mesmo os sinistros são evitados durante o dia de visita para garantir a proteção e o respeito para a figura das visitas nas unidades prisionais⁶⁵.

Assim, sem incluir os itens permitidos para entrar no dia de visita do sistema prisional cearense o transporte é bastante custoso para quem visita. Interessante notar que a administração penitenciária proibiu a entrada de transporte público nos Complexos Penitenciários de Aquiraz e Itaitinga, sob alegações de segurança, trazendo prejuízos em longas caminhadas que obrigam as mulheres a andarem com pesadas sacolas nos dias de visitas e entrega de malote. Nada obstante, as visitantes também carregam crianças no colo, uma parte do sacrifício físico de se “puxar a cadeia” conjuntamente.

Essa situação de sofrimento pode ser ainda mais severa para as visitas que moram em cidades do interior do Ceará, enfrentando longas distâncias para a visita social. Conheci a dona Mariana em 2020, durante uma tentativa frustrada de visita de sua filha. Mariana chamou minha atenção, pois passou horas sentada na frente da guarita do Instituto Penal Feminino (IPF), esperando algum retorno se teria permissão para pelo menos entregar o malote higiênico, pois esqueceu a carteira de identidade trazendo apenas o cartão de visitante. Acostumada em seus 54 anos a enfrentar longas jornadas de trabalho no sol me contou que desde os 14 anos trabalha na roça, fato que a envelheceu o seu rosto com rugas ainda muito precoces. Era a

⁶⁵ A situação da mulher no cárcere ainda não encontrou possibilidades de campo efetivas para a presente pesquisa. No caso do Ceará, o Instituto Negra do Ceará realiza significativo de acompanhamento e ações solidárias no Instituto Penal Feminino (IPF), em Aquiraz.

única pessoa que insistia em visitar a filha que cumpre pena no IPF. Sua renda familiar de apenas 750 reais servia no sustento de oitos pessoas da sua família, restando pouco dinheiro para fazer as longas viagens de visitas e entrega de malotes. Segundo narrou, precisava sair antes do sol raiar em uma caminhada de trinta minutos por uma estrada de barro até a estação da topique na zona rural de Caucaia, zona metropolitana. A cada visita social na BR 116 gastava em média 85 reais incluindo a entrega de malote. Naquele dia não recebeu autorização para entregar o malote devido à falta de RG sendo obrigada a voltar para casa com a pesada sacola. De fato, as mulheres visitantes que não moram na mesma cidade da prisão ocasionam impactos ainda maiores na vida financeira de seus familiares, tendo inclusive que a família assumir gastos com filhos. Uma senhora que conheci na fila de visitas da CPPL III, descreveu que devido a dívidas teve que vender uma moto e gastava centenas de reais todos os meses para garantir a visita do seu filho, posto que enfrenta mais de 500 quilômetros apenas em um trecho da jornada para ir e voltar de sua cidade.

O planejamento e preparação começa dias antes com diversas articulações para reunir o dinheiro necessário das passagens, solicitar caronas de familiares - filhas, maridos e até amigos - ou organizar as poucas coisas que podem ser levadas e consumidas no dia da visita. Naquele período, as visitantes estavam lidando com novos procedimentos de entradas e saídas do sistema prisional em intervenção penitenciária, marcado pela generalização de procedimentos operacionais que previam normativas mais restritivas para facilitar o controle da movimentação de pessoas no sistema prisional, evitando a entrada de objetos ilícitos ao uniformizar os protocolos. Dessa forma, a reformulação do sistema prisional não foi apenas praticada como uso de castigos e intensa violência enquanto instrumentos de submissão e disciplinamento da população carcerária, mas, também, pelo disciplinamento dos corpos de familiares.

A portaria institucional SAP nº 009/2019 consolidou um restrito regramento para os dias de visita social e de entrega de malotes⁶⁶, com regularidade estabelecida pela alternância de quinze dias para cada atividade respectivamente, isto é, visitas e malotes são previstos apenas duas vezes por mês, semana sim, semana não. A

⁶⁶ Os malotes são os pacotes que são entregues pelas famílias para a população carcerária. Eram os momentos para a entrada de boas quantidades de comidas caseiras, produtos de limpeza, remédios, entre outros. Na atualidade, apenas é permitido a entrada de alguns poucos produtos de limpeza.

normativa publicada no Diário Oficial do Ceará⁶⁷ estipula práticas de fortalecimento do endurecimento geral dos procedimentos de segurança e privação adotados, mecanismos que seriam consolidados no cotidiano do contexto prisional. Dessa maneira, anteriormente uma lista mais flexível que permitia a entrada de sacolas com grandes quantidades de mantimentos, a lista ficou restrita a uma garrafa de plástico transparente com um litro de água mineral, uma garrafa de plástico transparente de refrigerante guaraná de um litro, quatro sanduíches, tipo misto - recheio de presunto e queijo - e uma maçã. Pode-se comprar esses itens nos comércios instalados nos arredores das unidades prisionais, uma sacola plástica é vendida por dois ou três reais. Todos esses itens deveriam ser acondicionados em sacos transparentes, consumidos durante a visita e não devem ficar na unidade prisional, terminando a prática de doação de alimentos com presos sem visita. Reter os alimentos depois do término da visita social, pode resultar na ida para a ‘tranca’⁶⁸, castigo pelo descumprimento da normativa. Para a administração penitenciária essa medida tinha finalidade encerrar o comércio de produtos dentro das unidades prisionais, medida que permite apenas a posse de roupas e lençóis dentro das celas.

A política de intervenção não apenas diminuiu drasticamente a variedade e quantidade de alimentos permitidos. Os corpos das pessoas que realizam as visitas – conforme temos assinalado, em sua grande maioria mulheres de várias idades -, também foram alvo de enquadramento e gestão militar pela administração penitenciária. Para tanto, durante a reformulação do sistema prisional uma regra tida como informal de uniformes para visitantes, que não seria prevista oficialmente pelo comando da SAP, foi difundida nas portas das unidades prisionais por diretores e pela polícia penal, condicionando a venda de roupas padronizadas nos comércios no entorno das unidades prisionais. As vestimentas são camisetas de cor clara, principalmente de cor branca, calças tipo moletom de cor clara, sendo a mais usada de cor cinza, além de sandálias brancas tipo “havaianas”. Não é permitido qualquer tipo de detalhe fora do padrão, como cordões, joia, sutiãs com alças de ferro, entre

⁶⁷ Diário Oficial do Estado, Série 3, Ano XI N° 016, Fortaleza, 22 de janeiro de 2019. Arquivo disponível no sítio online da SAP, nomeado como “portaria_entrada_unidades.pdf”. Disponível em: https://www.sap.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/17/2019/01/portaria_entrada_unidades.pdf. Acesso em 26/04/2019.

⁶⁸ Maneira de falar nas prisões cearenses para representar o castigo aplicado para quem é considerado indisciplinado, retirando do convívio das ruas (pavilhões), para locais mais isolados e com restrições e privações ainda maiores.

outros. Bolsos que são identificados podem ser cortados com tesouras pelos agentes na portaria durante a minuciosa revista corporal na entrada.

Nos fins de semana e nos dias de entrega dos malotes essa uniformização facilita a identificação das mulheres visitantes do sistema prisional cearense, reforçando uma maneira de identificar visitantes que sofriam com o medo de retaliação da polícia ou de facções nas ruas, durante o deslocamento até as unidades prisionais. Dessa forma, a aglomeração das mulheres nas estações de ônibus e nos arredores das unidades prisionais chama bastante atenção. O uniforme nunca foi reconhecido como uma diretriz da SAP, mas frequentemente foi um requisito para a entrada nas unidades prisionais, resultando no impedimento da entrada de familiares que não estivessem no padrão esperado pela polícia penal. Em diversas ocasiões presenciei pessoas fora do padrão e que foram barradas nas portas de unidades prisionais, angustiadas pela perda do dia de visita.

Assim, a portaria institucional SAP nº 009/2019 consolidou um regramento para os dias de visita social e de entrega de malotes com alternância de quinze dias para cada atividade, somando duas vezes por mês para cada. Anteriormente, a frequência era maior, sendo garantida a entrada semanal. Como justificativa, a alternância permitiria um controle mais rigoroso das centenas de pessoas que entram no sistema prisional alternando os pavilhões que recebem visita sob o controle da polícia penal.

De toda forma, nos primeiros meses de reformulação do sistema prisional, a SAP restringiu a entrada e o consumo compartilhado de uma garrafa de plástico transparente com um litro de água mineral, uma garrafa de plástico transparente de refrigerante guaraná de um litro, quatro sanduíches tipo misto – recheio de presunto e queijo – e uma maçã a serem compartilhados entre a pessoa presa e a sua visita. Os itens são acondicionados em sacos transparentes, consumidos durante a visita e não devem ficar na unidade prisional após a visita social, terminando a prática de doação para presos sem visitas. O controle se dá de tal modo rigoroso que reter os alimentos depois do término pode resultar na ida para a tranca.

De fato, as notícias de dentro deram conta da presença de fuzis e escopetas exibidos ostensivamente por policiais penais, uma tensão reforçada na ida do preso ou da presa até o local da visita social, pois o procedimento consiste em apresentar o preso submisso por uma escopeta apontada para sua cabeça, o qual,

por sua vez, deve sempre mantê-la baixa, respondendo “sim, senhor”, quando solicitado, para em seguida ser entregue para a visita. No final, a imagem da caminhada melancólica de mulheres com rostos tristes e angustiados com o endurecimento dos procedimentos do contexto prisional marca definitivamente essa rotina.

Por outro lado, nos dias úteis, semanalmente, as unidades prisionais são movimentadas pela entrega dos “malotes”: pacotes com materiais permitidos entregues por familiares, amigos e parentes da pessoa presa. O malote é uma referência para materiais de limpeza, roupas para uso na unidade prisional, produtos de higiene pessoal, água e remédios usadas pela população carcerária e entregues em sacolas de mercantil⁶⁹. São itens limitados e devem ser entregues como determina a portaria nº 009/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará⁷⁰, estabelecendo novas regras para entrada desses produtos, conforme determinação do Secretário Executivo da Administração Penitenciária, Rafael de Jesus Beserra - conhecido como “02”. Segundo a portaria, em seu artigo 4º, os materiais, acondicionados em sacos e recipientes transparentes, com identificação legível do nome, pavilhão, ala e cela do interno, devem ser entregues às segundas de 8 horas às 15 horas e de terça a sexta-feira, entre 10 horas e 15 horas. Gozando deste direito, cada pessoa recebe a cada 15 dias seus malotes, ou seja, duas vezes em um mês - dinâmica semelhante às visitas sociais, que ocorrem em igual período -, de acordo com a ala correspondente nos calendários mensalmente divulgados e afixados nas entradas das unidades prisionais. De certo, as mudanças precipitadas pelas novas regras, experimentadas nas portas das unidades prisionais, além de marcadas por certas confusões, expectativas e frustrações, tiveram impacto considerável na dinâmica social projetada por esse evento cotidiano das prisões cearenses.

Dessa maneira, como amplamente descrito neste trabalho, a desinformação é um problema crônico, principalmente para as pessoas que pouco conhecem as rotinas do sistema prisional, dificultando a capacidade de prever e lidar

⁶⁹ Modo coloquial cearense para denominar os estabelecimentos comerciais conhecidos também como supermercado.

⁷⁰ Diário Oficial do Estado, Série 3, Ano XI Nº 016, Fortaleza, 22 de janeiro de 2019. Arquivo disponível no sítio online da SAP, nomeado como “portaria_entrada_unidades.pdf”. Disponível em: https://www.sap.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/17/2019/01/portaria_entrada_unidades.pdf. Acesso em 26/04/2019.

com as adversidades, como no caso de ser preciso usar firmeza argumentativa e persistência para a entrada de algum item não previsto. Isto porque, segundo observado e relatado pelas mulheres que entregam os malotes, apesar das regras incontornáveis, existem certas margens de negociação para coisas mais simples como a entrada de sabão em pó em embalagem original - não transparente-, por exemplo. Outro caso bastante observado é a entrada de bíblias cristãs. Em um país majoritariamente cristão⁷¹, a bíblia possui um valor sagrado para essas pessoas, e no sistema prisional é um item bastante valorizado, tanto para a pessoa que entrega quanto para a pessoa que recebe. Desta maneira, é bastante provável encontrar, nas portas das unidades prisionais, familiares tentando entregar uma bíblia, que requer autorização da administração penitenciária local, o que pode levar a sucessivas tentativas frustradas até que esta ocorra. A negativa de entrada de uma bíblia é vista, pelas famílias, como algo reprovável e incompreensível, consoante o transcendente valor religioso dos textos cristãos.

Assim, o dia de entrega de malotes caracteriza-se como o controle do fluxo de entradas e saídas de materiais de diferentes tipos, com efeito de amenizar as privações do cárcere, porém, dependente da iniciativa e de consideráveis recursos de uma ou mais pessoas em liberdade. Como apontado por diversos exemplos, cada unidade prisional pode ter uma variação maior ou menor da rigidez dos procedimentos cotidianos, a depender de cada corpo de funcionários e, sobretudo, do “humor” dos agentes penitenciários de serviço, flexibilizando - em raras ocasiões - ou endurecendo as regras. Um caso de desconfiança são as equipes novas de agentes penitenciários, como pode ser comum depois do concurso público realizado em 2018, pelo governo estadual, causando transtornos para quem faz a entrega do malote, pois estes seriam mais rígidos nas regras, desconhecendo a fluidez e porosidade relativa das entradas e saídas.

O endurecimento das regras é sentido de várias formas. No caso da entrega dos malotes, destacam-se o número e quantidade reduzidas de itens permitidos, além da proibição de alimentos - que pode ser revista gradativamente durante o ano 2019 -, gerando certa frustração de ser gastar dinheiro no transporte, “para entregar tão pouca coisa”, pois antes da reformulação do sistema prisional, as regras eram consideradas mais brandas. Segundo relatado por um familiar durante a

⁷¹ Dados do Censo 2010 do IBGE apontam que 86,8% da população brasileira figurava como cristã.

espera para a entrega do malote, antes da nova portaria, uma mulher ficou conhecida por levar um malote com grandes quantidades de comida, fazendo com que no relato sobre essa situação, fosse dito que “parecida que aquela mulher estava indo para a construção civil, homem... era muita coisa”. A sensação de que se podia tudo, evidentemente dentro certas regras estabelecidas, foi um dos motivos para o endurecimento da portaria, pois, como conclui a interlocutora, “por uma pessoa, paga todo mundo, o que ela achava que ia acontecer?”.

Assim, como observado durante a pesquisa de campo, o caráter sexista das prisões é estendido para além dos privados de liberdade, absorvendo seus familiares, sobretudo e principalmente formadas por mulheres negras que perpetuam o cuidado e acompanhamento da pessoa presa. O contexto de gestão policial e militarizada, também, revelou-se eficiente na exclusão da capacidade política e de exercício pleno da cidadania de familiares de privados de liberdade. Nessa tensa relação de governança das prisões cearenses, a tentativa de uma suposta retomada do monopólio da violência nas prisões por parte do Estado, se vê reforçada pelas instituições, leis e procedimentos que reproduzem a violência do poder neoliberal ao atingir de modo contundente as pessoas excluídas do poder, justamente as camadas da população que ocupam os estratos sociais mais vulneráveis.

O clássico estudo de Mary Douglas (2014) lança evidências sobre as antinomias sobre pureza e perigo nas crenças em rituais que mantêm a coesão de diversas sociedades, foi fonte inspiradora para refletir sobre poderes e perigos em nossa sociedade secular. A autora relaciona a atitude da sociedade extramuros com ex-prisioneiros e a dificuldade de realocação em empregos estáveis, pois é considerada marginal e perigosa aos olhos dos outros, permanecendo à margem da ordem social com outras pessoas consideradas indóceis e portadoras do que se considera atitudes sociais errôneas. Talvez, a leitura da necropolítica do sistema prisional brasileiro identifica familiares como pessoas contaminadas pelo perigo. Dessa forma, as pessoas afetadas pelo encarceramento compõem as crenças-perigo que “são tanto ameaças que um homem utiliza para coagir um outro, como são perigos que ele próprio teme incorrer por lapsos de retidão. Elas são uma linguagem forte de exortação mútua” (DOUGLAS, 2014, p. 13-14).

3 POPULAÇÕES PRISIONAIS

Seguindo os passos para se constituir esta tese, o presente capítulo discorre sobre a produção de dados do sistema prisional, assim como, os registros de vagas e ocupação nos estabelecimentos penais e de custódia do Ceará. Assim, busca-se compreender a contemporaneidade do fenômeno do encarceramento no Ceará e os impactos iniciais das transformações sociais na gestão política de administração prisional.

A contemporaneidade do fenômeno do encarceramento no Ceará reflete não apenas as transformações sociais na gestão política da justiça e das penas, mas também os desafios enfrentados na obtenção de dados confiáveis sobre o sistema prisional. Neste contexto, a transparência e a informatização de dados desempenham um papel crucial na compreensão e na gestão da realidade prisional. Ao analisar a produção de dados do sistema prisional, os registros de vagas e ocupação nos estabelecimentos penais e de custódia do Ceará, torna-se evidente a necessidade de um olhar crítico e aprofundado sobre as dinâmicas que permeiam as populações prisionais. Este campo de estudo pode ser profícuo para lançar luz sobre essas questões.

De acordo com os resultados encontrados, um dos principais desafios na obtenção de dados confiáveis sobre o sistema prisional é a falta de parametrização, o que dificulta a reunião de dados confiáveis para estudos comparativos entre os diversos sistemas prisionais. Além disso, há diversas fontes de produção de dados, o que pode gerar inconsistências e dificultar a obtenção de uma visão geral e precisa da realidade prisional. Outro desafio é a precariedade da realidade prisional, que pode afetar a qualidade do controle social e o monitoramento da implementação de políticas públicas penais. Apesar desses desafios, a transparência e a informatização de dados têm contribuído para aprimorar a produção e a divulgação de dados sobre o sistema prisional, possibilitando um maior acesso a fontes de informação e uma maior fiscalização das ações governamentais.

A transparência e a informatização de dados têm impactado a gestão da realidade prisional de diversas maneiras. Por um lado, a transparência proporciona um maior acesso do público a informações sobre o sistema prisional, o que pode gerar um maior controle social das instituições estatais e da sociedade civil. Isso facilita a

fiscalização das ações governamentais. Além disso, a informatização de dados tem possibilitado a produção e divulgação de informações mais detalhadas e atualizadas sobre a população prisional, as condições dos estabelecimentos penais e outros aspectos relevantes. Por fim, uma gestão mais eficiente e embasada em dados concretos permite uma melhor compreensão da realidade prisional e a identificação das fragilidades da administração prisional.

3.1 Um fenômeno global

Mensalmente diversos dados são produzidos sobre o sistema prisional. Isso se deve ao fato que, nos últimos anos, ocorreram pequenos avanços no sentido do aprimoramento da produção e divulgação de dados, possibilitando ao grande público o acesso a um número maior de fontes sobre o monitoramento e a gestão da realidade prisional. A transparência é beneficiada pela informatização de dados e do movimento democrático da sociedade civil no entorno de exigências para prestação e controle de contas das ações governamentais, tendo em vista os altos custos financeiros e sociais do encarceramento. Entretanto, os maiores desafios postos dizem respeito às diversas fontes de produção de dados e a falta pela de parametrização que dificulta a reunião de dados confiáveis para estudos comparativos entre os diversos sistemas prisionais (SANTOS, RIBEIRO, 2022).

O sistema prisional é alvo de crescente custo na tentativa de sanear a sua crise estrutural. Neste ínterim, pesquisadores e estudos acadêmicos foram beneficiados pela publicação de bases de dados estatísticos sobre a população prisional, além da divulgação de diversos relatórios disponíveis para consulta sobre os recorrentes fiscalizações realizadas por atores institucionais e da sociedade civil. O número de pessoas custodiadas no sistema prisional é de significativo interesse, pois auxilia a prospectar a condição geral de funcionamento das prisões. Através de diversos relatórios disponibilizados pela administração penitenciária é possível tomar uma dimensão das problemáticas que, eventualmente, são alvo de grande interesse do público sobre a nova crise do momento que inicia nos muros prisionais⁷².

⁷² Esse parece ser o caso das rebeliões, motins, massacres e até mesmo quando aparecem casos de “festas” e uso “desenfreado e livre” de celulares nas prisões.

Dessa maneira, o caráter restritivo pelo caráter de serviço de segurança está longe de significar que o sistema prisional deve se furtar da produção de dados públicos sobre o seu funcionamento, o fluxo de justiça criminal, as entradas e saídas, divulgação da população prisional e seu perfil. Por isso, é objeto de controle social das instituições estatais e da sociedade civil⁷³. É evidente que a qualidade desse controle social pode ser alvo e objeto de questionamentos pela precária realidade prisional apresentada na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 347 do Supremo Tribunal Federal (STF)⁷⁴, reconhecendo um estado de coisas inconstitucional no sistema penitenciário brasileiro.

Mais recentemente, diante do quadro exposto de crise estrutural, as autoridades governamentais, judiciárias e prisionais têm em vista aprimorar e reformular metodologias de coleta e divulgação dos dados transversais produzidos pelo sistema de justiça criminal e dos estabelecimentos penais.

Não obstante, a situação é emblemática inclusive no registro mundial feito pela *World Prison Brief*⁷⁵, alçando o Brasil à terceira colocação mundial no número de pessoas privadas de liberdade. Na realidade, o país ocupa lugar acima de países de populações superiores, como a Índia (1.393,4 bi.) e Indonésia (276.4 mi.), enquanto o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) estima em 2002 uma população de aproximadamente 215.4 milhões de habitantes.

⁷³ Como constatado, esse monitoramento e controle social é realizado por diversas organizações, inclusive as que não estão exatamente dentro da institucionalidade estatal, inclusive em choque com as políticas penitenciárias preconizadas pela administração pública.

⁷⁴ ADPF é importante marco no Poder Judiciário brasileiro, significando na prática o reconhecimento sobre o funcionamento ilegal do sistema prisional de acordo com leis e normativas nacionais e internacionais. A decisão impactou fortemente em ações inéditas promovidas no âmbito do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), como a criação do Programa Fazendo Justiça, prevendo orçamento descentralizado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e convênio de apoio técnico do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

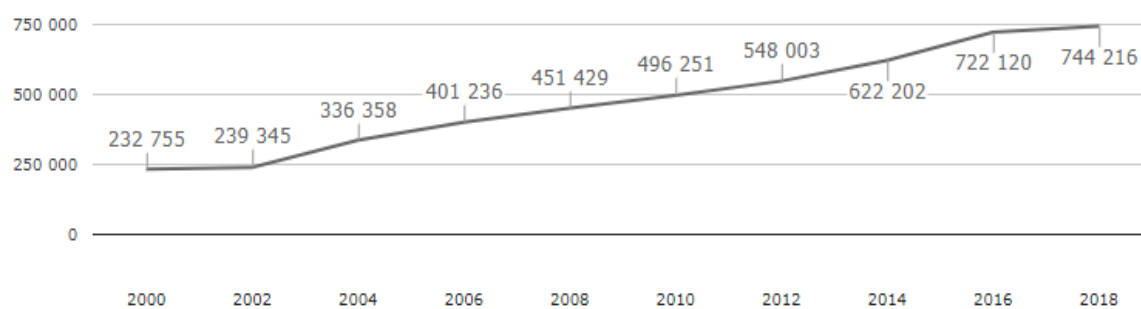
⁷⁵ *World Prison Brief* é um banco de dados de acesso livre que publica mensalmente informações a situação das prisões em todo mundo. É importante destacar a existência de outros bancos de dados que eventualmente apresentam variações no número de pessoas presas.

Tabela 1 – Estimativa da População Prisional no Mundo (2021)⁷⁶

País	Total	Taxa por 100mil hab.	Ocupação (%)	Mulheres (%)
1 China	1.690.000	119	Não informado	8.6%
2 Estados Unidos da América	1.675.400	505	95.6%	10.2%
3 Brasil	835.643	389	143.8%	5.1%
4 Índia	554.034	40	130.2%	4.1%
5 Federação Russa	468.237	324	67%	8.4%
6 Turquia	314.502	374	113.1%	3.9%
7 Tailândia	285.572	411	339.1%	11.5%
8 Indonésia	275.518	99	208.6%	4.9%
9 México	229.621	174	105.8%	5.6%
10 Irã	189.000	228	153%	3.1%

Fonte: World Prison Brief, Institute for Crime & Justice Policy Research.

Gráfico 1 – Evolução população prisional brasileira (World Prison Brief)

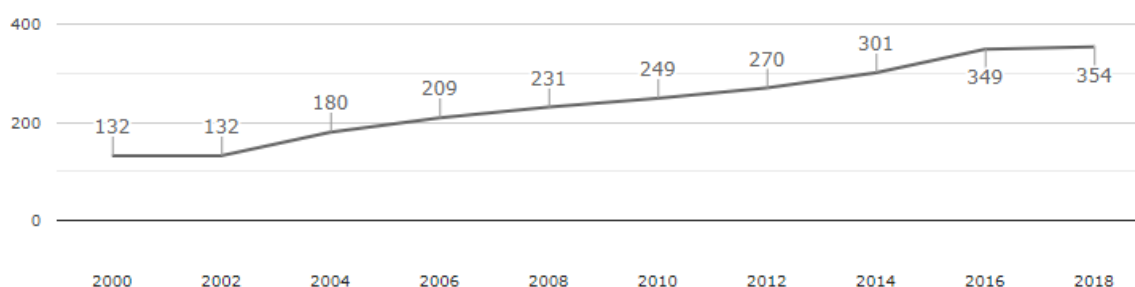


Fonte: World Prison Brief, Institute for Crime & Justice Policy Research.

⁷⁶ A tabela foi organizada tomando como referência do maior ao menor número total de pessoas presas. Em seguida, são apresentados dados sobre a taxa de encarceramento por 100 mil habitantes, taxa de ocupação por vagas e percentual de mulheres prisioneiras. World Prison Brief, Institute for Crime & Justice Policy Research. Disponível em: <https://www.prisonstudies.org>. Acesso em: 15 nov. 2022.

Observa-se um crescimento de 319,74% em 18 anos. Certamente, esse crescimento diz respeito a um conjunto de opções pela prevalência do encarceramento como resposta ao crime e delinquência, as consequências foram sentidas no aumento da insegurança e da violência dentro e fora das prisões (DIAS, 2017).

Gráfico 2 – Evolução da taxa da população prisional brasileira por 100 mil habitantes (World Prison Brief)



Fonte: World Prison Brief, Institute for Crime & Justice Policy Research.

Acima é possível observar o crescimento da taxa de encarceramento por 100 mil habitantes, seguindo a mesma tendência de crescimento observada nos números totais. Não obstante, para o ano de 2021, segundo os dados do World Prison Brief, com taxa de encarceramento de 389 pessoas por 100 mil habitantes, o Brasil ocupou a 13º lugar no mundo, estando acima de Turquia (374), e abaixo do Uruguai (408), tendo como referência a taxa de encarceramento.

A onda punitiva foi detalhada na obra de Garland (2008) pelo destaque do aumento das populações carcerárias ao redor do mundo a partir da década de 1990. Segundo o autor, a disciplinaridade da modernidade tardia não realizou as pretensões de efetivação da inclusão de todas as classes e pessoas na sociedade de mercado. O abandono do *welfare state* difundiria a preocupação com segurança entre as classes sociais, enfraquecendo a tese da reabilitação dos que cometem delitos. Dessa forma, é normalizada a prevalência da retórica de combate ao crime enquanto valioso capital político das sociedades contemporâneas⁷⁷. Mais recentemente,

⁷⁷ Wacquant (2007; 2010; 2012) analisou o processo global de encarceramento em massa tendo por referência o papel das prisões na cena política neoliberal para gerenciar as parcelas marginalizadas da população neutralizadas no encarceramento, evidência da gradativa renúncia da assistência social

Garland (2020) analisou as consequências da proximidade entre neoliberais e neoconservadores nas agendas comuns de segurança e prevenção de crimes, componente da colaboração que turva a mistura da roupagem moderna de responsabilização individual e as políticas antimodernas e autoritárias de vingança.

Michelle Alexander (2017) e Angela Davis (2018) discutem com precisão que afro-americanos, nos Estados Unidos da América, enfrentam um dilema importante sobre a modernização do sistema de justiça criminal e das polícias que ocultam as práticas e táticas discriminatórias ainda permeadas de forte caráter racista devido ao alto número de pessoas negras acusadas e encarceradas nas prisões. Para as autoras, fica evidente os efeitos das políticas criminalizadoras em mulheres negras e como isso afeta suas comunidades e famílias. Disso decorre um tratamento particularmente cruel e degradante dessas pessoas no período de toda a detenção. Dessa forma, a luta por equidade racial é um tema importante da contribuição de estudos feministas e da crítica pós-colonial⁷⁸.

A explosão da população carcerária brasileira é uma questão central para a compreensão dos problemas contemporâneos que cercam a reforma do sistema prisional brasileiro. Assim como o problema da gestão de presos, da superlotação e da violência, a reforma do sistema prisional tem sua origem no surgimento das prisões modernas (FOUCAULT, 2009). Decerto, estatísticas e gráficos representam uma análise distanciada da realidade social das pessoas no sistema prisional cearense. Enquanto problema social integrado aos dilemas da vida das grandes populações afetadas os supostos efeitos criminógenos são indicativos do percurso histórico de sujeição, violação e privação dos corpos encarcerados.

Desta feita, iniciamos a seguir uma apresentação de dados prisionais a partir das bases nacionais de monitoramento da situação das prisões, destacando-se o sistema prisional cearense.

na gestão dos problemas sociais. Disso decorre o efeito de combate à pobreza, como manifestação de populações criminalizadas por uma nova gestão da miséria.

⁷⁸ Sérgio Costa analisou a importância da crítica pós-colonial dirigida para as ciências sociais, concluindo que em vez de desestabilizar, trouxe significativos avanços para a compreensão da realidade social. Destarte, os estudos pós-coloniais teceram contribuições além da possibilidade de pesquisas particulares, “como os estudos de minorias nacionais, as relações étnicas ou o racismo” (COSTA, 2006, p. 130-131), marcando inovadoras teorizações sobre a relação entre diferença, sujeito e política.

3.2 SISDEPEN

Administrado pelo Governo Federal, o banco de dados do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN)⁷⁹, disponível para consulta online por meio de um *Microsoft Power BI*. Reunindo uma série histórica mais abrangente (SANTOS, RIBEIRO, 2022), o sistema é substituto do INFOPEN Estatísticas, antigo relatório alimentado desde 2004 por gestores de unidades prisionais que teve importante papel de consulta e documentação dos detalhes de informações gerais de unidades prisionais e da população custodiada no sistema prisional brasileira.

O SISDEPEN foi criado pela Lei n.º 12.714/2012 no intuito de aprimorar e concentrar ampla gama de informações da execução das penas, da prisão cautelar e da medida de segurança em território nacional, prevendo a responsabilidade da União na implementação e desenvolvimento da interoperabilidade dos bancos de dados e sistemas dos estados federativos e do Distrito Federal. A alimentação é de responsabilidade de gestores de unidades prisionais orientados pela SENAPPEN.

Figura 4 – Painel online do SISDEPEN com dados do Estado do Ceará



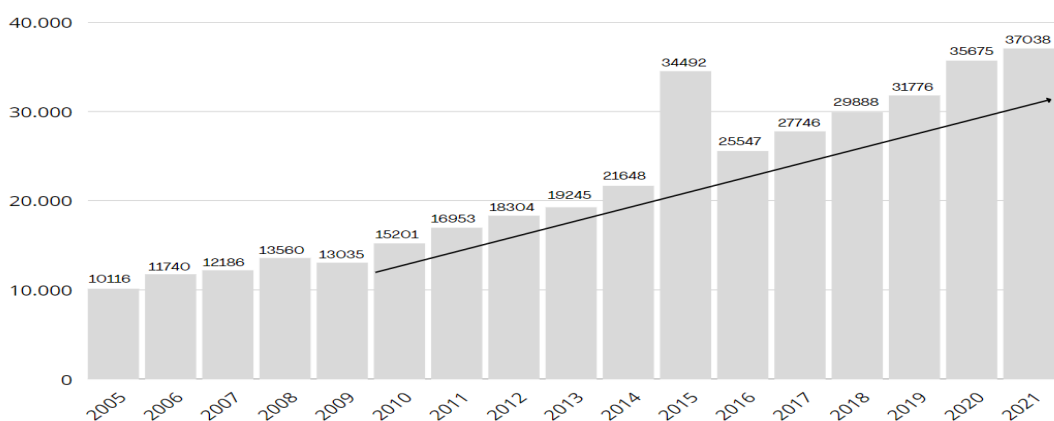
Fonte: SISDEPEN, 2022.

⁷⁹ O Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) é um órgão executivo responsável pela aplicação da LEP e das diretrizes da Política Penitenciária Nacional, estabelecidas principalmente pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP). Além disso, subordinado ao atual Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), o DEPEN é responsável pela aplicação do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN) e pelo Sistema Penitenciário Federal (SPF). Em 2023, por ocasião de reforma administrativa foi renomeado para Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN).

De com os dados do portal o SISDEPEN, no período de julho a dezembro de 2021 o sistema registrou 670.714 pessoas privadas de liberdade em unidades prisionais no Brasil, sendo aproximadamente 29,35% (196.481) presos provisoriamente. Importante destacar que, para o mesmo período, o sistema registrou 156.066 de presos (as) em prisão domiciliar, um acréscimo de 18% que totaliza 867.195 pessoas cumprindo alguma medida restritiva de liberdade⁸⁰. É um acréscimo importante para análise do impacto do encarceramento e das prisões nas cidades brasileiras, confirmando o Brasil no terceiro lugar de país mais encarcerador do mundo, conforme demonstrado anteriormente pelos dados da World Prison Brief.

No mesmo período, o Ceará reportou 37.038 pessoas em sua população carcerária. Os dados do SISDEPEN sobre a população carcerária do sistema prisional do Estado do Ceará apresentam uma evolução positiva e constante do aumento do encarceramento local. Essa tendência positiva é parte de uma política nacional que buscou o aprimoramento do encarceramento em termos de resposta para o cometimento de crimes, inclusive com a aprovação de leis encarceradoras. A taxa de encarceramento por 100 mil habitantes apresenta igualmente essa tendência positiva, apesar de esforços do Poder Executivo e Judiciário em políticas de desencarceramento, tendo em vista a pressão que o aumento do encarceramento no que diz respeito ao incremento da insegurança nos estabelecimentos penais.

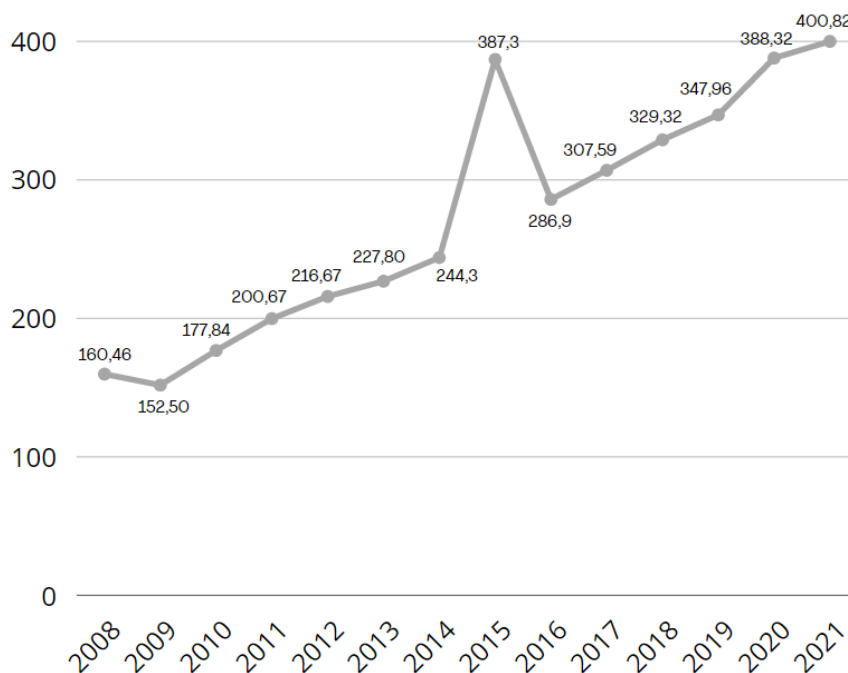
Gráfico 3 – Evolução da população prisional do sistema prisional cearense (SISDEPEN)



⁸⁰ O SISDEPEN totaliza o registro de pessoas nos regimes fechado, semiaberto, aberto, tratamento ambulatorial, além de presos provisórios e medida de segurança.

Fonte: Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN).

Gráfico 4. Evolução da taxa da população prisional por 100 mil habitantes do sistema prisional cearense (SISDEPEN)



Fonte: Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN).

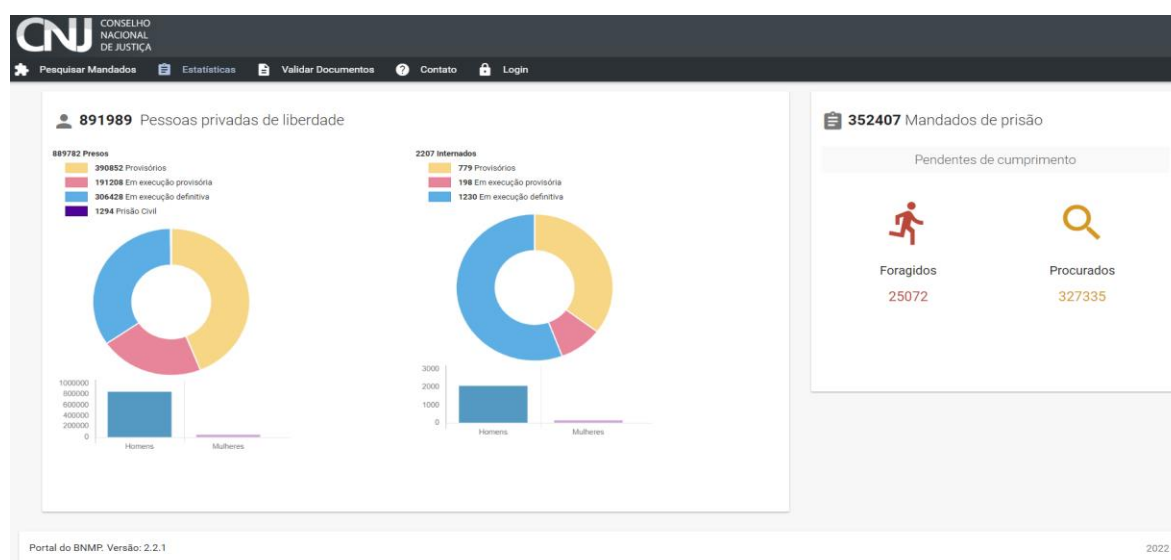
3.3 Sistemas de informações do Poder Judiciário

O Poder Judiciário tem implementado sistemas de cadastro de inspeções judiciais e gestão de processos em tribunais estaduais (SANTOS, RIBEIRO, 2022). Destacam-se o Sistema de Audiência de Custódia (Sistac), o Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) e Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP) implementados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para superar os entraves que impedem a celeridade processual e a informatização dos fluxos do Poder Judiciário. Nesse sentido, os sistemas geridos pelo CNJ são um marco produção e gestão de dados do sistema penitenciário brasileiro. Daremos mais atenção ao BNMP por ser um sistema que disponibiliza a consulta online de informações gerais sobre o número total de pessoas privadas de liberdade no Brasil.

Em 2022, conforme consulta no site do CNJ, durante um dos períodos de crescimento recorde, o sistema registrou a marca de 919.039 pessoas privadas de liberdade em todo o país. No mês de dezembro de 2022, o número diminuiu para 893.466 pessoas privadas de liberdade. Desse total, o BNMP registrou percentual de 43,93% (392.522) de presos provisórios, 21,42% (191.360) em execução provisória, 34,25% (306.020) em execução definitiva e 0,15% (1.358) em medida de prisão civil. Ainda, para o mesmo período, o sistema indica que 2.206 pessoas estavam internadas. Observa-se uma aproximação importante do total de presos do BNMP e SISDEPEN, considerando as diferenças de contagem entre os sistemas.

Para o mesmo período, indicando relevante diminuição no número total de pessoas privadas de liberdade, o estado do Ceará registrou 23.290 pessoas presas segundo o BNMP. Desse total, 41,15% (9.583) de presos provisórios, 24,90% (5.800) em execução provisória, 33,76% (7.863) em execução definitiva e 0,04% (10) em medida de prisão civil. O BNMP informa 34 pessoas internadas, 70,59% (24) provisórios, 5,88% em execução provisória e 23,53% (8) em execução definitiva. Importante destacar que dos presos e internos no sistema prisional, 95,49% (22.240) eram homens e 4,51% (1050) mulheres. Nota-se, por fim, que no mesmo painel em que apresenta os dados sobre as pessoas privadas de liberdade, o *Power Bi* do sistema indicava 15.320 mandados de prisão em aberto, com 934 foragidos e 14.386 procurados pelo sistema de justiça.

Figura 5 – Painel online do BNMP e pessoas privadas de liberdade no Brasil.



Fonte: BNMP, 2022.

Desde sua implementação o sistema passa por aprimoramentos e aumento da sua importância para o cotidiano de autoridades do Poder Judiciário, situação que será consolidada com o lançamento da plataforma atualizada no Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões (BNMP 3.0). No tocante à aprimorar a transparência pública da situação das prisões, o CNJ disponibiliza dados estatísticos da situação da população prisional brasileira. Assim, a manutenção do Cadastro Nacional de Presos e recepção de mandados de prisão e internação é importante auxílio para o trabalho de juízes da justiça criminal. Assim, o sistema processa a porta de entrada e saída de pessoas das unidades de privação de liberdade, possibilitando a identificação em tempo real de pessoas nas diferentes categorias de prisão e medidas de segurança e o cumprimento de mandados de prisão e alvarás de soltura.

3.4 CNIEP

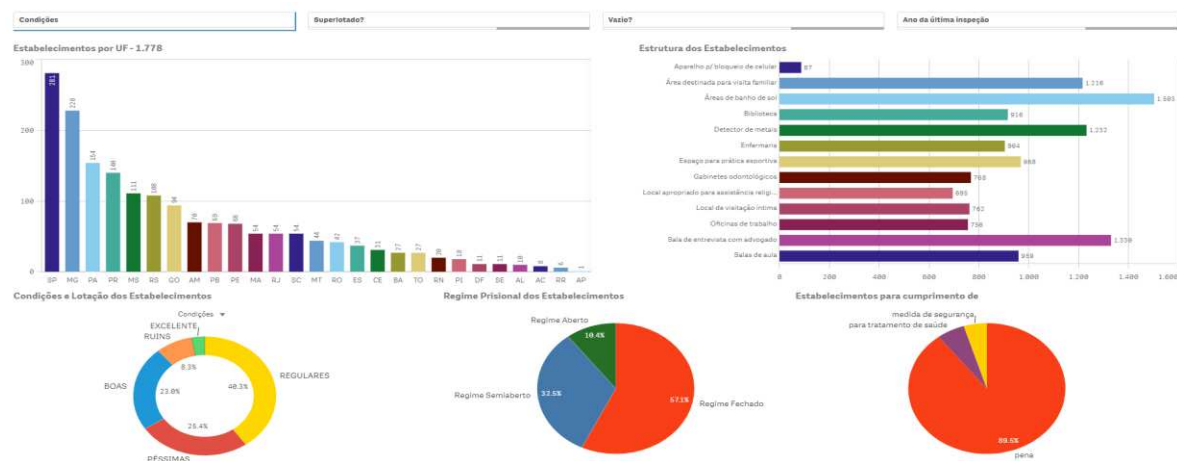
O Artigo 66 da LEP assegura ao juízo da execução penal a competência para realizar inspeções mensais nas unidades prisionais e tomar providências necessárias em caso de violações do funcionamento adequado dos estabelecimentos e violações de direitos fundamentais. Nesse sentido, a Resolução CNJ nº 47/2007 regulamenta a inspeção nos estabelecimentos penais pelos juízes de execução criminal prevendo a elaboração de relatórios de inspeções a serem enviados à Corregedoria de Justiça do respectivo Tribunal de Justiça. Dessa forma, a inspeção judicial é momento privilegiado para apurar eventuais denúncias de casos de maus-tratos e tortura, assim como, visam identificar os dados das condições de encarceramento e a efetividade dos direitos das pessoas privadas de liberdade, devendo o juízo tomar providências sobre potenciais irregularidades encontradas⁸¹. Dessa forma, são verificadas as condições gerais de funcionamento, os dados referentes à vagas, lotação, assistências e demais rotinas dos privados de liberdade.

⁸¹ A Lei nº 9.455/1997 definiu crime de tortura e a sua punição, além de especificar punibilidade para quem submeter pessoa privada de liberdade ou em medida de segurança a sofrimento físico ou mental, por intermédio de ato não previsto em lei ou previsto em medida legal. Ana Camuri (2017) realizou uma genealogia da tortura em diferentes momentos históricos até ser considerada um crime hediondo. Nesse sentido, a autora compreende a razão do Estado moderno a partir dos estudos de Foucault sobre população e os usos dos direitos humanos e da prática de tortura como tecnologias de governo ainda que em regimes democráticos.

Por meio do CNJ, o Poder Judiciário disponibiliza a síntese das informações obtidas nas inspeções judiciais em sua plataforma digital Geopresídios — Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais (CNIEP). Esse sistema visa concentrar em um único base de dados, as informações sobre as inspeções realizadas por juízes e juízas em todo o território nacional, prevendo ainda a divulgação pública de parte do conteúdo dos formulários de inspeção. Dessa forma, alimentada pelos juízes inspetores, a plataforma eletrônica é mais uma forma de transparência que objetiva ampliar a gama de dados públicos sobre o sistema prisional brasileiro, publicando indicadores sobre a situação da população prisional, das condições de estrutura dos estabelecimentos e das vagas existentes⁸².

Em 2022, a plataforma registrou o número de 1.778 de estabelecimentos prisionais ativos por unidade federativa. Por meio de gráficos são apresentados os tipos de regime disponíveis nas unidades prisionais, a lotação, os dados sobre a estrutura dos estabelecimentos como o número de bloqueadores, áreas de banho de sol, áreas para visita de familiares, bibliotecas, detectores de metais, dentre outros. Ainda, as condições dos estabelecimentos são referências para parametrizar os estabelecimentos em excelentes, bons, regulares, ruins e péssimos. Dessa forma, o painel Geopresídios consiste em uma radiografia geral do sistema prisional brasileiro. A figura abaixo permite a visualização de parte do painel:

Figura 6 – Painel de inspeções penais em estabelecimentos prisionais.



Fonte: Geopresídios (CNJ), 2022.

⁸² Segundo informa o portal Geopresídios (CNJ), a plataforma é alimentada por Tribunais de Justiça dos Estados, Tribunais Regionais Eleitorais e Tribunais de Justiça Militares, tendo por referência o último mês de inspeção e preenchimento de cada unidade prisional.

Importante notar que o estado do Ceará figura no painel com 31 estabelecimentos prisionais ativos. Segundo informações das inspeções judiciais, observa-se que as condições dos estabelecimentos prisionais foram identificadas em 77,4% boas (24), 9,7% (3) excelentes, 9,7% (3) regulares, 3,2% (1) ruins. Sobre o regime prisional dos estabelecimentos, o Ceará possui 63,2% (24) de regime fechado e 36,8% (14) cadastrados como regime semiaberto. Além disso, o detalhamento avança no tipo de cumprimento dos estabelecimentos, 80,8% (21) para cumprimento de pena, 11,5% (3) para tratamento de saúde e 7,7% (2) para medida de segurança.

O CNIEP atende a atribuição do Poder Judiciário de inspecionar o sistema de privação de liberdade brasileiro, incluindo as carceragens da Polícia Civil, presídios militares e os estabelecimentos prisionais, conforme a competência da comarca e das corregedorias de justiça. Ainda, a plataforma CNIEP disponibiliza a consulta público do recibo mensal das comarcas responsáveis pelas inspeções nos estabelecimentos prisionais. O usuário pode selecionar o sistema estadual, a comarca do Juízo e as unidades prisionais para consultar o “Recibo de cadastro de inspeção” preenchido por juízes, sendo possível obter informações públicas sobre a inspeção realizada no estabelecimento de referência.

As informações são preenchidas por juízes e juízas durante as inspeções nas unidades prisionais, uma das atribuições de juízes da execução penal. De forma geral, as inspeções são realizadas presencialmente com o deslocamento do responsável até a unidade prisional para verificação e preenchimento do formulário de inspeção conforme os parâmetros estabelecidos pela metodologia nacional do CNJ. Por causa das restrições sanitárias da pandemia de Covid-19, uma parte das inspeções foram realizadas por videoconferência de juízes do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) e da Corregedoria de Presídios da Comarca de Fortaleza. Tendo por referência dados de 2022, ainda que se considere eventuais imprecisões ou discrepâncias na realidade do sistema prisional cearense, o painel oferece dados importantes sobre a estrutura dos estabelecimentos. Conforme a figura abaixo, pode-se verificar parte dessa estrutura, com destaque para o registro de dois locais de visitação íntima proibidas desde a implementação das doutrinas de gestão prisional oriundas na criação da SAP.

Provocado pela ADPF nº 347, o poder judiciário assume protagonismo nas proposições de transformações sociais na gestão política da justiça e das penas na busca por uma abordagem mais transparente e informada em relação ao sistema prisional. A implementação de sistemas de cadastro de inspeções judiciais e gestão de processos, como o Sistac, o SEEU e o BNMP, demonstra um esforço em superar os entraves que impedem a celeridade processual e a informatização dos fluxos do poder judiciário.

Além disso, a disponibilização de dados online sobre o número total de pessoas privadas de liberdade no Brasil, por meio do SISDEPEN e BNMP, representa um marco na produção e gestão de dados do sistema penitenciário brasileiro. Essas iniciativas buscam promover uma maior transparência e controle social das instituições estatais e da sociedade civil em relação ao sistema prisional, reconhecendo a importância de uma gestão embasada em dados confiáveis e atualizados.

Tabela 2 – Quadro resumo do CNIEP do TJCE (2022).

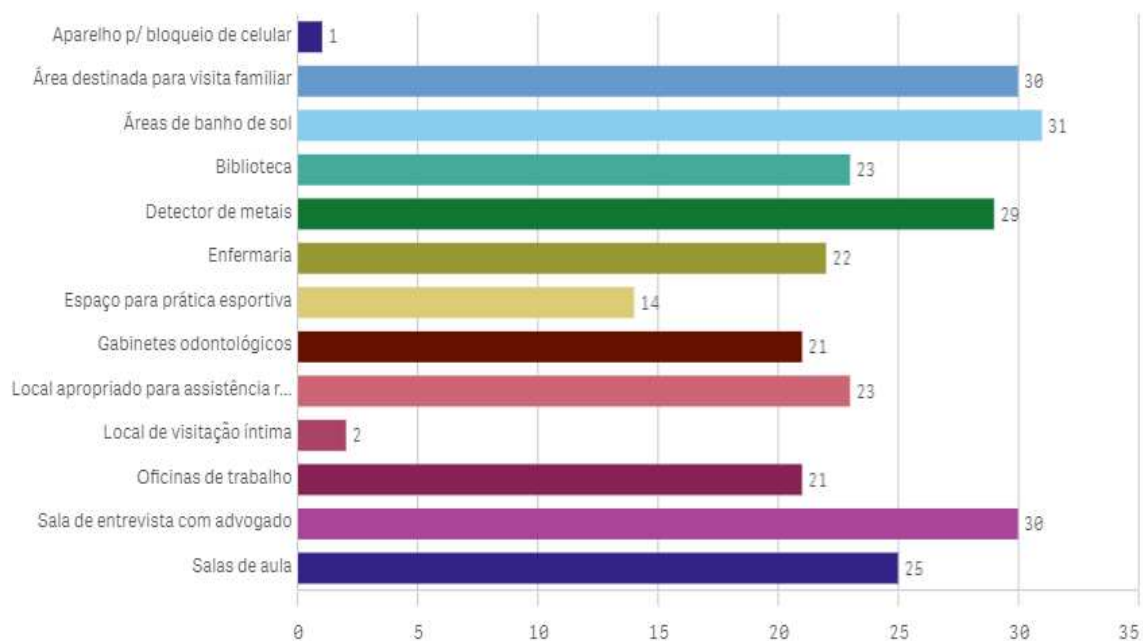
Estabelecimento	Comarca	QTD de vagas	QTD de presos	Lotação	SIT. Processual	Sexo	Regime	Condições
1. Cadeia Pública de Acopiara	Acopiara	47	47	100%	Provisórios Condenados	M	Fechado	Regulares
2. Centro de Detenção Provisória (CDP)	Aquiraz	870	1.379	158%	Provisórios Condenados	M	Fechado Semiaberto	Boas
3. Centro de Triagem e Observação Criminológica (CTOC)	Aquiraz	372	749	201%	Provisórios Condenados	M	Fechado Semiaberto	Boas
4. Unidade Prisional Irmã Imelda Lima Pontes	Aquiraz	192	200	104%	Provisórios Condenados	M F	Fechado Semiaberto	Boas
5. Cadeia Pública de Caridade	Caridade	34	103	302%	Provisórios	M	Não	Boas
6. Cadeia Pública de Cedro	Cedro	60	106	176%	Provisórios	M	Não	Regulares
7. Cadeia Pública de Crato	Crato	140	102	72%	Provisórios Condenados	F	Fechado	Boas
8. Casa de Privação Provisória de Liberdade Agente Luciano Andrade Lima	Fortaleza	900	543	60%	Provisórios Condenados	M	Fechado Semiaberto	Boas
9. Casa de Privação Provisória de Liberdade Agente Penitenciário Elias Alves da Silva	Fortaleza	1.200	1.902	158%	Provisórios Condenados	M	Fechado	Excelente
10. Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor Clodoaldo Pinto	Fortaleza	922	1.829	198%	Provisórios Condenados	M	Fechado Semiaberto	Boas
11. Casa de Privação Provisória Liberdade Des. Fco Adalberto Oliveira Barros Leal	Fortaleza	1.236	910	73%	Provisórios Condenados	M	Fechado Semiaberto	Boas
12. Hospital Geral e Sanatório Penal Professor Otávio Lobo	Fortaleza	61	41	67%	-	M	Saúde	Boas

13. Instituto Penal Feminino Desembargadora Aurí Moura Costa	Fortaleza	1.329	710	53%	Provisórios Condenados	F	Fechado Semiaberto	Boas
14. Instituto Presídio Professor Olavo Oliveira II	Fortaleza	1.224	1.632	133%	Provisórios Condenados	M	Fechado Semiaberto	Boas
15. Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes	Fortaleza	127	44	34%	Provisórios	M	Saúde	Boas
16. Penitenciária Francisco Hélio Viana de Araújo	Fortaleza	1.305	1.101	84%	Condenados	M	Fechado	Boas
17. Presídio Militar	Fortaleza	65	52	80%	Provisórios Condenados	M	Fechado Semiaberto	Regulares
18. Unidade Prisional Estadual de Segurança Máxima do Estado do Ceará	Fortaleza	168	91	54%	Provisórios Condenados	M	Fechado Semiaberto	Excelente
19. Centro de Triagem de Fortim	Fortim	34	53	155%	Provisórios	M	Não	Boas
20. Cadeia Pública de Granja	Granja	28	78	278%	Provisórios	-	Não	Boas
21. Cadeia Pública de Icó	Icó	47	39	82%	Provisórios	M	Não	Boas
22. Casa de Privação Provisória de Liberdade VI - CPPL VI	Itaitinga	960	1.746	181%	Provisórios Condenados	M	Fechado Semiaberto	Boas
23. Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor Jucá Neto (CPPL III)	Itaitinga	936	1.508	161%	Provisórios Condenados	M	Fechado Semiaberto	Boas
24. Centro de Execução Penal e Integração Social Vasco Damasceno Weyne (CEPIS)	Itaitinga	1.032	1.824	176%	Provisórios Condenados	M	Fechado Semiaberto	Boas
25. Unidade Prisional Professor José Sobreira de Amorim	Itaitinga	667	1.311	196%	Provisórios Condenados	M	Fechado Semiaberto	Excelente
26. Cadeia Pública de Juazeiro do Norte	Juazeiro do Norte	270	610	225%	Provisórios	M	Fechado	Boas

27. Penitenciário Industrial Regional do Cariri	Juazeiro do Norte	540	937	173%	Condenados	M	Fechado	Ruins
29. Cadeia Pública de Novo Oriente	Novo Oriente	35	100	285%	Provisórios	M	Não	Boas
30. Cadeia Pública de Sobral	Sobral	154	71	46%	Provisórios Condenados	F	Fechado	Boas
31. Penitenciária Industrial Regional de Sobral	Sobral	1.344	1.408	104%	Provisórios Condenados	M	Fechado	Boas
32. Cadeia Pública de Trairí	Trairí	54	66	122%	Provisórios	M	Fechado	Boas
Total		16.353	21.292	130%				

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do Geopresídios (CNJ), 2022.

Figura 7 – Estrutura dos estabelecimentos prisionais do Ceará.

Estrutura dos Estabelecimentos

Fonte: Geopresídios (CNJ), 2022.

Ao todo são 31 estabelecimentos prisionais cadastrados na plataforma Geopresídios, número abaixo dos 37 estabelecimentos cadastrados na consulta individual do CNIEP. Parte da discrepância foi observada com a permanência de unidades prisionais desativadas ou pelo duplo cadastro de outras. Nota-se desatualização de algumas partes da plataforma, como ainda constar a Cadeia Pública de Aquiraz apesar da regularidade de atualização das inspeções. A maioria das inspeções foram informadas em novembro e dezembro de 2022. Conforme os dados, nota-se uma lotação de 130% para um déficit de vagas de 5.019 pessoas a mais nas unidades prisionais, posto que são contabilizados os privados de liberdade nas unidades prisionais desconsiderando o regime aberto e monitorados eletronicamente, número alcançado pelo BNMP, conforme mencionado anteriormente.

Desta feita, observa-se uma disponibilização maior de dados com o aprimoramento da informatização do aprisionamento ao nível nacional. Entretanto, os diferentes parâmetros de preenchimento das informações relativas aos sistemas

prisoinais estaduais, ainda, resultam em significativas incongruências pelas fontes diversificadas de coleta de dados e de objetivos diferentes de parametrização de contagem. Considerando as diferenças em cada sistema estadual, essa situação dificulta efeitos comparativos precisos sobre os sistemas prisoinais brasileiros, legando diferenças substanciais a depender do sistema de informação utilizado como referência, refletindo na produção e análise apenas proximidades sobre os dados estatísticos das unidades federativas.

Por fim, conforme será explorado no tópico seguinte, para o caso do Estado do Ceará, a coleta de informações dados serve para apresentar um quadro geral mais aproximado do encarceramento e as flutuações nos índices disponibilizado pela administração prisoinal. Em um detalhamento importante, a seguir tomaremos como referências os dados divulgados pela SAP ao longo da série histórica disponibilizada no portal online do Governo do Estado do Ceará.

3.5 População Carcerária no Ceará

A SAP é o órgão do poder Executivo responsável pelo gerenciamento do sistema prisoinal, fica a seu cargo o tratamento penal da população prisoinal no âmbito da justiça criminal. Dessa forma, como uma das medidas de transparência pública, divulga boletins estatísticos com dados sobre do sistema prisoinal cearense⁸³, onde possível existem dados mensais mais recentes, iniciando em 2008. Como exemplo, no primeiro ano da pandemia da Covid-19 22.521 estavam pessoas privadas de liberdade no sistema prisoinal, sendo 22.048 homens e 1.076 mulheres em 2020. Em sua maioria ainda esperando sentença judicial no regime fechado. Como comparação, no mês de dezembro de 2008, a população carcerária era de 12.766 pessoas, contabilizando 251 mulheres no regime fechado — apenas 1,97% do total. Em 12 anos, o aumento é de 172,71% no total de privados de liberdade, e, singularmente, 429% de aumento de mulheres no sistema prisoinal cearense.

Comparativamente com uma realidade de superlotação e superpopulação prisoinal, os números aparentemente modestos, na realidade, o avanço do arquipélago prisoinal alcançou substancialmente as cidades cearenses, pois diferentemente de décadas atrás, a informatização legou recursos tecnológicos que

⁸³ Disponível em: <https://www.sap.ce.gov.br/estatistica/>.

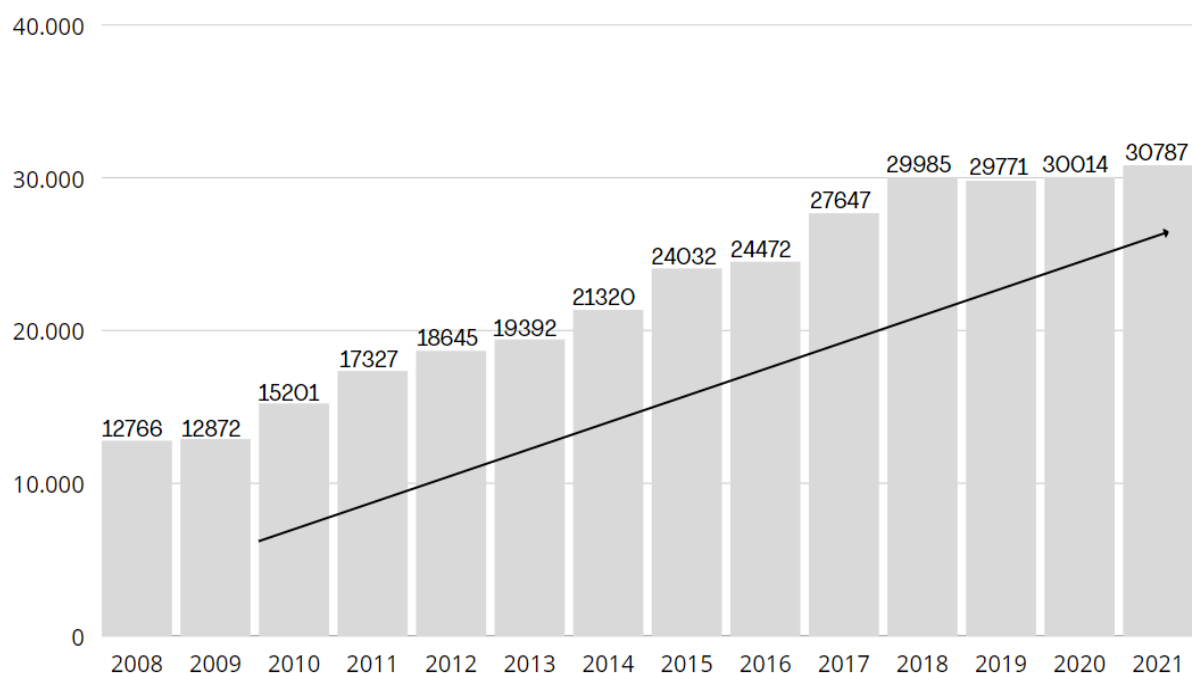
trazem, por meio da monitoração eletrônica, o sistema prisional para bairros e ruas. Por exemplo, em dezembro de 2021, a Secretaria de Administração Penitenciária (SAP) divulgou que 7.369 pessoas estavam monitoradas pelas “tornozeleiras eletrônicas”, totalizando, de fato, 30.787 pessoas afetadas pelas medidas de privação de liberdade.

Nos últimos anos, as políticas públicas na área de Administração Penitenciária implementadas no estado Ceará, incluíram a criação de vagas e inauguração de novas unidades prisionais. Sobre o último ponto, destaca-se a Unidade Prisional Professor José Sobreira de Amorim, inaugurada em 2017, considerada modelo de “ressocialização”, e a Unidade de Segurança Máxima, inaugurada em 2021, após investimentos da ordem de 33 milhões de reais. Outros exemplos, a realização de concurso público para agentes penitenciários, em 2018, atualmente nomeados como policiais penais, e o incremento de medidas de segurança e gestão da execução penal, em um conjunto de políticas institucionais focadas em doutrinas aprimoramento da gestão prisional na totalidade, temática que será explorada no trabalho.

De toda forma, os mesmos problemas de outras unidades federativas são observados na divulgação de informações sobre a população carcerária, pois existem diversas discrepâncias nos métodos de divulgação dos dados gerais sobre o sistema prisional. Sem novidades, os dados disponíveis no portal da SAP demonstram essa fragilidade, sendo perceptível a variação na consolidação dos dados ao público. Outrossim, as tabelas de apresentação de dados variam bastante e a sua confiabilidade não é garantia de exatidão, de modo que, é recomendável considerar os dados oficiais como informações aproximadas. Ou seja, a interpretação e verificação dos dados é bastante precária no período inicial, com alguma tendência de melhorias nos últimos anos, dificuldade que não retira as possibilidades de usos e análises a partir dessas fontes.

A partir da análise e comparação dos boletins estatísticos da SAP, foi possível elaborar gráficos que demonstram a evolução da população prisional cearense, considerado o mês de dezembro como marco estatístico para cada ano monitorado. Primeiramente, foi possível elaborar o seguinte gráfico de evolução da população prisional, considerando total de pessoas nas unidades prisionais e a população em medida de monitoração eletrônica:

Gráfico 5 – Evolução da população prisional cearense (2008-2021).



Fonte: Elaborado a partir de boletins estatísticos divulgados pelo Governo do Estado do Ceará. 2008 a 2021.

Nota-se que, apesar da implementação em 2011 (GIRÃO, 2018), o número de pessoas em medida de monitoração eletrônica aparece desde 2017 nos boletins estatísticos do portal da SAP, número total considerado no gráfico acima.

Para detalhar os dados acima, no primeiro ano das séries do Gráfico 5, em dezembro de 2008, foram registrados o total geral de 12.766 presos e presas na população carcerária, sendo 251 mulheres no regime fechado do Instituto Penal Feminino Auri Moura Costa (IPF)⁸⁴ e 72 mulheres no regime semiaberto e aberto. Mais recentemente, o IPF, que contava com capacidade para 374 pessoas, passou por reformas em 2019 com a instalação de “treliches” nas celas, registrando aumento para 1.132 vagas. O excedente populacional em todo o sistema prisional ficou registrado em 5.154 pessoas. Em dezembro de 2009, com uma pequena variação, o total geral foi de 12.872 presos, sendo 302 mulheres no regime fechado do IPF e 85 mulheres em regime semiaberto e aberto. Para dezembro de 2010, o total geral foi de

⁸⁴ Penitenciária para mulheres.

15.201 presos e presas, sendo 415 mulheres no regime fechado do IPF e 101 no regime semiaberto e aberto.

A partir de 2011, a antiga responsável pela Administração Penitenciária, a Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS), incluiu os presos e presas em unidades policiais da RMF e de cidades do interior, totalizando 856 custodiados nas carceragens da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (SSPDS). Em dezembro de 2011, os dados indicam 16.471 pessoas sob custódia da SEJUS, totalizando 17.327 incluindo a população prisional nas delegacias de polícia da capital e do Interior. Desse total, 445 mulheres estavam no regime fechado do IPF e 102 no regime semiaberto e aberto. Um ano depois, em dezembro de 2012, 17.657 pessoas estavam sob custódia da SEJUS, e 988 custodiados nas delegacias de polícia, totalizando 18.645 pessoas na população prisional cearense, sendo 397 mulheres no regime fechado do IPF e 52 no regime semiaberto e aberto.

A partir de 2013, os dados começam a variar consideravelmente na apresentação dos boletins estatísticos. Primeiramente, começam a ser divulgadas informações sobre o percentual consolidado de custodiados “excedentes” nas unidades prisionais. Essa categoria, excedente, é utilizada para localizar as pessoas que estão superlotando o sistema prisional cearense. Outro aspecto se refere aos dados da SSPDS, pois as delegacias da RMF não informaram o número de custodiados em suas carceragens, ocorrendo uma redução de pelo menos 79,9%, contabilizados apenas 198 custodiados nas carceragens do Interior em uma provável subnotificação do sistema de segurança pública. Assim, em dezembro de 2013, a SEJUS registrou 19.194 pessoas sob sua custódia de um total de 19.392 pessoas, incluindo homens e mulheres presas nas delegacias do interior. Para o IPF ocorre outra mudança no número registrado, de 482 mulheres, pois seriam apenas do regime fechado, mudando a forma de apresentação da população feminina. De todo modo, 42 estariam registradas no albergue de Fortaleza e 19 no albergue de Sobral para cumprimento de progressão de regime.

Diferentemente do ano anterior, no boletim estatístico de dezembro de 2014, ocorre a divulgação de informações sobre custodiados nas delegacias da RMF, sendo registrado um total de 1.060 pessoas presas nas carceragens das delegacias. O IPF segue a tendência de crescimento, registrando 687 mulheres presas. Outro dado notório nas penitenciárias e presídios é sobre o excedente registrado, que

chegou aos 50,6% de déficit de vagas. Dessa maneira, em dezembro de 2014, considerando omissões confusas, a população prisional total foi de 21.320 pessoas, incluindo a custódia da SSPDS.

No boletim estatístico de 2015 o total geral foi registrado em 24.032 homens e mulheres, sendo 22.857 masculinos e 1.175 femininos. O problema é que quando somados os campos conforme o preenchimento do boletim chegamos ao número total geral de 24.962, número que é 3,8% superior ao divulgado pela própria SEJUS. Além disso, o IPF registrou 750 mulheres custodiadas na unidade. Para o ano de 2016, consolidado em 24.472 pessoas no total geral da população prisional, ocorre o mesmo problema: quando é efetuada a soma campo por campo segundo o boletim estatístico, chegamos ao número de 26.630 presos. De todo modo, para esse ano, o IPF registrou uma variação negativa de 8,2%, com 668 mulheres custodiadas.

No ano seguinte, em dezembro de 2017, o total geral registrado da população prisional foi de 27.647 pessoas. Ocorre outra mudança considerável no boletim estatístico de divulgação dos dados, incluído o detalhamento sobre fugas e capturas registradas, as entradas e saídas, números de monitoramento eletrônico, bem como as origens de novos presos (Delegacia de Capturas, Audiências de Custódia, Polícia Federal, Comarcas). Assim, foram registradas 87 fugas e 17 capturas. No que diz respeito ao monitoramento eletrônico, para o referido ano, foram registradas 1.782 tornozeleiras ativas e 123 foragidos do sistema prisional. No IPF foram registradas 914 mulheres, em um significativo aumento positivo de 36,8%.

Para dezembro de 2018 pode-se observar que o boletim estatístico foi divulgado pela recém-criada SAP. No boletim, o total geral da população prisional variou positivamente para 29.985 pessoas. O total de fugas registradas figurou em 42, além de 9 capturas. Referente ao monitoramento eletrônico, foram registrados 2.746 tornozeleiras ativas e 138 foragidos. O IPF também registrou aumento para 1.000 mulheres presas.

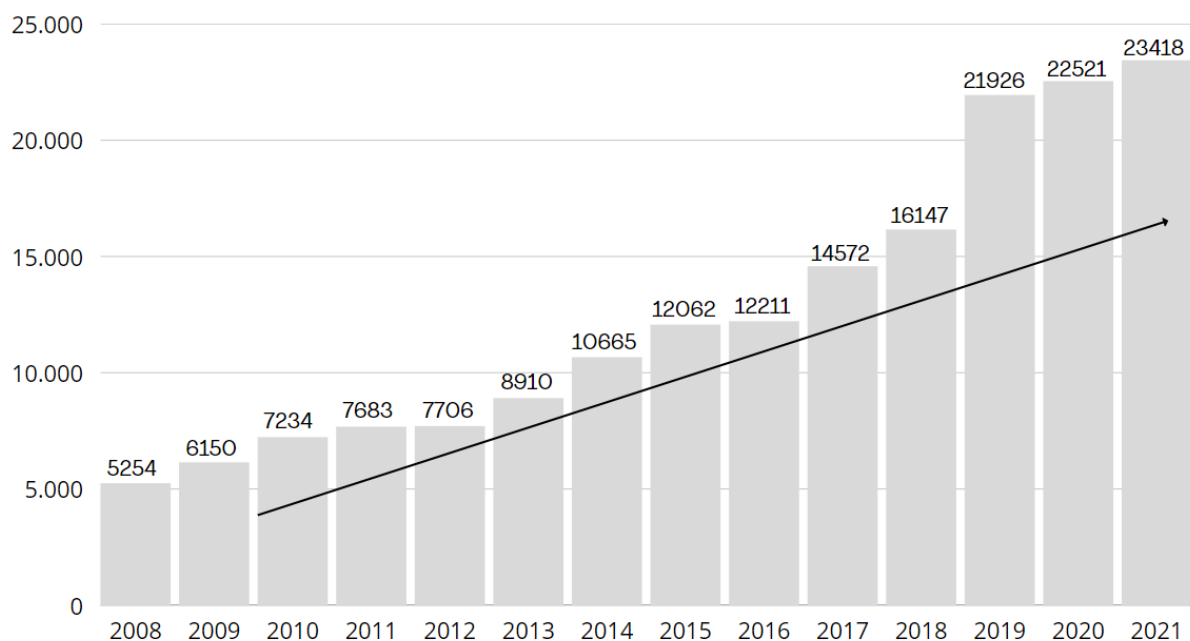
O boletim estatístico de 2019 apresenta marcos importantes e novos dados que antes não faziam parte da divulgação efetuada pela Administração Penitenciária. O total geral da população prisional variou negativamente para 29.771 presos. O crescimento da população feminina indicou variação positiva, com o IPF registrando 1.063 mulheres presas. Para o ano de 2019 diversas mudanças consideráveis foram realizadas para alinhamento ao discurso público da SAP, incluídas informações sobre

remição de pena (educação, trabalho, capacitação profissional) e saúde do preso (atendimentos diversos), além de um maior detalhamento sobre o monitoramento eletrônico. Segundo os mesmos dados, do total geral de custodiados, 24.622 presos estariam recolhidos nas unidades prisionais, considerando 5.821 monitorados eletronicamente pela SAP.

No caso da monitoração eletrônica, ao aumentar a presença do sistema prisional nos bairros, segundo informa a SAP, os dados são coletados pelo Núcleo de Monitoramento, Núcleo de Estatística, Informações Penitenciárias e Segurança Tecnológica (NIP) ligado à Coordenadoria Especial do Sistema Penitenciário (Coesp), e pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação. De fato, os boletins estatísticos revelam uma realidade aproximada e parcial sobre as mudanças nas políticas penitenciárias, muitas das quais resultam em alterações substanciais da distribuição populacional das unidades prisionais e de quais prioridades são determinadas pela Administração Penitenciária.

Como mencionando anteriormente, a criação da SAP é o ponto crucial da expansão do sistema prisional para o modelo atual. Nesse modelo, novas doutrinas e procedimentos oportunizaram a desativação de mais de 100 cadeias públicas para determinar a execução das novas políticas penitenciárias definidas pelo Poder Executivo estadual, concentrando a maioria da população prisional na RMF. No Gráfico 6 é apresentada a população registrada nos presídios e penitenciárias, desde o ano de 2008, desconsiderando complexos hospitalares, monitoração eletrônica e cadeias públicas.

Gráfico 6 –População prisional em presídios e penitenciárias (2008–2021).



Fonte: Elaborado a partir de boletins estatísticos divulgados pelo Governo do Estado do Ceará. 2008 a 2021.

Cabe ressaltar que, entre 2010 e 2012, o extinto Instituto Penal Professor Olavo Oliveira I (IPPOO I) aparece nos boletins estatísticos detalhando a população registrada no semiaberto. Antes considerada principal unidade prisional do Ceará, a desativação do IPPOO I ocorreu em 2013, marcando a desativação da última unidade do tipo na cidade de Fortaleza, encerrando uma história de 35 anos de insegurança, conflitos e tensões⁸⁵. De todo modo, apesar das incertezas dada a fragilidades dos dados dos anos iniciais, no ano de 2019 é possível observar o aumento considerável da população prisional como efeito do fechamento em massa de Cadeias Públicas.

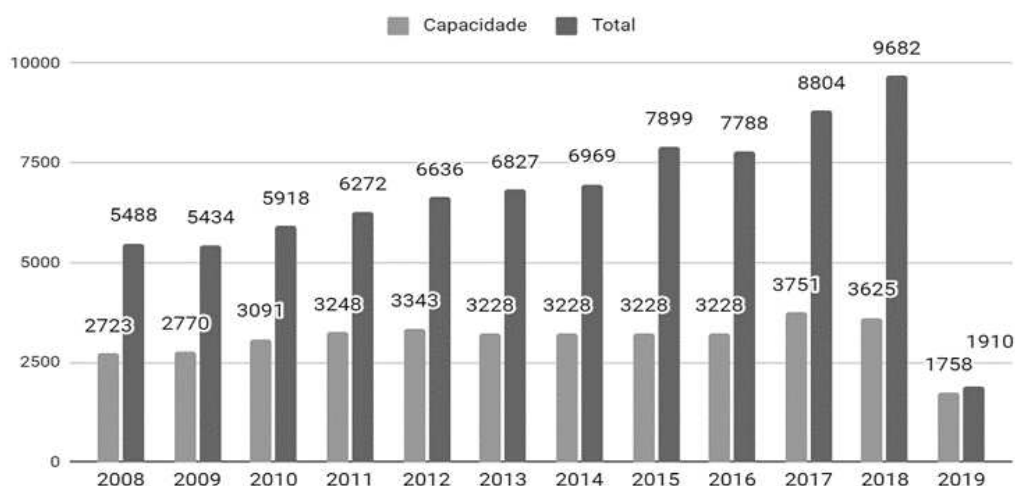
A extinção das Cadeias Públicas alcançou 119 estabelecimentos prisionais do tipo que apresentavam as piores condições de custódia e, sem dúvida, insegurança prisional nas cidades-sede. Conforme veremos a seguir no Gráfico 7, as Cadeias Públicas eram palco de até 161,5% de superlotação. As unidades foram

⁸⁵ Ver “ULTIMA UNIDADE...”. Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/editorias/seguranca/online/ultima-unidade-prisional-na-capital-ippoo-i-e-totalmente-desativado-1.833729>. Acesso em 15 de agosto de 2019.

desativadas em 2019, por iniciativa da SAP, em comunicação parcial ao Tribunal de Justiça do Ceará, ao remover presos das comarcas de varas de origem dos processos.

Essa medida resultou em diversos conflitos e desinformação durante a situação piorada pela emergência de atentados em série de 2019, supostamente cometido por facções contra a nomeação do Secretário Executivo, o policial civil Mauro Albuquerque. Naquele ano, o portal da SAP informou que aproximadamente 4.627 pessoas foram transferidas para a RMF oriundas das cadeias de dezenas de cidades do Ceará, como Juazeiro do Norte, Uruburetama, Acaraú, São Benedito, Quixadá, Russas, entre outras⁸⁶. A falta de aviso com antecedência levou com que familiares e parentes ficassem sem qualquer tipo de informação sobre custodiados e os destinos de custódia. É de supor que devido ao momento de escalada da crise penitenciária, a informação foi concentrada na gestão governamental em vista de critérios de tentar estabilizar a segurança prisional.

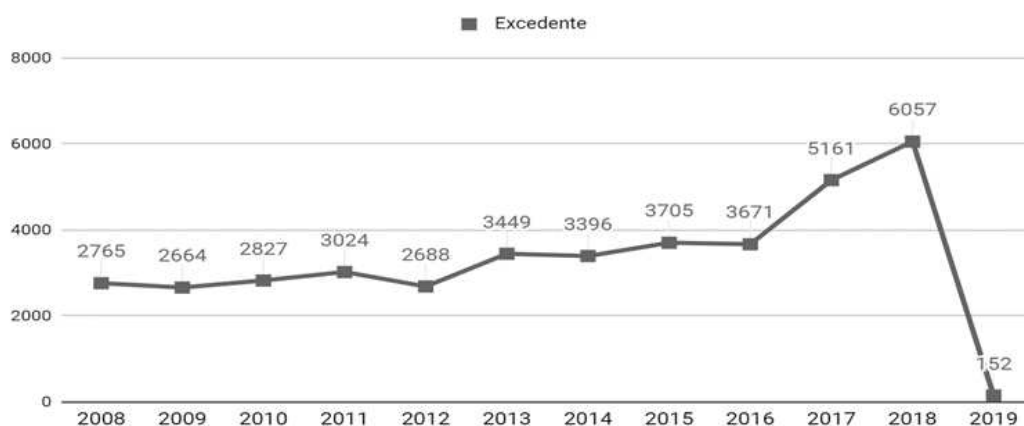
Gráfico 7 – População prisional Cadeias Públicas do Ceará (2008–2019).



Fonte: Elaborado a partir de boletins estatísticos divulgados pelo Governo do Estado do Ceará. 2008 a 2019.

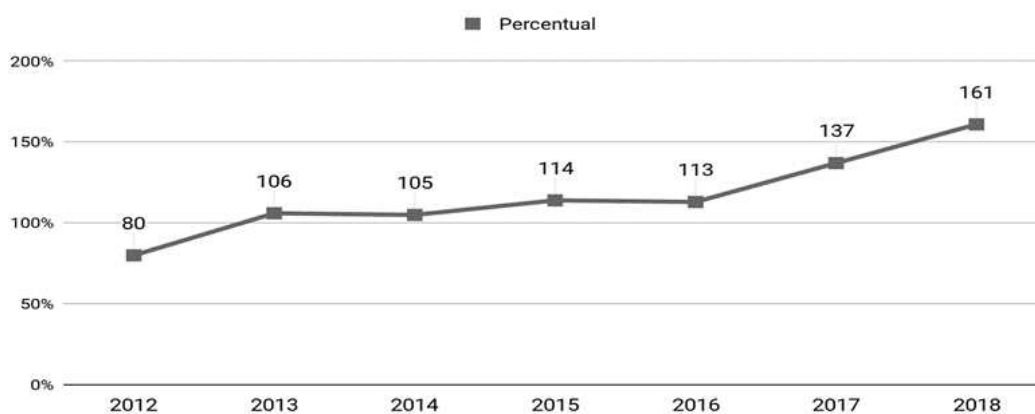
⁸⁶ As transferências foram divulgadas paulatinamente no portal online da SAP, constando a cidade da Cadeia Pública, o nome completo do transferido ou transferida, bem como a unidade prisional de destino. Disponível em: <https://www.sap.ce.gov.br/projeto/transferencia-de-internos/>. Acesso em 23 de agosto de 2019.

Gráfico 8 – Excedente de população prisional nas Cadeias Públicas do Ceará (2008–2019).



Fonte: Elaborado a partir de boletins estatísticos divulgados pelo Governo do Estado do Ceará. 2008 a 2019.

Gráfico 9 – Percentual de excedentes nas Cadeias Públicas do Ceará (2012-2018).



Fonte: Elaborado a partir de boletins estatísticos divulgados pelo Governo do Estado do Ceará. 2012 a 2019.

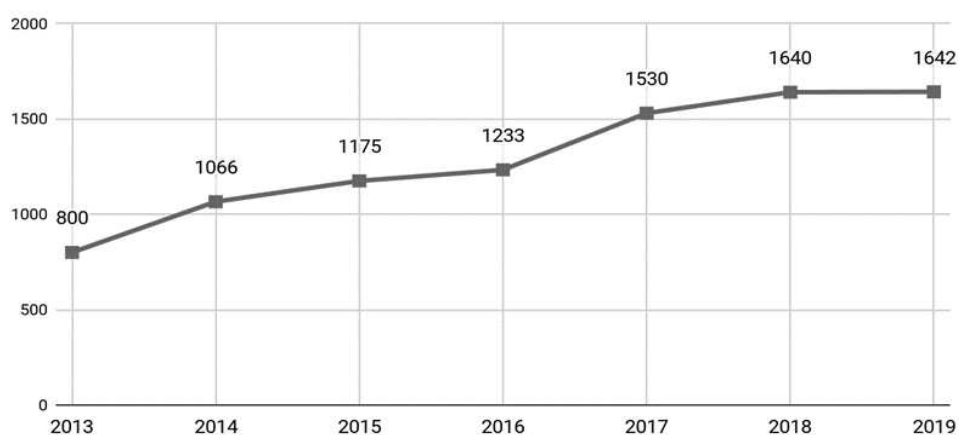
O Gráfico 7 foi elaborado com o total de presos nas cadeias públicas em todos os regimes (fechado, provisório, semiaberto e aberto), número que contempla

o número total de excedentes (Gráfico 8) para as vagas disponibilizadas. Além do aumento constante de pessoas presas, outra variação que ocorre ao longo do tempo é na capacidade. O ano que teria experimentado a maior superpopulação foi em 2018, quando foram registradas mais de 9.682 pessoas, de excedente populacional de 161,5% (Gráfico 9) até o ano de 2019.

Medida da doutrina de intervenção penitenciária posta em prática pela reformulação do sistema prisional, a redução da superlotação nas Cadeias Públicas significou o aumento do excedente de custodiados nas unidades prisionais da RMF, ocasionando, inicialmente, desorganização no acompanhamento dos processos criminais e obstáculos novos para visitas sociais de familiares e parentes. Restaram diversas dúvidas como a incerteza se os processos criminais foram transferidos para as comarcas da RMF resultando em uma maior demora no andamento dos fluxos dos processos. No entanto, a transferência dos presos foi alvo de reuniões entre a SAP e o TJCE para as providências que deveriam ser tomadas para dirimir as consequências da movimentação para as Comarcas de Justiça e a execução da pena. A SAP transformou um número reduzido de Cadeias Públicas em Centros de Triagem após reformas e adequação aos procedimentos encontrados nas penitenciárias da RFM.

Antecipados acima, outro ponto importante é a situação da mulher no cárcere. Seguindo os boletins estatísticos, esse cenário é de difícil acesso para análise e comparação, pois os dados de modo geral não seguem um padrão mudando ao longo do tempo, inclusive na forma em que são organizados e apresentados. Destarte, o necessário aprofundamento para conhecer de modo mais aproximado a situação geral das mulheres no cárcere, apenas em 2013 os boletins estatísticos mostram o total geral de mulheres que compõem a população carcerária. Isso acarretou dificuldades iniciais para começar a série histórica a partir de 2008. Outra dificuldade inicial é o registro mais aproximado sobre a quantidade e evolução histórica de presas provisórias e condenadas. Assim, seguindo as exposições preliminares, o Gráfico 8 inicia a série em 2013, exposto à evolução do total de mulheres em medidas de regime fechado, semiaberto e aberto.

Gráfico 10 – Total de mulheres na população prisional (2013–2019).



Fonte: Elaboração própria a partir de boletins estatísticos divulgados pelo Governo do Estado do Ceará. 2013 a 2019.

De toda forma, em dezembro de 2019 os números divulgados consolidaram uma tendência de aumento. A principal unidade prisional feminina, o IPF registrou 829 custodiadas na unidade. No mesmo período, e considerando apenas mulheres, as Cadeias Públicas do Ceará registraram déficit de vagas de aproximadamente 66,8%. Dado importante registrado em 2019, o número de ativações de monitoramento eletrônico figurou em 61 mulheres com a chamada “pulseira”⁸⁷. A população prisional registrou 1.642 mulheres, sendo 273 em regime fechado e 1.084 provisórias, totalizando 1.357 recolhidas no sistema prisional cearense.

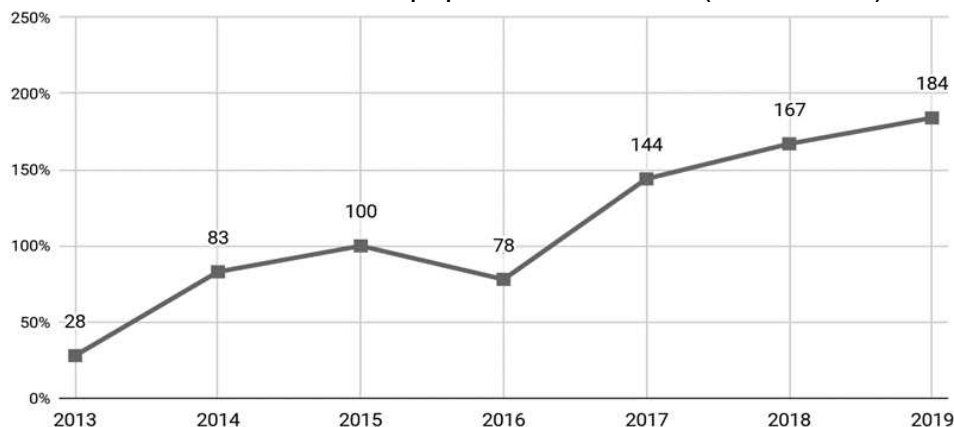
Nos anos de 2008 e 2012, os boletins estatísticos dividem o registro para o IPF entre regime fechado, semiaberto e aberto, sendo possível observar que a população excedente no regime fechado era ainda baixa. Em 2008, por exemplo, a unidade disponibilizou 374 vagas que eram ocupadas por 251 mulheres no regime fechado, contabilizando 123 vagas disponíveis. Segundo os dados disponíveis para o presente texto, apenas em 2010 inicia o registro de superpopulação no IPF.

A partir de 2013, os boletins estatísticos omitem a informação de divisão entre regimes no IPF. Porém, demonstram o aumento substancial de mulheres presas na

⁸⁷ Maneira coloquial para nomear as tornozeleiras eletrônicas.

unidade prisional (Gráfico 11), situação que levou na piora drástica de condições de custódia e a todo tipo de violações de direitos e privações.

Gráfico 11 – Percentual de excedente populacional no IPF (2013–2019).

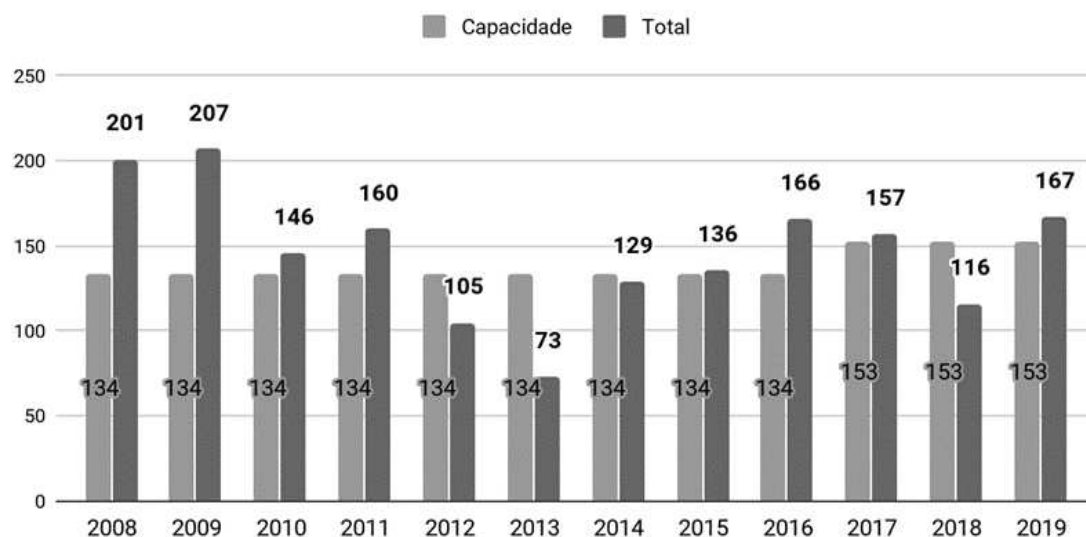


Fonte: Elaborado a partir de boletins estatísticos divulgados pelo Governo do Estado do Ceará. 2013 a 2019. <https://www.sap.ce.gov.br/estatistica/>

Oficialmente, o sistema penitenciário cearense oferece duas unidades especializadas, o Hospital Geral e Sanatório Penal Professor Otávio Lobo (HGSPPOL), destinado para atendimentos de baixa e média complexidade hospitalar. A outra unidade é o Instituto Psiquiátrico Governador Stênio Gomes (IPGSG), também conhecido como Hospital de Tratamento e Custódia Psiquiátrico⁸⁸. O Gráfico 12 demonstra que ocorre uma variação entre vagas disponíveis e superpopulação ao longo dos anos. Considerando o marco inicial de 2008, conforme os dados disponíveis, a capacidade total dos complexos hospitalares figurou em 134 vagas até 2016, quando no ano seguinte, ocorreu o aumento de algumas poucas vagas no sistema prisional cearense. No período, o Hospital Geral contou com 30 vagas, quando em 2017 foram registradas o aumento de mais três vagas, totalizando 33 vagas na atualidade. No mesmo período inicial, o Instituto Psiquiátrico registrava 104 vagas, e em 2017, registrou um pequeno aumento para 120 vagas.

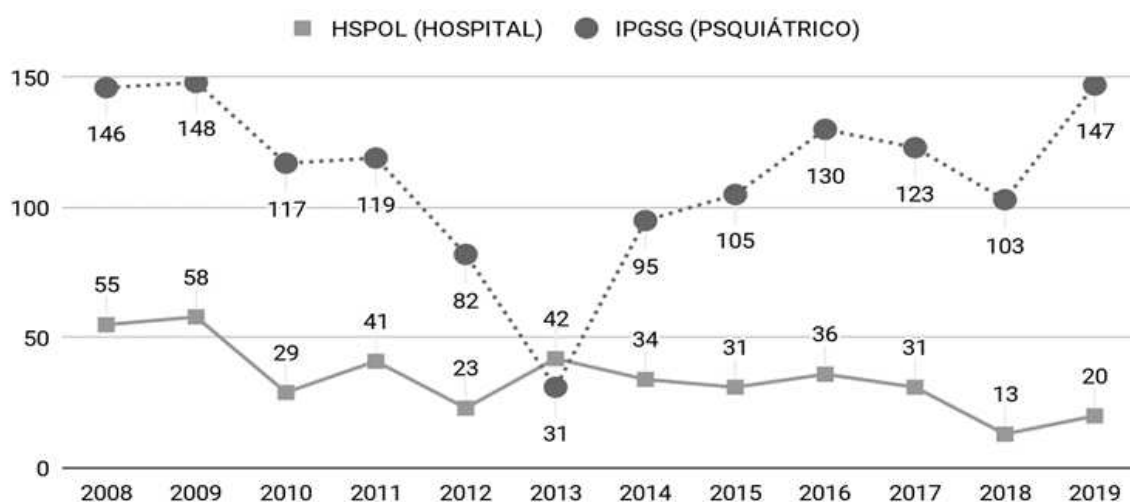
⁸⁸ A situação dos Hospitais do sistema prisional cearense é alvo de monitoramento, como noticiou o Ministério Público Estado do Ceará, em 2015, por ocasião de audiência pública para tratar das condições de funcionamento das unidades prisionais, consequência de inspeção realizada pela Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Pública, Comissão de Saúde da OAB/CE e Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. Disponível em: <http://tmp.mpce.mp.br/servicos/asscom/destaques.asp?cd=3682>. Acesso em: 25 de agosto de 2019.

Gráfico 12 – População Prisional nos Complexos Hospitalares (2008–2019).



Fonte: Elaboração própria a partir de boletins estatísticos divulgados pelo Governo do Estado do Ceará. 2008 a 2019.

Gráfico 13 – População por unidade hospitalar e psiquiátrica (2008–2019).



Fonte: Elaborado a partir de boletins estatísticos divulgados pelo Governo do Estado do Ceará. 2008 a 2019. <https://www.sap.ce.gov.br/estatistica/>

Por fim, em 2009, com a desativação da Colônia Agrícola do Amari uma distorção foi gerada no sistema prisional cearense, pois significou a extinção da única unidade especializada no regime semiaberto e aberto. A situação leva a um número de presos que não puderam progredir de regime, continuando a cumprir penas em regime fechado, e numa suposta proliferação de medidas de prisão domiciliar,

causando ainda mais instabilidade e violando os direitos fundamentais previstos na LEP.

Mais uma vez, essa situação gerou ações do Ministério Público do Estado e medidas judiciais do Tribunal de Justiça do Ceará⁸⁹. Apesar da menor repercussão, o caso das colônias agrícolas pode ser emblemático marcando como ocorre na prática o abandono de políticas, no caso específico, significou a precarização de seus serviços, privação de recursos e uso até a condição se tornar insustentável. Em fevereiro de 2019, como em diferentes exemplos divulgados pela imprensa, a desativação da Colônia Agrícola de Santana do Cariri é marcante sobre esse aspecto. No período, contando apenas com seis condenados no regime semiaberto e quatro no regime aberto — estes obrigados apenas a passar o fim de semana-, foi extinta pela SAP após enfrentar anos de restrição de todos os tipos de recursos do Estado, resultando em um funcionamento bastante precário e incompatível com os objetivos previstos nos regimes semiaberto e aberto. Seu abandono total, inclusive dos animais (bodes, vacas, cachorros, entre outros), de fato aconteceu depois que o único agente penitenciário, e representante da administração penitenciária no local, oficiou a informação ao Juiz de Direito da Comarca de Santana do Cariri, que tomado pela surpresa, foi procurado pelos próprios condenados⁹⁰.

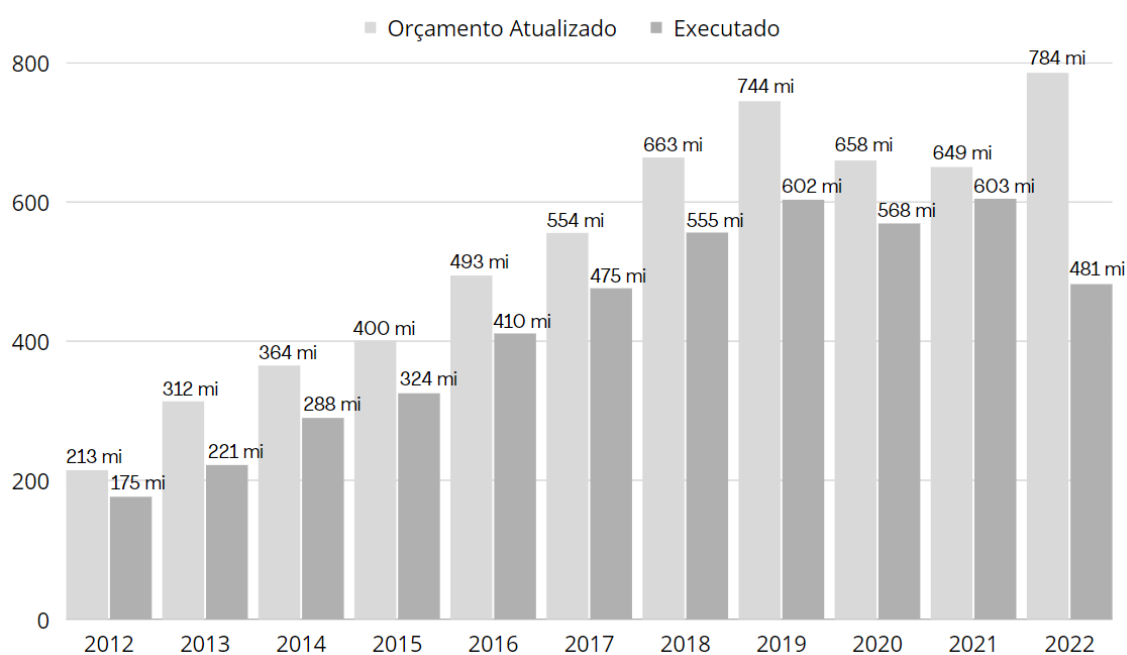
A ampliação e evolução positiva da população prisional no Ceará, teve respaldo na ampliação recursos financeiros para cobrir os crescentes gastos do sistema prisional em expansão. No ordenamento jurídico brasileiro existe um conjunto de leis que organizam os gastos públicos a serem executados pela União e as unidades federativas, destacando-se a Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA)⁹¹. Posta a relevância do gasto público, os seguintes gráficos foram elaborados com dados do Portal da Transparência do Estado do Ceará, somando o total orçamentário dos recursos da SAP e do Fundo Penitenciário do Ceará.

⁸⁹ Ver “JUÍZA DETERMINA...”. Disponível em: <http://g1.globo.com/ceara/noticia/2014/03/juiza-determina-criacao-de-vagas-nos-regimes-aberto-e-semiaberto-no-ce.html>. Acesso em 15 de agosto de 2019.

⁹⁰ Segundo reportou o programa jornalístico CETV 2ª Edição, da TV Verdes Mares Cariri.

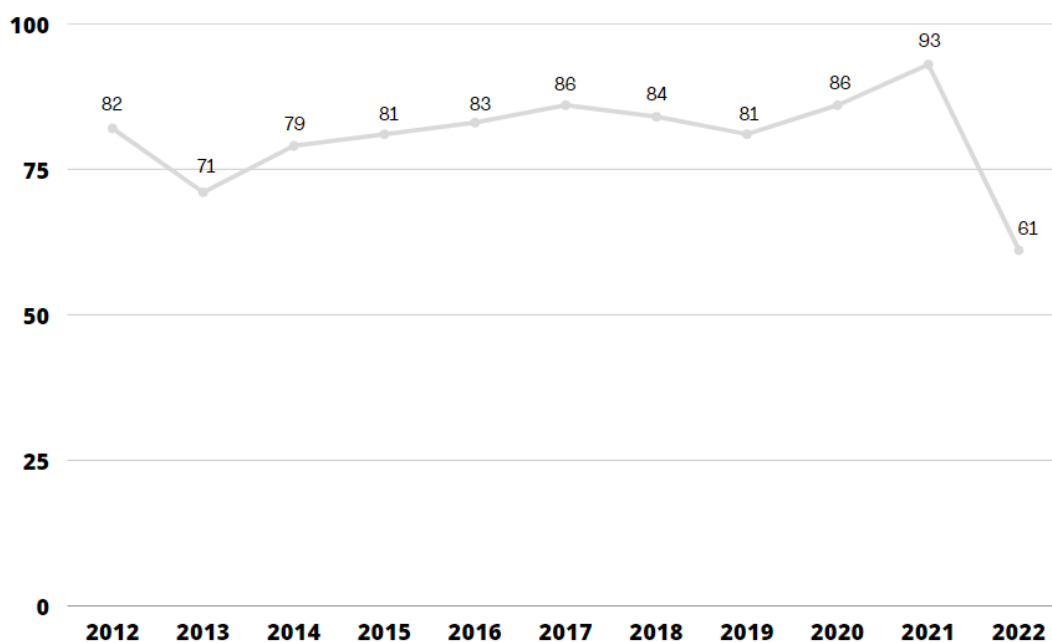
⁹¹ O portal online da Câmara dos Deputados do Brasil possui uma seção de informações nomeada Orçamento da União. Segundo informações desta seção, a LOA estabelece os orçamentos da união; a LDO estabelece as metas e prioridades para o ano seguinte; a PPA estabelece, de forma regionalizada, os objetivos e as metas da União para as despesas de capital e para os programas de duração continuada. Além disso, são previstos créditos adicionais para despesas não fixadas na LOA.

Gráfico 14 – Orçamento estadual da SAP do Ceará (2012–2022).



Fonte: Portal Ceará Transparente, 2022.

Gráfico 15 – Percentual de execução do orçamento estadual da SAP (2012–2022).



Fonte: Portal Ceará Transparente, 2022.

Nota-se que no período da coleta das informações ainda não tinha sido consolidado o orçamento executado de 2022. Dado contundente, entre 2012 e 2021, o orçamento executado teve aumento de 344,57%. Todavia, a aplicação de recursos

do orçamento público é parte de decisões políticas. O orçamento público deve ter como pressuposto as expectativas sobre a aplicação de recursos públicos e o planejamento das ações do governo, ofertando transparência e previsibilidade da ação de agentes econômicos (ALVES, 2015). Enquanto instrumento de planejamento, o orçamento comporta ajustes entre a previsão de aplicação e o recurso efetivamente executado pelo gestor, que deve tornar pública a diferença entre o planejado e o executado, a fim de proporcionar transparência sobre os recursos aplicados. Isso se deve à necessidade de lidar com desvios dos recursos públicos para ações diferentes do estipulado.

4 DOUTRINA PENITENCIÁRIA

O presente capítulo lança luz sobre a complexa dinâmica do sistema prisional no estado do Ceará, abordando as medidas de reforma e retomada penitenciária implementadas pelo poder executivo. Objetiva-se explorar os desafios enfrentados pelas autoridades na gestão de um ambiente permeado pela atuação de facções e organizações criminosas, bem como as estratégias adotadas para conter a violência e restabelecer o controle estatal.

Um dos pontos centrais desta análise é a doutrina de intervenção penitenciária, fundamentada na ação técnica e rápida da polícia penal na superação de situações críticas de segurança em ambientes prisionais. Esta abordagem, embasada em mais de 30 anos de elaboração, visa dotar os agentes de segurança penitenciária de maior autonomia e capacitação para lidar com as demandas de segurança no interior das unidades prisionais, buscando eliminar a capacidade de negociação dos grupos prisionais e impessoalizar as relações entre agentes e pessoas custodiadas.

Uma das principais medidas adotadas pelo poder executivo para implementar a reformulação do sistema prisional no Ceará foi a capacitação para lidar com as demandas de segurança no interior das unidades prisionais. Além disso, a reforma do sistema prisional ocorrida em 2019 foi realizada conforme o plano de governo do segundo mandato do governador Camilo Santana, visando a integração da política de segurança pública e o enfrentamento do crime organizado nos presídios. A reestruturação prisional partiu da premissa do enfrentamento "do crime organizando nos presídios", conforme o eixo NESP 05: Reestruturação do Sistema Prisional. A implementação da nova doutrina no sistema prisional compreendeu momentos críticos até sua efetivação, com a mobilização de equipes especiais e a polícia penal local usando procedimentos táticos de tomada e ocupação das unidades prisionais.

Além disso, a questão da violência no sistema prisional, destaca-se a disputa pelo domínio sobre a segurança nas prisões e os desafios enfrentados pelos governos em garantir a assistência e promover os direitos individuais da população privada de liberdade. Nesse contexto, a implementação da polícia penal e o intervencionismo nas políticas penitenciárias emergem como estratégias adotadas

para enfrentar os grupos organizados nas prisões, revelando a complexidade das relações de poder e controle no interior do sistema prisional.

De certo, existe uma evidente influência das prisões sobre os centros urbanos, em parte alimentada pela linha política de recrudescimento penal e ampliação dos tipos criminais com previsão de privação de liberdade (SERRA, 2013; SERRA e SOUZA, 2017; DIAS, 2017). Ainda que acompanhada do aprimoramento da segurança, das técnicas de controle e das formas e procedimentos da rotina penitenciária, uma consequência evidente foi a expansão das condições degradantes de custódia para um número crescente de pessoas presas pelo sistema de segurança pública e justiça criminal.

Por fim, serão apresentados os principais argumentos e pontos de reflexão que permeiam a reforma e retomada penitenciária no estado do Ceará, oferecendo uma análise aprofundada das dinâmicas sociais, políticas e institucionais que moldam esse cenário complexo e desafiador.

4.1 Violência

Segundo repercutiu o jornal Folha de São Paulo, no dia 2 de agosto de 2019, diante do governador do Pará, Helder Barbalho (MDB), policiais da ROTAM entoaram o seguinte grito em comemoração aos 13 anos do Batalhão de Polícia Tática (BPOT): “arranca a cabeça e deixa pendurada, é a Rotam patrulhando a noite inteira, pena de morte à brasileira”.⁹² O evento governamental de celebração da violência e do espírito de combate da polícia militar aconteceu dias após o massacre prisional no Centro de Recuperação Regional de Altamira (CRRALT), Pará⁹³. A chacina teria ocorrido devido ao conflito entre facções, vitimando 58 internos, parte deles queimados vivos em um contêiner prisional⁹⁴. Em torno de 16 presos foram decapitados e outros quatro mortos enquanto eram transferidos para uma unidade

⁹²ARRANCA a..., Folha de São Paulo. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/08/arranca-a-cabeca-e-deixa-pendurada-gritam-pms-diante-de-governador-do-pa.shtml>. Acesso em: 03 agost. 2019.

⁹³ O massacre de Altamira foi objeto de missão especial da Plataforma Brasileira de Direitos Humanos (Dhesca Brasil), disponível em relatório com recomendações para reparação das vítimas (DHESCA BRASIL, 2020).

⁹⁴ Os contêiner prisionais são estruturas de metal usadas para baratear o custo da implementação de novas vagas no sistema prisional.

prisional de Belém, capital do Estado. Nem mesmo a repercussão nacional e internacional indicou uma maior comoção em relação às vítimas e seus familiares. Em dezembro de 2018, apenas meses antes da chacina, na mesma unidade prisional, sete presos foram executados depois de uma tentativa de fuga frustrada. Na realidade, como parece ser comum em casos do tipo, o cenário conflagrado era anunciado por denúncias de servidores penais, familiares e dos próprios PPLs da CRRALT, fato que lança evidência sobre a incapacidade de governantes para conter a escalada da violência nas prisões.

Uma das mais infames chacinas prisionais na história do Brasil é o massacre do Carandiru. Em 1992, a polícia militar de São Paulo vitimou 111 internos do Pavilhão 9 da Casa de Detenção de São Paulo, em um período da história política recente que se aspirava pela humanização das penas como objetivo da redemocratização posta em marcha em 1988. A chacina foi o ápice de eventos violentos de intervenção policial em casos de rebeliões no Estado de São Paulo (SALLA, 2006). Em outra medida, o caso repercute pela dificuldade de imputar a responsabilização de policiais militares envolvidos nos homicídios, maneira que funda uma política de segurança pública constituído com símbolo da anuência para que policiais matem em nome da ordem pública. Mais uma vez, a celebração da violência é vista como uma virtude da atividade policial no combate ao crime e legítima tecnologia de governo das populações prisionais no Brasil.

A partir da década de 1990 as rebeliões no sistema prisional brasileiro de modo mais frequente trouxeram à tona reivindicações por melhores condições de encarceramento, habitabilidade e alimentação, eventualmente tendo por desfecho principal o extermínio de inimigos nas unidades prisionais (SALLA, 2006). Dessa forma, a violência entre presos chamou a atenção para a debilidade governamental no enfrentamento da corrupção endêmica em sistemas prisionais estaduais marcados pela fragilidade da segurança penitenciária, falta de recursos e pessoal especializado nas atividades de custódia e execução da pena. Não obstante, esse estado de coisas reforçou um imaginário sobre o descontrole e os perigos extremos do sistema prisional brasileiro, retratado como um problema de dimensão nacional e de difícil solução imediata.

No Ceará, uma reportagem da Folha de São Paulo, de nove de setembro de 2000, noticiou o assassinato de um preso durante a quinta rebelião no Instituto

Penal Paulo Sarasate, em Fortaleza⁹⁵. Naquele período, o estabelecimento era a principal unidade prisional estadual, palco de uma situação que permaneceu quase inalterada ao longo dos anos. Segundo o descrito na reportagem, um grupo de presos teria a posse de armas de fogo na unidade, e após uma tentativa de fuga que resultou na execução de seis presos pela polícia, a reportagem frisa que os internos teriam o domínio dos pavilhões e andavam livremente acompanhados por agentes penitenciários desarmados. Na ocasião, a secretária de Justiça, Sandra Dond, autorizou a ocupação da unidade por 250 policiais militares, acusados por familiares de presos de promoverem agressões, caso acompanhado pela OAB — Seccional do Estado do Ceará. Ademais, a secretária de Justiça afirmou à Folha que a polícia militar estava apenas disciplinando os presos, visando controlar a rebelião, e os profissionais iriam permanecer na unidade até a sua reconstrução, devido aos atos de destruição de áreas administrativas, incluindo uma fábrica de bolas.

Segundo a reportagem, uma das medidas para conter a onda de violência na unidade seria a transferência de um preso acusado de comandar o tráfico de drogas do Ceará de dentro do Instituto Penal para outra unidade no interior do Estado. Na mesma edição, uma segunda reportagem publicou que três semanas antes, uma Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal teria tentado fazer uma inspeção para verificar as condições degradantes de custódia na unidade prisional, sendo impedida de entrar. Ao comentar a rebelião de setembro, o deputado federal Marcos Rolim (PT-RS) afirmou ser "uma tragédia anunciada, e o governo é o responsável direto por isso⁹⁶". No período, em seu segundo mandato, Tasso Jereissati era o governado cearense. De qualquer forma, considerando ou não reivindicações de presos rebelados, diversas chacinas marcam a década seguinte ao massacre do Carandiru, como a rebelião da Papuda (2000), a megarrebelião dos presídios paulistas (2001), na chacina do COMPAJ (2002) e no Presídio de Urso Branco (2002).

Nesse contexto, dentro e fora das prisões, os estatutos e lemas consagrados pelo CV e pelo PCC foram sendo divulgados e arregimentaram pessoas no seu entorno ou para resistir ao avanço desses grupos. Assim, o surgimento de comandos e coletivos criminais tornaram-se importantes para competir pelo controle

⁹⁵ No CE, preso morre na 5ª rebelião do ano. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff0909200006.htm>. Acesso em: 10 de nov. 2021.

⁹⁶ Folha de São Paulo. Familiares de dentes denunciam agressões. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff0909200007.htm>. Acesso em: 10 nov. 2021.

dos mercados ilegais⁹⁷, aproveitando-se da situação de colapso da segurança penitenciária e da superlotação. Esse movimento envolveu a cooperação de pessoas espalhadas em diferentes prisões nos sistemas prisionais estaduais, inclusive contando com a colaboração de grupos de policiais e funcionários estatais. No período, os governos estaduais realizam a transferência de pessoas que eram vistas como lideranças de motins, para unidades prisionais dos interiores dos estados ou faziam a “troca” de presos com outros governos. Isso, sem dúvida, reforçou as relações sociais no entorno do crime, conforme foi observado na expansão da FDN, na região Norte e Nordeste (SIQUEIRA, PAIVA, 2019).

O Sistema Penitenciário Federal (SPF), inaugurado em 2006, de responsabilidade do SENAPPEN, teria sido um meio de difusão da política das facções entre pessoas em posições de mando e liderança no movimento do crime de diversas regiões do Brasil. Essa hipótese, se não tratada com acuidade, pode reduzir a um fatalismo que circunscreve a experiência do impacto social e econômico do surgimento das facções, ainda que tenham aproveitado as oportunidades para estabelecer alianças e fortalecer redes criminais. Todavia, a criação do SPF estruturou uma alternativa ao trânsito e movimentação de presos considerados de alta periculosidade entre os estados, como uma alternativa de segurança máxima ofertada pelo governo federal em atendimento às solicitações da autoridade administrativa, do Ministério Público ou dos próprios presos⁹⁸.

Outra iniciativa na direção de esforços para promoção dos direitos humanos e superação da violência nas prisões, reside na criação do Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (SNPCT), instituído pela Lei nº 12.847/2013. O SNPCT é formado pelo Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT), pelo Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT) e por entidades habilitadas para composição, pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCC) e pela SENAPPEN do Ministério da Justiça e Segurança Pública (DEPEN/MJSP). Segundo o seu regimento interno, o MNPCT é

⁹⁷ As práticas sociais nos mercados ilegais nas prisões e periferias foram delineadas em extensa literatura que apresentam aspectos diferenciados desses mercados (BARBOSA, 1998; 2001; BIONDI, 2010; FELTRAN, 2018; MANSO e DIAS, 2018; GRILLO, 2013; HIRATA e GRILLO, 2017).

⁹⁸ O Decreto nº 6877/2009 regula as transferências para o SPF.

um órgão de Estado com atribuição de planejar, monitorar e realizar inspeções em unidades de privação de liberdade no território nacional⁹⁹.

Assim como, o Congresso Nacional incide de diferentes formas no desdobramento da crise prisional, como na instalação de Comissões Parlamentares de Inquéritos (CPIs). A primeira investigação parlamentar de inquérito do sistema prisional brasileiro ocorreu em 1976, repercutindo anos depois na Lei de Execução Penal (LEP). Em 1993, na esteira do massacre do Carandiru, outra CPI do Sistema Prisional recomendou a criação do Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN), no ano seguinte. Sob influência das ondas de ataques do PCC de 2006, nova CPI foi instaurada em 2008. Dessa vez, o estabelecimento de redes criminais beneficiadas e estabelecidas nos sistemas prisionais foi alvo de investigações sobre a importância das prisões para o mercado ilícito de drogas. Nesse sentido, o relatório da CPI sobre o sistema carcerário brasileiro, em 2008, identificou as razões para instalação da investigação devido a um quadro de violações de direitos fundamentais:

Rebeliões, motins freqüentes com destruição de unidades prisionais; violência entre encarcerados, com corpos mutilados e cenas exibidas pela mídia; óbitos não explicados no interior dos estabelecimentos; denúncias de torturas e maus-tratos; presas vítimas de abusos sexuais; crianças encarceradas; corrupção de agentes públicos; superlotação; reincidência elevada; organizações criminosas controlando a massa carcerária, infernizando a sociedade civil e encurralando governos; custos elevados de manutenção de presos; falta de assistência jurídica e descumprimento da Lei de Execução Penal, motivaram o Deputado Domingos Dutra a requerer a criação da CPI sobre o sistema carcerário brasileiro. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2008, p. 41)

Por outro lado, no âmbito do Poder Judiciário, o CNJ realizou mutirões carcerários nacionais em missões aos estados para articular os Poderes Executivos, Judiciários e a sociedade civil no entorno do cumprimento de condições dignas da execução penal. As missões consistiam em revisões processuais, inspeções judiciais e o saneamento dos Tribunais de Justiça, ocorridos entre agosto de 2008 e 2014¹⁰⁰.

⁹⁹ Disponível em: <https://mnpctbrasil.files.wordpress.com/2019/09/portarian20-1.pdf>. Acesso em: 29 dez. 2022.

¹⁰⁰ O formato foi atualizado pelo Programa Fazendo Justiça, parceria do CNJ e PNUD. Disponível: <https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/mutirao-carcerario/>. Acesso em: 30 de dez. 2022.

Em 2009, o órgão de justiça criou o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) no esforço de aprimoramento fiscalizatório das unidades de privação de liberdade e internação socioeducativa.

Contudo, no campo internacional o Brasil é signatário de tratados de defesa de direitos humanos, notadamente nas Organizações das Nações Unidas (ONU) e na Organização dos Estados Americanos (OEA). Dessa forma, o Brasil tem sido denunciado por entidades de defesa dos direitos humanos, como os casos levados à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) e, em seguida, instado a cumprir resoluções de medidas provisórias sobre a situação do sistema prisional. As denúncias documentam os elevados números de mortes, superlotação, rebeliões sangrentas, torturas e condições degradantes de custódia nas unidades prisionais, como nos casos de Pedrinhas¹⁰¹, no Maranhão, do Curado¹⁰², em Pernambuco, e Plácido de Sá Carvalho¹⁰³, no Rio de Janeiro. O extinto Presídio Aníbal Bruno, no bairro do Curado, contabilizou um pelo menos 55 mortes violentas entre 2008 e 2011, conforme resolução da Corte IDH de maio de 2014. No presídio de Pedrinhas o conflito entre facções é diretamente citado como uma das causas das mais de 40 mortes violentas ocorridas em 2013, resultando na publicação de resolução de medidas provisórias em novembro de 2014. Por sua vez, o Instituto Penal Plácido de Sá foi objeto de resolução da Corte IDH devido ao histórico de mortes e superlotação. Sobre as medidas provisórias direcionadas ao Estado brasileiro, figuram a redução da superlotação prisional e a preservação da vida e da integridade das pessoas aparecem como uma das questões fundamentais e urgentes¹⁰⁴.

Em setembro de 2015, o reconhecimento do STF sobre um estado de coisas inconstitucional (ECI), na ADPF 347, foi outra importante iniciativa do Poder

¹⁰¹ Disponível em: https://www.corteidh.or.cr/docs/medidas/pedrinhas_se_01.pdf. Acesso em: 30 de dez. 2022.

¹⁰² Disponível em: https://www.corteidh.or.cr/docs/medidas/curado_se_01.pdf. Acesso em: 30 de dez. 2022.

¹⁰³ Disponível em: https://www.corteidh.or.cr/docs/medidas/placido_se_01.pdf. Acesso em: 30 dez. 2022.

¹⁰⁴ Nos casos listados acima, o CNJ adotou a Resolução nº 364/20211, que criou a Unidade de Monitoramento e Fiscalização de decisões e deliberações da Corte Interamericana de Direitos Humanos (UMF) no âmbito do seu DMF. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/monitoramento-e-fiscalizacao-das-decisoes-da-corte-idh/sobre-a-umf-cnj/>. Acesso em 30 de dez. 2022.

Judiciário brasileiro. A decisão cita o crescimento exponencial do encarceramento e das violações contínuas de direitos fundamentais nas prisões brasileiras, reforçando a possibilidade incidência para a elaboração de uma resposta sistemática aos problemas crônicos do sistema prisional para superar um histórico de respostas pontuais e ações descoordenadas do Poder Judiciário. Sem embargo, no mesmo ano, uma rebelião sangrenta no Complexo do Curado, em Pernambuco, precipitou a instauração, pelo Câmara Federal, de uma nova CPI do Sistema Prisional, que teve como uma das recomendações a implementação das audiências de custódia, no ensejo inclusive da prevenção à tortura.

Ponto de inflexão decisivo ocorreu no dia primeiro de janeiro de 2017, nos eventos que ficaram conhecidos como o massacre do Complexo Penitenciário Anísio Jobim (COMPAJ), em Manaus. Rompendo relações de negociação da participação da gestão do sistema prisional amazonense, a extinta facção FDN estava interessada em extinguir de uma vez por todas os seus rivais nas unidades prisionais pela desativação dos pavilhões de Seguro¹⁰⁵, assim como exigir o retorno de facionados que, naquele momento, estavam alocados no SPF (SIQUEIRA, PAIVA, 2019). Assim, a facção agiu pela destruição do pavilhão de Seguro e no extermínio de pelo menos 56 pessoas, em uma cruel chacina que contou com o uso de pistolas, armas de grosso calibre e no uso de um arsenal de facas e estoques improvisados. Dessa ação da FDN, poucos dias depois, ocorreram chacinas em outros Estados brasileiros, como nas 33 mortes violentas na Penitenciária de Monte Cristo, em Roraima, e 26 presos na Penitenciária de Alcaçuz, no Rio Grande do Norte¹⁰⁶. Em comum, as mortes foram amplamente difundidas em tempo real pelo uso de celulares e na exposição intensa da imprensa.

Assim, as facções conferiram a isso proporções maiores pela capacidade de unir pessoas e coletivos prisionais, alcançando diferentes territorialidades ao transpor o contexto intramuros. Esse contexto teve como pano de fundo as condições

¹⁰⁵ Esses espaços foram criados para proteger os integrantes de facções menores presos no sistema prisional, assim como policiais, estupradores, entre outros criminosos que sofrem discriminação ou sérios riscos de morte.

¹⁰⁶ O MNPCT realizou missões de inspeção e acompanhamento dos desdobramentos das chacinas ocorridas no Amazonas, Roraima e Rio Grande do Norte. Disponível em: <https://mnpctbrasil.files.wordpress.com/2019/09/relemnpt201617.pdf>. Acesso em: 30 dez. 2022; Disponível em: <https://mnpctbrasil.files.wordpress.com/2019/09/relatriodemonitoramentoderecomendaes.pdf>. Acesso em: 30 dez. 2022.

severas de encarceramento e do lugar violento que as prisões ocuparam, ainda que tenha sido beneficiada por reformas das políticas penais e penitenciárias. Dessa forma, a expansão das prisões foi importante para o estabelecimento de redes criminais que se reforçaram dentro delas, articulando um conjunto de mercados ilícitos e conformando grupos de proteção para agir no entorno de seus interesses individuais e coletivos (DIAS, RIBEIRO, 2019; PAIVA, 2019).

Prende-se mais e cada vez mais foram alcançadas as pessoas com posição de dar ordens no seio das facções. A valorização do tipo criminoso do “bandido” de alta periculosidade e do grande narcotraficante (SIQUEIRA, PAIVA, 2019), foi uma expressão da sujeição criminal, da incorporação da criminalidade em pessoas que celebram a violência como forma de conquista e submissão de outras pessoas no entorno das suas crenças e agendas políticas de controle e governo. A sujeição criminal ultrapassa a interação social ao estar “estabilizada institucionalmente no Código Penal, nas instituições de controle e nas práticas mais variadas de contenção desse indivíduo que é tomado como a ‘subjetivação do crime (MISSE, 2011, p. 34)”. Esse tipo de oposição gerada pela criminalização resultou em diversas maneiras de reação das pessoas identificadas como inimigas do Estado. É o caso dos acusados de serem bandidos faccionados nas prisões.

Isso se deve ao fato de que a expansão de um mercado de drogas cada vez mais monitorado e regulado pelo controle criminal do Estado estimulou a cooperação entre o Estado e pessoas com algum tipo de legitimidade na representação e comando das populações prisionais em crescimento nos sistemas prisionais. Seja na figura do xerife ou no líder de facção, a capacidade dos representantes da população carcerária para impedir a resolução violenta dos conflitos foi muito importante para manter certos ares de normalidade na gestão do sistema prisional nos estados do país, capilaridade bastante valorizada pelas direções prisionais preocupadas com a estabilidade na segurança dos estabelecimentos.

Por isso, supomos que a expansão do sistema prisional brasileiro propiciou terreno favorável para a disseminação da comunidade moral e política das facções (DURKHEIM, 2003; WEBER, 2014), na direção de um sentimento de pertença a um grupo de ajuda mútua, na defesa de interesses coletivos por um melhor tratamento penal e, por outro lado, assegurando liberdades para estabelecer a própria governança nos módulos de celas e transcendente ao sistema prisional (BIONDI,

2010). Dessa forma, esse contexto permitiu criar as condições para o surgimento do PCC e os efeitos sociais das dinâmicas prisionais pela relação entre faccionados, a partir das demandas decorrentes de problemas vividos pelos presos dentro do sistema prisional paulista (ALVAREZ *et al*, 2013).

Nas prisões de São Paulo, a formação do PCC se beneficiou do contexto de expansão de vagas e unidades prisionais, da capilaridade de novas tecnologias e um contexto de violência policial e das prisões (DIAS, 2013). Se o massacre do Carandiru possui relação com o surgimento da facção paulista, sem dúvida, pode ser lembrado como evento crítico da inimizade entre a polícia e o PCC, dinâmica da atuação criminal. O surgimento do CV, também, diz respeito a essa origem a partir de gestões do Estado, na Falange Vermelha, de 1979. Entretanto, foi a partir de 2006 que as facções expandiram seus domínios na intenção de estabelecer negócios da cocaína e as dinâmicas criminais suscitaram a criação de novas facções em todo o país (MANSO, DIAS, 2018; PAIVA, 2019).

Como indicam as pesquisas de Camila Dias (2013) e Paiva (2019), os governantes tiveram dificuldade nos anos iniciais do surgimento de facções para reconhecer a existência desses grupos dentro e fora das prisões, entendimento superado pelos eventos da década de 2010, que abriram precedente para os massacres prisionais (VASCONCELOS *et al.*, 2018). Por fim, é importante pontuar que esses eventos nos levaram ao exame crítico da função pedagógica, reeducadora ou disciplinar do encarceramento para considerar as evidências sobre uma governamentalidade que mata e deixa morrer no sistema prisional (FOUCAULT, 2011). Esse exame crítico é um passo importante para desvelar o modo como o governo das populações elabora a imagem do prisioneiro, arregimentando profundo desprezo e desconsideração pela sua vida, pois personifica a experiência social das pessoas com a violência e criminalidade em um país marcado por desigualdades que solidificam a estratificação social da sociedade brasileira.

Compreender os processos do extermínio nos massacres prisionais significa refletir sobre as vidas que não são consideradas como perdidas, pois a condição de existência não é uma experiência compartilhada como possível enquanto vida, pois, os enquadramentos epistemológicos não a consideram como tal (BUTLHER, 2017). Os enquadramentos diferenciam visualmente e ontologicamente as vidas que podemos apreender e outras não. Podemos então falar de níveis

diferenciados de violência. Existem sujeitos que não são reconhecidos como sujeitos. Apreender uma vida sem reconhecê-la como tal é um fenômeno da vida social que alimenta a ideia de inimigo¹⁰⁷. Dessa forma, as chacinas prisionais observadas foram experiências que tiveram pouco empatia para as perdas humanas e a dor de seus familiares após a “previsível” morte de um ente envolvido com o crime. Portanto, dinâmicas sociais que dizem respeito aos graves problemas humanitários enfrentados pelo Brasil no início do Século XXI.

4.2 Guerras prisionais

A reforma do sistema prisional ocorrida em 2019 foi realizada conforme o plano de governo do segundo mandato do governador Camilo Santana. Para tanto, na intenção de fazer o enfrentamento das facções no sistema prisional, o governador nomeou o policial civil Luís Albuquerque, que no período era conhecido como um gestor “linha dura” na administração penitenciária da Secretaria de Justiça e Cidadania (SEJUC), do estado do Rio Grande do Norte. O secretário Luís Albuquerque, ao longo de sua carreira, formulou uma eficiente doutrina de intervenção penitenciária para retomada do controle de unidades prisionais em situação crítica de segurança, sobretudo durante motins e rebeliões violentas, reunindo prestígio nacional pelo procedimento operacional de enfrentamento de crises severas. No entanto, devido ao choque gerado pela doutrina de intervenção, não foram raros os casos de denúncias de entidades de direitos humanos sobre a atuação violenta de agentes penitenciários, agora chamados de polícia penal, na conformação da reestruturação do sistema prisional cearense. A sua gestão é uma questão controversa.

Recentemente, a doutrina de intervenção penitenciária foi testada durante as chacinas que ficaram conhecidas como “massacres prisionais”, eventos impressionantes de intensa violência que foram amplamente documentados pelas

¹⁰⁷ Giorgio Agamben (2008) discorreu sobre a importância do testemunho dos sobreviventes como ato fundamental para reconstrução do próprio passado que vitimiza. No caso da Alemanha nazista, o ato de testemunhar, dos que sobreviveram aos campos de extermínio, nos legou importantes informações sobre a rotina de instituições formadas para a fabricação sistemática de cadáveres, revelando a capacidade do totalitarismo em reduzir ou extinguir a condição humana de massas populacionais. A banalidade do mal está compreendida em uma zona contraditória em que o pensamento é esvaziado de sua condição de liberdade para configurar a gestão de populações formadas para o fortalecimento da própria pretensão de domínio total.

cenas de horror na disputa cela a cela empreendida por grupos concorrentes no interior das unidades prisionais das regiões Norte e Nordeste (MELO, PAIVA, 2021; MELO, AMARANTE, 2019; CANDOTTI, MELO, SIQUEIRA, 2017). Os massacres prisionais são eventos de violência intensa e extrema que ocorrem nas penitenciárias e presídios. Eles geralmente envolvem conflitos entre facções e podem resultar em números elevados de mortes violentas e cruéis. Além disso, os feridos e fugas em massa marcam esses eventos críticos. Estes eventos são resultados da superlotação, da falta de segurança e do controle inadequado nas prisões, além do poder econômico e político exercido pelas facções.

No Ceará, quando uma unidade prisional entra em rebelião ou motim dizem que ela "quebrou". A força de acontecimentos irradiados a partir das prisões — na forma de “salves”, “editais” e comunicados para “quebrar” ou fazer o “gera” —, propiciam mobilizações que, iniciadas por um número pequeno de pessoas, podem ter o poder de afetar o fluxo cotidiano de um número considerável de pessoas, podendo chegar a pelo menos centenas de milhares — se formos considerar os atentados no Ceará, os quais são experiências coletivas. Os anúncios feitos pela nova gestão foram respondidos com esses comunicados para enfrentar as mudanças nas políticas penitenciárias. Tambiah (2007) destaca que durante as mobilizações, *riots* e rebeliões, quando estas assumem um caráter coletivo no uso da violência, é possível encontrar formas e performances de naturalização latente da violência¹⁰⁸. As rebeliões quando dramaticamente associadas às cenas de violência são eventos que abalam as pessoas envolvidas e produzem cenas chocantes, trágicas e inesquecíveis.

O cenário de conflitualidades que a cidade experimenta naturaliza no dia a dia diferentes tipos de violências. É evidente a legitimidade para recusar qualquer tipo de naturalização dessa realidade social. A questão que estamos lidando é significativa para a compreensão sobre a ausência de empatia com os segmentos rejeitados. Um discurso que se ouve com certa frequência na cidade de Fortaleza, como nas chacinas, é sobre o envolvimento ou não de pessoas com práticas criminais, como portadoras do crime e, por isso, como vidas matáveis. O fato de gestores da

¹⁰⁸ Tambiah (2007, p. 10), ao refletir sobre conflitos étnicos no sul da Ásia, demonstra que rebeliões violentas apresentam as irrupções e zonas de fronteiras do agenciamento do estado e das classes dominantes, situando a ação coletiva em zonas limiáres e de maior visibilidade e tensão dos fluxos que estão nas margens da vida social.

segurança pública falarem à imprensa, como veículos de informação na esfera pública, que após homicídios a primeira ação estatal é levantar os “antecedentes” criminais para se descobrir se as vítimas de extermínio são “envolvidas” com o crime, é revelado da precariedade da vida na cidade de Fortaleza.

Em retrospecto, em abril de 2016, um carro-bomba contendo 48 dinamites e 13,3 quilos foi desativado pelo Esquadrão Antibomba do Grupo de Ações Táticas Especiais (GATE), próximo da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE). O carro foi encontrado horas depois de um perfil falso na rede social Facebook lançar ameaças contra o governador Camilo Santana e prometer o início de uma guerra contra seu governo (NASCIMENTO, FREITAS, 2019). A exigência era para o governador vetar o projeto de Lei 15.984/2016, aprovado pela ALECE, que determinaria a proibição da oferta de sinal de empresas de telefonia móvel nas unidades prisionais do estado do Ceará. O contexto foi agravado no dia 21 de maio, quando agentes penitenciários iniciaram uma greve de 12 horas em busca de pautas sindicais de aumento de gratificação, promovendo denúncias sobre a falta de condições de trabalho e de segurança nas unidades prisionais.

De fato, com a greve as visitas sociais foram suspensas e isso resultou numa série de rebeliões com a morte de 14 presos. A onda de extrema violência e fugas em massa tiveram efeito pelo menos até outubro de 2016, sendo as mais intensas rebeliões tomaram os estabelecimentos prisionais como a CPPL I, CPPL III e Carrapicho¹⁰⁹. Para enfrentar a questão, o governador Camilo Santana solicitou a mobilização da Força Integrada Penitenciária de Intervenção (FIPI), coordenada pela Diretoria Penitenciária de Operações Especiais (DPOE) do Distrito Federal. A FIPI foi comandada pelo diretor da DPOE, Luís Albuquerque, atuando na retomada de unidades prisionais e no treinamento de agentes penitenciários locais na doutrina de intervenção penitenciária. A Força Nacional de Segurança Pública¹¹⁰ enviou 120 policiais em comboio de 20 viaturas para reforçar a segurança na cidade de Fortaleza. Ocorre que, apenas dois meses depois, em julho de 2016, diversos atentados foram registrados contra as forças de segurança e o sistema de transporte coletivo, com

¹⁰⁹ Diário do Nordeste. Sejus reocupa IPPOO II e apreende 165 celulares. Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/seguranca/sejus-reocupa-ippoo-ii-e-apreende-165-celulares-1.1612801?page=7>. Acesso em: 10 de agost. 2019.

¹¹⁰ Ver: FORÇA NACIONAL... Disponível em: <https://tribunadoceara.com.br/noticias/segurancapublica/forca-nacional-chega-ao-ceara-com-120-homens-em-20-veiculos-para-conter-crise/> Acesso em: 10 de agost. 2019.

pelo menos dois policiais militares baleados. Os ataques teriam sido reações contra os procedimentos de transferências para presídios federais e medidas de endurecimento da disciplina, como o uso contínuo da força nos estabelecimentos prisionais¹¹¹.

A onda de rebeliões resultou na separação de presos supostamente conforme as facções de afinidade para evitar chacinas nas unidades prisionais. Dessa forma, a doutrina da DPOE obteve força no cotidiano de unidades prisionais em que foram ocupadas e reformadas, na intenção de manter a limpeza dos espaços prisionais tal qual o comando da intervenção. Por outro lado, os procedimentos disciplinares mais rigorosos foram usados para enfraquecer a capacidade de negociação e reivindicação das facções.

Destarte, desde o período do fim da pacificação do crime entre 2016 e o ano de 2018, diversos conflitos foram registrados principalmente nas periferias da RMF, com grupos armados disputando territórios (SÁ; AQUINO, 2018), e a continuidade de ataques série contra equipamentos públicos e privados. O massacre de primeiro de janeiro de 2017, em Manaus, no Complexo Penitenciário Anísio Jobim (COMPAJ), gerou expectativa de repercussão no Estado do Ceará por causa forte presença do PCC e da antiga aliança da FDN e CV, o que não ocorreu nas unidades prisionais. Na realidade, poucos dias após os eventos de Manaus, existem diversos relatos que dão conta que os próprios presos e familiares fizeram uma forte mobilização para não ocorrer uma retaliação dentro sistema prisional cearense. Por outro lado, poucos dias após os eventos de Manaus, apoiada pelo sistema de segurança pública, a administração penitenciária realizou uma grande operação de transferência de presos de diversas unidades prisionais, buscando desarticular possíveis lideranças, com efeito de consolidar a transferência de presos pela divisão entre facções, justificada para “evitar conflitos” sem admitir teria relação com o ocorrido fora na região norte¹¹². Porém, em abril de 2017, reagindo a novas medidas de segurança no sistema prisional cearense, foram registrados novos atentados no Estado, sobretudo, contra o sistema de transporte coletivo — pelo menos 16 ônibus

¹¹¹ SÉRIE DE... Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2016/07/18/serie-de-ataques-a-onibus-e-a-forcas-de-seguranca-causam-medo-no-ce.htm>. Acesso em: 10 agosto 2019.

¹¹² PRESOS SÃO... Disponível: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/editorias/seguranca/presos-sao-transferidos-para-prevenir-conflitos-1.1680786>, Acesso em 10 agosto 2019.

foram queimados —, e ameaças de atentados à bomba foram dirigidas contra a Assembleia Legislativa do Ceará (ALECE) e a SSPDS.

Em janeiro de 2021, um confronto entre facções vitimou 10 presos na Cadeia Pública de Itapajé, distante 125 quilômetros de Fortaleza. Por outro lado, apesar da política de inimizade entre as facções atuantes no Ceará, diversos acordos provisórios são feitos a partir de negociações que definem objetivos específicos. O exemplo mais marcante é referente aos acordos para responder coletivamente às medidas de endurecimento do controle penitenciário, como nos atentados de março de 2018, que teria unido facções rivais. Na impossibilidade de precipitar rebeliões no sistema prisional, a capacidade de iniciar eventos é transferida para as ruas. Os novos esforços de bloqueio do sinal de celulares nas unidades prisionais, motivou ataques conjuntos do CV e da GDE, inimigos mortais, porém, agindo pontual contra o sistema de segurança pública e de transporte coletivo. A sede da SEJUS, foi alvo de um atentado de armas de fogo que resultou na morte três supostos integrantes do CV¹¹³. Portanto, apesar de promoverem uma guerra que visa a aniquilação completa dos inimigos, as facções do crime promoverem alianças temporárias em nome da guerra contra o estado.

Nas primeiras horas do dia 03 de janeiro de 2019, uma bomba explodiu em uma coluna de um viaduto da BR-020, na cidade de Caucaia, Região Metropolitana de Fortaleza, comprometendo a estrutura. Seria apenas um dos 13 atentados que teriam começado ainda na noite do dia 02 de janeiro. Até o dia 04 de fevereiro, foram registrados 283 atentados em 56 municípios do Ceará. Foram pelo menos 13 dias ininterruptos atos violentos contra a infraestrutura, polícias e prédios da justiça na capital, nas cidades do interior, figurando como a mais duradoura sequência de ataques, em um evento importante da história política recente do Ceará. Apesar de previstos pelo governo estadual, a magnitude dos eventos causou espanto e motivou nova intervenção no sistema prisional cearense por meio da Força-tarefa de Intervenção Penitenciária (FTIP), além do envio de 420 policiais e 92 viaturas da Força Nacional de Segurança Pública¹¹⁴. Além disso, foram efetuadas mais de 400 pessoas acusadas de algum tipo de ligação com os atentados. O período mais agudo

¹¹³ CEARÁ FACÇÕES... Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2018/03/29/ceara-faccoes-rivais-violencia.htm>. Acesso em: 10 agosto 2019.

¹¹⁴ FORÇA NACIONAL... Disponível em: <https://www.justica.gov.br/news/collective-nitf-content-1551471803.97>. Acesso em: 10 agosto 2019.

da crise resultou em forte presença do aparato policial militar nas periferias da Grande Fortaleza e em diversas medidas de exceção, como o fechamento de 84 cadeias públicas no Ceará — medida tomada pelo governo estadual sem consultar o Tribunal de Justiça do Ceará¹¹⁵. Desta maneira, o ano de 2019 iniciou com o aumento na escalada de violência na guerra declarada entre as forças de segurança e as facções presentes no Estado do Ceará.

O impacto da reformulação do sistema prisional foi sentido durante todo o ano de 2019. O Sindicato dos Policiais Civis de Carreira do Estado do Ceará (Sinpolce), por exemplo, demandava a retirada de carros dos pátios das delegacias, pois eram alvos de ataques incendiários, como reportado pelo jornal Tribuna do Ceará em julho de 2019¹¹⁶:

No último domingo (21), oito automóveis foram incendiados em frente ao 27º Distrito Policial, localizado no bairro João XXII. Dois dias antes, na sexta-feira (19), pelo menos quatro veículos foram destruídos em um incêndio e outros dois ficaram parcialmente danificados no 12º Distrito Policial, no bairro Conjunto Ceará.

De um ponto de vista sociológico, a violência no Ceará é um problema social que se reflete no cotidiano dos moradores dos centros urbanos (PAIVA, 2007; PAIVA, FREITAS, 2015), dotada de um caráter cada vez mais difuso e inesperado (BARREIRA, 2008). No entanto, de definição polissêmica, no presente caso a violência deve ser entendida em marcos conceituais que a localizam na seara discursiva do populismo penal e de anseios, também, difusos de parte da população por maior presença policial em determinados locais.

Por um lado, parte deles teve origem nos interesses de xerifes e chefes do crime, na imposição da palavra final nos módulos de celas ou no desfecho de conflitos anteriores ao período do cárcere, por vezes, pelo domínio de territórios extramuros para fortalecimento de seus coletivos e redes criminais do mercado de drogas e proteção nas periferias brasileiras (RODRIGUES, 2020; SILVA, 2020; DAUDELIN, RATTON, 2017). Devido ao aprimoramento da segurança pública, a segurança nas

¹¹⁵ SOB ATAQUE... Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2019/01/22/sob-ataque-ha-21-dias-ce-aprende-2300-celulares-e-fecha-84-presidios.htm>. Acesso em 10 agosto 2019.

¹¹⁶ Notícia completa: <https://tribunadoceara.com.br/noticias/segurancapublica/sindicato-de-policiais-cobra-retirada-de-veiculos-de-delegacias-apos-dois-ataques-em-uma-semana/>

prisões se tornou um bem muito importante para ser considerado e foi alvo da disputa mortal para estabelecer o domínio sobre a guerra e a paz nas unidades prisionais, resultando em ganhos significativos de tolerância para participação da população carcerária na governança do sistema prisional brasileiro. Essa dependência se deu pela debilidade dos governos em garantir a devida assistência e promover os direitos individuais da população privada de liberdade, regra geral do sistema prisional brasileiro.

4.3 Reformulação penitenciária

Em dezembro de 2018, o governador Camilo Santana (PT) anunciou uma importante reforma administrativa na organização do seu secretariado no Poder Executivo do Estado do Ceará. A determinação incluiu a reformulação da administração penitenciária na intenção de avançar na integração da política de segurança pública, fortemente voltada ao combate do crime no estado do Ceará, justificada como meio para concretizar a diminuição da influência das facções no sistema prisional cearense, tal como previsto na Nova Estratégia de Segurança Pública — NESP (LINS, 2020). O plano governamental previu a reestruturação prisional partindo da premissa do enfrentamento “do crime organizando nos presídios”, conforme o eixo NESP 05: Reestruturação do Sistema Prisional¹¹⁷. Assim, a correlação de forças na política cearense permitiu uma ação mais integrada da segurança pública com o sistema prisional engajado na construção de novas unidades prisionais, na realização de concurso público para agentes, na capacitação e gratificação por atividades especiais no ambiente prisional.

Nesse aspecto, o governo visou capacitar e equipar a polícia penal para desarticular o comando das facções nas unidades prisionais. Dessa forma, em 2018, o secretário Luís Albuquerque, Secretaria de Justiça e Cidadania (SEJUC) do Estado do Rio Grande do Norte, era reconhecido por ser uma das referências da doutrina de intervenção penitenciária focada na gestão de crises e conflitos, assumindo a recém-criada SAP do estado do Ceará e responsável pela implementação da reformulação do sistema prisional. Nada obstante, a reforma foi baseada na sua doutrina de reforma

¹¹⁷ Dentro dessa estratégia de criação de órgãos específicos materializada pelo NESP, os Centros Socioeducativos são, também, mencionados como uma das prioridades pela criação da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS), criada em 2016.

dos procedimentos do cotidiano penitenciário¹¹⁸. Idealizada ao longo dos mais de 30 anos na sua atividade policial, a doutrina da intervenção penitenciária foi idealizada preconizando a ação técnica e rápida da policial penal na superação de situações críticas de segurança em ambientes prisionais. Para tanto, o agente deve ser treinado na prevenção de ocorrências e para o exercício especializada na segurança penitenciária, dotando-o de maior autonomia em relação ao papel empregado na custódia de pessoas privadas de liberdade.

No escopo da doutrina preconizada na gestão da SAP, os policiais penais são treinados e capacitados para usarem técnicas de controle que buscam eliminar a capacidade de negociação de condições da custódia pelos grupos prisionais, adaptando procedimentos de limitada interação entre o agente e a pessoa custodiada. Essa interação deve ser limitada ao essencial para a rotina penitenciária de custódia e movimentação, de modo a impessoalizar a relação por meio de comandos e procedimentos, evitando vínculos informais que escapam ao que se entende como uma conduta profissional esperada pela gestão penitenciária. Importante destacar que, durante a intervenção penitenciária, a alocação da população prisional nos módulos de celas foi organizada para permitir a responsabilização individual de cada preso, ostensivamente vigiados para impedir atos considerados indisciplinados, como os “corres”, a compra e venda de cigarros, aluguel de ventiladores, de camas e o acesso facilitado de produtos ilícitos.

Na mesma linha, a incomunicabilidade da pessoa presa com o mundo exterior é outro ponto importante pretendido por meio da repetição exaustiva de procedimentos que de diferentes formas a isola do contexto extramuros. Esse contexto pode ser observado como uma situação frequente durante as visitas sociais devido aos rígidos protocolos de entrada, permanência e saída das unidades prisionais. Na prática, essa pretensão de separação com o mundo externo ficou conhecida como a doutrina do contato zero, restringindo a comunicação com familiares, advogados, defensores públicos e inclui a mencionada limitação da interação com o agente, aspectos que insulam o sistema prisional e normalizam a intervenção penitenciária como uma rotina que possui foco na segurança e no papel do agente de segurança penitenciária. Essa dinâmica social pôde ser observada nos procedimentos diários de proibição de tocar as visitas, na separação dos professores

¹¹⁸ Parte desses princípios são apresentados em Lara e Mauro (2014).

por uma grade e mureta em salas de aulas nas unidades prisionais, na demora da autorização da entrada de advogados e outras tantas maneiras da administração impor uma rígida disciplina que se justifica pela compreensão que o preso é um perigo sempre potencial.

De modo procedimental, no momento crítico da necessidade de mobilização de uma força de intervenção, como em uma ocorrência imprevisível de motim ou rebelião, a segurança estatal é restabelecida pela entrada tática de um grupo especial treinado para impor a autoridade, conforme a terminologia usada por esses grupos. A tomada do recinto carcerário é seguida da atividade de inteligência policial para isolar e punir as lideranças capazes de incitar reações e demonstrações de força contra o procedimento determinado pelo agente interventor, este que é imbuído da missão de encerrar a situação crítica de crise. Isso porque a ação de intervenção obedece a um conjunto de técnicas de controle de multidão oriundas de padrões de batalhões de choque da polícia militar, adaptadas à realidade de unidades prisionais e aos níveis de segurança exigidos em campo, ordenado por um protocolo de atuação rápida e disciplinada para subjugar em poucos segundos ou minutos a população prisional à autoridade interventora, visando o restabelecimento da rotina prisional. Sucede-se que a especialização de policiais penais nos marcos da doutrina de intervenção penitenciária reforçou a visão do privilégio de características policiais no âmbito da execução penal, tornando as características de intervenção tática um novo padrão da própria rotina penitenciária.

Portanto, a efetivação da doutrina de intervenção em uma política de segurança penitenciária no sistema prisional cearense, ocorrida ao longo do ano de 2019, estimulou a ampliação do prestígio do gestor responsável pela implementação da SAP. Esse prestígio foi mais evidente no governo estadual e nos quadros da segurança pública. Todavia, a implementação da nova doutrina no sistema prisional compreendeu momentos críticos até sua efetivação. Primeiramente, seguindo os procedimentos mencionados anteriormente, nos primeiros dias de reformulação do sistema prisional cearense, as equipes especiais mobilizadas e a polícia penal local usaram de procedimentos táticos de tomada e ocupação das unidades prisionais, com o emprego das técnicas de entrada e tomada de recinto carcerário para uso de técnicas de adestramento da população prisional. Após a entrada, tomada do prédio e neutralização de ameaças, a polícia penal cearense atuou na organização e limpeza

dos ambientes prisionais, o que incluiu a retirada de eletricidade das celas e na tentativa de interrupção de quaisquer meios de comunicação com o mundo exterior. Outro destaque importante no período foi a determinação que a população prisional fosse ordenada a participar na limpeza dos ambientes prisionais, inclusive as pessoas que eram vistas como lideranças de grupos prisionais.

De modo mais evidente, a comunicação com o mundo externo esteve simbolizada na possibilidade de uso de celulares no interior das unidades prisionais e nos mecanismos de comando de grupos de presos que tinham influência em pessoas fora da unidade prisionais. No período, ainda em janeiro de 2019, a imprensa chamou atenção para o número de televisores e celulares recolhidos dos módulos de celas, inclusive com a publicação de fotos representando a apreensão de milhares de aparelhos telefônicos, contrastando com uma realidade percebida como improvável de ser modificada devido às constantes ameaças de violência no sistema prisional¹¹⁹. De certa forma, o medo e ameaça dos massacres prisionais representava um receio presente diante das possibilidades de mudanças na correlação de forças no sistema prisional, situação que não ocorreu por diferentes fatores, como a separação de grupos antagônicos ocorrida anteriormente, ou a compreensão da população prisional que a experiência prisional deveria ter por contraponto principal a autoridade estatal. Assim, com a anuência do governo a polícia penal teve capacidade para agir com dureza e violência a cada nova indisciplina e impor uma reação procedimental baseada na capacidade de usar a força, solidificando o padrão esperado pela doutrina de intervenção penitenciária. Em resumo, conforme difundido pela SAP, a reformulação do sistema prisional buscou dar centralidade na autoridade da polícia penal. Todavia, nas palavras do secretário a determinação era que as direções “de cada unidade penitenciária para colocar seus agentes para retirar qualquer apologia às facções criminosas de dentro dos presídios. Faremos uma higienização e combateremos a cada um deles”¹²⁰.

¹¹⁹ G1 Ceará. Agentes apreendem 2.300 celulares nos presídios do Ceará após detentos ordenarem ataques. Disponível em: <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2019/01/22/em-menos-de-um-mes-2300-celulares-sao-apreendidos-em-cadeias-do-ceara.ghtml>. Acesso em: 04 de jan. 2023.

¹²⁰ O Povo. 407 celulares e centenas de TVs foram retirados de presídios do Ceará desde a semana passada. Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/seguranca/o-estado-assumiu-o-controle-total-das-unidades-prisionais-diz-mauro-albuquerque-1.2186553>. Acesso em: 04 de jan. 2023.

Nada obstante, a implementação dos novos procedimentos foi acompanhada por reações de parte da população prisional na tentativa de iniciar motins para cessar os efeitos de empoderamento da polícia penal e do tipo de procedimentos de segurança pretendidos pela SAP. Conforme mencionado anteriormente, esse enfrentamento no interior das unidades prisionais refletiu nas ondas de ataques ocorridas nas cidades cearenses, sobretudo durante o mês de janeiro e depois em setembro de 2019. A imprensa local divulgou exaustivamente que as ordens teriam origem nas unidades prisionais, motivando apoio governamental à SAP.

No dia 3 de janeiro de 2019, uma bomba explodiu em uma coluna de um viaduto da BR-020, na cidade de Caucaia, comprometendo a estrutura. Até o dia 4 de fevereiro foram registrados 283 atentados em 56 municípios, com pelo menos treze dias ininterruptos de ataques na capital e no interior, a maior onda da história do Ceará. Como resposta da União, foram mobilizados agentes da Força-Tarefa de Intervenção Penitenciária (FTIP), além de 420 policiais e 92 viaturas da Força Nacional de Segurança Pública. A retórica de guerra entre o crime e o estado foi alimentada como forma de reação ao incremento da repressão dentro e fora do sistema prisional. Como elemento ainda mais problemático para a difícil situação enfrentada, diversas denúncias realizadas por incontáveis evidências anunciaram o uso sistemático de castigos físicos e violência psicológica como meio de controle e submissão da população carcerária — para citar apenas um exemplo, o uso da fome e da sede como fundamentos da submissão dos corpos da população prisional, além do emprego da violência física.

Para tanto, por meio do uso de inteligência policial e de classificação prévia dos presos, centenas foram identificados como faccionados, e a cada nova situação crítica de segurança, cumpriram isolamento e responsabilizações pela quebra de disciplina, por vezes, punições aplicadas preventivamente na tentativa de evitar motins ou rebeliões¹²¹. Certamente, essas medidas implicaram em castigos coletivos ilegalmente aplicados para impedir inflexões na segurança penitenciária. Nessa perspectiva, a transferência para o SPF também foi um recurso usado para reforçar a interrupção da comunicação de pessoas consideradas lideranças de facções com

¹²¹ Portal da SAP. SAP transfere 257 internos ligados a facção e reafirma combate ao crime organizado. Disponível em: <https://www.sap.ce.gov.br/2019/09/24/sap-transfere-257-internos-ligados-a-facciao-criminosa-e-reafirma-combate-ao-crime-organizado/>. Acesso em: 04 de jan. 2023.

o mundo externo ao sistema prisional, medida tática para dissipar as ondas de ataques contra prédios e equipamentos públicos e privados¹²². Ainda, as autoridades penitenciárias ampliaram a aplicação de punições coletivas de interrupção de visitas sociais, a movimentação interna aos módulos de isolamento (castigo) e abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) para processamento individualizado¹²³.

A reformulação do sistema prisional cearense estabeleceu uma rotina de choque permanente reforçada pelo discurso do gestor vocalizado na imprensa como uma visão de não reconhecimento da legitimidade da população prisional em negociar a flexibilidade as condições de rotina prisional, sobretudo com o uso simbólico das facções que teriam que conviver misturadas nas unidades prisionais a partir da reformulação do sistema prisional cearense¹²⁴. O gestor foi motivo de oposições à sua política, pois, segundo críticas feitas ainda nos primeiros meses da SAP, a retórica poderia alimentar conflitos que resultariam em um massacre prisional devido ao contato aproximado entre facções rivais, ao passo que respondia que a pessoa presa deve responder unicamente ao comando da autoridade do Estado, enfraquecendo a governança criminal pretendida pelas facções no sistema prisional. Por outro lado, na estrutura de comando, a polícia penal travou um embate com a população prisional em uma adaptação mútua no entorno das novas dinâmicas de uso gradual da violência como forma de impor a doutrina de gestão da SAP.

Nesse sentido, o uso da imprensa foi importante para demonstrar a validade ou legitimar os procedimentos adotados para normalização deste embate permanente. Um caso interessante reside no adestramento da pessoa presa, mais uma vez, após a estabilização da segurança na unidade prisional, como uma etapa seguinte da implementação da doutrina de intervenção, a polícia penal selecionou pessoas da população prisional para trabalhos voluntários de limpeza, reformas e operações essenciais ao cotidiano, reforçando uma imagem em que o tratamento à

¹²² O Povo. 11 chefes de organização criminosa são transferidos para presídio de segurança máxima; veja lista. Disponível em: <https://www.opovo.com.br/noticias/ceara/2019/05/26/11-chefes-de-organizacao-criminosa-sao-transferidos-para-presidio-federal-de-seguranca-maxima--veja-lista.html>. Acesso em: 04 de jan. 2023.

¹²³ Nota-se que devido o baixo acesso à justiça, os PAD geralmente são processados com a defesa feita por assessores jurídicos da SAP ou pelos poucos defensores públicos atuantes, resultando na fragilidade do direito de defesa.

¹²⁴ Alcaçuz — O presídio do absurdo (YouTube). Ex-secretário de Justiça do Rio Grande do Norte, Luis Mauro Albuquerque. Disponível em: www.youtube.com/watch?v=aylhvKkt-Cw&t. Acesso em: 04 de jan. 2023.

população prisional seria indistinto e focado positivamente para inclusive a manutenção dos ambientes prisionais. Para tanto, no período foram divulgadas fotos de presos limpando os ambientes prisionais e na feitura de trabalhos de pintura das unidades prisionais, com destaque para o apagamento de siglas de facções que eram vistas em espaços comuns nos presídios cearenses¹²⁵. O período de intervenção para o adestramento da pessoa presa poderia durar dias exigindo a ocupação dos agentes da força interventora até o momento em que a polícia penal alocada na unidade tivesse as condições de administrar sem o apoio de grupos especiais. De modo complementar, a administração penitenciária reforçou as atribuições da polícia penal ao delegar a ocupação de cargos importantes de direção das unidades prisionais para categoria, entre diretores e supervisores do trabalho de outros servidores penais que atuam no sistema prisional.

Por isso, o foco na segurança e na organização da rotina prisional sob o comando da polícia penal conformou uma imagem pública de controle eficaz da complexa gestão das dinâmicas do sistema prisional, o que permitiu a SAP ampliar a procura de convênios e parcerias visando a oferta de cursos de capacitação profissional e de exploração da força de trabalho da sua população prisional. Na mesma medida, descontinuou outras políticas que poderiam concorrer contra a ordem disciplinar ou fortalecer os corpos das pessoas presas, extinguindo as práticas de esporte e lazer, comuns em períodos e gestões anteriores, impondo uma rotina de disciplina rígida e de severas condições de encarceramento da população prisional. Por isso, foram descontinuadas as permissões para a população prisional praticar exercícios físicos de musculação ou luta corporal. A prioridade absoluta é a segurança prisional, complementada pelas políticas de capacitação profissional, de trabalho e educação, para punir e disciplinar a população prisional no entorno de uma reintegração social voltada ao trabalho e estudo tão somente.

Na contemporaneidade, as sociedades punitivas constituem instituições de sequestração habilitadas pela disciplina e o *habitus* a formarem uma força de trabalho adestrada (FOUCAULT, 2015). Essa é a forma observada na reformulação do sistema prisional do SAP na sua ênfase em políticas de concentração de recursos na área de segurança prisional, trabalho e educação. Além de uma custódia que obriga

¹²⁵ Sobral Online. Secretário já havia atuado em presídios do Ceará, e impôs rotina de trabalho que segue até hoje. Disponível em: <https://sobralonline.com.br/secretario-ja-havia-atuado-em-presidios-do-ceara-e-impos-rotina-de-trabalho-que-segue-ate-hoje/>. Acesso em: 04 de jan. 2023.

a população prisional a ficar 22 horas nas celas com duas horas de banho de sol, por vezes, em silêncio, a rígida disciplina impõe um tipo controle sobre corpos enfraquecidos pela rotina de privações e procedimentos que os deixam em estado de alerta durante o dia e a noite, pois a demora em atender comandos de operacionais da polícia penal pode desencadear o protocolo de uso da força e de responsabilização disciplinar, como isolamento para o castigo ou tranca. Frankenberg (2018, p. 283) destacou que o direito de combate assume característica de natureza policial para distinguir e segmentar o direito penal do cidadão do direito penal do inimigo. Dessa forma, as dinâmicas sociais observadas indicam que o imperativo de enfrentamento das facções normalizou o direito de combate no sistema prisional cearense.

Os efeitos das dinâmicas de estruturação de um Estado penal adaptado à política punitiva brasileira, alimentam relações autoritárias-repressivas, alimentadas na lógica do inimigo social (SERRA, 2013). A sacralização da punição e os usos das estratégias de poder-saber na lógica do inimigo e da guerra, corroboram as evidências sobre o avanço do policiamento na vida social (SERRA, SOUZA 2017), relacionando a pena como principal resposta ao crime e ao medo da insegurança (TAVARES, 2021). Dessa forma, a opção política pelo encarceramento gerou ainda controles difusos observáveis nas maneiras de coletivos presos organizaram a gestão da vida nas prisões (SINHORETTO *et al.*, 2013). Nas análises sobre o poder poderemos tanto encontrar ações de solidariedade humana quanto a percepção da fragilidade das vidas humanas, bem como o desejo de destruição e potencialização do caráter seletivo e diferenciado da violência (BUTLER, 2017b).

Assim, as facções expressam a reiteração da sujeição por meio da ambivalência da ação de pessoas envolvidas para fazer o crime. De acordo com Judith Butler (2017a, p. 20), a ação está implicada com a subordinação, pois “[...] Como poder *exercido* sobre o sujeito, a sujeição, não obstante, é um poder *assumido* pelo sujeito, uma suposição que constitui o instrumento do vir a ser sujeito”. Em outras palavras, e para a presente tese, as prisões criam condições de vulnerabilidade que reforçam o poder de dominação ou opressão, bem como de formação dos sujeitos, de categorias, termos e nomes exteriores, fora de si. As facções prisionais estão presentes nas relações de dominação, construção de significados e sistemas de signos coletivas de bairros e vielas de Fortaleza, figurando-se como referências importantes para as nomeações sobre uma multiplicidade de relações de mobilização

e contenção, enquadradas como o inimigo a ser combatido com o uso de exceção da força e do direito penal.

4.4. Doutrina e intervenção

Pensando como uma política de exceção para momentos críticos, a doutrina de intervenção penitenciária foi legitimada como uma política governamental de rotina. Assim, a forma como a SAP foi criada buscou a totalidade do sistema prisional cearense e mais unidades específicas. Por isso, no campo da segurança, os recursos empregados durante o ano de 2019 concentraram-se na capacitação, treinamento e na oferta de equipamentos de combate para a polícia penal. Dessa forma, os parâmetros esperados requerem uma polícia penal equipada e capacitada para operar conforme o estresse constante da doutrina de intervenção no sistema prisional, priorizando a segurança penitenciária como único meio que garantiria os outros serviços assistências da pessoa presa, como os de saúde prisional, educação e capacitação profissional, além da exploração da força de trabalho da população prisional.

Outrossim, esse quadro de funcionamento serviu como indicador de uma normalidade e da ordem da rotina prisional pacificada para administrar os objetivos da execução penal¹²⁶. No geral, essa compreensão ultrapassou a administração penitenciária, pois a pacificação do sistema prisional e o enfrentamento de uma criminalidade vista como mobilizada foi um objetivo valorizado pelo, também, pelos sistemas de segurança pública e de justiça. Cabe mencionar que a intervenção penitenciária consequência e foi reforçada pela crise no campo da segurança pública. Assim, houve colaboração das instituições públicas do governo estadual, assim como no Ministério Público do Ceará (MPCE) e no Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE), instrumentalizando a SAP para fazer uma administração eficaz no enfrentamento das facções e na higienização do sistema prisional cearense. Exemplo disto foi repercutido pela inspeção extraordinária nas CPPL 1 e CPPL 2 feitas pelo MPCE, no dia 15 de janeiro de 2019, durante os primeiros dias intervenção no sistema prisional cearense. Conduzida por membros do Núcleo de Investigação Criminal (NUINC) e da

¹²⁶ Portal da SAP. Unidades prisionais do Ceará seguem rotina de ressocialização e capacitação. Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/2019/09/25/unidades-prisionais-do-ceara-seguem-rotina-de-ressocializacao-e-qualificacao-profissional-para-detentos/>. Acesso em: 04 de jan. 2023.

Promotoria de Justiça de Corregedoria de Presídios e Penas Alternativas, a inspeção surpresa teria encontrado um cenário de plena normalidade de funcionamento das unidades com as devidas assistências ao alcance da população prisional, com destaque para as reformas, a retirada de itens irregulares e a limpeza dos ambientes prisionais¹²⁷. Nesse aspecto, as inspeções eventualmente reforçam a legitimidade da SAP, pois o sistema prisional é visitado pelo Ministério Público estadual, Corregedoria de Presídios do TJCE, COPEN, Ministério Público do Trabalho e Defensoria Pública, com maior ou menor impacto sobre as condições de aprisionamento.

Outro aspecto importante: a administração penitenciária, ainda nos primeiros dias de gestão, realizou uma gestão sigilosa com o TJCE para tratar dos impactos nas comarcas de justiça durante a desativação de 117 Cadeias Públicas que eram consideradas inseguras e inapropriadas para a continuidade do funcionamento. Segundo o secretário da SAP, o sigilo foi uma medida para prevenir riscos de fugas semelhantes ao ocorrido na Cadeia Pública de Pacoti durante o banho de sol do dia sete de janeiro de 2019, quando 23 internos teriam pulado o muro da unidade. Essa medida teve como consequência a transferência de milhares de presos para as unidades prisionais de segurança média e máxima, sobretudo em Itaitinga, Aquiraz, Pacatuba, Sobral e na região do Cariri e Juazeiro do Norte. A concentração de presos em um menor número de unidades prisionais resultou no agravamento da superlotação dos complexos penitenciários da RMF e significou distâncias ainda maiores para familiares prestarem assistência familiar, seja na entrega de malotes ou na visita social.

Em 2020, seguindo esse processo de reforma na segurança penitenciária, a SAP publicou a Instrução Normativa SAP nº 03/2020¹²⁸, documento que padroniza os procedimentos operacionais do sistema prisional cearense. A normativa trata-se do Procedimento Operacional (POP), texto estruturante da doutrina de intervenção e segurança penitenciária que define o fluxo de procedimentos de escolta e descolamentos internos e externos, as atividades tipicamente usadas nos plantões, detalhando e, por fim, os deveres e responsabilidades da custódia nas prisões.

¹²⁷ Portal do Ministério Público do Ceará. MPCE realiza inspeção extraordinária nas CPPL 1 e 3. Disponível em: <http://www.mpce.mp.br/2019/01/mpce-realiza-inspecao-extraordinaria-nas-cppl-1-e-3/>. Acesso em: 04 de jan. 2023.

¹²⁸ SAP. Instrução Normativa Sap Nº03/2020. Disponível em: <https://www.sap.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/17/2019/05/Instrucao-Normativa-Nº03-de-2020-POP-1.pdf>. Acesso em: 04 de jan. 2023.

Importante notar a hierarquia de comando no sistema prisional conforme os Arts. 6º e 7º da referida normativa:

- I — o Secretário da Secretaria da Administração Penitenciária;
 - II — o Secretário Executivo da Administração Penitenciária;
 - III — o Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna;
 - IV — o Coordenador Especial do Sistema Prisional;
 - V — o Supervisor da Célula de Segurança, Controle e Disciplina;
 - VI — o Diretor de Unidade, Diretor Adjunto, Chefe do Núcleo de Segurança e Disciplina, Gerente de Patrimônio e o Chefe de Equipe.
- Art. 7º — A direção da Unidade Prisional será composta pelo Diretor, Diretor Adjunto, Chefe de Segurança e Disciplina, Gerente de Patrimônio e Chefe de Equipe. (SAP, 2020, p. 2).

Em seguida, o documento trata das atribuições do agente prisional na operação técnica da segurança penitenciária. Nota-se, na prática, que a doutrina de hierarquia de comando centralizou a direção das unidades prisionais como um objetivo de melhoria na gestão e no controle do sistema prisional cearense. Dessa forma, a SAP teve em vista demonstrar que a sua forma de gestão do sistema prisional aprimorou a resolução e prevenção de conflitos, expectativa sustentada na repetição dos procedimentos rigorosas de segurança nas prisões como uma forma de proteção dos servidores penais, da população prisional e de visitantes e, finalmente, de todas as pessoas autorizadas a entrar no sistema prisional.

Importante notar que a administração penitenciária realiza a contratação e gestão das equipes de assistência psicossocial e de saúde, formando o contingente de psicólogos, assistentes sociais, enfermeiras e médicos que possuem relação trabalhista com a SAP, tendo sua autonomia profissional enquadrada na doutrina de segurança penitenciária. Isso tem uma repercussão significativa no enquadramento da hierarquia e do comando estabelecido no sistema prisional. Por sua vez, os professores são lotados pela Secretaria de Educação do Ceará (SEDUC) e tiveram que se adaptar à maneira organizacional inaugurada pela administração penitenciária.

Em outro campo, para enfrentar o agravamento da superlotação, a SAP atuou para albergar mais pessoas presas com a construção de treliches nas celas das unidades prisionais, visando aumentar a capacidade e o número de presos deitados em camas, ao mesmo tempo que combinou o estímulo às políticas de

redução da população encarcerada. Para cumprir esse objetivo, a administração penitenciária contou com a colaboração de diferentes atores do sistema de justiça interessados na melhoria dos índices jurídicos, por meio de gestões com o TJCE e a DPE no sentido da realização de mutirões jurídicos, audiências presenciais e remotas, audiências de custódia, monitoração eletrônica e políticas de alternativas penais, além das políticas sociolaborais para egressos do sistema prisional¹²⁹. Com efeito, a Central de Alternativas Penais (CAP), a Coordenadoria de Inclusão Social do Preso e do Egresso (CISPE) e a Célula de Monitoramento Eletrônico foram reafirmadas como políticas estratégicas da SAP na redução da população prisional e na melhoria de índices assistenciais de atenção à pessoa presa e egressa. Em outra medida, a ação externa nos serviços penais considera e expressa a integração estratégica com a segurança pública, exemplificada na monitoração eletrônica, considerada uma das políticas de redução da superlotação que, diante do empoderamento da polícia penal, amplia a ação de vigilância e repressão de agentes prisionais que reforçam a capacidade de diligências no contexto extramuro.

Portanto, a reformulação do sistema prisional a partir da centralidade da polícia penal reflete a adesão às teses de alinhamento e integração da política penal ao sistema de segurança pública, motivando uma nova autoridade policial dentro e fora das unidades prisionais, reforçada no ensejo da luta política de valorização da categoria de agentes de segurança penitenciária (DIAS, SILVA, 2022, p. 91).

No meio social da polícia penal cearense, o secretário Luís Albuquerque é conhecido como o “zero um”, o superior máximo na cadeia de comando da administração penitenciária, abaixo apenas do próprio governador estadual. Isso resulta de sua prestigiada carreira policial especializada na segurança penitenciária e, conforme suas falas na imprensa, se define como sempre pronto a responder aos chamados de combate no que considera sua missão de autoridade penitenciária. A trajetória profissional iniciou-se em 1987 na polícia militar do Distrito Federal (DF), ocasião em que assumiu designações de patrulhamento ostensivo na extinta

¹²⁹ Portal da SAP. População carcerária reduz e chega a marca de 22.354 internos. Disponível em: <https://www.sap.ce.gov.br/2020/09/15/populacao-carceraria-do-ceara-reduz-de-forma-acelerada-e-chega-a-marca-de-22-354-pessoas-privadas-de-liberdade/>. Acesso em: 04 de jan. 2023.

Companhia de Operações Especiais (COE). A passagem pela polícia militar parece ter sido decisiva para o treinamento em técnicas de choque com multidões e o contato com o sistema prisional quando mobilizado para conter distúrbios em unidades prisionais.

Em 1994, assumiu cargo público na Polícia Civil do DF sendo alocado para cumprir funções de agente penitenciário no sistema prisional gerido pela agência policial. No entanto, conforme seus depoimentos à imprensa, a experiência em técnicas de combate tático que adquiriu na polícia militar o fez iniciar a adaptação de procedimentos típicos de policiais militares, conformando os passos iniciais da doutrina de intervenção tática em recinto carcerário. Assim, aperfeiçoou a segurança do seu trabalho e de seus colegas motivado a ensaiar as primeiras iniciativas ainda na década de 1990. A inspiração advém nos procedimentos policiais de controle de distúrbios civis adaptados à realidade dos ambientes fechados das unidades prisionais por meio de intensos treinamentos do emprego da força para a realidade do sistema prisional.

Neste ensejo, ele foi o primeiro dirigente da DPOE, cargo que exerceu entre os anos de 2000 e 2015. De fato, o período serviu como laboratório para o aprimoramento dos protocolos e procedimentos táticos que permitiriam ao agente de segurança penitenciária empreender ações de controle de distúrbios em poucos minutos, necessidade considerada fundamental para neutralizar motins e rebeliões no sistema prisional. O aprimoramento das técnicas possibilitou a defesa incisiva da formação específica de uma segurança penitenciária especializada como uma linha principal de contenção que evitaria solicitações de intervenção de grupos especiais das tropas de choque das polícias militares, tendo como principal motivo a demora na mobilização e chegada na unidade prisional solicitante, tempo de espera que aumentaria os riscos de desfechos trágicos e custosos para a administração penitenciária, desde óbitos violentos até a destruição dos ambientes prisionais.

Assim, a doutrina o habilitou a cooperar com a implementação do SPF e nos padrões de segurança máxima pretendidos pelo novo sistema prisional da União¹³⁰. Devido as evidentes debilidades históricas que marcam as políticas voltadas

¹³⁰ Karolina Castro (2019) analisou a criação do SPF através da ideologia da “alta periculosidade” e do encarceramento em massa. Neste contexto, a pesquisa apresenta indícios que o SPF funciona administrando sofrimentos em presos e servidores penais por meio de um regime de “disciplina incessante” (FOUCAULT, 2009).

ao sistema prisional brasileiro, a cooperação e transferência de conhecimento marca toda a existência da DPOE que realiza intercâmbios de instrução com diferentes estados e conta com um Centro de Treinamento do Grupo de Polícia Especializada (GPOE), reunindo já em 2008 um contingente de 137 agentes de segurança penitenciária (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2008).

Em decorrência do trabalho feito na DPOE foi mencionado no relatório da CPI do Sistema Carcerário da Câmara dos Deputados “como expoente máximo da disciplina dentro da unidade prisional” (2008, p. 416). Na oportunidade, descreveu sua doutrina disciplinar em três pilares, a saber: 1. Procedimentos; 2. Valorização dos servidores; 3. Estrutura física. Esses pilares seriam complementados pelo uso escalonado da força apenas em caso de estrita necessidade, recusando a vinculação da disciplina pela violência, pois esta seria apenas o último recurso diante de uma ordem de procedimentos observados. Dessa forma, definiu que o sistema prisional poderia ter um funcionamento seguro e disciplinado por meio do uso de técnicas e procedimentos dentro de sua doutrina. Importante mencionar que o tópico sobre servidores no relatório da referida CPI argumenta que os agentes penitenciários deveriam ter a função de polícia para realizar escolta armada, investigação e captura, no âmbito das atividades que seriam típicas da atribuição. Assim, define que a categoria não seria voltada exclusivamente para a finalidade de ressocialização da pessoa presa tendo por premissa fundamental a segurança penitenciária. Sobre isso, o relatório transcreve fala de Luís Albuquerque para embasar essa visão sobre a função policial dos agentes de segurança penitenciária:

É engano de quem pensa que a função do agente penitenciário é reeducar e ressocializar. Ele é o responsável pela custódia do preso, pela segurança do estabelecimento e com isso deve preparar o ambiente para que os órgãos responsáveis possam ressocializar, ensinar e promover cursos técnicos. É necessária a criação da polícia penitenciária, pois não justifica todas as forças de segurança trabalharem para prender, a justiça condenar e os internos ficarem sob a guarda de pessoas comuns, sem que tenham condições para contê-los. Essas pessoas não têm como se defenderem do crime organizado, não possuem porte de arma e treinamento adequado. É imprudente e ato de covardia colocar ovelhas para tomarem conta de lobos. (CÂMARA DOS DEPUTADOS, 2008. p. 427).

Dessa forma, fica evidente a importância da DPOE na trajetória de consolidação da doutrina de intervenção penitenciária e uma visão de reforma penitenciária que prevê a criação da polícia penal como categoria que garantiria o funcionamento do sistema prisional para que as equipes técnicas trabalhem tuteladas no escopo das assistências educacionais e de capacitação profissional. Essa reforma penitenciária, também, teria por objetivo a valorização do servidor responsável pela segurança penitenciária como a principal função exercida no sistema prisional. Destaca-se que a doutrina de intervenção preconiza a preservação da vida do policial penal e da pessoa presa em uma rotina de procedimentos e ostensividade da polícia penal dentro e fora das unidades prisionais. Portanto, a doutrina de intervenção tática no sistema prisional valoriza a figura do policial penal como um servidor penal que deve estar sempre pronto para atuar na aplicação tática de procedimentos de segurança durante a custódia, transporte e segurança da pessoa presa, inclusive empreender ações extramuros que teriam por justificativa a segurança pública enviesada pelos objetivos da execução penal.

Como um dos efeitos práticos observados na aplicação da doutrina como gestão da administração penitenciária, a institucionalização das práticas de combate oriundas da intervenção penitenciária busca generalizar um rígido controle do sistema do prisional verticalizando o comando na administração penitenciária para impedir a projeção de pessoas, servidores penais ou presos, como lideranças dentro das prisões, justificada na prioridade da segurança e contenção das escaladas da crise penitenciária, conformando uma organização holística centrada no “zero um”. Por outro lado, a doutrina visa fortalecer o treinamento de grupos especiais tratados como peritos na intervenção em recinto penitenciário.

No Ceará, o Grupo de Apoio Penitenciário (GAP) cumpre a função de força de intervenção criado informalmente como a Unidade Apoio Penitenciário (UAP) em 2008. O GAP é uma iniciativa de seis agentes penitenciários que improvisaram a especialização de procedimentos de segurança no sistema prisional cearense com o objetivo de elevar a moral da categoria que, segundo os seus membros, precisava usar recursos próprios na aquisição de armamento na condução de escoltas fora do sistema prisional. Em 2012, o GAP foi formalizado e equipado pela secretária de Justiça Mariana Lobo. No mesmo ano, por alusão ao dia do agente penitenciário estadual, comemorado no dia três de agosto, o diretor da DPOE, Luís Albuquerque,

ministrou palestra sobre a sua doutrina em um auditório da extinta SEJUS do Ceará. Em pouco tempo retornou ao estado com uma pequena equipe para realizar um treinamento tático dos agentes do recém formalizado GAP, que passou a replicar a doutrina da DPOE em cursos de capacitação de agentes penitenciários em todo o estado do Ceará, ações formadoras dos primeiros contingentes de servidores aptos a atuar em situações de intervenções emergenciais¹³¹.

Dessa relação surge o prestígio e a lealdade do GAP com Luís Albuquerque. Ademais, as primeiras experiências de intervenção penitenciária no sistema prisional cearense foram realizadas como consequência das rebeliões de 2016, pois a doutrina da FIPI preconizava a continuidade do papel do Estado na manutenção do padrão de segurança alçando durante a ocupação das unidades prisionais, como um ponto de não retorno ao estágio anterior, observados os padrões disciplinares de procedimentos operacionais do dia a dia da própria FIPI. Apesar da transitoriedade da força de intervenção penitenciária, a eficácia na retomada do controle das unidades prisionais motivou o aumento da procura de treinamento da doutrina na DPOE por agentes penitenciários do Ceará.

O principal curso no Brasil é organizado pela DPOE e a Escola Penitenciária do Distrito Federal (EPEN), sendo uma referência de treinamento procurado por agentes do DF e dos estados da União, bem como fonte inspiradora da criação de novos cursos no âmbito das escolas penitenciárias das secretarias estaduais, expandido a doutrina de intervenção penitenciária para um modelo que forma e integra nacionalmente os servidores arregimentados pela difusão do aumento das prerrogativas da polícia penal no cumprimento de funções de segurança interna e externa, da escolta de autoridades, vigilância aproximada, investigação, recaptura de fugitivos e operações de intervenção e combate¹³². Atualmente, existem cursos similares no Ceará (CE), Mato Grosso (MT), Rondônia (RO), Rio Grande do Norte (RN) e no Pará (PA), processos formativos em que os inscritos são apresentados a um conjunto teórico e prático da segurança penitenciária inspirada na doutrina de intervenção penitenciária da DPOE, atualizados pela realidade do sistema prisional

¹³¹ Portal da SAP. Sejus promove capacitação para agentes do interior do Estado. Disponível em: <https://www.sap.ce.gov.br/2015/06/09/sejus-promove-capacitacao-para-agentes-do-interior-do-estado/>. Acesso em: 04 de jan. 2023.

¹³² Portal da SEAPDF. Seape realiza 22º Curso de Intervenção Rápida em Recinto Carcerário. Disponível: <https://seape.df.gov.br/visita-da-juiza-titular-da-vara-de-execucoes-penais-vep-dra-leila-cury-ao-sistema-prisional/>. Acesso em: 05 de jan. 2023.

experenciadas ao longo da década de 2010. Os cursos são estruturados em aulas teóricas sobre legislação penal, éticas e direitos humanos, bem como pela capacitação na doutrina de intervenção penitenciária e de atividades policiais e técnicas de sobrevivência em combate.

Ao aluno matriculado é determinado a incorporação do espírito coletivo de sacrifício e nutre-se a camaradagem militar com seus colegas, como um objetivo essencial de entrega pessoal e etapa de preparação do treinamento esperado pela doutrinação para ações táticas no sistema prisional. Assim, o aluno é impelido a desenvolver uma tolerância gradual aos níveis de intensa dor e de estresse que o preparam para as missões táticas dentro e fora do sistema prisional. Esse sofrimento é expresso nos treinamentos de exposição a bombas de efeito moral, spray de pimenta, gás lacrimogêneo, frio e sono, dentre outros meios para o estresse das condições físicas e psicológicas que eventualmente enfrentam durante o exercício das atribuições profissionais.

Nesse escopo se aprimora a doutrinação baseada na atividade de características de combatente militar por meio do treinamento para composição de temas típicos das forças especiais da polícia militar e de forças armadas, combinados com a imprescindível aptidão do manuseio operacional de tonfa, escopetas calibre 12, pistolas .40, gás e bombas de efeito moral. O uso da escopeta calibre 12 é visto como imprescindível para a tomada de unidades prisionais, assim como o incremento da capacidade letal da polícia penal expressa no uso de pistolas e armas longas. Portanto, nos cursos de formação são assimiladas as diretrizes que dispõe uma rotina de treinamentos de procedimentos táticos com uso variado de armas com munição antimotim e letais especificamente para operação da segurança penitenciária, conforme uma disponibilidade crescente do uso de armas em tempo integral e emprego técnico de protocolos de uso da força (NASCIMENTO, 2022b).

Figura 8 – Curso de Intervenção Rápida em Recinto Carcerário no Ceará, 2019.



Fonte: ASCOM SAP, 2019.

O Curso de Intervenção Rápida em Recinto Carcerário no Ceará (CIRRC) é reconhecido como principal formação de treinamento da doutrina de intervenção penitenciária no Ceará, ministrado por instrutores especialistas com formação no Curso Avançado de Intervenção Rápida em Recinto Carcerário (CAIRRC) e por convidados de outros estados. O Teste de Aptidão Física (TAF) é o primeiro teste eliminatório após o deferimento das inscrições e abertura do curso. Dessa forma, no mínimo, o candidato deve ser aprovado no teste de barra fixa, teste abdominal, teste de flexão de braço, teste de corrida, teste de apneia estática, teste de apneia dinâmica e teste de flutuação.

No Ceará, os cursos são ofertados pela EGPR, que seleciona os participantes por meio de edital voltado para agentes da segurança penitenciária e de segurança pública, dispondo de divisão de vagas para policiais penais da SAP, servidores de outras unidades federativas, da SENAPPEN e das polícias civil, militar federal, rodoviária federal e militares das forças armadas¹³³. Para concluir a capacitação o aluno precisa cumprir uma série de requisitos em testes permanentes de desempenho que podem ser realizados a qualquer momento do dia e da noite devido ao regime de internato de 20 dias¹³⁴. Na versão avançada da doutrina de

¹³³ Portal da SAP. Edital 01/2020 – EGPR/SA. Disponível em: https://www.sap.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/17/2020/09/EDITAL-III-CIRRC---EGPR_SAP.pdf. Acesso em: 05 de jan. 2023.

¹³⁴ No conteúdo programático do III CIRRC do Ceará foram dispostos os seguintes módulos: Direitos Humanos e Cidadania; Ética e Postura Profissional; Lei de Execução Penal (LEP); Gerenciamento de Crise Prisional (GCP); Chefia e Liderança; Porte e Saque Velado de Arma Curta; Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo – IMPO; Rondas Noturnas e Operações, Bastão PR – 24 (Tonfa);

intervenção penitenciária, além da exigência da aprovação no TAF, o CAIRRC possui como requisito eliminatório os testes de aptidão de tiro, uso de tonfa e de imobilização tática¹³⁵. Para promover a intensificação dos treinamentos e a oferta dos cursos que compõe parte importante da gestão Luís Albuquerque, a administração penitenciária beneficiou o GAP com a construção e entrega de um Centro de Treinamento próximo das principais unidades prisionais do sistema prisional cearense. No local acontecem os cursos e treinamentos das técnicas de intervenção e segurança penitenciária, ambientando a região com o barulho de tiros constantes dos treinamentos, ouvidos no Complexo Penitenciário de Aquiraz na RMF.

Assim, um ano após a criação da SAP a gestão local esteve reconhecida como bem sucedida por aproximar a administração prisional à segurança pública. A redução em 94% dos homicídios nas unidades prisionais foi um índice sempre mencionado para indicar a eficácia no enfrentamento permanente à pessoa presa, de 49 óbitos em 2018 para três em 2019¹³⁶.

Em setembro de 2019, durante evento com a Escola Nacional de Serviços Penais, a reformulação do sistema prisional cearense foi destacada como um “case” de sucesso¹³⁷, com unidades prisionais descritas como mais seguras, limpas e produtivas do ponto de vista laboral. Em dezembro de 2021, a Assembleia Legislativa do Ceará promoveu solenidade de entrega de título de cidadão cearense ao secretário Luís Albuquerque, retratado no portal da SAP como gestor responsável pelo aumento da implementação projetos voltados ao trabalho e educação no sistema prisional¹³⁸. Conformou noticiou o portal da SAP sobre a honraria recebida, o secretário fez uma fala emocionada, agradeceu o apoio do governador Camilo

Armamento e Tiro (Espingarda Calibre 12); Imobilizações Táticas; Intervenção Prisional; Utilização do Escudo; Pronto Socorro de Combate; Técnicas de Escolta Armada e Algemação; Armamento e Tiro (Pistola .40); Defesa Pessoal; Operações com cães; Técnicas de Abordagem e Combate a Incêndio em Ambiente Prisional.

¹³⁵ Portal do Governo do Ceará. I Curso Avançado de Intervenção Rápida em Recinto Carcerário é iniciado na SAP. <https://www.ceara.gov.br/2019/11/18/i-curso-avancado-de-intervencao-rapida-em-recinto-carcerario-e-iniciado-na-sap/>. Acesso em: 05 de jan. 2023.

¹³⁶ Portal G1 Ceará. Número de mortes em presídios cearenses cai de 49 para três entre 2018 e 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2020/02/16/numero-de-mortes-em-presidios-cearenses-cai-de-49-para-tres-entre-2018-e-2019.ghtml> Acesso em: 04 de jan. 2023.

¹³⁷ Portal da SAP. Colóquio Jurídico destaca “case de sucesso” do sistema prisional Cearense. <https://www.sap.ce.gov.br/2019/10/01/coloquio-juridico-destaca-as-boas-praticas-e-o-case-de-sucesso-do-sistema-prisional-cearense/>. Acesso em: 05 de jan. 2023.

¹³⁸ Portal da SAP. Secretário Mauro Albuquerque recebe título de Cidadão Cearense na Assembleia Legislativa. Disponível em: <https://www.sap.ce.gov.br/2021/12/08/secretario-mauro-albuquerque-recebe-titulo-de-cidadao-cearense-na-assembleia-legislativa/>. Acesso em: 05 de jan. 2023.

Santana e afirmou promover um enfrentamento que demonstraria para as facções o poder de mando e autoridade do Estado. De fato, durante todo o seu segundo mandato, o governador Camilo Santana sustentou politicamente a gestão da SAP prestando apoio e homenagens ao seu secretário na esfera pública, gesto de desagravo público nas controvérsias e denúncias que lidou entre 2019 e 2022.

Por fim, o policial penal é treinado para um estado de vigilância permanente da pessoa presa, considerada uma inimiga potencial que se personifica nas facções. A segurança penitenciária deve ter uma organização e doutrinação que a permita responder a qualquer demanda e ser mais preparada além dos limites do comum, pois a doutrina de intervenção penitenciária determina um espírito de combate permanente. O alinhamento político se faz importante nas prioridades do contexto da "guerra" contra as facções, narrativa que é parte de uma doutrina de repressão nos estabelecimentos penais. Nesse contexto, a sobreposição de outras áreas pela polícia penal, tal como a segurança penitenciária opera no sistema prisional cearense, reassegura o caráter de punição no sistema prisional.

Ademais, a Pastoral Carcerária do Ceará repudiou a concessão do título de cidadão cearense ao secretário responsável pela implementação da SAP, por meio de críticas à rígida disciplina e seus impactos na população prisional, assim como no aumento do adoecimento mental de policiais penais¹³⁹, demonstrando que perduram lacunas importantes no sistema prisional cearense que não serão resolvidas apenas pelo privilégio da segurança e de rígidos procedimentos de disciplinamento.

¹³⁹ Portal da Pastoral Carcerária Nacional. Pastoral Carcerária do CE repudia entrega do título de cidadão cearense a Mauro Albuquerque. <https://carceraria.org.br/combate-e-prevencao-a-tortura/pastoral-carceraria-do-ce-repudia-entrega-do-titulo-de-cidadao-cearense-a-mauro-albuquerque>. Acesso em: 05 de jan. 2023.

5 POLÍTICAS DO APRISIONAMENTO

O presente capítulo aborda as políticas de aprisionamento, com foco nas mudanças recentes no sistema prisional cearense e seu impacto na população carcerária. Destacam-se as medidas restritivas que tentaram interromper a comunicação das facções com o mundo externo, o que isolou ainda mais a população prisional e afetou a rotina penitenciária, tornando-a impessoal e mobilizada ao combate permanente desses grupos por meio de sanções táticas e de recursos especiais de inteligência prisional. Além disso, discute-se brevemente a dificuldade de acesso às unidades prisionais para a realização de trabalho de campo, lançando luz sobre o circuito das prisões desde a ação cotidiana das polícias até o pós-prisão e os obstáculos para o retorno às comunidades de origem.

Em seguida, ressalta-se a importância da participação social e da defesa pacífica dos interesses sociais, bem como a necessidade de superar o contexto de diferenciação de pessoas que não gozam do status de cidadãos, desfazendo discursos e práticas estigmatizantes. A pandemia também é abordada, destacada a realização de inspeções judiciais por videoconferência e as medidas adotadas para conter a propagação do coronavírus nas unidades prisionais, como a adoção de medidas preventivas e a realização de inspeções durante o período pandêmico, marcado pela escassez de informações.

Além disso, a questão da tortura assume relevância para compreensão do sistema prisional cearense. Em sua definição consolidada, no geral, a tortura é uma forma de produção de verdade, ou seja, uma maneira de obter informações e confissões dos presos. Todavia, a tortura se vê identificada em uma aplicação mais ampla para assegurar a ordem ou castigar pelo uso da violência. Assim como, as ferramentas burocráticas de exclusão (HERZFELD, 2016) assumem eficácia de uma forma sofisticada de tortura por meio de procedimentos burocráticos e administrativos das tecnologias de poder que visam a segregação de um contingente populacional visto como vinculado ao crime.

Por fim, enfatiza-se a importância do trabalho de campo como parte do processo de compreensão da vida social que pode contribuir para a crítica da efetivação de uma agenda de superação das violações e violências nas prisões cearenses. A reflexão sobre as políticas de aprisionamento e a busca por uma sociedade mais justa e igualitária permeiam a preocupação para refletir sobre o papel

das ciências sociais na compreensão do sistema prisional e na promoção de mudanças significativas para a realidade social.

5.1 Governo das populações

A aprovação da PEC 04/2020 pela Assembleia Legislativa do Ceará (ALCE), regulamentou uma mudança ocorrida na prática e reforçada pela reformulação do sistema prisional cearense, pois os agentes de segurança penitenciária foram reorganizados e treinados para o uso de táticas ostensivas e de armamentos paulatinamente mudando a realidade da segurança penitenciária. A criação da SAP teve o efeito de legitimar o agente penitenciário como uma nova categoria policial para tomar parte da segurança pública dentro e fora das prisões. Parte dessa legitimidade refere-se diretamente ao vínculo que busca identificar a polícia penal como um elemento diretamente implicado no combate ao “crime organizado” e organizações criminosas, preocupação particularmente relevante para a segurança pública cearense.

Como efeito, as medidas adotadas para impor a autoridade da polícia penal dentro das prisões normalizaram os procedimentos da doutrina penitenciária sob um paradigma da intervenção policial feita para ser ostensiva e permanente. Contudo, a legitimidade da autoridade da polícia penal encontrou a resistência das pessoas que estariam beneficiadas por uma correlação de forças que permitia uma ampla margem de ação de grupos prisionais que exerciam algum tipo de influência na ordem penitenciária. Desta forma, o uso generalizado de castigos físicos e psicológicos, coletivos ou individuais, foi um mecanismo importante para romper as resistências à nova ordem.

Não obstante, a questão da tortura foi investigada por Foucault (2009) como produção da verdade, por meio de procedimentos burocráticos e administrativos das tecnologias de poder modernas. Por sua vez, essa posição é criticada por Byung-Chul Han (2017, p.179) por desconsiderar a economia da violência e do prazer empregado nas torturas. Ou seja, no caso em tela, não se tortura um cidadão ou cidadã, mas um criminoso que merece ser punido, castigo e violado para se submeter a ordem do estado. Isso significa ampliar a compreensão sobre a tortura em seu uso mais aparente ou sutil.

Como referenciado anteriormente, o uso de castigos físicos foi observado como endêmico desde o ingresso da pessoa custodiada no sistema prisional. Nos centros de triagem, durante os 90 dias de custódia de observação criminológica, a pessoa presa passa pelo adestramento de comandos operacionais da doutrina de segurança penitenciária, castigada a cada erro ou demora identificada para o cumprimento da ordem proferida pela polícia penal de plantão. Segundo diversos relatos, entre 2019 e 2020, durante a reformulação do sistema prisional, foi preciso internalizar na polícia penal e na população prisional a autoridade de governo das unidades prisionais, sendo que foi comum a determinação para que a população carcerária vocalizar em gritos que “quem manda é o Estado”.

De fato, o descumprimento de qualquer comando pode ainda ser considerado uma indisciplina que merece correção enérgica e justificado uso da força em nome da segurança da unidade prisional. Desde o uso de spray de pimenta, da tonfa, de bombas de efeito moral, os relatos de egressos do sistema prisional e de seus familiares deram conta dessa rotina que buscou quebrar a moral da população prisional, transformando o ambiente prisional numa experiência de ainda maior sujeição devido a sofisticação de técnicas que dificultam a perícia e a responsabilização de envolvidos em práticas de maus-tratos e tortura.

Mendiola (2020) analisou a tortura como uma captura vinculada a estrutura estatal de inferiorização de subjetividades desprezadas e vulneráveis, a negação radical do cuidado e da empatia pela dor física e o sofrimento. Há, sem exageros, uma economia dos castigos muito além de uma estrutura mental sádica ou ativamente violenta de supostos policiais penais, pois envolve o uso legítimo da violência pelo poder estatal dentro das prisões. Isso pôde ser observado pelo funcionamento do controle feito por meio de critérios burocráticos que, na prática, dificultam e desencoraja a denúncia pelas exigências de a vítima ter que provar e reunir o laudo pericial, fotos, testemunhas e o reconhecimento do servidor público envolvido. Denunciar significar assumir maiores riscos à integridade física e sofrimentos que no final podem ser considerados como desnecessários e infrutíferos.

No entanto, o uso da violência como pretensa forma de governo não permite a constituição de relações sociais duradouras, pois resulta em tensões que colocam o sistema de dominação em posição mais vulnerável, sempre em crise política, militar ou econômica. Han (2017, p. 162) avalia que a dimensão simbólica do

poder faz com que a dominação seja exercida sem as fissuras da violência explícita. Nesse sentido, o poder dotado de uma dimensão construtiva pode ser meio de ação que interioriza e densifica, produz uma ordem simbólica de normas, estruturas e instituições, enquanto a violência é destrutiva, aniquiladora¹⁴⁰.

No escopo desta discussão são enunciados os sistemas de verdade que sustentam o avanço do uso da violência letal como prática recorrente para a garantia da soberania estatal. A história das maneiras de sujeitar, castigar, encarcerar e matar no Brasil é importante trilha para identificar saberes e práticas sociais que identificam o sistema penal para além da noção de defesa social. Isso porque, a despeito da ocorrência de crimes, a questão da atuação de facções emerge como uma possibilidade desestabilizadora e marca de um tempo que se espera ter superado. Essa é a maneira autoritária de governo das populações que incidem diretamente nas cidades cearenses.

Similarmente, o estado brasileiro historicamente convive com processos políticos de controle violento e militar das populações consideradas inimigas ou problemáticas nas cidades, campos e florestas, mesmas aquelas que estabelecem lutas comuns contra as condições precárias de vida, a violência e a miséria. No contexto local, a prática política de contenção das populações empobrecidas e vistas como problemáticas reside em um fenômeno que marca a história do estado do Ceará. Exemplo emblemático ocorreu no início do século XX quando foram construídos campos de concentração¹⁴¹ para impedir a chegada em Fortaleza de grandes contingentes de retirantes das secas. Em 1932, foram contabilizadas 73.918¹⁴² pessoas nos campos de concentração em todo o estado do Ceará, número

¹⁴⁰ Han (2017, p. 175) também crítica a primeira definição de poder estrutural cunhada por Michel Foucault, pois considera “impossível pensar o poder fora de toda e qualquer relação de dominação, de toda e qualquer ordem hierárquica social. Ademais, ele pressupõe necessariamente uma subjetividade, uma intencionalidade subjetiva”.

¹⁴¹ Os campos de concentração, antes mesmo de serem instalados pelo partido nazista na Europa, foram largamente utilizados nas colônias para o controle das populações sujeitadas pela hegemonia do racismo branco, ariano e cristão conservador. Como argumentou Aimé Césaire (1978), colonialismo significa coisificação. Dessa forma, campos de extermínio e massacres militares foram amplamente empregados pelos poderes coloniais em todas as partes, constituindo um modelo de segregação racista.

¹⁴² Segundo Kênia Rios (2014, p. 91), naquele ano “[...] o grande número de concentrados nos Campos começava a preocupar as autoridades. Com pouco mais de um mês de funcionamento, os Campos de Concentração apresentavam uma inesperada quantidade de sertanejos. Conforme as estatísticas oficiais, os dados eram os seguintes: 6.507 em Ipu, 1.800 em Fortaleza, 4.542 em Quixeramobim, 16.221 em Senador Pompeu, 28.648 em Cariús e 16.200 em Buriti, perfazendo um total de 73.918 flagelados (O Povo, 30/06/1932)”.

superior aos de pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos prisionais da contemporaneidade. Nas periferias de Fortaleza os campos contavam com um controle policial aproximado e foram símbolos do medo das classes abastadas. Todavia, a visão de pessoas famintas e mortas pela fome, sede e doenças foram comuns. Hoje, os campos desativados estão situados em locais que se tornaram importantes e populosos bairros da capital cearense.

Como critica Silva (2017), a atual situação do encarceramento precisa considerar as formas de dominação racial que estratificaram a população negra em condição subalterna, fruto da escravização e da forma incompleta da abolição do regime da escravidão - que teve por efeito lançar à própria sorte a população preta, não sem antes de endurecer o seu controle após sua libertação “segura” por meio do controle social preconizado no Código Penal de 1890. Os corpos pretos “eram os sujeitos perfeitos para personificar o mal, a ameaça, a violência, a justificativa para o aprimoramento dos aparatos de segurança e repressão (SILVA, 2017, p. 65)”. Por isso, a proibição da capoeira, a criação das colônias correccionais em 1894 – referenciados como os “pré-presídios” -, referências para o debate da seletividade do aprisionamento. Dessa forma, podemos compreender o Ceará como palco da operação de campos de concentração criados pelas elites temerosas para conter a chegada em massa de flagelados que fugiam das secas no sertão, identificamos a persistência da desumanização do outro como política para lidar com o medo social das mazelas que aparecem nas margens da sociedade (SIQUEIRA, 2020a).

De igual maneira, o medo social reforça a aceitação de alguma naturalidade da recorrência da violência nas prisões porque são espaços tidos como próprios de sua ocorrência. A violência extrema das chacinas prisionais seria um exemplo disso. Além disso, o avanço do policiamento é visto não apenas pela criação da polícia penal, mas também com as políticas que privilegiam o policiamento como principal resposta aos problemas de segurança pública. Silva e Freitas (2018) discutiram a instalação de uma torre de segurança próxima a um equipamento cultural da juventude de Fortaleza, no Cuca do bairro Jangurussu, visto como um local inseguro devido à presença ocasional de pessoas que estariam envolvidas com facções. De fato, a Prefeitura Municipal de Fortaleza adotou uma política pública de criação de torres de vigilância, além da previsão de implementação de quarenta câmeras de segurança, uso de drones e reforço do efetivo da nova "Polícia Municipal",

uma Guarda Municipal Armada incrementada por meio do seu Grupo de Operações Especiais (GOE), faceta de sua política municipal de segurança ostensiva.

Assim, é sabido que os antecedentes criminais são lidos como permissão para o extermínio, crimes que acabam sem apuração por uma violência racista que classifica pessoas como matáveis. Nesse aspecto, não deve ser negligenciado que a população negra é perversamente impactada pelos efeitos sociais do aprisionamento. As responsabilidades da posição de familiares ou amigos de pessoa privada de liberdade requer alguma mediação e adaptação a um conjunto de novas regras e relações sociais importantes para o fenômeno do encarceramento, seja no cumprimento de pena ou assumindo o papel de assistência e apoio familiar. Não raro, a desconfiança e o tratamento discriminatório fazem parte da experiência social de ser familiar de pessoas presa.

Em outro aspecto relevante, um condenado que estava cumprindo medida de monitoração eletrônica, em uma conversa feita em janeiro de 2020 narrou que a reformulação do sistema prisional foi importante para ele abandonar o uso abusivo de maconha e cocaína, afirmando que não conseguiu nem mesmo cigarro comum e se sentia mais saudável depois de 2019, pois “bastava atender os procedimentos da polícia penal que nada acontecia”. Em outra situação, março de 2020, durante as visitas sociais de sábado, apesar da uniformização ser um instrumento de sujeição e discriminação de familiares, uma mulher disse que apesar “dos meninos estarem levando porrada lá dentro”, considerava melhor que a “bagunça” de antes. Isso pode significar as percepções sobre como a sujeição afeta de diferentes formas pessoas diante do cumprimento da pena.

De modo significativo, as comunidades e relações sociais das pessoas presas são atingidas pela expansão das políticas encarceradoras, perfilando um contingente relevante de mulheres impelidas a ser relacionar com os sistemas prisionais pela condição de mães, filhas, esposas, namoradas e parentes da pessoa presa. Seguindo a trilha de Herzfeld (2016), esse reconhecimento amplia o horizonte para a compreensão do fenômeno da tolerância e aceitação da aplicação de certas doses de violência e sofrimento em nome da segurança do sistema prisional, tipo tautológico de produção social da indiferença alcançado na implementação da reformulação da administração penitenciária levada à cabo no âmbito do governo e da burocracia estatal. Por certo, tornam-se bastantes relevantes as experiências

sociais das pessoas afetadas pelo contexto prisional intramuros e extramuros (ADORNO, 1991b; CUNHA, 2014), sejam gestores, técnicos penais, agentes de segurança penitenciária, presos e presas, familiares, parentes, amigos e voluntários.

Em adição, essa hipótese assume relevância maior pela identificação do mecanismo de subalternidade e de violência racial que dá forma a maneira como as prisões alcançam pessoas por meio de marcadores de classe, raça e gênero. Conforme ensinam Silva (2017) e Juliana Borges (2018), o sistema prisional brasileiro ao encarcerar um número maior de pessoas negras, localiza a identificação étnico-racial e de gênero das pessoas que superlotam as prisões, consequência fundamental para interpretação da persistência de nossa origem colonial discriminatória que determinou ao negro um lugar de bloqueios de privilégios e proteção devido ao direcionamento racista e autoritário de controle social da sociedade brasileira (MOURA, 2019; NASCIMENTO, 2021).

Para explorar a fundo esse assunto, é necessário adotar estratégias que vão além do discurso público de disciplina, ordem e limpeza, frequentemente repetido pela administração penitenciária. A dificuldade em obter autorização oficial para entrada nas unidades prisionais e realizar o trabalho de campo direcionou-me para os arredores das unidades prisionais da Região Metropolitana de Fortaleza (RMF). Dessa forma, compreender o circuito das prisões engloba desde a ação cotidiana dos camburões policiais, a custódia nas carceragens judiciárias, o ingresso nas unidades prisionais até o pós-prisão e os obstáculos para o retorno às comunidades de origem. A superação dos efeitos sufocantes dos últimos anos proporciona um horizonte pós-prisão para as pessoas afetadas pelo fenômeno do encarceramento, contudo, isso só será possível se obtivermos sucesso na consolidação de valores e virtudes seriamente implicados em políticas de proteção integral das pessoas e suas comunidades, atuando de forma ativa na renúncia às maneiras autoritárias de governar as populações.

5.2 Pandemia e controle social

A pandemia de Covid-19 teve impacto importante nas rotinas do sistema prisional cearense¹⁴³. Não obstante, dias antes da publicação do decreto estadual de emergência em saúde, ocorrida em 16 de março de 2020, a população prisional no sistema prisional cearense enfrentava surtos de tuberculose, uma doença bacteriana infecciosa transmitida por tosse e espirros, de fácil contágio em ambientes fechados. Enquanto a altamente contagiosa bactéria *Mycobacterium tuberculosis* (MTB) encontrava terreno favorável para proliferação nas celas superlotadas das unidades prisionais, considerada uma doença quase comum no contexto intramuros, no início de março, a imprensa divulgou casos de uma “doença misteriosa” no sistema prisional cearense.

O Centro de Execução Penal e Integração Social Vasco Damasceno Weyne (CEPIS), antiga CPPL 5, em Itaitinga, registrou um quadro preocupante de presos subnutridos com uma alegada “doença misteriosa”, assemelhada ao escorbuto, uma doença de grave deficiência de vitamina C considerada rara nas sociedades contemporâneas, devido à alimentação precária, sem os nutrientes necessários e à ausência de exposição solar. O surto resultou na internação hospitalar de mais de 30 internos, e seguindo o padrão de gestão da SAP, poucas informações foram fornecidas sobre o resultado da situação desses detentos, em especial informações para seus familiares.¹⁴⁴

A infecção pela doença coronavírus (COVID-19) encontrou um cenário de insegurança sanitária ideal, visto que a suspensão total das visitas sociais ocorreu apenas em 18 de março de 2020. Sem aviso prévio, em pelo menos duas unidades prisionais, por determinação das direções, a suspensão já tinha ocorrido no sábado, dia 14 de março, situação que mobilizou policiais penais fortemente armados na entrada do Complexo Penitenciário de Itaitinga, gerando grande insatisfação nos arredores das unidades e aumentando as incertezas em meio à inimizade estimulada pelo tratamento militar, que se estende aos familiares visitantes.

¹⁴³ O risco de contágio biológico da pandemia do coronavírus trouxe desafios imprevistos para o trabalho de campo. Conforme mencionado por Elise Hjalmarson, Nina Kiderlin e Sonja Ruud (2020), os abusos enfrentados pelas populações marginalizadas, racializadas e encarceradas são bem documentados pela biomedicina, mesmo quando se pratica o princípio de “não causar dano” e o consentimento informado. Os autores nos convidam a reconsiderar como realizar a etnografia, mantendo a distância física.

¹⁴⁴ Portal G1 do Ceará. Mais de 30 presos adoecem em unidade prisional no Ceará; 11 vão a hospital. Disponível em: <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2020/03/06/mais-de-30-presos-adoecem-em-unidade-prisional-no-ceara-11-vao-a-hospital.ghtml>. Acesso em: 22 de jul. 2022.

Isso ocorreu devido à falta de informações sobre as motivações das suspensões, dando margem a questionamentos sobre se era algum tipo de castigo coletivo ou surto de alguma doença, como o próprio coronavírus. A experiência social das mulheres centradas na figura do policial penal reforça a percepção de serem discriminadas pela SAP, já que poderiam ser atendidas por outros servidores penais, como o serviço social das unidades prisionais, para obterem informações satisfatórias diante de uma evidente posição de pouca abertura dos policiais.

Inicialmente, a SAP determinou a regularidade de banhos de sol com o uso de máscaras e assumiu a responsabilidade pelo fornecimento de produtos de higiene pessoal e limpeza sanitária para a população carcerária, vetando o fornecimento dos malotes como medida para reduzir a circulação de pessoas. Além do desconhecimento de como lidar com a emergência global, essa determinação também causou grande apreensão entre os familiares, devido às dúvidas sobre a capacidade governamental de garantir suprimentos e equidade na distribuição ao longo do tempo.

Em 2020, o Ceará foi um epicentro nacional de contágio, e o colapso do sistema de saúde pública foi declarado ainda em abril, com a superlotação das Unidades de Tratamento Intensivo (UTI). Neste momento, as informações eram escassas para os familiares, e casos graves de COVID-19 eram informados apenas durante o período de alta de leitos de enfermarias em unidades de saúde próximas das unidades prisionais. A gestão da SAP solicitou recursos para a criação de um hospital de campanha para atender o sistema prisional e evitar seu próprio colapso sanitário. Em uma tentativa de concretizar a proposta, foi sugerida a transformação de uma unidade prisional em uma enfermaria de quarentena para internos doentes (SIQUEIRA, 2020).

A recomendação nº 62 do CNJ foi parcialmente acolhida no Ceará principalmente na criação do Comitê para acompanhamento das medidas de enfrentamento à COVID-19 nos sistemas socioeducativo e prisional, que foi acolhida na participação conjunta do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJ-CE), da SAP e de organizações civis, como o Centro de Defesa da Criança e do Adolescente do Ceará (CEDECA-CE) e Pastoral Carcerária, excluindo a participação direta de familiares e suas organizações. Essa decisão repercutiu sobretudo na regulação

vertical da informação deixando de prove-la para as pessoas diretamente afetadas, mais uma vez, familiares e suas organizações são apartadas dos mecanismos de controle e participação social.

Em maio de 2020, uma colaboração de destaque pela SAP foi a doação de insumos para produção de 35 mil máscaras e a entrega de equipamentos de sanitização das unidades prisionais pelo Comitê Internacional da Cruz Vermelha, por meio de seu escritório em Fortaleza. A Defensoria Pública do Estado do Ceará, Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Ceará, Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, Frente Estadual pelo Desencarceramento, Pastoral Carcerária, dentre outros, fizeram pedidos para desencarcerar populações de risco agravado, pelo estímulo da circulação de boletins epidemiológicos e na proposição de inspeções nas unidades prisionais durante o período pandêmico. Porém, apesar dessas medidas de contenção do fluxo de pessoas, pelas características de circulação diária no sistema prisional não foi possível impedir a proliferação e surtos de coronavírus.

Antes dos boletins da Covid-19 do CNJ publicarem os números oficiais de contágio e óbitos, a imprensa foi a primeira forma de tomar conhecimento do alto contágio no contexto intramuros¹⁴⁵. Em maio de 2020, o TJCE confirmou a segunda morte por coronavírus no sistema prisional, de uma mulher que era custodiada no IPF e que estava internada no Hospital do Coração. O primeiro caso aconteceu no dia 28 de abril, de um interno da CPPL II na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), na cidade de Horizonte. Na mesma oportunidade o TJCE divulgou que o sistema prisional estava com o contágio por coronavírus confirmado de 426 casos da doença¹⁴⁶. No total eram 225 são policiais penais, 142 internos e 59 servidores terceirizados.

Ademais, foram registradas 268 recuperações de infectados pela doença. O aumento do contágio generalizado motivou o uso de um presídio de segurança máxima que ainda não estava inaugurado para isolamento de internos com casos

¹⁴⁵ O Boletim de Monitoramento de Casos e Óbitos do CNJ registrou em dezembro de 2022 o total de nove mortes no sistema prisional cearense, além de 2.798 casos de positivo para coronavírus. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/12/monitoramento-casos-e-obitos-covid-19-15-12-2021.pdf>. Acesso em: 10 de jan. 2023.

¹⁴⁶ Portal Diário do Nordeste. Sistema penitenciário cearense registra segunda morte por Covid-19. Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/seguranca/sistema-penitenciario-cearense-registra-segunda-morte-por-covid-19-1.2250064>. Acesso em: 27 de mai. 2020.

leves. No período, a unidade ficou conhecida como Enfermaria de Segurança Máxima, inaugurada apenas em agosto de 2021 para ser o destino dos acusados de serem líderes das facções, cumprindo regime disciplinar mais rigoroso de modo a dificultar a comunicação dessas pessoas com o mundo externo¹⁴⁷.

Em julho de 2020, o portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) publicou uma notícia sobre a realização de inspeções judiciais por videoconferência, seguindo as recomendações estabelecidas pelo CNJ e pelo Programa Fazendo Justiça. O principal subsídio consta na Orientação Técnica para Inspeção pelo Poder Judiciário dos espaços de privação de liberdade no contexto da pandemia (CNJ). O TJCE destacou que as inspeções virtuais ocorriam regularmente, semanalmente.

Durante esse período, as inspeções contaram com a colaboração de policiais penais dentro das unidades prisionais, que utilizavam celulares seguindo as orientações dos juízes e demais participantes da videoconferência. Essa modalidade foi justificada pelo contexto emergencial de elevado risco sanitário, tendo como limite evidente as decisões arbitrárias dos policiais penais para mostrar a rotina prisional no momento ¹⁴⁸. Em 2022 as inspeções presenciais passaram a acontecer com maior frequência, destacando-se as ações de inspeção do COPEN, Defensoria Pública estadual, Ministério Público do Trabalho, dentre outros.

Para a situação das famílias, apenas no dia 25 de agosto de 2020 foi publicada a Portaria SAP 382/2020, documento que dispunha do plano de retomada de visitas que reafirmou o agendamento virtual da visita social por meio do portal online da SAP, as regras para entregas de malotes e, naquele momento, exclusão das visitas para internos e internas do grupo de risco. As visitas sociais foram retomadas no dia 29 de agosto com duração de até 20 (vinte) minutos e restrições sanitárias observadas no controle da entrada e saída. A pandemia foi responsável pela aceleração de procedimentos virtuais de visitas e audiências de justiça remotas.

¹⁴⁷ Portal do Governo do Ceará. Governo do Ceará entrega a primeira Unidade Prisional de Segurança Máxima do Estado. Disponível em: [https://www.ceara.gov.br/2021/08/04/governo-do-ceara-entrega-a-primeira-unidade-prisional-de-seguranca-maxima-do-estado/#:~:text=“É%20o%20que%20há%20de,\(4\)%2C%20em%20Aquiraz..](https://www.ceara.gov.br/2021/08/04/governo-do-ceara-entrega-a-primeira-unidade-prisional-de-seguranca-maxima-do-estado/#:~:text=“É%20o%20que%20há%20de,(4)%2C%20em%20Aquiraz..) Acesso em: 10 de jan. 2023.

¹⁴⁸ Portal do TJCE. Poder Judiciário utiliza videoconferência para realizar inspeções em unidades prisionais do Ceará. Disponível em: <https://www.tjce.jus.br/noticias/poder-judiciario-utiliza-videoconferencia-para-realizar-inspecoes-em-unidades-prisionais-do-ceara/>. Acesso em: 17 de out. 2022.

De toda forma, a alternativa encontrada para os meses de suspensão das visitas entre internos e familiares foi por meio de cartas escaneadas e enviadas via e-mail, lidas em voz alta por policiais penais aos internos. Foram frequentes as denúncias da imposição de textos curtos e sobre a má vontade de policiais durante a leitura. O fato é que as visitas foram sendo gradualmente retomadas aumentando a oferta e circulação de produtos hígienes nas unidades prisionais, sendo canceladas de acordo com surtos de doenças ou como forma de punição de alas (pavilhões) ou unidades prisionais inteiras, como no período anterior a pandemia de Covid-19.

De modo geral, o fluxo de informações esteve concentrado nas autoridades públicas e entidades de direitos humanos, pouco eficazes na comunicação direta com familiares. Nenhum boletim epidemiológico foi divulgado para a sociedade civil apesar do compartilhamento de relatórios entre membros do Comitê para acompanhamento das medidas de enfrentamento à COVID-19. Porém, a baixa intensidade na circulação de informações pode variar consideravelmente a depender do caso, pois tomamos relatos que dão conta da internação de infectados pelo coronavírus após entrada no CETOC¹⁴⁹, transferidos para a unidade prisional transformada em hospital de campanha.

Por outro lado, por meio da ação política de monitoramento da Agenda Nacional pelo Desencarceramento, em junho de 2020 pouco mais de 70 mulheres fizeram uma manifestação em frente à sede da SAP para reivindicar informações sobre a situação da população prisional, movimento que motivou diversas novas manifestações ao longo do ano¹⁵⁰. Dessa experiência de busca de informações, a atuação da inteligência da SAP, segundo denúncias de familiares, resultou em punições (castigos) e transferências nas unidades prisionais, incluindo medidas administrativas tomadas contra internos como forma retaliação para desencorajar movimentos do tipo na esfera pública, mesmo que sem qualquer indício de motim intramuros. Ademais, uma das poucas inspeções presenciais de controle social realizadas em 2020 foi realizada em setembro pela Defensoria Pública estadual na CPPL 4¹⁵¹, sem a divulgação e apresentação das constatações.

¹⁴⁹ Centro de Triagem e Observação Criminológica.

¹⁵⁰ Portal O Povo. Mulheres parentes de presos fazem manifestação em frente à sede da SAP. Disponível em: <https://www.opovo.com.br/noticias/fortaleza/2020/06/16/mulheres-parentes-de-presos-fazem-manifestacao-em-frente-a-sede-da-sap.html>. Acesso em: 16 de Jun. 2020.

¹⁵¹ Casa de Privação Provisória de Liberdade Agente Elias Alves da Silva.

O ano de 2021 iniciou com a incerteza sobre o início da vacinação de imunização contra o coronavírus e o aumento da pressão da pandemia sobre os leitos de UTI no Ceará, que entraram em colapso entre março e abril de 2021, pela segunda vez durante a pandemia. O aumento dos contágios resultou em decretos de distanciamento social, trazendo, portanto, uma nova suspensão das visitas sociais que já apresentavam diversas imprevisibilidades e instabilidades, fatores que aumentaram a ansiedade de familiares e da população privada de liberdade.

Em março de 2021, mesmo mês que marca o endurecimento das medidas de distanciamento social, ocorreu a publicação da regulamentação da posse de armas de fogo para policiais penais no Diário Oficial do Estado do Ceará, ou seja, um fato que consolida a extinção dos antigos agentes penitenciários, que assumem as novas funções após aprovação na legislação estadual da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 04/2020.¹⁵²

Neste ensejo, o CNJ tomou uma série de providências diante das inúmeras denúncias de maus-tratos no sistema prisional, a ocorrência de mortes sem causa esclarecida, a demora em decisões judiciais, presos indocumentados e outras irregularidades que foram tratadas em um Gabinete Interinstitucional de Crise do Sistema Prisional do Ceará, que contou com uma lista de 11 pontos de atenção¹⁵³. Em novembro 2021, o CNJ realizou missão conjunta do DMF e da Corregedoria Nacional de Justiça para saneamento das irregularidades detectadas pelo TJCE e de inspeções judiciais em 26 unidades prisionais, publicando relatório com recomendações para superação dos pontos considerados críticos. O documento traz o detalhamento da rotina de procedimentos de sujeição da população prisional, indicando o uso excessivo da força como forma disciplina do controle das unidades prisionais, tendo o estresse permanente como meio para a dominação dos corpos das pessoas presas¹⁵⁴.

¹⁵² Portal da SAP. PEC da Polícia Penal é aprovada na Assembleia Legislativa. Disponível em: <https://www.sap.ce.gov.br/2020/08/14/pec-da-policia-penal-e-aprovada-assembleia-legislativa/>. Acesso em 10 de jan. 2023.

¹⁵³ Portal Diário do Nordeste. CNJ propõe gabinete de crise para resolver 11 problemas no sistema prisional do Ceará Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/seguranca/cnj-propoe-gabinete-de-crise-para-resolver-11-problemas-no-sistema-prisional-do-ceara-veja-lista-1.3139098>. Acesso em: 10 de jan. 2023.

¹⁵⁴ Portal do CNJ. Relatório de Inspeções em estabelecimentos penais do Ceará. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/03/relatorio-inspecoes-estabelecimentos-penais-tjce-dmf-08032022.pdf>. Acesso em 10 de jan. 2023.

No mesmo período da missão do CNJ, policiais penais mobilizados pelo (Sindppen) promoveram uma manifestação pedindo a saída do secretário Luís Albuquerque da SAP, demonstrando oposição à doutrina de intervenção e segurança penitenciária. Segundo Nascimento (2022b), a reforma penitenciária hierarquizou as relações de trabalho no serviço de segurança penitenciária, “principalmente pela atuação dos grupos especiais e dos gestores, causa conflitos, rixas e disputas entre os próprios policiais penais no cotidiano prisional” (NASCIMENTO, 2022b, p. 902). Portanto, a categoria foi segmentada e os policiais penais em cargos de direção ou que atuam nas forças especiais fiscalizam o trabalho do policial penal incumbido das atividades de rotina da segurança penitenciária, trazendo prejuízos para a organização do trabalho e da atividade sindical, esta vista com desconfiança por gestores. Isso porque o caráter interventor demanda um *ethos* de combate e, administrativamente, ocorreu um aumento da participação da categoria para dentro a administração penitenciária em cargos de gestão.

Dessa forma, os policiais penais fizeram manifestação na ALCE para denunciar um regime de assédio moral cometido por outros colegas em posição de poder hierárquico, além de críticas sobre a falta de liberdade sindical e da falta de discussão na categoria sobre um novo Regime Disciplinar dos Policiais Penais (nº: 8768/2021)¹⁵⁵. O código disciplinar não teria sido discutido com a categoria, sendo rechaçado como uma medida autoritária do poder executivo para lidar com a categoria de modo vertical. Um dos estopins foi o aumento de suicídios na categoria, inclusive um caso emblemático no dia seis de novembro de 2021, quando um policial penal matou um colega durante plantão na unidade prisional de Pacatuba, sendo encontrado morto pouco tempo depois em Fortaleza¹⁵⁶. Dias depois, no dia 13 de novembro, um outro policial penal cometeu suicídio aos 24 anos de idade.

Outro ponto sensível foi a denúncia do adoecimento mental da categoria devido ao assédio moral e a nova realidade de enfrentamento permanente contra as facções, como no caso do uso em tempo integral de armas devido ao acirramento do

¹⁵⁵ Portal O Povo. Policial penal é encontrado morto após matar colega em presídio no Ceará Disponível em: <https://www.opovo.com.br/noticias/ceara/2021/11/06/policial-penal-e-encontrado-morto-apos-matar-colega-em-presidio-no-ceara.html>. Acesso em: 10 de jan. 2023.

¹⁵⁶ Portal Diário do Nordeste. Policiais penais do Ceará querem barrar urgência em votação de código disciplinar na Assembleia Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/pontopoder/policiais-penais-do-ceara-querem-barrar-urgencia-em-votacao-de-codigo-disciplinar-na-assembleia-1.3159998>. Acesso em 10 de jan. 2023.

conflito com as facções (NASCIMENTO, 2022b), trazendo a polícia penal para o centro do conflito com esses grupos. Por fim, o autor destaca que persistiu a desvalorização e desconhecimento sobre o trabalho do policial penal ainda que se tenha ocorrido uma valorização vertical da categoria por meio de legislações e de concursos que somam 3.500 policiais penais na ativa. Assim, durante a reformulação do sistema prisional a valorização do direito de combate ao inimigo foi uma característica que da relação de assimetria no interior da categoria da polícia penal.

Assim, com a retomada dos serviços penais e assistências destinadas à população prisional bastante restritas ao que diziam advogados em visitas nas unidades, o retorno da visitação aumentou o fluxo de informações sobre o enfrentamento da pandemia dentro das unidades prisionais, destacando-se um grande volume de denúncias sobre a continuidade de variadas práticas de castigos coletivos e torturas que causaram grande impacto na inimizade entre grupos armados e policiais penais, resultando em vitimizações de ambos os lados, sobretudo por ocasião da recorrência de divulgação de “salves” de facções que determinariam a execução de policiais penais. No entanto, o MPCE apresentou denúncia contra seis policiais penais acusados de práticas reiteradas de maus-tratos na UPPOO 2¹⁵⁷, corroborando com as denúncias promovidas por familiares e que foram publicadas nos relatórios de inspeção mencionados ao longo desta tese¹⁵⁸.

Segundo a denúncia do MPCE, os policiais penais envolvidos aplicavam técnicas de tortura como a chamada extração, consistindo no sufocamento de internos no meio dos procedimentos nas celas, além da promoção de espancamentos arbitrários. Na realidade, durante todo o tempo do trabalho de campo tomei conhecimento de diferenciadas técnicas de maus-tratos e denúncias de torturas no sistema prisional cearense. Dessa forma, o MPCE e a Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública (CGD) determinaram a prisão preventiva de quatro policiais penais e em cinco mandados de busca e apreensão. Importante mencionar que o SINDPPEN atuou em indecências para a defesa dos policiais penais acusados que estariam sendo tratados como criminosos na avaliação da entidade.

¹⁵⁷ Unidade Prisional Professor Olavo Oliveira 2.

¹⁵⁸ Portal do G1 Ceará. Seis policiais penais viram réus em denúncia de tortura contra detentos em presídio do Ceará. <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2022/11/15/seis-policiais-penais-viram-reus-em-denuncia-de-tortura-contra-detentos-em-presidio-do-ceara.ghtml>. Acesso em 10 de jan. de 2023.

Por fim, observa-se a consolidação das práticas de organização militar nos espaços do sistema prisional, a persistência do uso de uniformes por familiares, além da piora no acesso à informação que, em certa medida, é excludente devido ao privilégio de serviços online, como no caso do agendamento de visitas. Em 2023, bem avaliado no poder Executivo pela redução das rebeliões e das mortes no sistema prisional, o secretário Luís Albuquerque foi reconduzido para mais um ciclo de gestão no secretariado do governador Elmano de Freitas (PT), sucessor de Camilo Santana.

Como medida de enfrentamento da violência institucional, conforme demonstrado pela denúncia do MPCE, que trouxe provas em vídeo das violências praticadas contra a população prisional, a SAP anunciou um projeto para a implementação de câmeras de monitoramento no uniforme da polícia penal, visando aumentar o escopo de controle e vigilância permanente pretendido pela doutrina de intervenção penitenciária. Desta feita, a questão do combate e prevenção à violência ainda carece de compromisso político para implementar mecanismos eficazes de detecção e responsabilização.

5.3 Governo do cotidiano

Como mencionado anteriormente, uma das lições aprendidas a partir do exame da doutrina de intervenção e gestão penitenciária residiria nos esforços de proteção das vidas dos principais protagonistas das prisões: servidores e privados de liberdade. A segurança penitenciária, desempenhada em marcos restritivos e com excessivo uso do controle policial, teria o efeito de reduzir mortes e enfrentar a insegurança do sistema prisional.

Nada obstante, um efeito secundário do controle feito pela polícia penal emerge na percepção de desconfiança entre a polícia penal e as pessoas privadas de liberdade, bem como seus familiares. Isso se expressa na medida em que qualquer oposição vocalizada é considerada um risco para a organização da doutrina, sendo combatida como uma mentira ou medida oculta do "crime organizado", como notoriamente divulgado pela imprensa. A proteção sustentada pelo Estado, com vistas a consolidar a segurança penitenciária centralizada na polícia penal, resulta, de fato, na desumanização das pessoas privadas de liberdade e seus familiares, apesar dos significativos avanços em termos de trabalho voluntário, capacitação

educacional e redução de mortes prisionais vivenciadas pelo Estado do Ceará desde 2019.

A rigidez da burocracia, por vezes, é utilizada como mecanismo de segregação e discriminação no cotidiano de familiares e privados de liberdade. Isso se deve ao fato de que as medidas de segurança observam uma lógica e racionalidade da intervenção penitenciária no contexto de enfrentamento das facções pela polícia penal, enquadramentos que reforçaram os estigmas e justificam a criminalização das reivindicações por melhorias na custódia da população prisional. Isso quer dizer que o enfrentamento das facções sustenta uma visão administrativa intolerante que classifica as pessoas de acordo com a colaboração ou suposto contato com os grupos identificados com o crime, ampliando o escopo da dinâmica social da sujeição criminal (MISSE, 2011).

A reflexividade do trabalho de campo marcou toda a trajetória da pesquisa no engajamento de uma micropolítica da atuação do sociólogo (SÁ, 2009). A pesquisa é uma relação social "que exerce efeitos (variáveis segundo os diferentes parâmetros que a podem afetar)" (BOURDIEU, 2012, p. 694). Dessa maneira, mesmo que a distância social esteja sempre presente na relação de pesquisa, as relações sociais que fizeram parte do trabalho de campo refletiram minhas preocupações com a minha presença no campo social, o que me possibilitou o engajamento no debate sobre a situação dos direitos humanos no sistema prisional cearense. Nesse aspecto, destaca-se a Agenda Nacional pelo Desencarceramento, notadamente a Frente Estadual pelo Desencarceramento, e o Coletivo Vozes de Mães e Familiares do Sistema Socioeducativo e Prisional, espaços da sociedade civil que identificaram um cotidiano de violência e medo a partir do aumento do encarceramento nos bairros e comunidades de Fortaleza. A exclusão social é resultado da prática governamental, impondo obstáculos que dificultam a superação da violência e, conseqüentemente, das violações de direitos humanos nas prisões.

A entrada em campo significou assumir uma postura ética adequada para essas relações assumidas em campo, contextualizadas por forte desconfiança, sujeição e privação que envolvem, na prática, o campo, adaptando-me à cada encontro e evento durante essa experiência. Em certos momentos foi necessário a realização de uma micropolítica de campo, sendo demandando por agente sociais do campo, sobretudo pelas pessoas que fazem a "luta", ou seja, lutam contra as

arbitrariedades e violações amplamente conhecidas do sistema prisional. Além disso, essa luta poderia ter como evento os dias de visita social e entrega de malotes, ocasiões importantes de conversas e escuta de visitantes e de troca de informações sobre as adversidades da trajetória de "puxar cadeia" com um filho, filha, irmão, marido ou namorado preso nos Complexos Prisionais de Itaitinga e Aquiraz¹⁵⁹. Dessa forma, ainda que por um período limitado, o cotidiano é permeado por redes de solidariedade e interação que se formam, tendo o sistema prisional como ponto em comum.

Tal abordagem foi importante para ampliar a compreensão dos dispositivos de controle e poder que negam as possibilidades de vida e ação política das pessoas e coletivos identificados nesta pesquisa. Assim, afastamos a intenção de assumir a tarefa de porta-vozes das pessoas em condições subalternas como uma pretensão da tese. Essa lição é importante para dimensionar quais são as artimanhas do saber-poder dominante e suas conceituações que promovem as ideias de reforço do encarceramento e seus efeitos expansionistas, pois, uma lição importante observada pelas constantes mobilizações e denúncias públicas, apesar do não reconhecimento do Estado, os familiares organizam movimentos sociais relevantes para a construção da experiência dos direitos humanos no estado do Ceará¹⁶⁰.

Assim, as relações de confiança com pessoas afetadas pelas políticas de aprisionamento em casos bastante específicos foram engajadas para auxiliar na conclusão de que o encarceramento possui um efeito diferenciado para os segmentos empobrecidos e racializados, sobretudo quando estão identificados como focos de desestabilização da segurança prisional. Dessa forma, a marginalização da capacidade política de reivindicação de familiares, tal como praticado pela doutrina de disciplina e controle holístico da polícia penal, sustenta uma visão discriminatória

¹⁵⁹ É evidente que se opera numa linha tênue quando se observa pontos de vista para compreender o ethos de inserção do pesquisado (BOURDIEU, 2007), percebendo-os como implicados em diversos campos sociais formando uma rede de interdependência (ELIAS, 1993; 2011) atravessada por fluxos diversos e delineada por movimentações que nem sempre estão relacionadas com os interesses da pesquisa. Por outro lado, consideramos o desafio de sair do enquadramento de pré-julgamentos morais e políticos, impregnados na razão ocidentalista, que encerram e tornam indizíveis certas redes de sociabilidade, reciprocidade, negação e lutas simbólicas.

¹⁶⁰ A capacidade de auto-organização de coletivos e grupos espontâneos de familiares merece destaque como importante observação do trabalho campo. Um exemplo importante foi o canal online A Voz Cárcere, plataforma digital que divulgava denúncias de maus-tratos ocorridas no sistema prisional cearense.

da segurança com efeitos sociais duradouros em familiares, parentes, amigos e comunidades da população prisional.

Por isso, são formadas as redes de solidariedade que compõem a movimentação de familiares nos estabelecimentos prisionais. A trajetória de discriminações e violências da experiência social indireta do encarceramento forja alianças com um fim definido por melhorias nas condições de encarceramento, pois durante a caminhada pelas instituições dos sistemas de justiça criminal e prisional, são estabelecidas relações e compromissos afetivos, morais e políticos. Dessa maneira, parece importante o exercício da recusa a esta captura da realidade de pretensão de controle total.

Por outro lado, mais uma vez, se os bandos faccionados apresentam a violência como meio para a conquista do poder e da gestão de mercados, o próprio Estado assume esse papel ao destacar seus recursos para o aprofundamento da militarização da segurança pública (SOUZA, 2014) e dos territórios, sobretudo nas zonas urbanas que são consideradas perigosas e violentas, ou seja, estigmatizadas como territorialidades da guerra. No campo político, tal cenário foi explicado como efeito da “linha-dura” da intervenção penitenciária, consolidada na esteira do aumento de rebeliões e massacres prisionais nas regiões Norte e Nordeste, principalmente no Amazonas, Maranhão, Pará, Roraima e Rio Grande do Norte (BRASIL, 2018; 2019).

Como efeito, interromper a comunicação das facções com o contexto externo isolou ainda mais a população prisional no pragmatismo da aplicação dos procedimentos operacionais traduzidos pelo exercício do poder burocrático-legal no cotidiano, afetando o modo como as pessoas lidam com a rotina penitenciária, impessoal e técnica. As rebeliões e atentados momentaneamente inviabilizam a palavra, apesar do forte significado comunicativo, e a violência pode se tornar uma mediação possível na correlação de forças dos conflitos que anteriormente eram apenas sintomas das tensões subjacentes. Isso, portanto, não exclui a necessidade de que rebeliões em prisões precisam da retomada da palavra para negociar o desfecho ou resolução do conflito.

Podemos supor que, dessa maneira, a administração penitenciária reforça seu papel como ator crucial e bem-sucedido na contenção de rebeliões, fugas e atentados. Isso pode ser um indicativo importante do papel da presença do sistema prisional no governo das populações, pois, dependendo do ponto de vista, além de

também estar presente nas trajetórias de inúmeras pessoas, a política penitenciária ganha importância para a gestão das camadas sujeitadas nas cidades e na área rural. Em outras palavras, o endurecimento das políticas de segurança penitenciárias teve como extensão um maior rigor, também, em contexto extramuros, devido à atuação exterior da polícia penal. Ainda mais preocupante, essa ação burocrática-legal que normaliza procedimentos impeditivos ao pleno contato da pessoa privada de liberdade e seus familiares marginalizou essas pessoas para exercer o controle de seus corpos por meio de uma disciplina operada pela polícia penal.

O novo regramento consolidou e permitiu o avanço de normas paulatinamente implementadas pela SAP, visando à redução do contato com a população carcerária para aumentar a segurança e o controle policial da rotina das unidades prisionais, voltando-se, por um lado, para os objetivos específicos de estímulo de educação, formação e empregabilidade da população carcerária; por outro lado, o enfrentamento e choque direto contra a influência de agrupamentos faccionalizados e suas famílias, por extensão. Essa inimizade repercutiu nos relatos do aumento da violência praticada por agentes estatais dentro das prisões, resultando em diversas manifestações de rua de familiares no período de pandemia, em sua maioria organizadas por coletivos de mulheres que compartilham a condição de serem familiares de pessoas privadas de liberdade, dos estabelecimentos prisionais masculinos e femininos. Nessas manifestações, são usados recursos de inteligência para identificar participantes e pessoas que teriam algum tipo de capacidade de instigar e mobilizar as ações de denúncias. O ponto nevrálgico foi a detenção e criminalização de manifestantes no dia 20 de novembro de 2020, durante protesto contra a tortura e maus-tratos realizado na sede da SAP. De fato, o próprio trabalho de campo acaba sendo identificado como próximo de familiares ou do movimento de mulheres.

Essa flexibilidade na compreensão das formas contemporâneas do uso da violência nas prisões e, a partir delas, práticas sempre questionáveis do ponto de vista ético e legal, indicam a prevalência de uma economia da violência empregada como uma questão crítica, pois envolve a maneira como opera uma forma perversa de poder do controle social. Por isso, existe uma relevante realidade de violências vivenciada pelas mulheres afetadas pelos efeitos do aprisionamento no Ceará. Sejam

como esposas, custodiadas ou egressas, suas comunidades e vidas pessoais, por vezes, ficam sujeitas aos efeitos de prisionização. Portanto, recaindo em formas veladas ou explícitas de exclusão e discriminação social. Ser familiar e estar engajada em coletivos e grupos de pressão pode significar conviver com rotineiras formas de violências simbólicas expressas em procedimentos que dificultam o cotidiano no estabelecimento prisional.

5.4 Racismo e prisões

Refletindo sobre a pandemia da Covid-19 e o efeito global da acumulação militarizada posta em prática por neoliberais e os governos que os servem, Françoise Vergès (2021, p. 139-140) analisou com precisão que a cada nova “crise” o Estado amplia o seu poder coercitivo, nos fazendo aceitar as perdas humanas entre as classes mais pobres e racializadas em meio à uma economia mundial “mais dependente do desenvolvimento e da implementação de sistemas de guerra, controle social e repressão, para além das considerações políticas, simplesmente como meio de obter benefícios” e continuar a acumulação de capital em economias reestruturadas.

De fato, durante décadas as unidades federativas improvisaram suas políticas diante de uma segurança pública em franca expansão de seu viés militarizado. Ascensão e declínio de programas policiais de proximidade comunitária, investimento em atuação policial em locais considerados críticos, uso de recursos tecnológicos, cooperação entre policiais (nacionais e internacionais) e combate ao “crime organizado” nas periferias abarcam, de forma decisiva, as prisões como dispositivos integrados à segurança pública.

Em contrapartida aos anos de aprimoramento da segurança pública e do ordenamento jurídico-penal, os dados empíricos demonstram que o aumento da população carcerária facilitou as condições para a colaboração na gestão das prisões entre o Estado e as facções, substituindo a antiga ordem baseada em pequenas coletividades prisionais e superando as gangues prisionais ao congregar diversas unidades prisionais sob o governo das facções (SIQUEIRA, NASCIMENTO, MORAES, 2022). Porém, na esteira da violência pelo controle das prisões, essa cooperação não foi suficiente para impedir as chacinas e desestabilizações prisionais,

bem como os atentados contra o poder governamental que paulatinamente pressionaram o campo burocrático por mudanças nas políticas estatais de gestão da questão das facções, em esforços policiais para neutralizar a capacidade de mobilização transbordante do sistema prisional.

Observa-se, igualmente, a suspensão de direitos para a contenção de crises, ampliando as incertezas sobre os limites legais de ações estatais, o que inclusive justifica a morte de cidadãos em nome da segurança, constituindo um estado de vulnerabilidade considerável para a vida das populações¹⁶¹. O alardeado combate e guerra contra o narcotráfico e organizações criminosas envolvem mecanismos extrajurídicos (tortura e extermínio) que caracterizam o uso da força, inclusive letal, no enfrentamento de grupos considerados uma ameaça para a soberania do poder estatal¹⁶².

Pensando com Achille Mbembe (2016, 2017), por outro lado, o mecanismo penitenciário emerge como espaço e condição estratégica em que se exerce a soberania do direito de disciplinar e matar, de deixar viver ou de subjugar à morte pessoas que são consideradas inimigas. Desta maneira, a eliminação absoluta do inimigo ficcional é um dos objetivos em uma guerra assimilada por forças concorrentes que assumem as maneiras, formas e categorias para buscar certa legitimidade, portanto, justificativas para a promoção soberana de mortes, base para uma necropolítica que admite os efeitos e consequências deste tipo de governo contemporâneo.

Por outro lado, à luz da teoria feminista decolonial da violência proposta por Françoise Vergès (2021), a análise antirracista deve considerar uma política de

¹⁶¹ A questão da manutenção da ordem, da coerção e dos mecanismos de controle é tratada como um problema do Estado, do estatismo político. Dessa maneira, a pesquisa explorou essas problemáticas para expor a maneira de pensar e agir dos homens de Estado, suas preocupações em manter a ordem das coisas e, portanto, o discurso sobre a sociedade estatal contemporânea. Encontramos uma interpretação deturpada do que preconizou Thomas Hobbes (1974), que considerava o Estado como fundamental para a segurança, sendo o medo um freio para certas atitudes. As evidências indicam não uma forma legítima de justiça, mas principalmente a forma autoritária de exercício do poder estatal. Um exemplo disso é a seletividade penal e a pressão das forças policiais para sustentarem uma ação militar nos bairros populares das cidades brasileiras. A questão é que quando bandos faccionados perdem o medo de morrer, a situação é instrumentalizada por contendidas violentas que aprofundam a subalternização de grandes camadas populacionais que experimentam as pressões tanto de grupos faccionados quanto do próprio Estado em sua guerra contra esses grupos. Ademais, podemos concordar com Hobbes que a guerra pode ser instrumentalizada como uma relação de poder.

¹⁶² Giorgio Agamben (2004) define que o estado de exceção é caracterizado para além do aparato jurídico, pressupondo um conteúdo político que seria acionado apenas em momentos extraordinários, nos momentos de crises que ameaçam a existência do direito, do próprio Estado. Ocorre que o autor destaca o uso recorrente.

proteção para as pessoas vulnerabilizadas, sem transformá-las em vítimas. Destarte, o projeto necropolítico de sociedade celebra e naturaliza a violência masculina como forma de governo e eliminação brutal das dissidências, inclusive, pela permissão para matar os corpos racializados. Os autos de resistência no Brasil são ocorrências que se amparam no instituto da legítima defesa em homicídios decorrentes de letalidade policial. "Deixar viver e deixar matar" é uma forma necropolítica (MBEMBE, 2016) das vidas matáveis (MALLART e GODOI, 2017), situando a população negra no circuito punitivista em que as prisões produzem uma população sacrificável e indigna de reconhecimento de sua dor e sofrimento.

O racismo é parte dos sentidos e afetos que conformam a importância moral das prisões para a ordem social, apresentando-se como resposta à autoritária formação da sociedade brasileira. A prisão, os castigos e sofrimentos de delinquentes e criminosos simbolizam a supremacia da sociedade ocidental diante do desvio antimoderno e da dissolução da ordem jurídica. Na realidade, seria uma tentativa equivocada opor punição à vingança, devido a uma suposta virtude na aplicação da pena em reclusos (FASSIN, 2021). Afinal, estar preso confina no espaço e restringe no tempo, razão mesma da pena e da aplicação de castigo.

Daí decorre a importância de se racializar a questão das prisões brasileiras. Nesse sentido, a crítica de Grada Kilomba (2019) nos auxilia a desvelar que o racismo é cotidiano, não apenas algo esporádico e circunstancial. Assim como impregna o conhecimento e a elaboração do saber acadêmico, invalidando e tornando o Outro exótico diante das estratificações de posições marginais. A autora argumenta inclusive que isso causa dor e raiva, sentimentos que, de certa maneira, permearam a experiência social do encarceramento por diferentes motivos. Portanto, esse compromisso ético-político é fundamental para que cientistas sociais acessem o campo de pesquisa em prisões, não tratando o encarceramento de pessoas como um zoológico, espaço de engenharia das contradições e defeitos humanos, mas sim como uma instituição que afeta com sofrimento, violência e dor uma maioria de pessoas negras e pobres.

Sobre isso, Gayatri Spivak (2010) desfaz a pretensão do intelectual que busca construir um discurso de resistência do subalterno. A assimetria da relação do intelectual mantém o subalterno silenciado, sendo essa reflexão importante para o esforço prático de recusar abertamente artifícios de colonialismo intelectual, bem

como as categorias que capturam as populações subalternas em narrativas de dispositivos de controle social, abertamente racistas e classistas, ou seja, seletivas e orientadas para a contenção e extermínio do inimigo ficcional. Há uma complexidade importante nas relações sociais, e, apesar das narrativas de sofrimento e dor, encontrei em campo, nas filas e durante entrevistas, pessoas que consideraram a reformulação do sistema prisional importante para a dignidade delas, incluindo familiares e a população prisional.

Ademais, a reflexão feita por Judith Butler (2017b), durante a escalada autoritária global da guerra ao terror, localizou o lugar das prisões contemporâneas e seu conhecido risco biológico como uma materialização da retórica da guerra contra pessoas marginalizadas, racializadas e encarceradas, vidas precárias registradas, mas não reconhecidas e apreendidas como vidas passíveis de luto, isto é, nunca vividas nem perdidas no sentido pleno. Todavia, ainda há muito por fazer para a esfera pública ser o local de encontros e debates da política como forma de conduzir a política pela palavra e a defesa pacífica dos interesses sociais (ARENDRT, 2007; 2016). No entanto, o trabalho de campo observou a diferenciação de pessoas que não gozam do *status* de cidadãos, notadamente familiares de pessoas privadas de liberdade. Superar esse contexto deve ser imperativo para a idealização da vida social e da esfera pública como meio para a comunicação e pleno exercício da liberdade e da ação, sem o medo e a violência do Estado contra os comuns e os excluídos.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta tese, abordamos a necessidade premente de repensar e refletir sobre a política penitenciária do sistema prisional do estado do Ceará. As evidências indicam a persistência de medidas segregadoras e discriminatórias expressas no recrudescimento de políticas criminais e penais. De fato, as prisões brasileiras são um conjunto heterogêneo de dispositivos carcerários com disparidades regionais em suas políticas de administração penitenciária, e apenas mais recentemente políticas públicas visam à integração institucional das rotinas penitenciárias para reagir à escalada da crise de segurança. Portanto, o enfrentamento da violência nas prisões lida com desafios prementes de resolução.

A pesquisa buscou a interpretação das prisões em uma perspectiva que levou em consideração a organização sistêmica, institucional, comunitária e transcendente de seus efeitos e consequências na vida social de pessoas afetadas direta e indiretamente pelo sistema prisional cearense. Em vista disso, o desafio do insulamento do sistema prisional instou por inovações para buscar outros caminhos que tornassem a pesquisa possível, estimulando a elaboração de estratégias para lidar com o imperativo de imersão no campo de pesquisa. Essa postura requereu esforços para contornar as adversidades oriundas de recusa do acesso institucional, assimilando de outras maneiras os efeitos da doutrina de segurança estabelecida pela SAP.

Ao longo do trabalho foram apresentadas as adversidades de pesquisas em relações, fluxos e políticas atravessadas pela conflitualidade, em torno de um problema social que figura como centro de disputa pelo seu controle. Além da significativa distância social na relação pesquisador-observado, as alteridades e as interações, ou seja, os encontros com as pessoas relacionadas ao campo da pesquisa, foram os momentos preferenciais para o exercício reflexivo da suspeição em relação aos próprios valores, valorizando a experiência com outros pontos de vista, sempre de maneira relacional. Diante disso, mesmo que apresentem regularidades, as paixões e tentações políticas (coletivas) e subjetivas (pessoais) precisam ser pensadas com igual reflexividade e suspeição, para que a compreensão e análise não sejam limitadas pelo confronto com as posições políticas e morais do

pesquisador. Isso ocorre porque a realidade social possui uma fluidez muito maior do que as categorias e conceitos heurísticos

A discussão apresentada teve como objetivo evidenciar as soluções encontradas pelo poder executivo para implementar a sua reformulação do sistema prisional, em um contexto político de forte pressão na esfera pública para solucionar a escalada de violência refletida pelas facções atuantes dentro e foras das prisões cearenses. Nesse cenário, a SAP foi dotada de capital político e respaldada em sua autoridade pelo conjunto de atores governamentais dos poderes constituídos, igualmente interessados na contenção das facções e das organizações criminosas, problemáticas tidas como centrais na crise da segurança pública local. Assim, a doutrina implementada pela reformulação do sistema prisional cearense tem em vista exercer a dominação do Estado por meio de uma coerção ativa e disciplinada da população prisional, utilizando mecanismos de repressão e vigilância como recurso eficaz para manter a ordem nas unidades prisionais.

A estabilização da segurança pública e a implementação de procedimentos de controle das unidades prisionais pela polícia penal tiveram prioridade importante nas eleições gerais de 2018. Dessa forma, estabelecer o controle da segurança penitenciária se fez de fundamental importância para a redução de mortes nas unidades prisionais cearenses. Como etapa seguinte a doutrina de segurança penitenciária, o fomento de políticas de trabalho e estudo no sistema prisional compõe esforço que busca legitimar a doutrina implementada pela SAP. De certa forma, as condições degradantes das prisões brasileiras facilitaram a adesão dos governos à adoção da linha política de implementação da polícia penal e do intervencionismo nas políticas penitenciárias para o enfrentamento dos grupos organizados nas prisões.

Isso, sem dúvida, encontrou lugar e espaço para prosperar no estado do Ceará, devido ao reconhecimento da violência como um problema social e político a ser enfrentado pelo poder público. Esse fator legitimou a política de segurança pública estadual como componente ativo na administração penitenciária, com o devido auxílio dos Poderes Executivo e Judiciário locais, com foco na contenção e neutralização da ação desestabilizadora de facções e na redução de índices de criminalidade.

A reformulação do sistema prisional cearense indicou mais um avanço de doutrinas policiais na política criminal e penal. Portanto, mudanças foram implementadas por meio da doutrina de intervenção penitenciária e pela fixação de

procedimentos de segurança centralizados na administração penitenciária gerida pela cadeia de comando da polícia penal, renovada e adestrada pela doutrina de intervenção penitenciária. Essa reformulação não foi de maneira nenhuma pacífica e sem conflitos, tendo uma rápida resposta da sociedade civil e de órgãos de controle no escrutínio dos rumos tomados durante a criação da SAP.

Todavia, ainda é controversa a imagem governamental da diminuição do respeito da dignidade da pessoa privada de liberdade em prol de um modelo de estabilidade que abrange um conjunto de mecanismos estressantes de vigilância e rotinas fixadas em um inflexível conjunto de procedimentos disciplinares a ser cumprido por todas as pessoas no sistema prisional cearense, inclusive pela polícia penal.

As metas do poder executivo reforçaram o campo da segurança penitenciária ao centralizar a administração penitenciária na polícia penal, e, conforme a narrativa de gestores, isso permitiu o fortalecimento de programas estatais de assistência educacional e de trabalho oferecidos nas unidades prisionais. Por outro lado, uma das consequências desse modelo foi a permanência de um tipo de governança da população prisional por meio de uma burocracia perversa que protela os objetivos de reintegração social na pena, para focar no enfrentamento das facções prisionais. Conforme visto, a aplicação da pena justificada pela adoção de um efeito pedagógico de reintegração social do apenado (FASSIN, 2019), resulta sofrimento físico e psicológico. Poderíamos nos questionar até que ponto a doutrina de enfrentamento às facções é uma justificativa para normalizar excessos e arbitrariedades.

A análise do sistema prisional evidencia a desumanização e a adoção de medidas violentas e arbitrarias como estratégias de controle da população prisional em nome da segurança. A partir dessa perspectiva, torna-se claro que a lógica de encarceramento adotada pelo Estado resulta em violações sistemáticas dos direitos humanos, perpetuando um ciclo de marginalização e exclusão. A imposição de práticas desumanizantes e a utilização da violência como instrumento de controle não apenas comprometem a dignidade das pessoas privadas de liberdade, mas também refletem a debilidade de um sistema que, em vez de promover a justiça e a reintegração social das pessoas privadas de liberdade, perpetua a estigmatização e a segregação, sobretudo se foram apontadas como pessoas problemáticas.

A desumanização, evidente nas condições de vida nas prisões e nas práticas cotidianas de procedimentos degradantes e estressantes, atinge o cerne da dignidade das pessoas privadas de liberdade. A superlotação, a insalubridade e a falta de acesso a serviços básicos são apenas algumas das dimensões desse processo desumanizante. A imposição de condições que negam a essas pessoas sua humanidade básica não apenas viola seus direitos fundamentais, mas também corrói a possibilidade real de uma vida pós-cárcere com dignidade. De fato, a burocracia também atinge familiares na medida em que diversos obstáculos são impostos e que dificultam as entregas de malotes e as visitas sociais.

Nesse contexto, é fundamental reconhecer demandas estruturais que visem à humanização do sistema prisional, garantindo o respeito aos direitos fundamentais, a promoção da reintegração social e a redução da violência que integre mecanismos de prevenção e combate à tortura para fazer cessar excessos. A superação desse cenário exige a implementação de políticas que priorizem a dignidade humana, a transparência, a participação da sociedade civil e a promoção mais ampla e compromissada de oportunidades educacionais e de trabalho para as pessoas privadas de liberdade. Além disso, é essencial fomentar um debate amplo e inclusivo sobre as práticas de encarceramento, visando a construção de práticas de valorização da vida e da cidadania, em oposição à lógica de exclusão e punição que ainda são predominantes no sistema prisional cearense.

A aplicação arbitrária de medidas violentas não apenas agrava a atmosfera de tensão e medo nas prisões, mas também contribui para a perpetuação do ciclo de criminalidade e violência. É imperativo reconhecer que a segurança pública não pode ser alcançada às custas dos direitos humanos e da dignidade da pessoa sob custódia do Estado. Por isso, a reformulação do sistema prisional do Ceará deve ser passível de ajustes e revisões para evitar mascarar a realidade social identificada por pessoas privadas de liberdade, policiais penais, familiares e egressos. Em suma, a promoção de uma política penitenciária baseada na respeitabilidade, na reabilitação e na reintegração é crucial para romper com o ciclo de desumanização e violência, reforçada por medidas de desencarceramento.

Além disso, é vital envolver a sociedade civil, universidades e organismos de direitos humanos no monitoramento contínuo do sistema prisional. Somente por meio de uma abordagem coletiva e engajada será possível dismantlar os

mecanismos que perpetuam a desumanização e a violência, substituindo-as por medidas de inclusão social e o respeito aos direitos humanos. Por fim, a transformação do sistema prisional do Ceará não é apenas uma necessidade legítima da sociedade cearense, mas uma obrigação que demanda ação imediata.

Diante desse panorama, esta tese reforça a necessidade premente de repensar as bases do sistema prisional, buscando alternativas que priorizem a proteção dos direitos humanos e a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. A transformação efetiva desse contexto requer um compromisso coletivo com a promoção da dignidade, da justiça e da igualdade. Portanto, ressalta-se a complexidade da relação entre violência e o sistema prisional no Ceará, bem como a necessidade de compreender as perspectivas das pessoas afetadas pelo encarceramento. Além disso, destaca-se a importância de uma abordagem política e histórica para a transformação da realidade social do aprisionamento e a redução da violência sem desconsiderar as demandas legítimas das pessoas afetadas pela violência e pelo encarceramento.

REFERÊNCIAS

- ACCIOLY, Maria Izabel Feitosa. **Poesia e vida emuralhada**: um estudo das práticas de resistência na Casa de Privação Provisória de Liberdade III. 2018. 89f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Sociais) — Departamento de Ciências Sociais, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2017.
- ACCIOLY, Maria Izabel Feitosa. “**Catatau**”, **fanzine e poesia**: escrita nas prisões cearenses. 2020. 95 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) — Centro de Educação e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2020.
- ADORNO, Sérgio. Sistema penitenciário no Brasil. **Revista USP**, São Paulo, n.9-1, p. 65-78, 1991a.
- ADORNO, Sérgio. A prisão sob a ótica de seus protagonistas. Itinerário de uma pesquisa. *Tempo Social*; **Rev. Sociol. USP**, S. Paulo, v. 3(1-2), p. 7-40, 1991b.
- ADORNO, Sérgio. Monopólio estatal da violência na sociedade brasileira contemporânea. In: MICELI, Sérgio (Org.) **O que ler na ciência social brasileira**. v.4. São Paulo: Sumaré/Anpocs/Capes, 2002, p. 267–307.
- ADORNO, Sérgio; DIAS, Camila Nunes. Articulação entre o mundo interno e externo às instituições prisionais: questões para a construção de um novo paradigma no domínio da sociologia das prisões. *In: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS*, 37, 2013, Águas de Lindóia. **Anais** [...]. Águas de Lindóia, 2013.
- AGAMBEN, Giorgio. **Estado de exceção**. São Paulo Boitempo, 2004.
- AGAMBEN, Giorgio. **O que resta de Auschwitz**: o arquivo e o testemunho (Homo Sacer III). São Paulo: Boitempo Editorial, 2008.
- ALEXANDER, Jeffrey. Novo movimento teórico. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. n. 4, v.2, jun, 1987.
- ALEXANDER, Michelle. **A nova segregação**: racismo e encarceramento em massa. São Paulo: Boitempo Editorial, 2017.
- ALVAREZ, Marcos César; SALLA, Fernando; DIAS, Camila Nunes. “Das Comissões de Solidariedade ao Primeiro Comando da Capital em São Paulo”. **Tempo Social**, v. 25, n. 1, 2013, p. 61-82.
- ALVES, Gustavo Henrique Tardelli. O Orçamento Federal entre a realidade e a ficção: um desafio à transparência da despesa pública no Brasil. **Revista da CGU**. v. 7, n 11, p. 128–154, 2015.
- ANDRADE, Eliakim Lucena de. **A rua dos irmãos**: uma etnografia na prisão. 130f. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Programa de Pós-graduação em Sociologia, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2014.

ARENDDT, Hannah. **A condição humana**. Trad. Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

ARENDDT, Hannah. **Sobre a violência**. Trad. André de Macedo Duarte. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

AQUINO, Jania P. D. de. HIRATA, Daniel. Inserções etnográficas ao universo do crime: algumas considerações sobre pesquisas realizadas no Brasil entre 2000 e 2017. **BIB**, São Paulo, n. 84, 2/2017 (publicado em abril de 2018), p. 107 a 147.

AQUINO, Jania P. D. de; SÁ, Leonardo. “Consideração” e “competência” entre assaltantes: etnografias da sociabilidade armada. In: BARREIRA, César; AQUINO, Jânia Perla Diógenes de; SÁ, Leonardo (org.). **Violência, ilegalismos e lugares morais**. Campinas, SP: Pontes Editores, 2014.

AZEDO, Rodrigo Ghiringhelli de; SINHORETTO, Jacqueline. O sistema de justiça criminal na perspectiva da antropologia e da sociologia. **BIB**, São Paulo, n. 84, 2/2017 (publicado em abril de 2018), p. 188-215.

BARBOSA, Antônio Rafael. **Um abraço para todos os amigos**: algumas considerações sobre o tráfico de drogas no Rio de Janeiro. Niterói: EDUFF, 1998.

BARBOSA, Antônio Rafael. “As armas do crime: reflexões sobre o tráfico de drogas no Rio de Janeiro”. **Civitas – Revista de Ciências Sociais**, ano 1, n. 2, dez, 2001, p. 165 a 176.

BARREIRA, César. **Crimes por encomenda**: violência e pistolagem no cenário brasileiro. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Núcleo de Antropologia da Política, 1998.

BARREIRA, César. Em nome da lei e da ordem: a propósito da política de segurança pública. **São Paulo Em Perspectiva**, 18(1): 77-86, 2004.

BARREIRA, César. **Cotidiano despedaçado**: cenas de uma violência difusa. São Paulo: Edições Pontes, 2008.

BARREIRA, César. Oração de abertura - gênese e proposta de um laboratório. In: BARREIRA, César (org.). **Violência e conflitos sociais**: trajetórias de pesquisa. Campinas, SP: Pontes Editores, 2010.

BARREIRA, César. **Pistoleiro ou vingador**: construção de trajetórias. *Sociologias*, Porto Alegre, n. 8, Dec. 2002.

BARREIRA, César. Insegurança, medo e crueldade no cenário urbano de Fortaleza. In: BARREIRA, César; BARREIRA, Irllys. **Etnografias na Cidade**: redes, conflitos e lugares. Campinas: Pontes Editora, 2016. p. 89-111.

BARROS, J. P. P.; BENICIO, L. F. S. Eles nascem para morrer?: uma análise psicossocial da problemática dos homicídios de jovens na cidade de Fortaleza. **Revista de Psicologia da UFC**, v. 8, p. 34-43, 2017.

BARROS, J. P. P *et al.* "Pacificação" nas periferias: discursos sobre as violências e o cotidiano de juventudes em Fortaleza. **Revista de Psicologia**, 9(1), 2018, p. 117-128.

BECKER, Howard. **Falando da sociedade**: ensaios sobre as diferentes maneiras de representar o social. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2009.

BEAUD, Stéphane; WEBER, Florence. **Guia para a pesquisa de campo**: produzir e analisar dados etnográficos. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

BEZERRA, Leila Maria Passos de Souza. **Pobreza e lugar(es) nas margens urbanas**: lutas de classificação em territórios estigmatizados do Grande Bom Jardim. 471f. Tese (Doutorado em Sociologia). Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Fortaleza, 2015.

BIANCHI, Álvaro. **O conceito de estado em Max Weber**. Lua Nova, São Paulo, n. 92, p. 79-104, Aug. 2014.

BIONDI, Karina. **Junto e misturado**: uma etnografia do PCC. São Paulo: Editora Terceiro Nome, 2010.

BIONDI, Karina. Um mundo de considerações: alguns apontamentos sobre relações de força no trabalho de campo. *In*: BARREIRA, César; SÁ, Leonardo; AQUINO, Jânia Perla de. **Violência e dilemas civilizatórios**: as práticas de punição e extermínio. Campinas, SP: Pontes Editores, 2012.

BIONDI, Karina. **A Revolução Copernicana nos estudos entre o legal e o ilegal**. ICHAN TECOLOTL, México, 16 jun. 2021.

BLUMER, Herbert. **Social problems as collective behavior**. Social Problems, vol. 18, n. 3, pp. 298-306, 1971.

BONI, Valdete; QUARESMA, Sílvia Jurema. Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevistas em ciências sociais. **Em Tese**, Florianópolis, v. 2, n. 1, p. 68-80, jan. 2005.

BORGES, Juliana. **O que é**: encarceramento em massa?. Belo Horizonte-MG: Letramento: Justificando, 2018.

BOURDIEU, Pierre. **Meditações pascalianas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

BOURDIEU, Pierre. Introdução a uma sociologia reflexiva. *In*: BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. Tradução de Fernando Tomaz. 10. ed. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 2007.

BOURDIEU, Pierre. Compreender. *In*: BOURDIEU, Pierre (coord.). **A miséria do mundo**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

BROWN, Wendy. **Undoing the demos**: neoliberalism's stealth revolution. New York: Zone Books, 2015.

BROWN, Wendy. **Nas ruínas do neoliberalismo**: a ascensão da política antidemocrática no ocidente. São Paulo: Editora Filosófica Politeia, 2019.

BUTLER, Judith. **Corpos em aliança e a política das ruas**: notas para uma teoria performativa de assembleia. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2019.

BUTLER, Judith. **A vida psíquica do poder**: teorias da sujeição. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017a.

BUTLER, Judith. **Quadros de guerra**: quando a vida é passível de luto?. Trad. Sérgio Tadeu e Arnaldo Marques. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017b.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito Destinada a Investigar o Sistema Carcerário**. Brasília: 2008.

CAMURI, Ana Claudia. **Governamentalidade e tortura**. Curitiba: Editora Prismas, 2018.

CANDOTTI, Fabio. 'Quando a massa erra, o estado avança': notas sobre transformações carcerárias e criminais em Manaus (Amazonas). **Revista Tomo**, v. 40, p. 197-241, 2022.

CANDOTTI, Fabio; MELO, Flavia; SIQUEIRA, Italo Barbosa Lima. "A grande narrativa do norte: considerações na fronteira entre crime e estado". In: MALLART, Fábio; GODOI, Rafael (orgs). **BR 111: A rota das prisões brasileiras**. São Paulo: Veneta, 2017, pp. 21-33.

CASTRO, Karolina Alves Pereira de. **Sistema penitenciário federal**: estudo sobre regimes disciplinares e confinamento solitário. 2019. 190 f., il. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos e Cidadania) — Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

CESAIRE, Aimé, (1978). **Discurso sobre o colonialismo**. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editora, 1978.

CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano**: 1. Artes de fazer. Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Monitoração eletrônica criminal**: evidências e leituras sobre a política no Brasil. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, 2021.

COSTA, Sérgio. Desprovincializando a sociologia: a contribuição pós-colonial. **RBCS**, São Paulo, v. 21, n. 60, p. 117-134, Feb. 2006.

CUNHA, Manuela. (2014). The Ethnography of prisons and penal confinement. **Annual Review of Anthropology**, Vol. 43, pp. 217-233, 2014.

DAS, Veena. **Veena Das**: sujetos del dolor, agentes de dignidad. Bogotá: Universidad Nacional de Colombia, 2008.

DAS, Veena; POOLE, Deborah. El estado y su márgenes. Etnografias comparadas. **Cuadernos de Antropología Social**. 2008.

DAUDELIN, J.; RATTON, J.L. Mercados de Drogas, Guerra e Paz no Recife. **Tempo Social** (online), v. 29, p. 115-132, 2017.

DAVIS, Angela. **Estarão as prisões obsoletas?**. Rio de Janeiro: Difel, 2018.

DHESCA BRASIL. **Missão emergencial sobre genocídio negro e racismo nas unidades prisionais e Ruc's de Altamira (PA)**. Relatoria de Luiz Fábio S. Paiva & .São Paulo: Plataforma Brasileira de Direitos Humanos, 2020.

DIAS, Camila Nunes. **PCC**: hegemonia nas prisões e monopólio da violência. São Paulo: Saraiva, 2013.

DIAS, Camila Nunes. Encarceramento, seletividade e opressão: a “crise carcerária” como projeto político. **Friedrich Ebert Stiftung**, nº 28, 2017.

DIAS, Camila Nunes. RIBEIRO; Natália Caruso Theodoro. O deslocamento da prisão em três Comissões Parlamentares de Inquéritos (CPIs) e sua centralidade na conformação de redes criminais transnacionais. **Revista Brasileira de Sociologia**, v 7(17), 2019, pp. 98-124.

DIAS, Camila Nunes; PAIVA, Luiz Fábio S. Facções prisionais em dois territórios fronteiriços. **Tempo Social**, v. 34, p. 217-238, 2022.

DIAS, Camila Nunes; SILVA, Vanessa Ramos da. “O Estado Brasileiro Vai Ter Quem Manda Dentro Dos Presídios”: Análise do Discurso de Senadores na votação da PEC da Polícia Penal. **Lua Nova (Impresso)**, V. 1, P. 81-122, 2022.

DOUGLAS, Mary. **Pureza e Perigo**. São Paulo: Editora Perspectiva, 2014.

DURHAM, Eunice R. A pesquisa antropológica com populações urbanas. *In*: DURHAM, Eunice R. **A dinâmica da cultura**. São Paulo: Cosac Naify, 2004.

DURKHEIM, Émile. As formas elementares da vida religiosa (3. ed.). São Paulo: Martins Fontes, 2003.

ELIAS, Norbert. **O Processo Civilizador volume 2**: Formação do Estado e Civilização. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1993.

ELIAS, Norbert. **O Processo Civilizador volume 1**: Uma história dos costumes: Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

FANON, Frantz. **Os Condenados da Terra**. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1979.

FASSIN, Didier. **Punir**: uma paixão contemporânea. Belo Horizonte: Editora Âyine, 2021.

FASSIN, Didier. **A sombra do mundo**: uma antropologia da condição carcerária. São Paulo: Editora UNIFESP, 2019.

FELTRAN, Gabriel de Santis. **Fronteiras de tensão**: um estudo sobre política e violência nas periferias de São Paulo. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo, São Paulo. 2008

FELTRAN, Gabriel de Santis. **Irmãos**: Uma história do PCC. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. 3. ed. São Paulo: Ática, 1978.

FOUCAULT, Michael. **Vigiar e Punir**: história da violência nas prisões. Tradução de Raquel Ramallete. 36ª Edição. Petrópolis: Vozes, 2009.

FOUCAULT, Michael. **Microfísica do Poder**. São Paulo: Edições Graal Ltda, 2011.

FOUCAULT, Michael. **A sociedade punitiva**: curso no Collège de France (1972-1973). São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2015.

FOUCAULT, Michael. **Teorias e Instituições Penais**. curso no Collège de France (1971-1972). São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2020.

GARLAND, David. **A cultura do controle**: crime e ordem social na sociedade contemporânea. Tradução André Nascimento. Rio de Janeiro: Revan, ICC, 2008.

GARLAND, David. Para além da cultura do controle. In: SOZZO, Máximo (Org.). **Para além da cultura do controle?** Debates sobre Delito, pena e ordem social com David Garland. Porto Alegre: Aspas Editora, 2020.

GEERTZ, Clifford. **O saber local**: novos ensaios em antropologia interpretativa. Tradução de Vera Mello Joscelyne. Petrópolis, Vozes, 1997.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: LTC, 2013.

GEOPRESÍDIOS. **Sistema Geopresídios do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** [Internet]. Acesso em: 20 dez. 2022. Disponível em: https://www.cnj.jus.br/inspecao_penal/mapa.php.

GILROY, Paul. **O atlântico negro**: modernidade e dupla consciência. São Paulo, Ed. 34, 2001.

GIRÃO, Shirley Aguiar. **Monitoramento eletrônico de egressos**: implementação no Ceará. 2018. 85 f. Dissertação (Mestrado Profissional) — Mestrado Profissional

em Planejamento e Políticas Públicas, Centro de Estudos Sociais Aplicados, Universidade Estadual do Ceará, 2018.

GRILLO, Carolina Christoph. **Coisas da Vida no Crime**: tráfico e roubo em favelas cariocas. 280p. Tese de Doutorado. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

GODOI, Rafael. **Ao redor e através da prisão**: cartografias do dispositivo carcerário contemporâneo. 2010. 203 f. Dissertação (Mestrado) — Departamento de Sociologia, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2010.

GODOI, Rafael. Ilegibilidade e mobilização: dinâmicas sociais do processamento de pessoas nas prisões de São Paulo. *In*: REUNIÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA, 29., 2014, Natal.

GODOI, Rafael. **Fluxos em cadeia**: as cadeias em São Paulo na virada dos tempos. 2015. 243 f. Tese (Doutorado) - Departamento de Sociologia, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2015.

GODOI, Rafael. A prisão fora e acima da lei. **Tempo Social** [online]. 2019, v. 31, n. 3, pp. 141-160.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, Prisões e Conventos**. Tradução de Dante Moreira Leite. 8. ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 2010.

GONDIM, Linda Maria de Pontes (org). **Pesquisa em Ciências Sociais**: o projeto da dissertação de mestrado. Fortaleza: UFC Edições, 1999.

JOHNSON, Richard. **O que é, afinal, Estudos Culturais?** Tomaz Tadeu da Silva (org). Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

HAN, Byung-Chul. **Topologia da violência**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

HERZFELD, Michael. **A produção social da indiferença**: explorando as raízes simbólicas da burocracia ocidental. Rio de Janeiro: Vozes, 2016.

HIRATA, Daniel Veloso. **Sobreviver na adversidade**: mercados e formas de vida. São Carlos: Edufscar, v. 1, 258p, 2018.

HIRATA, Daniel Veloso; GRILLO, Carolina Christoph. “Sintonia e amizade entre padrões e donos de morro: perspectivas comparativas entre o comércio varejista de drogas em São Paulo e no Rio de Janeiro”. **Tempo Social**, vol. 29, n. 2, pp. 75-97, 2017.

HOBBS, T. **Leviatã**. Trad. João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Abril, 1974 (Col. Os pensadores).

HULSMAN, Louk; CELIS, Jacqueline. **Penas perdidas**: o sistema penal em questão. Belo Horizonte, São Paulo: D’Plácido, 2021.

KILOMBA, Grada. **Memórias de plantação**: episódios de racismo cotidiano. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

LAGO, Natália B. **Jornadas de visita e de luta**: Tensões, relações e movimentos defamiliares nos arredores da prisão. Tese (Doutorado) - Departamento de Antropologia, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2019.

LARA, Caio Augusto Souza; MAURO, Luis. **Noções de gerenciamento de crises e de conflitos no sistema prisional**. Belo Horizonte: CAED-UFMG, 2014.

LANDER, Edgardo. **A colonialidade do saber**: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latinoamericanas. Edgardo Lander (org). Colección Sur Sur, CLACSO, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina. Setembro 2005.

LAPLANTINE, François. **Aprender antropologia**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1999.

LEITE, I. L. S.; MARINHO, C. H. Redes de resistência e esperança. Narrativas de mães cearenses que lutam por reconhecimento, memória e amor. **SEXUALIDAD, SALUD Y SOCIEDAD (RIO DE JANEIRO)**, v. 36, p. 343, 2020.

LEVI, Primo. **É isto um homem?** Tradução de Luigi Del Re. Rio de Janeiro: Rocco, 1988.

LÉVI-STRAUSS, Claude. **O pensamento selvagem**. São Paulo: Papyrus, 1989.

LOURENÇO, Luiz Claudio. O jogo dos sete erros nas prisões do Brasil: discutindo os pilares de um sistema que não existe. In: **O público e privado**. Nº 30, jul/dez, 2017.

LOURENÇO, Luiz Claudio; ALVAREZ, Marcos César. **Estudos sobre prisão**: um balanço do estado da arte nas ciências sociais nos últimos vinte anos no Brasil (1997-2017). BIB, São Paulo, n. 84, 2/2017 (publicada em abril de 2018), pp. 216-236.

LOURENÇO, Luiz Claudio; ALMEIDA, Odilza Lines de. "Quem mantém a ordem, quem cria desordem": gangues prisionais na Bahia. **Tempo Social** [online]. v. 25, n. 1, pp. 37-59, 2013.

MACHADO DA SILVA, Luiz Antônio. "Violência urbana", segurança pública e favelas - O caso do rio de janeiro atual. In: **Caderno CRH**, Salvador: v. 23, n. 59, maio/ago. p. 283-300, 2010.

MACHADO DA SILVA, Luiz Antônio (org.). **Vida sob cerco**: violência e rotina nas favelas do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

MALLART, Fábio; GODOI, Rafael. "Vidas matáveis". In: MALLART, Fábio; GODOI, Rafael (org.). BR 111: **A rota das prisões brasileiras**. São Paulo: Veneta, 2017, pp. 21-33.

MARCUS, George E. Ethnography in/of the World System: The Emergence of Multi-Sited Ethnography. **Annual Review of Anthropology**, v. 24, p. 95—117, 1995.

MANSO, Bruno Paes; DIAS, Camila Nunes, **A Guerra**: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil. São Paulo: Todavia, 2018.

MARQUES, Adalton Jose. **Crime, proceder, convívio-seguro**: um experimento antropológico a partir de relações entre ladrões. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo, 2009.

MBEMBE, Achille. Necropolítica. **Arte & Ensaios**. v. 2 n. 32, 2016.

MBEMBE, Achille. **Política da Inimizade**. Lisboa: Editora Antígona, 2016.

MELO, Juliana; PAIVA, Luiz Fábio S. Violências em territórios facionados do Nordeste do Brasil: notas sobre as situações do Rio Grande do Norte e do Ceará. **Revista USP**, v. 1, p. 47-62, 2021.

MELO, Juliana; AMARANTE, N. F. O massacre de Alcaçuz, o fortalecimento e a disputa de territórios por coletivos criminosos em Natal, RN. **O Público e o Privado**, v. 33, p. 1-22, 2019.

MENDIOLA, Ignacio. En Torno a la Definición de Tortura: la Necesidad y Dificultad de Conceptualizar La Producción Ilimitada de Sufrimiento. **Dados**, 63 (2), 2020.
 MINISTÉRIO DA DEFESA. **Garantia da Lei e da Ordem**. Brasília, DF: Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, Ministério da Defesa, 2014.

MISSE, Michel. Cinco teses equivocadas sobre Criminalidade Urbana no Brasil. **Violência e Participação Política no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro, IUPERJ, Série Estudos, n. 91, agosto de 1995, p. 23-39.

MISSE, Michel. As ligações perigosas: mercado informal ilegal, narcotráfico e violência no Rio. **Contemporaneidade e educação**, v. 1, n. 2, p. 93-116, 1997

MISSE, Michel. A categoria “bandido” como identidade para o extermínio. Algumas notas sobre sujeição criminal a partir do caso do Rio de Janeiro. **Violência e Dilemas Civilizatórios**. BARREIRA, César; SÁ, Leonardo; AQUINO, Jânia Perla de (Org.). **Violência e Dilemas Civilizatórios** – as práticas de punição e extermínio. Campinas, SP: Pontes Editores, 2011.

MILLS, Charles Wright. **A Imaginação Sociológica**. Zahar Editores. Rio de Janeiro, 1982.

MORAES, Alex Martins. Ciência rebelde e desobediência epistêmica: um breve ‘encontro’ com Orlando Fals Borda. **Cadernos IHU**. São Leopoldo, RS: Instituto Humanitas Unisinos, 2013.

MORAES, Suiany Silva de. **“Eu nunca tinha escutado falar sobre favela no Benfica”**: conflitos sociais e mercados ilícitos em um bairro universitário. Dissertação de Mestrado — Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, CE: 2018, 122p.

MORAES, Suiany Silva de. Entre o 157 e as “Correrias”: As Dinâmicas da Violência e do Crime em Fortaleza. **Revista Tomo**, v. 1, p. 63-86, 2022.

MORAES, Suiany Silva de; SIQUEIRA, Ítalo Barbosa Lima. As margens como centro no bairro Benfica: falas da violência e do matar na cidade de Fortaleza. **RBSE Revista Brasileira de Sociologia da Emoção**, v. 18, n. 53, p. 143-159, agosto de 2019.

MOURA, Clóvis. **Sociologia do Negro Brasileiro**. São Paulo: Perspectiva, 2019.

MUNIZ, Jacqueline de Oliveira; DIAS, Camila Nunes. Domínios armados e seus governos criminais - uma abordagem não fantasmagórica do “crime organizado”. **Estudos Avançados**, v. 36, p. 131-152, 2022.

MUNIZ, Jacqueline; PROENÇA JÚNIOR, Domício. “Os rumos da construção da polícia democrática”. **Boletim IBCrim**, v. 14, n. 164, 2006.

MUNIZ, Jacqueline; PROENÇA JÚNIOR, Domício. “Forças armadas e policiamento”. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, v. 1, n. 1, pp. 48-59, 2007.

NASCIMENTO, Beatriz. **Uma história feita por mãos negras: relações raciais, quilombos e movimentos**. RATTs, Alex [org.]. Rio de Janeiro: Zarah, 2021.

NASCIMENTO, Francisco Elionardo de Melo. De carcereiro a policial penal: Entre nomenclaturas, imagem social e atribuições. **Revista Dilemas IFCS-UFRJ**, v. 15, p. 883–910, 2022a.

NASCIMENTO, Francisco Elionardo de Melo. Fazendo Família e Etnografia Entre Irmãos de Farda. **Mediações — revista de ciências sociais**, p. 1-19, 2022b.

NASCIMENTO, Francisco Elionardo de Melo. **Travestilidades Aprisionadas: narrativas de experiências de travestis em cumprimento de pena no Ceará**. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2018.

NASCIMENTO, Francisco Elionardo de Melo; FREITAS, Geovani Jacó de. Facções, rebeliões, violência e gestão do aprisionamento no Ceará. **O Público e o Privado**. Nº 33, 2019.

NASCIMENTO, Francisco Elionardo de Melo; SIQUEIRA, Í. B. L. Dinâmicas 'Faccionais' e Políticas Estatais Entre o Dentro e o Fora das Prisões do Ceará. **Revista Tomo**, v. I, p. 123-164, 2022.

OLIVEIRA, Franciane da Silva Santos. **Grupo de Mães e Familiares que têm filhos/as no Sistema Socioeducativo de Fortaleza: tecendo resistências e (re)existências interseccionais**. 207f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2020.

OLIVEIRA, João Pacheco. **O nascimento do Brasil e outros ensaios: “pacificação”, regime tutelar e formação de alteridades.** Rio de Janeiro: Contracapa, 2016.

OLIVEIRA, Fabiana de; PENNAFORTE, Charles; MARTINS, Marcos. “Da crise de governabilidade à crise de legitimidade os impactos da crise política sobre a política externa brasileira”. **Revista de Estudios Brasileños**, vol. 5, n. 9, pp. 148-160, 2018.

ORTNER, Sherry B. Teoria na antropologia desde os anos 60. **Mana**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 2, Aug. p. 419-466, 2011.

PADOVANI, Natália Corazza. **Sobre casos e casamentos: afetos e amores através de penitenciárias femininas em São Paulo e Barcelona.** São Carlos: EdUFSCar, 2018.

PADOVANI, Natália Corazza. Na caminhada: “localizações sociais” e o campo das prisões. **Cad. Pagu**, Campinas, n.55, e195501, 2019.

PAIVA, Luiz Fábio S.. **Contingências da violência em um território estigmatizado.** 191f. Dissertação (Mestrado em Sociologia). Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2007.

PAIVA, Luiz Fábio S.. **Os significados da morte: os discursos dos meios de comunicação sobre crimes que “abalaram” o Brasil.** 375f. Tese (Doutorado em Sociologia). Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2012.

PAIVA, Luiz Fábio S.; FREITAS, Giovani Jacó de. Ecos da violência nas margens de uma sociedade democrática: o caso da periferia de Fortaleza. **Sociedade e Cultura.** Goiânia, v. 18, n. 2, p. 115-128, 2015.

PAIVA, Luiz Fábio S.. “Aqui não tem gangue, tem facção”: as transformações sociais do crime em Fortaleza. Brasil. **Cadernos do CRH**, v. 32, n. 85, p. 165-184, 2019a.

PAIVA, Luiz Fábio S.. As dinâmicas do mercado ilegal de cocaína na tríplice fronteira entre Brasil, Peru e Colômbia. **RBCS.** São Paulo, v.34, n. 99, e349902, 2019b.

PAIVA, Luiz Fábio S.. BARROS, João Paulo Pereira; CAVALCANTE, Ricardo Moura. Violência no Ceará: as chacinas como expressão da política e do conflito entre facções. *In: O Público e o Privado.* Nº 33, 2019.

PAUGAM, Serge. Escolha e limites do modo de objetivação. *In: PAUGAM, Serge.(coord.). A pesquisa Sociológica.* Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2015.

PIRES, Artur de Freitas. **A vida no crime é louca: as relações criminais em um complexo de favelas.** 2018. 299. – Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Programa de Pós-graduação em Sociologia, Fortaleza (CE), 2018.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder e classificação social. *In*: **Epistemologias do Sul**. SANTOS, Boaventura de Sousa; MENESES, Maria Paula. Coimbra: Edições Almedinas, 2009.

REIS, Vilma. **Atucaiados pelo Estado**: as políticas de segurança pública implementadas nos bairros populares de Salvador e suas representações de 1991 a 2001. Dissertação de Mestrado: UFBA, 2005.

RIBEIRO, Ludmila; TEIXEIRA, Alex. O calcanhar de Aquiles dos estudos sobre crime, violência e dinâmica criminal. **BIB**, São Paulo, n. 84, 2/2017 (publicada em abril de 2018), p. 13-80.

Rodrigues, Fernando. “Corro com o PCC”, “corro com o CV”, “sou do crime”: facções, sistema socioeducativo e os governos do ilícito em Alagoas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, 2020.

SÁ, Leonardo Damasceno de. Reflexões sobre o trabalho de campo como empreendimento micropolítico. *In*: MENDONÇA FILHO, Manoel. NOBRE, Maria Teresa (org.). **Política e afetividade**: narrativas e trajetórias de pesquisa [online]. 1 ed. Salvador: EDUFBA; São Cristóvão: EDUFES, 2009. p. 289-310.

SÁ, Leonardo Damasceno de. Os bairros populares e a orla marítima da cidade de Fortaleza: a produção social do crime nas favelas à beira-mar. *In*: **Etnografias na Cidade**: redes, conflitos e lugares. Campinas: Pontes Editora, 2016, p. 113-134.

SÁ, Leonardo Damasceno de. **Guerra, mundão e consideração**: uma etnografia das relações sociais dos jovens no Serviluz. 296 f. Teses (Doutorado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2010.

SÁ, Leonardo Damasceno de; ACCIOLY, Maria Izabel Feitosa; AGUIAR, Deiziane Pinheiro. Relatos de si em situação de condenação punitiva: a trajetória de adão. **Linguagem em Foco** - Revista do Programa de Pós-Graduação em Linguística Aplicada da UECE, v. 7, n. 2, p. 35-46, 2015.

SÁ, Leonardo Damasceno de; AQUINO, Jânia Perla de. A "guerra das facções" no Ceará (2013-2018): socialidade armada e disposição viril para matar ou morrer. *In*: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 42, 2018, Caxambu. **Anais [...]**. Caxambu, 2018.

SALLA, Fernando. As rebeliões nas prisões: novos significados a partir da experiência brasileira. **Sociologias**, 16, jul. 2006.

SALLA, Fernando. A pesquisa na prisão: labirintos. *In*: LOURENÇO, L. C; GOMES, L. R (org.). **Prisões e punição**: no Brasil contemporâneo. Salvador: EDUFBA, 2013. SANTOS, Thandara.; RIBEIRO, Natália Caruso Theodoro. A produção de dados sobre o sistema prisional brasileiro: dissonâncias de um sistema pouco articulado. *In*: LIMA, Renato Sérgio de; BARROS, Betina Warmlin. (org.). **Estatísticas de segurança pública**: produção e uso de dados criminais no Brasil. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022, v., p. 72-85.

SCHUTZ, Alfred. **Sobre fenomenologia e relações sociais**. Petrópolis: Editora Vozes, 2012.

SCOTT, James. **A dominação e a arte da resistência**. Lisboa: Livraria Letra Livre, 2013.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**. Porto Alegre, v. 20, nº 2, jul./dez. 1995.

SERRA, Carlos Henrique Aguiar. Estado penal e encarceramento em massa no Brasil. *In*: LOURENÇO, L. C; GOMES, L. R (org.). **Prisões e punição: no Brasil contemporâneo**. Salvador: EDUFBA, 2013.

SERRA, Carlos Henrique Aguiar; SOUZA, Luís Antônio. Punição, dispositivos de controle e militarização 26 no Brasil contemporâneo. *In*: 41º Encontro Anual da ANPOCS, 2017, Caxambu, MG: 2017.

SERRA, Carlos Henrique Aguiar; SOUZA, Luís Antônio. Punição, dispositivos de controle e militarização 26 no Brasil contemporâneo. *In*: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 41.,2017, Caxambu, MG: 2017.

SILVA, Antonio Marcos de Sousa. **A inversão da ordem na vida policial: sociabilidade prisional e práticas ilegais**. 275f. Tese (Doutorado em Sociologia). Universidade Federal do Ceará, Centro de Humanidades, Departamento de Ciências Sociais, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Fortaleza, 2015.

SILVA, Ronilso Pacheco. É hora de racializar o debate sobre o sistema prisional no Brasil. *In*: Fábio Mallart, Rafael Godoi (orgs). **BR 111 - a rota das prisões no Brasil**. São Paulo: Editora Veneta, 2017.

SILVA, F. R. N.; FREITAS, G.J. Práticas Poéticas: juventude, violência e insegurança em Fortaleza. **TENSÕES MUNDIAIS (IMPRESSO)**, v. 14, p. 129-155, 2019.

Silva, Luiz Eduardo Lopes **"Trilha sonora da guerra"**: análise das facções maranhenses e da formação da sensibilidade da juventude faccionada a partir do proibidão / Luiz Eduardo Lopes Silva ; Niterói, 2020.

SINHORETTO, Jacqueline; SILVESTRE, Giane; MELO, Felipe A. L. **"O encarceramento em massa em São Paulo"**. **Tempo Social**, 25 (1), 2013, pp. 83-106.

SIQUEIRA, Italo Barbosa Lima. **"Aqui ninguém fala, escuta ou vê"**: relatos sobre o cotidiano profissional dos agentes de segurança penitenciária em Manaus. 224f. Dissertação (Mestrado). Departamento de Ciências Sociais, Instituto de Ciências Humanas e Letras, Universidade Federal do Amazonas, Manaus (AM), 2016.

SIQUEIRA, Italo Barbosa Lima; ACCIOLY, Maria Izabel Feitosa. “Fanzines, beatbox e as táticas de comunicação nas prisões do Ceará e do Amazonas”. In: **42º Encontro Anual da ANPOCS**. Caxambu (MG), 2018.

SIQUEIRA, Italo Barbosa Lima; PAIVA, Luiz Fábio S. “‘No Norte, tem Comando’: as maneiras de fazer o crime, a guerra e o domínio das prisões do Amazonas”. **Revista Brasileira de Sociologia**. vol. 7, n. 17, pp. 125–154, 2019.

SIQUEIRA, Italo Barbosa Lima; LOBATO, Fernanda Naiara da Frota; MORAES, Suiany Silva de Moraes. Desvendando limites: problemas da pesquisa em territórios de conflagração armada e intervenção policial. In: **44º Encontro Anual da ANPOCS (online)**, Santo André, SP: 2020.

SIQUEIRA, Italo Barbosa Lima; NASCIMENTO, Francisco Elionardo de Melo; Moraes, Suiany Silva de. Dinâmicas inter-regionais de mercados e governança criminal em perspectiva comparada entre Fortaleza e Manaus. **Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v. 15, p. 441–468, 2022.

SOUZA, Luís Antônio Francisco de. Militarização da segurança pública no Brasil. In: Criminalidade, direitos humanos e segurança pública na Bahia. LOURENÇO, Luiz Cláudio (org). Cruz das Almas, BA: UFRB, 2014.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Pode o subalterno falar?** 1. ed. Trad. Sandra Regina Goulart Almeida; Marcos Pereira Feitosa; André Pereira. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2010.

STRATHERN, Marilyn. **O efeito etnográfico e outros ensaios**. São Paulo: Ubu Editora, 2017.

TAMBIAH, Stanley. Conflito etnonacionalista e violência coletiva no Sul da Ásia. **RBCS**, nº 34, vol. 12, 1995.

TAVARES, Juarez. **Crime: crença e realidade**. Rio de Janeiro: Da Vinci Livros, 2021.

TELLES, Vera da Silva; HIRATA, Daniel Veloso. Illegalismos e jogos de poder em São Paulo. **Tempo Social**, 22 (2), pp.39-59, 2010.

VASCONCELOS, Beto; CARDOZO, José Eduardo; PEREIRA, Marivaldo; DE VITTO, Renato. Questão Federativa, Sistema Penitenciário e Intervenção Federal. **Revista Culturas Jurídicas**. Vol. 5. Núm. 10: jan./abr, 2018.

VERGÈS, Françoise. **Uma teoria feminista da violência**. São Paulo: Ubu Editora, 2021.

VIANA, Natalia. **Dano colateral: a intervenção dos militares na segurança pública**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2021.

VIANNA, Adriana; FARIAS, Juliana. A guerra das mães: dor e política em situações de violência institucional. **Cad. Pagu**, Campinas, n. 37, pp. 79-116, Dec. 2011.

WACQUANT, Loïc. Forjando o estado neoliberal: trabalho social, regime prisional e insegurança social. *In*: BATISTA, Vera Malaguti (org.). **Loïc Wacquant e a questão penal no capitalismo neoliberal**. Sérgio Lamarão (tradutor). Rio de Janeiro: Revan, 2012.

WACQUANT, Loïc. Insegurança social e o surgimento da preocupação com a segurança. **Panóptica**. N. 19, 2010, p. 198-213.

WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres**: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos [A onda punitiva]. Trad. Sérgio Lamarão. 3.ed. Rio de Janeiro: Revan, agosto de 2007.

WEBER, Max. **Metodologia das ciências sociais**, parte 2. Tradução de Augustin Wernet. 2. ed. São Paulo: Cortez, Editora da UNICAMP, 1995.

WEBER, Max. **A objetividade do conhecimento em ciências sociais**. São Paulo: Editora Ática, 2006.

WEBER, Max. **A ética protestante e o “espírito” do capitalismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

WEBER, Max. **Economia e sociedade**: fundamentos da sociologia compreensiva. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2014.

APÊNDICE A



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Ceará
Programa de Pós-graduação em Sociologia
Laboratório de Estudos da Violência

Ofício: 01

Fortaleza, 05 de novembro de 2018

De: Luiz Fábio S. Paiva
Professor do Programa de Pós-graduação em Sociologia da UFC

Para: Antônio Rodrigues de Sousa
Escola de Gestão Penitenciária e Ressocialização

Venho por meio deste, solicitar para que o pesquisador do Laboratório de Estudos da Violência da Universidade Federal do Ceará (UFC), Ítalo Barbosa Lima Siqueira, doutorando no Programa de Pós-graduação em Sociologia da UFC, sob orientação do Prof. Dr. Luiz Fábio S. Paiva, possa realizar pesquisa a respeito das relações sociais protagonizadas no Sistema Penitenciário do Estadual do Ceará. O trabalho de pesquisa tem como finalidade subsidiar a escrita de elaboração de tese de doutorado para conclusão de curso. Para isso, solicitamos que seja possibilitado ao mesmo o acesso ao Núcleo de Pesquisa e Memória da Escola de Gestão Penitenciária, bem como a mediação para realização de entrevistas com funcionários, operadores e internos do Sistema Penitenciário Estadual. A pesquisa considera inicialmente três etapas, a saber:

- Previsão Nov. Dez. 2018: Pesquisa no Núcleo de Pesquisa e Memória da Escola de Gestão Penitenciária
- Previsão – Nov. Dez. 2018; Fev. Mar. Abri. 2019: Entrevistas com funcionários e operadores do Sistema Penitenciário Estadual – assistentes sociais, psicólogos, agentes penitenciários, operadores.
- Previsão – Fev. Mar. Abri. 2019: Visitas presenciais às Unidades Prisionais e entrevistas com internos do Sistema Penitenciário Estadual;

Destaco que o trabalho tem fins científicos e é garantido o anonimato a todos os interlocutores da pesquisa. Ressalto que este trabalho é da maior relevância para o desenvolvimento do conhecimento científico no estado do Ceará. Certo de vossa contribuição, desde já agradeço atenção dispensada.

Atenciosamente,

Prof. Luiz Fábio S. Paiva
Professor orientador

Contatos: luizfabiopaiva@gmail.com / italolimasiqueira@gmail.com – 99985-0802

APÊNDICE B

Tabela 3. Orçamento estadual da SAP (2012–2022).

Secretaria de Administração Penitenciária (SAP)		Orçamento Inicial (R\$)	Orçamento atualizado (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
	Total	711.480.215,00	784.862.425,34	673.901.687,78	643.609.060,11	481.362.371,52
2022	SAP	701.575.690,00	768.147.257,99	663.469.224,24	639.066.729,40	476.820.040,81
	Fundo Penitenciário Ceará	9.904.525,00	16.715.167,35	10.432.463,54	4.542.330,71	4.542.330,71
	Total	606.913.667,00	649.424.975,53	622.807.918,33	603.892.850,87	603.880.491,10
2021	SAP	597.913.667,00	640.424.975,53	619.587.445,85	603.816.327,27	603.803.967,50
	Fundo Penitenciário Ceará	9.000.000,00	9.000.000,00	3.220.472,48	76.523,60	76.523,60
	Total	608.867.787,00	658.817.740,98	589.315.110,54	573.654.664,71	568.452.408,23
2020	SAP	595.107.499,00	645.057.452,98	588.297.040,14	573.532.817,71	568.330.561,23
	Fundo Penitenciário Ceará	13.760.288,00	13.760.288,00	1.018.070,40	121.847,00	121.847,00
	Total	641.748.677,06	744.108.375,08	652.795.201,42	620.383.059,39	602.574.845,01

Secretaria de Administração Penitenciária (SAP)		Orçamento Inicial (R\$)	Orçamento atualizado (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
	Total	711.480.215,00	784.862.425,34	673.901.687,78	643.609.060,11	481.362.371,52
2022	SAP	701.575.690,00	768.147.257,99	663.469.224,24	639.066.729,40	476.820.040,81
	Fundo Penitenciário Ceará	9.904.525,00	16.715.167,35	10.432.463,54	4.542.330,71	4.542.330,71
	Total	606.913.667,00	649.424.975,53	622.807.918,33	603.892.850,87	603.880.491,10
2021	SAP	597.913.667,00	640.424.975,53	619.587.445,85	603.816.327,27	603.803.967,50
	Fundo Penitenciário Ceará	9.000.000,00	9.000.000,00	3.220.472,48	76.523,60	76.523,60
	Total	608.867.787,00	658.817.740,98	589.315.110,54	573.654.664,71	568.452.408,23
2020	SAP	595.107.499,00	645.057.452,98	588.297.040,14	573.532.817,71	568.330.561,23
	Fundo Penitenciário Ceará	13.760.288,00	13.760.288,00	1.018.070,40	121.847,00	121.847,00
	SAP	607.245.035,06	689.855.995,21	628.737.642,43	605.504.504,95	587.696.290,57
2019	Fundo Penitenciário Ceará	34.503.642,00	54.252.379,87	24.057.558,99	14.878.554,44	14.878.554,44
	Total	510.879.253,00	663.123.427,46	602.183.949,15	565.990.197,45	555.375.294,33

Secretaria de Administração Penitenciária (SAP)		Orçamento Inicial (R\$)	Orçamento atualizado (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
	Total	711.480.215,00	784.862.425,34	673.901.687,78	643.609.060,11	481.362.371,52
2022	SAP	701.575.690,00	768.147.257,99	663.469.224,24	639.066.729,40	476.820.040,81
	Fundo Penitenciário Ceará	9.904.525,00	16.715.167,35	10.432.463,54	4.542.330,71	4.542.330,71
	Total	606.913.667,00	649.424.975,53	622.807.918,33	603.892.850,87	603.880.491,10
2021	SAP	597.913.667,00	640.424.975,53	619.587.445,85	603.816.327,27	603.803.967,50
	Fundo Penitenciário Ceará	9.000.000,00	9.000.000,00	3.220.472,48	76.523,60	76.523,60
	Total	608.867.787,00	658.817.740,98	589.315.110,54	573.654.664,71	568.452.408,23
2020	SAP	595.107.499,00	645.057.452,98	588.297.040,14	573.532.817,71	568.330.561,23
	Fundo Penitenciário Ceará	13.760.288,00	13.760.288,00	1.018.070,40	121.847,00	121.847,00
	SAP	483.986.696,00	602.661.350,58	560.372.506,22	547.572.340,67	537.795.550,21
2018	Fundo Penitenciário Ceará	26.892.557,00	60.462.076,88	41.811.442,93	18.417.856,78	17.579.744,12

Secretaria de Administração Penitenciária (SAP)		Orçamento Inicial (R\$)	Orçamento atualizado (R\$)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
2017	Total	473.107.505,78	554.686.201,29	483.966.206,34	475.510.329,48	475.247.830,39
	SAP	455.193.728,00	536.772.423,51	483.966.206,34	475.510.329,48	475.247.830,39
	Fundo Penitenciário Ceará	17.913.777,78	17.913.777,78	0,00	0,00	0,00
2016	Total	350.418.715,47	493.513.743,83	417.433.087,84	411.932.149,03	410.279.233,78
2015	Total	364.011.894,00	400.065.672,16	333.449.478,16	327.200.858,29	324.311.428,88
2014	Total	306.500.274,65	364.072.326,58	291.491.332,22	289.191.872,25	288.953.344,88
2013	Total	224.481.503,01	312.660.848,68	233.839.523,45	222.875.262,54	221.244.095,65
2012	Total	193.957.568,00	213.602.951,60	179.073.443,50	176.550.737,78	175.541.578,69

Fonte: Portal Ceará Transparente, 2022.